

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

**200 ANOS DE
KARL MARX**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Roberto Leher

PRÓ-REITORA DE

PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Leila Rodrigues da Silva

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA

Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

*(Para os membros da Equipe Editorial
pertencentes à Escola de Serviço Social
da UFRJ o vínculo institucional foi omitido)*

EDITORES

José María Gómez

José Paulo Netto

Maria de Fátima Cabral Marques Gomes

Myriam Lins de Barros

COMISSÃO EDITORIAL

Marcelo Braz

Mauro Iasi

CONSELHO EDITORIAL

Adonia Antunes Prado (FE/UFRJ), Alejandra
Pastorini Corleto, Alzira Mitz Bernardes
Guarany, Andrea Moraes Alves, Antônio
Carlos de Oliveira (PUC-Rio), Carlos Eduardo
Montaño Barreto, Cecília Paiva Neto
Cavalcanti, Christina Vital da Cunha (UFF),
Fátima Valéria Ferreira Souza, Francisco
José da Costa Alves (UFSCar), Gabriela
Maria Lema Icassuriaga, Glaucia Lelis Alves
Ilma Rezende Soares, Jairo Cesar Marconi
Nicolau (IFCS/UFRJ), Joana Angélica
Barbosa Garcia, José Maria Gomes, José
Ricardo Ramalho (IFCS/UFRJ), Kátia Sento
Sé Mello, Leilah Landim Assumpção, Leile
Silvia Candido Teixeira, Leonilde Servolo de
Medeiros (CPDA/UFRRJ), Ligia Silva Leite

(UERJ), Lilia Guimarães Pougy, Listz Vieira
(PUC-Rio), Ludmila Fontenele Cavalcanti,
Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ),
Maria Celeste Simões Marques (NEPP-DH/
UFRJ), Maria das Dores Campos Machado,
Marildo Menegat, Marilea Venâncio Porfírio
(NEPP-DH/UFRJ), Maristela Dal Moro,
Miriam Krenzinger Guindani, Mohammed
ElHajji (ECO/UFRJ), Mônica de Castro
Maia Senna (ESS/UFF), Mônica Pereira
dos Santos (FE/UFRJ), Murilo Peixoto da
Mota (NEPP-DH/UFRJ), Myriam Moraes
Lins e Barros, Patrícia Silveira de Farias,
Paula Ferreira Poncioni, Pedro Cláudio
Cunca Bocayuva B Cunha (NEPP-DH/UFRJ),
Raimunda Magalhães da Silva (UNIFOR),
Ranieri Carli de Oliveira (UFF), Ricardo
Rezende, Rodrigo Silva Lima (UFF), Rosana
Morgado, Rosemere Santos Maia, Rulian
Emmerick (UFRRJ), Silvana Gonçalves de
Paula (CPDA/UFRRJ), Sueli Bulhões da Silva
(PUC-Rio), Suely Ferreira Deslandes (ENSP/
FIOCRUZ), Tatiana Dahmer Pereira (UFF),
Vantuil Pereira (NEPP-DH/UFRJ) e Verônica
Paulino da Cruz.

EDITORES TÉCNICOS

Fábio Marinho

Jessica Cirrota

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

Renan Cornette

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

Escola de Serviço Social - UFRJ
Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)
CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ
(21) 3873-5386
revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

v. 28 n. 2
2018
Rio de Janeiro
ISSN 1414-9184

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 405-736	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

SUMÁRIO

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujo objetivo é construir um instrumento de interlocução com outros centros de pesquisa do Serviço Social e áreas afins, colocando em debate as questões atuais, particularmente aquelas relacionadas à “Questão Social” na sociedade brasileira.

As opiniões e os conceitos emitidos nos artigos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a posição da Comissão Editorial.



Esta obra está licenciada sob a licença Creative Commons BY-NC-ND 4.0.

Para ver uma cópia desta licença, visite:

http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR

Publicação indexada em:

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ccn.ibict.br

Base Minerva UFRJ

minerva.ufrj.br

Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

revistas.ufrj.br

A imagem da capa é uma edição de Fábio Marinho sobre foto da Unesco.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

Praia Vermelha: estudos de política e teoria social/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política-Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

CDD 360.5
CDU 36 (05)

411 Apresentação Marcelo Braz & Mauro Iasi

ENSAIOS

417 Marx e Engels na preparação de O Capital – A suprema intriga da vida social Francisco Louçã

ARTIGOS SEÇÃO TEMÁTICA

443 O MATERIALISMO HISTÓRICO E A SUPERAÇÃO METODOLÓGICA DA PRERROGATIVA MORAL
Henrique Wellen

477 NOTAS SOBRE ALIENAÇÃO E FETICHISMO EM MARX
Jéssica Ribeiro Duboc

509 ELEMENTOS DA CATEGORIA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL EM MARX Rodrigo Albuquerque Serafim

537 KARL MARX E A PERIFERIA DO CAPITALISMO
Bernardo Soares Pereira

567 TRABALHO, POSIÇÕES TELEOLÓGICAS E SER SOCIAL: O DIREITO NA REPRODUÇÃO SOCIAL
Amanda Viana Amorim Teixeira

595 Políticas Sociais e Sociedade Burguesa: uma leitura a partir do método Beatriz Rodrigues Diniz

- 615 A NEOMALTHUSIANA “PROBLEMÁTICA” DEMOGRÁFICO-PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA CRÍTICA MARXISTA** Thais Soares Caramuru

ARTIGOS TEMAS LIVRES

- 647 A FACE OCULTA DA CIDADANIA: LIMITES, DILEMAS E CONTRADIÇÕES DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA**
Thiago Romão de Alencar
- 675 DIÁLOGOS E MEDIAÇÕES SOBRE CONSELHO TUTELAR, RACISMO INSTITUCIONAL E INTERSETORIALIDADE**
Vanessa Cristina dos Santos Saraiva
- 699 A CULPABILIZAÇÃO DOS POBRES E SUAS BASES IDEOLÓGICAS NA CONTEMPORANEIDADE**
Amanda Eufrásio

RESENHAS

- 729 A política externa norte-americana e seus teóricos, de Perry Anderson** Luís Eduardo Fernandes

APRESENTAÇÃO

A Revista Praia Vermelha tem se constituído em um importante espaço de reflexão acadêmica no campo do Serviço Social e das Ciências Sociais, pela qualidade de seus artigos e pelo vínculo com a rica produção do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da UFRJ. Neste ano em que marcamos o bicentenário do nascimento de Karl Marx (1818-1883), este número da revista é dedicado a refletir sobre diferentes aspectos da contribuição deste importante autor sobre diferentes temas tão relevantes a todos aqueles que querem compreender e atuar sob a sociabilidade do capital em sua forma contemporânea.

Lukács (2005, p. 42) afirmou que aqueles que procuram se guiar pela dialética materialista de Marx devem estar atentos para o fato de que para nós os conceitos não são esquemas rígidos que uma vez elaborados seguem inalterados, mas são, em suas palavras, “realidades vivas”¹ e em constante movimento, uma vez que buscam

1 Lukács, G. “O que é marxismo ortodoxo”. In *Táctica y Ética: escritos tempranos*. Buenos Aires: El cielo por asalto, 2005.

expressar no plano do pensamento uma realidade viva, contraditória e sempre aberta no devir.

Isto significa que os conceitos e categorias elaboradas por Marx devem, para sermos fiéis a seu genial elaborador, ser constantemente confrontadas com o movimento do real, enriquecidas com novas determinações, elevadas sempre a um novo patamar para serem confirmadas ou negadas. A atual ofensiva pós-moderna e sua premissa da fluidez das verdades e a crítica às metanarrativas nos querem fazer crer que a ciência e a razão nada mais são que discursos, jogos de linguagem, cuja validade não vai além da particularidade do campo específico sobre o qual incide.

O que distingue essencialmente a postura marxiana é a perspectiva da totalidade, isto é, a firme convicção que o todo é síntese de muitas determinações particulares que se expressam no movimento de sua entificação. Desta maneira, os diferentes aspectos e momentos do real constituem um todo que o implica e determina, não podem ser entendidos como simples soma das partes ou mera coexistência casual. Em tempos como os nossos, de agonia do sistema mundial do capital que eleva ao paroxismo suas contradições, torna-se essencial não perdermos o ponto de vista da totalidade.

É isso que os diferentes artigos desta edição perseguem, discutindo temas como o fetichismo, a ideologia, a alienação, o trabalho, a subsunção, a economia política do capitalismo contemporâneo, o racismo e a intervenção profissional dos assistentes sociais. Com a independência esperada de cada artigo, o leitor navegará por entre as determinações de um presente que clama por compreensão e exige posicionamento, como todo pensamento crítico e toda postura científica.

E é isso, também, que os/as leitores/as encontrarão no texto² do renomado economista e professor da Universidade de Lisboa,

2 Uma primeira versão do texto do Professor Louçã foi publicada originalmente na Revista E do semanário português Expresso, em 10 de março de 2018. O autor gentilmente nos cedeu o artigo que aparece aqui com poucas alterações do original.

Francisco Louçã. O intelectual e militante português nos oferece uma leitura que entrelaça os momentos biográficos de Marx com as questões teóricas e políticas de seu tempo. O grande pensador alemão está a investigar, qual detetive, o enigma do trabalho e do valor, do capital e de seu poder, percorrendo os caminhos e as suas bifurcações que guardam a essência da vida social.

Boa leitura.

Praia Vermelha - Rio de Janeiro, setembro de 2018.

Marcelo Braz e Mauro Iasi

ENSAIOS

Marx e Engels na preparação de *O Capital* – A suprema intriga da vida social

Francisco Louçã

*Doutor em Economia, é professor da Universidade de Lisboa.
Foi Deputado da Assembleia da República de Portugal de 1999 a 2012.*

Diz-se que o frio varria o cemitério de Highgate, em Londres, naquele 17 de março de 1883, quando onze pessoas se despediram de Karl Marx, que morrera subitamente três dias antes, na sua cadeira de balouço, tinha 65 anos. Estavam Friedrich Engels, o velho amigo com quem partilhara mais de quarenta anos de aventuras intelectuais e políticas, a suas filhas Laura e Eleanor, a preferida, os seus genros, Longuet e Lafargue, Wilhelm Liebknecht, fundador da social-democracia alemã, dois veteranos da antiga Liga dos Comunistas e ainda dois destacados cientistas da Academia Real, o químico Schorlemmer e um discípulo de Darwin e politicamente conservador, o zoologista Lankester, eram tão poucos.

Dezoito anos antes, na morte de Pierre-Joseph Proudhon, em tempos seu amigo e depois seu adversário, tinha-se juntado uma multidão em Paris, houve mesmo um regimento que se apresentou de espadas desembainhadas para prestar homenagem ao agitador e ex-deputado, provocando primeiro um tremor de suspeita e logo de emoção. A memória de Proudhon, anarquista panfletário e depois um moderado na sua idade mais avançada, desvanecera-se entretanto à medida que outros heróis ocupavam o seu Olimpo.

E quanto a Marx, já estaria então fora do seu tempo? Ele era um homem pós-napoleónico, nascera pouco depois de Waterloo, assistira à instauração da nova ordem europeia mas também às grandes revoluções – 1830, 1848, a primavera dos povos, 1871, a Comuna de Paris -, vivera os ciclónicos debates filosóficos que foram a herança de Hegel, acompanhara a Revolução Industrial, a emergência dos Estados Unidos e tantas guerras coloniais, correspondera-se com Darwin e com Lincoln. Mas fora sempre um revolucionário irreductível, um polemista assanhado e uma mente inquieta, de poucos aliados. No continente europeu, da Alemanha à Rússia, grande parte

da social-democracia seguia as suas palavras, mas esses militantes estavam longe e, em regra, na clandestinidade, perseguidos por Bismarck e pelo Czar. Em todo o caso, em Inglaterra eram poucos os que o acompanharam nos últimos anos. Da família, uma vida de sofrimento, não restava ninguém senão quem estava no cemitério: a sua mulher, Jenny, tinha morrido dois anos antes, a sua filha Jenny Caroline semanas antes, dois outros filhos e duas filhas não tinham sobrevivido aos seus primeiros anos.

Em todo o caso, no final da sua vida, com a publicação do primeiro livro de *O Capital*, Marx começara a ganhar um novo estatuto de referência intelectual. O livro já ia na segunda edição alemã e fora publicada a tradução francesa, era somente o início da sua difusão e faltavam ainda os outros volumes prometidos. É sobre esse percurso intelectual e como leva à publicação do *Capital* que versam as páginas que se seguem.

Esse caminho tem sido muito discutido. Como seria de esperar, o ciclo de efemérides – em outubro de 2017 passaram 150 anos da publicação do *Capital*; em fevereiro deste ano, os 170 anos da publicação do *Manifesto Comunista*; dentro de dois meses, a 5 de maio de 2018, serão cumpridos duzentos anos do nascimento de Marx – mobilizou biografias de todos os tipos, estudos monumentais, críticas ferozes e louvações. Gareth Stedman Jones, um historiador da Universidade de Londres, publicou em 2016 o monumental *Marx, Grandeza e Ilusão*. Isaiah Berlin, que formatou há décadas a versão Guerra Fria sobre Marx, é reeditado e acarinhado pelo neoliberalismo triunfante, mas é precisamente entre os seus que a perplexidade se instala: o *The Economist* regista que “Marx tem muito a ensinar aos políticos de hoje” e o vetusto *Financial Times* explicava aos leitores atónitos “por que é que Marx tem razão”.¹ Mais cordato, o *New Yorker* anuncia: “Ele está de volta” e dá voz a Thomas Piketty, “os economistas de hoje fariam bem em inspirar-se no seu exemplo”.²

1 *The Economist*, 11 maio 2017; *Financial Times*, 27 maio 2011.

2 *New Yorker*, 10 outubro 2016.

Mas qual é mesmo o “exemplo”? Um filósofo subversivo? Um economista que desenvolveu a “crítica da economia política”, o subtítulo do livro? Um historiador fascinado pelas possibilidades desconhecidas? Um detetive da modernidade que procurou “decifrar a suprema intriga”, o que Paul Ricoeur viria a afirmar ser impossível?

O MOURO

Karl nasceu a 5 de maio de 1818 em Trèves, na Alemanha, numa linhagem de rabinos, embora o pai se tivesse distanciado dos seus ancestrais: Heinrich era advogado, luterano por conveniência profissional, liberal, iluminista, um homem moderno do seu tempo. Família de classe média, dir-se-ia hoje, o que não a poupou às provações: quatro irmãos de Karl morreram de tuberculose. Com o pai, o jovem Karl teve sempre uma relação difícil, porventura só moderada pela distância a que os estudos o colocaram. Escreve-lhe Heinrich em 3 de fevereiro de 1837, tem o jovem Karl 19 anos e estuda literatura e filosofia em Bona: “O teu coração está manifestamente dominado por uma potência demoníaca que é rara entre os homens. O génio que te habita é de natureza celestial ou faustiana? Será que poderás algum dia espalhar felicidade entre o círculo dos teus próximos?” Tremenda interrogação: celestial ou faustiana, de que tentação se alimenta o teu génio? Nem sabe que o filho, que não quer estudar direito, se dedica a uma novela, *Escorpião e Felix* (que abria com um debate com Hegel), e a um drama, que ficarão ambos inéditos, mas sobretudo aos clubes dos jovens hegelianos de esquerda, onde aprende a militância. E lê os heterodoxos: Leibniz (um amigo ofereceu-lhe dois pedaços de tapeçaria de Leibniz quando a sua casa foi demolida), Espinosa, o judeu expulso da sua comunidade em Amesterdão, os contemporâneos, intérpretes da filosofia idealista alemã, a que mais o marca.

O jovem Karl estava noivo de Bertha Julia Jenny von Westphalen desde que se conheceram, ele com 18 e ela, filha de aristocratas, quatro anos mais. Casarão após sete anos de namoro, muitos poemas de amor lhe vai escrevendo o pretendente. Concluiu entretanto

a sua tese de doutoramento em lena sobre a filosofia da natureza em Epicuro e Demócrito, tem 23 anos. E, no ano seguinte, começa a escrever, na verdade começa a viver na *Reinische Zeitung* (Gazeta Renana), uma publicação que desafia a censura na cidade de Colónia. Um ano mais, é o casamento com Jenny, em junho de 1843, mas em outubro o casal já está exilado em Paris, perseguido pelas autoridades prussianas que atacam a Gazeta. O correspondente da Gazeta em Paris, Moses Hesse, filho de um rabino e que tinha introduzido Engels na noção comunista, vivia no centro do florescimento das ideias revolucionárias na Europa, conhecia toda a gente, mas ficou impressionado com o jovem redator: “Imagina Rousseau, Voltaire, Holbach, Lessing, Heine e Hegel fundidos num mesmo personagem – e terás o Dr. Marx”.³ Tudo escritores. Marx, orador sofrível, pena brilhante, iria fazer a sua vida pela escrita, ora publicista, agitatória, ora pensada, difícil, polémica, inventiva.

Eram anos de tantos perigos, mas também de ebulição e promessa. Proudhon publicara em 1840 *O que é a Propriedade?*, um panfleto que o estabeleceu como uma referência da insurgência francesa. No mesmo ano, Étienne Cabet, que também fora deputado e que cultivava a utopia, publica a *Viagem a Icária* e inventa o termo *comunismo*. Flora Tristan, precursora do feminismo e avó do pintor Gauguin, já publicara *As Peregrinações de uma Pária* (1837) e viria a escrever *A União dos Operários* (1843). Robert Owen criava as suas comunidades ideais, admiradas e visitadas por gente tão estranha quanto o futuro Czar Nicolau. Charles Dickens acabara de publicar os seus folhetins *Oliver Twist* e *Nicholas Nickleby*, em que criticava acidamente a sociedade vitoriana, e estava a terminar o *Conto de Natal*, a moral da história da ganância. A política namorava as letras, mas cavalgava as ideias e a revolução de 1848 estava a chegar.

Marx vai para os 26 anos, tem um mundo a conquistar e está em Paris. Levava estudos em filosofia e uma potente rebeldia, mas faltavam-lhe conhecimentos sobre economia e queria dedicar-se-lhe;

3 Carta de Moses Hess a Berthold Auerbach, setembro de 1841.

lançou-se por isso à leitura e anotação minuciosa de alguns economistas clássicos ingleses, acrescentando-lhes as suas inquietações. Seguiu a pista de Hegel, que lera Adam Smith, mas interessava-lhe mais a fábrica de alfinetes, o exemplo de produção moderna com que Smith abre o seu livro, *Inquérito sobre a Riqueza das Nações*, do que as deambulações do espírito, que o filósofo alemão procurava decifrar.

Modestamente instalados com um casal de amigos na Rua Vaneau, entre a Praça dos Inválidos e o Jardim do Luxemburgo, os Marx entusiasma-se com a efervescência política de Paris. Karl ocupou o seu tempo a conspirar (assinava algumas cartas como “Monsieur Ramboz”, para iludir a polícia), a coeditar uma revista radical, mas sobretudo a ler. Leu imenso e as notas que disso resultaram ficaram conhecidas como os *Manuscritos de Paris* ou *Manuscritos Económico-Filosóficos* (de 1844). Elas demonstram que, antes de investigar a mercadoria como núcleo do funcionamento da economia e de se abalar ao *Capital*, que só publicará 23 anos depois, Marx descobriu que é a economia que produz o trabalho, pois é a relação social que estabelece o lugar do trabalho.

Ele lê e instala a família, querem viver em Paris. Entre os seus, é carinhosamente tratado por *Mouro*, embora por vezes também lhe chamem *Máquina a vapor* e ele próprio assine cartas como *Old Nick*. Volta a encontrar-se com Engels, dois anos mais novo, com quem já se cruzara na Gazeta numa reunião fria. Em agosto de 1844, o segundo encontro é no *Café de la Régence* e serão dez dias de conversa, de cigarros e vinho, de deambulações pela cidade, de discussão sem bússola, descobre aquele a quem chamará o *General*, pelo seu interesse pelas coisas militares, esse homem do “riso eterno”, dele dirá o futuro genro de Marx, Paul Lafargue. E estuda economia.

DESCOBRIR O VALOR DO TRABALHO EM PARIS

O trabalho é o enigma da modernidade, assim pensavam os filósofos e economistas que procuravam perceber a tempestuosa emergência do capitalismo: olhamos para ele, sabemos dele, mas é tão

difícil decifrá-lo. Em todo o caso, ao longo do século XIX, enquanto a Revolução Industrial se estendia e os Estados se definiam nos escombros das revoluções, das guerras e dos impérios, poucos desdenhariam do amplo consenso que atribuía ao trabalho – mas não ao trabalhador, já lá se chegará – o papel de guia na transformação do nosso mundo. Em contrapartida, como é que o trabalho produz valor, essa interrogação não tinha uma resposta única e, no entanto, era essencial. Marx dedicou-se a responder a tal questão e esse foi o seu caminho para a sua obra conclusiva, *O Capital*.

Um dos pais do liberalismo clássico, John Locke, escrevia de modo categórico no seu *Segundo Tratado sobre o Governo Civil, ainda sobre o campo e não sobre a indústria*: “É o trabalho, portanto, que atribui a maior parte do valor à terra, sem o qual ele dificilmente valeria alguma coisa; é a ele que devemos a maior parte de todos os produtos úteis da terra; por tudo isso a palha, farelo e pão desse acre de trigo valem mais do que o produto de um acre de uma terra igualmente boa, mas abandonada, sendo o valor daquele o efeito do trabalho”.⁴ O trabalho acrescenta valor, portanto; tem um “efeito”. Mas como foi criado o valor?

Quase um século depois, Adam Smith, conhecido como o fundador da moderna ciência económica, dava uma resposta a essa pergunta no seu *Inquérito sobre a Riqueza das Nações*, já no dealbar da revolução industrial: “Não foi com ouro ou com prata, mas com trabalho, que toda a riqueza do mundo foi originalmente comprada; e o seu valor, para aqueles que a possuem e desejam trocá-la por novos produtos, é exatamente igual à quantidade de trabalho que ela lhes permite comprar ou dominar”.⁵ Para Smith, o trabalho não só aumenta o valor, ele é a origem de “todas as riquezas do mundo” e a sua medida.

4 Locke, John (1690/2016), *Second Treatise on Government*, Los Angeles: Enhanced Media, sec. 43, p.27.

5 Smith, Adam (1776/1993), *Inquérito sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, Lisboa: Gulbenkian, vol. 1, p.120.

Mas Marx, filósofo encartado, antes de chegar a Paris e de se dedicar à biblioteca da economia não conhecia esta intuição sobre o trabalho como o alicerce da sociedade e não sabia resolver a sua perplexidade sobre o valor do trabalho na criação do valor. Aliás, foi preciso continuar a sua indagação para propor uma teoria: em Paris, em 1844, ainda duvidava da ideia do trabalho como o criador do valor, tese que só vem a afirmar dois anos depois, no seu livro *A Ideologia Alemã*, escrito em parceria com Engels. E que importava, ninguém soube de nada, este livro não teve editor, tal como os *Manuscritos*, só viriam a ser publicados em 1932 e 1933.

A ALIENAÇÃO, A FORMA MODERNA DO TRABALHO

Foi nesse texto de 1844 que Marx discutiu pela primeira vez de forma sistemática o seu conceito de alienação. Quis o destino que este livro só viesse a ser conhecido já no fim do primeiro terço do século XX e, na verdade, quando um “marxismo ortodoxo” se instalara sob a batuta de Estaline e da obediente Academia de Ciências da URSS, condicionando aos seus desígnios as ideias fundadoras do marxismo – e a crítica da alienação não fazia parte do acervo tolerável. Deste modo, ao longo de grande parte do século XX só se conhecia, no que diz respeito aos conceitos de trabalho e de alienação, que aqui me interessam na preparação da sua obra maior, o primeiro capítulo do *Capital* (1867), escrito mais de vinte anos depois dos *Manuscritos*, que se limitava a apresentar o conceito de “fetichismo da mercadoria”, ou seja, a identificar a transferência imaginária de características humanas para a mercadoria. Com esta transferência, as relações sociais expressas na produção apresentam-se como relações entre coisas.

Ora, o conceito de “fetichismo” é inseparável da resposta para a pergunta: em que circunstâncias é que os trabalhadores aceitam o processo que os explora e que coisifica a sua atividade? Essa explicação é a alienação do trabalho e constitui portanto a essência da crítica do capitalismo como sistema económico e social (e, como

descobriram os académicos de Moscovo, incomodava suficientemente os donos da URSS). Só que, como a resposta não era conhecida, tivemos durante muito tempo uma história ignorada no percurso de Marx quanto à análise do trabalho. O trabalho preparatório do *Capital* foi assim ignorado.

Os *Manuscritos* de 1844 explicam a alienação como uma característica da produção generalizada de mercadorias. Como o processo produtivo gera a acumulação de capital e aumenta o seu poder, leva à perda de controlo do trabalhador sobre a produção e sobre o produto do seu próprio trabalho. Nesse sentido, a perda de autonomia do trabalhador no processo produtivo corresponde a uma socialização intensa, mas sob a forma da apropriação pelo capital. No capitalismo moderno, o individualismo é a ficção de uma ficção, o valor criado pelo indivíduo é apropriado pelo capital global.

Marx perguntava e respondia nos *Manuscritos*: “O que constitui a alienação do trabalho? Primeiramente, ser o trabalho externo ao trabalhador, não fazer parte de sua natureza, e por conseguinte, ele não se realizar em seu trabalho mas negar a si mesmo, ter um sentimento de sofrimento em vez de bem-estar, não desenvolver livremente suas energias mentais e físicas mas ficar fisicamente exausto e mentalmente deprimido. O trabalhador, portanto, só se sente à vontade em seu tempo de folga, enquanto no trabalho se sente contrafeito. Seu trabalho não é voluntário, porém imposto, é *trabalho forçado*. Ele não é a satisfação de uma necessidade, mas apenas um meio para satisfazer outras necessidades”.⁶ Então, a alienação é a forma da produção mercantil sob o capitalismo, em que o trabalhador “se sente fora de si próprio”.

Para esta análise da alienação, Marx inspirava-se no livro recente de um filósofo alemão, Ludwig Feuerbach, catorze anos mais velho, *A Essência do Cristianismo* (1841). Afinal, as suas leituras de filosofia inspiravam a sua economia. A *Essência* defendia a ideia de que a

6 Marx, Karl (1844/2015), *Cadernos de Paris e Manuscritos Económico-Filosóficos de 1844*, São Paulo: Expressão Popular, p.308.

ideia de Deus tinha se tinha assenhoreado das características dos seres humanos. Essa apropriação de características humanas, que passavam a ser representadas num ente mítico, define a substância da perda e essa perda é a alienação. Marx estendeu esta ideia ao capitalismo moderno: do mesmo modo que a transposição das qualidades humanas num ser mítico gera a imagem de Deus, também o capitalismo organiza a contradição entre a produção social, pelo trabalho, e a apropriação privada da mercadoria, pelo capital, criando um mito conformista que submete e aliena a sociedade. A mercadoria, que parece valer por si própria, seria então o deus da modernidade, confiscando as características humanas. O trabalho produz coisas que se opõem e que dominam os seus produtores e o mito reforça essa perda: uma evidência contemporânea dessa alienação é a naturalização e até a personificação dos mercados financeiros, conjugados nos seus humores, apresentados como uma força prometeica, um criador supremo.

Assim, a alienação é a negação da individualidade, escreve Marx: “Suponhamos que produzimos como seres humanos [não alienados]. Cada um de nós ter-se-ia afirmado de duas formas: (1) na minha produção teria objetivado a minha individualidade, o seu carácter específico, e portanto apreciado não somente a manifestação individual da minha vida na atividade, mas também ao contemplar o objeto teria o prazer individual de reconhecer que a minha personalidade é objetiva, visível para os sentidos e portanto um poder acima de dúvida, (2) no seu uso do meu produto teria um prazer direto pelo facto de estar consciente de ter satisfeito uma necessidade humana com o meu trabalho, ou seja, de ter objetivado a natureza essencial do ser humano (...). Os nossos produtos seriam outros tantos espelhos em que se refletiria a nossa natureza essencial”⁷ – precisamente o que a produção capitalista recusa, ao submeter o trabalho à máquina de valorização do capital. A alienação que define o trabalho é a perda da “natureza essencial” do trabalhador. O trabalhador destrói-se

7 Ibid.

pelo trabalho explorado: trabalhamos mais para sermos mais subordinados, a lógica divina do capital é essa. A alienação, portanto, é a condição da submissão do trabalho.

Marx acrescentava ainda outras consequências da alienação, e algumas têm uma importância crucial para os debates de hoje, como a percepção de que o trabalho submetido à produção de mercadorias para rentabilizar o capital é destruidor da Natureza e impõe uma relação instrumental e predatória dos seres humanos com o seu ambiente. E conclui que o estado da civilização se mede pelas relações entre o homem e a mulher, descobrindo outra forma de alienação mais antiga.

ALIENADO, É O TRABALHO QUE PRODUZ

Questiona Marx: “Como os valores de troca das mercadorias não passam de funções sociais delas, e nada têm a ver com suas propriedades naturais, devemos antes de mais nada perguntar: Qual é a substância social comum a todas as mercadorias?”⁸ E responde numa página de *Salário, Preço e Lucro* (um relatório apresentado em 1865 aos seus camaradas numa reunião da 1ª Internacional, mas também só publicado depois da morte de Marx): “É o trabalho. Para produzir uma mercadoria, tem-se que investir nela, ou nela incorporar uma determinada quantidade de trabalho. E não simplesmente trabalho, mas trabalho social. Aquele que produz um objeto para seu uso pessoal e direto, para o consumir, cria um produto, mas não uma mercadoria. Como produtor que se mantém a si próprio, nada o relaciona com a sociedade. Mas, para produzir uma mercadoria, não só tem que criar um produto que satisfaça a uma necessidade social qualquer, como também o trabalho nele incorporado deverá representar uma parte integrante da soma global de trabalho invertido pela sociedade. Tem que estar subordinado à divisão de trabalho

8 Ibid., 309.

dentro da sociedade”.⁹ É o trabalho a origem das mercadorias e da acumulação de capital, e portanto da organização do poder de classe, a estrutura da sociedade capitalista moderna.

Quem é então o trabalhador? Responde Engels quarenta anos depois da publicação do Manifesto, numa reedição de 1888, tinha Marx morrido há cinco anos: “Entende-se por proletários a classe de trabalhadores assalariados modernos que, não possuindo meios de produção próprios, dependem, para viver, da venda da sua força de trabalho”.¹⁰ São portanto todos, homens e mulheres, os que vivem do seu trabalho.

Esse é o tal enigma da modernidade: o trabalho é a criação de valor, o centro do processo produtivo, mas é trabalho alienado, estranhado de si próprio, porque produz um mundo de mercadorias que se opõe ao próprio trabalhador enquanto produtor e consumidor. Este retrato, no entanto, exhibe um paradoxo, pois define o trabalho pela sua negação, pela sua subjugação. É preciso passar da antropologia para a história e da história para a estratégia para buscar respostas a este enigma, ou para descortinar por que é que a enorme expansão do trabalho ao longo destes dois séculos é subjugada pelo crescimento do mundo das mercadorias, ou ainda por que é que o trabalho, que tudo produz, ainda não é nada. Esse é o enigma de todos os enigmas, a suprema intriga e, em Paris, Marx descobre a primeira pista.

ITINERÂNCIA FUGITIVA DE PARIS A BRUXELAS E A LONDRES

Mas Paris dura pouco. Detectado pela polícia, Marx é expulso, vai viver para Bruxelas no início de 1845, ainda não completou 27 anos, já a família tinha sido acrescentada pela primeira filha e Jenny estava grávida da segunda. Descobre rapidamente os círculos

9 Marx, Karl (1865/1969), *Salaire, Prix et Profit*, Paris: Editions Sociales, p.35.

10 Engels, prefácio ao *Manifesto*, 30 de janeiro de 1888, in <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1848/communist-manifesto/preface.htm#preface-1888>.

revolucionários dos operários e dos exilados na Bélgica e a clandestina Liga dos Justos, que se virá a transformar na Liga Comunista, para quem Marx e Engels escrevem, em dois meses, o *Manifesto Comunista*, terminado em janeiro de 1848 e publicado pouco depois. Viajara a Londres, entretanto, para conhecer o movimento cartista, uma frente de trabalhadores empenhados no sufrágio universal e na democratização, e para o congresso de 1847 da Liga, que muda o seu lema de “todos os homens são irmãos” para “proletários de todo o mundo, uni-vos”. Marx foi ouvido.

Viviam-se então as jornadas heroicas de 1848, o tempo da revolução europeia, uma tempestade de liberdade percorre o continente, a que os dois escritores, com entusiasmado otimismo, chamaram o espectro do comunismo. Sicília, Itália, Dinamarca, Holanda, Hungria, Polónia, Suíça, o mapa europeu é esta “primavera dos povos”. A servidão é abolida no Império Austro-Húngaro, a monarquia é derrubada em França (mas o governo é entregue a Luís Napoleão, que restaurará o Império poucos anos depois). Marx, que entretanto escrevera em francês um livro contra Proudhon, que surpreendentemente tinha conseguido passar a censura e fora publicado (1847), dedica-se a esta revolução. Mas é este envolvimento que determina a sua expulsão, tendo sido acusado de ter usado a magra herança do seu pai para apoiar os operários belgas que queriam seguir o exemplo francês.

Marx volta a Paris, onde se instala a direção da Liga dos Comunistas. Fica pouco tempo, o dinheiro da herança serve para um propósito mais ambicioso: publica um jornal diário em Colónia, o *Neue Rheinische Zeitung*, que durou um ano. Voltou assim à sua terra, mas por pouco tempo: sucedem-se os processos em tribunal, e uma mudança de governo com a recuperação dos mais conservadores determina o seu desterro. Os Marx voltam a fazer as malas no verão de 1849 e desta vez vão para Londres, o jornal fechara em maio. Pensavam voltar, era para ser uma estadia curta, foi para toda a vida.

Instalam-se em Leicester Square, depois mudam para o Soho, vivem em “permanente estado de sítio” em casa, à míngua. Nasceram mais filhos: Edgar, o catraio que era a alegria da casa, que morre

com oito anos, Henry, que não resiste ao primeiro ano, Franziska, que morre também com um ano e para cujo caixão têm de pedir dinheiro emprestado, e finalmente Eleanor, ou Tussy, a filha mais querida, a quem Karl deixará mais tarde a sua magra herança, 250 libras. Um espião da polícia prussiana insinua-se nesses primeiros anos de Londres junto da família, visita-os na sua casa em 1852 e deixa-se impressionar: Marx é “o homem mais gentil e suave”. Suave, mas muito pobre, dirá depois que “raramente alguém escreveu sobre o dinheiro com tanta falta dele”. Festeja quando ganha 400 libras numa especulação com fundos americanos, “uma pequena extorsão ao inimigo”. Se não fosse Engels, a família passava fome.

Em 1856 Jenny recebe uma herança, mudam para Grafton Terrace, oito anos depois para Maitland Road, é uma casa mais confortável, mas falta sempre o dinheiro. Durante dez anos a vida melhora: entre 1852-1862 Karl escreve para *New York Daily Tribune*, então o jornal com maior circulação no mundo. Escreve também os seus primeiros livros sobre as revoluções francesas: em 1850, para o *Neue Rheinische Zeitung*, já transformado em revista publicada em Londres pelo próprio Marx, uma série de artigos que serão *A Luta de Classes em França 1848-1850* e, logo de seguida, para uma outra revista alemã, o *18 Brumário de Luís Bonaparte*, sobre as lições políticas dos acontecimentos recentes. Anos depois, em homenagem à Comuna de Paris, escreverá em 1871 *A Guerra Civil em França*, um panfleto que foi editado e reeditado em Londres e que foi o seu primeiro livro a ter sucesso comercial. O que mais o ocupa, no entanto, é o estudo.

Frequenta o Museu Britânico, a melhor biblioteca de Londres, onde pode ler tudo, mas também mais tarde se dedica, por pouco tempo, a aulas de esgrima, perto de Oxford Street, na sede dos exilados blanquistas, a principal corrente popular da Comuna de Paris. Parece que Karl explicava com humor que esperava uma nova viragem na sorte da revolução europeia. O que ficou não foi a espada, foi o estudo, dias e anos a fio, no Museu Britânico.

Se perguntado sobre o que o movia, Marx voltava aos seus mestres latinos dos anos de estudo na Alemanha e citava: *De omnibus*

dubitandum, duvidar de tudo, ou também *Nada do que é humano me é estranho*, fórmulas algo grandiosas mas que também indicavam como se movia nesse mundo fascinante de boletins estatísticos, imprensa de todo o mundo, debates sobre biologia, investigação em história, ou incursões políticas com o movimento operário (a Associação Internacional dos Trabalhadores, AIT, chamada a 1ª Internacional, uma pouco duradoura coligação improvável entre marxistas e anarquistas, entre muitos mais, é fundada em 1864). Marx dedica-se à revolução que espera ver surgir desse progresso que transforma o século XIX, bate-se pelas suas ideias, organiza partidos e alianças, mas também os sente como instrumentos: depois de lutas tremendas contra Bakunine e os anarquistas, que cindiram da AIT, impõe a passagem do seu centro para Nova Iorque em 1872, o que significava o seu desaparecimento, não tardaram quatro anos. A vida continuava.

Em Londres, as filhas sobreviventes crescem: Eleanor encanta o pai, discute Shakespeare com ele, viaja até à Irlanda, envolve-se na solidariedade contra o Império, arrasta os pais para uma manifestação pela independência, depois descobre que o *Kama Sutra* é proibido às mulheres no Museu Britânico e protesta, desde os dezasseis anos acompanha e secretaria Karl nas suas peregrinações pelas reuniões internacionais. Mas a desgraça nunca deixa de os perseguir: quando Marx morre, já tinha acompanhado o funeral de quatro netos, outro morre uma semana depois dele. Jenny, a filha mais velha, desaparece pouco antes do pai; as duas outras virão a suicidar-se, Laura com o seu marido, Paul Lafargue, num pacto para evitar a decrepitude, e Eleanor por um desgosto amoroso.

A SUPREMA INTRIGA

Ao longo dos anos de biblioteca, tantas vezes intercalados por reuniões, conspirações e panfletos, Marx elabora um plano ambicioso. Quer escrever seis livros: um sobre o capital, outro sobre a propriedade da terra, outro sobre o trabalho assalariado, um quarto sobre

o Estado, outro sobre o comércio externo e finalmente um sobre o mercado mundial, como explica em carta a Lassalle e a Engels.¹¹ A Lassalle anuncia que “depois de quinze anos de estudo, estou finalmente pronto para me lançar ao trabalho”. Assim o fez, mas só terminaria uma parte do primeiro livro, sobre o capital, e ainda iriam demorar mais nove anos.

O trabalho de preparação foi minucioso e sofrido. Prepara pelo menos catorze versões diferentes do plano do *Capital*. Entre 1857-8 esboça os *Grundrisse*, o seu livro de *Fundamentos*, em que se distancia das teorias clássicas sobre o valor do trabalho, esboçando a sua análise do capital. A *Contribuição para a Crítica da Economia Política* é publicada em 1859, seguido de várias versões de textos que nunca divulga, como as *Teorias sobre a Mais Valia* (que Kautsky depois compilou e fez imprimir a partir de 1905, a que se veio a chamar o Livro IV do *Capital*, embora tenha sido escrito ante dos outros) e, finalmente, em 1867, conclui a edição alemã de *O Capital*. Logo reescreve alguns dos capítulos para a segunda edição, acompanha ainda a tradução francesa (Engels faz uma parte do trabalho e queixa-se do esforço de passar do alemão para o francês, uma língua mais retórica e menos acolhedora dos preciosismos e paradoxos que Marx tanto usava). É um “livro maldito”, diz-lhe Engels, levou vinte anos a escrever.

Nos treze anos seguintes, Marx prepara oito manuscritos para o livro dois do *Capital* e um único texto grande para o livro três – não conclui nenhum. Será Engels, que conhece melhor do que ninguém as ideias e a obra e é dos poucos que consegue decifrar a letrinha miúda de Marx, a compilar esses livros, o segundo em 1885 (anuncia pesaroso que será uma decepção, não tem textos de agitação) e o terceiro em 1894, que, segundo o editor, provocará um “efeito trovoadas”.

11 Carta a Lassalle a 22 de fevereiro de 1858, e a Engels a 2 de abril do mesmo ano (p 85 e 95 de Badia, Gilbert (ed., 1964), *Lettres sur le Capital*, Paris: Editions Sociales).

Explica Marx numa carta a Engels, de 24 agosto de 1867,¹² logo depois da entrega do livro à casa editorial: “O que há de melhor no meu livro é: 1) (e é sobre isso que assenta a compreensão dos factos) ter, desde o primeiro capítulo, posto em evidência o caráter duplo do trabalho, consoante ele se exprime em valor de uso ou em valor de troca; 2) a análise da mais-valia, independentemente das suas formas particulares, tais como o lucro, o imposto, a renda fundiária, etc. É sobretudo no segundo volume que isso aparecerá. A análise das formas particulares na economia clássica, que as confunde constantemente com a forma geral, é uma salada russa”. Estava já a pensar na continuação.

O projeto estava bem definido. O Livro I trataria da mercadoria, desdobrada em produtos e em dinheiro, ou seja, da produção pelo trabalho, a exploração. Era o que resultava dos seus vinte anos de reflexão desde Paris. Seria o livro sobre o tempo roubado aos trabalhadores, os valores de troca e de uso, o trabalho concreto e abstrato. O Livro II seria sobre as metamorfoses do capital e o trabalho produtivo. E o Livro III concluiria sobre o tempo atual das crises, o sistema de reprodução do capital no seu conjunto. Cada passo acrescentava a análise e ganhava uma visão mais abrangente: por exemplo, no Livro II o trabalho produtivo é definido de forma estrita como o que produz valor, mas no Livro III o trabalho improdutivo nos circuitos de comercialização e transporte é definido como uma condição de realização do valor.

É o nosso velho enigma, descrito por metáforas misteriosas que Marx tanto apreciava: a “qualidade oculta do capital” tem uma “objetividade fantasmagórica” e “espectral”, constrói um “universo mágico”, ou “encantado”, povoado da “mística do capital”. Nos apontamentos que deixou para o Livro III, Marx volta uma vez mais a essa mistificação, era a sua lição de Paris: “No que diz respeito às categorias mais simples do modo de produção capitalista, e mesmo de produção mercantil, e à mercadoria e ao dinheiro, revelamos a

12 Ibid, p.174.

mistificação que transforma as relações sociais, as quais, na produção, os elementos materiais de produção servem de substrato, em propriedade das próprias coisas (as mercadorias); e que, é ainda mais manifesto, transforma em coisa (dinheiro) a própria relação de produção. Todas as formas de sociedade que conhecem a produção mercantil e a circulação de moeda participam nessa mistificação. Mas no modo de produção capitalista, e no caso do capital que é a categoria dominante, a relação de produção determinante, esse universo mágico e invertido, conhece ainda outros desenvolvimentos (...). Isso faz do capital um ser místico: todas as forças produtivas sociais do trabalho aparecem com efeito como sendo devidas ao capital e não ao trabalho. Parecem jorrar do seu seio. Surge então o processo de circulação que transforma, na sua substância e forma, todas as partes do capital. Nessa esfera da circulação, as relações originais de criação de valor passam completamente para a retaguarda.”¹³

A MÁQUINA DE MISTIFICAÇÃO

O “universo mágico” e a “mistificação” representam a potência inclusiva de um modo de produção que exclui. Esse modo de produção não é um fantasma, tem uma existência real, organiza a produção, organiza a reprodução da produção e organiza a representação dessa reprodução, é isso mesmo o capitalismo moderno. Ele cria mercadorias e reproduz a relação social mercantil, cria produtos e cria mitos sobre as coisas. Mas Marx fica com um problema em mãos, que vai ser uma dor de cabeça para os que virão a estudar o seu livro: e como é que se mede esse valor, ou a exploração do trabalho? Quanto é a mais valia e como se transforma em lucro?

Na sua jornada intelectual, Marx deu respostas aproximativas a estas questões. Estudou em detalhe a teoria clássica do valor, desde que começou a anotar Adam Smith e David Ricardo, e modificou

13 Marx, Karl (1894/1977), *Le Capital*, vol. III, Paris: Editions Sociales, p.747-8.

a sua teoria clássica para considerar que o valor das mercadorias é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessária para a sua produção, distinguindo entre trabalho (que é o trabalhador ou a trabalhadora) e força de trabalho (que é alugada e explorada). O que é muito sensato, mas deixa duas dificuldades. A primeira foi tratada por Marx, como é que a parte desse valor produzido e que não é paga sob a forma de salário (e depois de impostos) se transforma em lucro da empresa. Mas é o lucro que é visível e contabilizado e não o valor, que fica oculto, de modo que esse fundamento fica escondido em trocas implícitas que são regidas pela circulação dos bens e pelos seus preços de produção e flutuações de mercado. Aí está a segunda dificuldade: sabemos que o valor é a origem das coisas, mas não sabemos quanto é o valor. Se é definido pelo tempo de trabalho socialmente necessário, é uma relação social, portanto mutante, não uma medida invariável, a não ser como representação da não medida, ou seja, da evolução da contradição entre o trabalho e o capital ao longo do tempo. Mutante porque depende da produtividade em cada momento, ou seja, das normas sociais que organizam o trabalho e a sua exploração. Nos *Grundrisse*, escrevia Marx: “como o tempo de trabalho, enquanto medida de valor, só existe idealmente, ele não pode servir de termo de comparação de preços”.¹⁴

Pois não serve de termo de medida, só idealmente, é uma relação, é a constituição das coisas e da produção, é a base de tudo, é uma forma de poder.

Para desfiar o novelo, Marx analisa as categorias económicas, a mercadoria, o valor, a moeda, o capital, cuja origem é pré-capitalista: é onde recorre ao ofício do historiador. Analisou os sistemas de máquinas, a efervescente revolução industrial, descortinou a combinação das diversas formas de capital, comercial, industrial, financeiro, assinalou a vertigem da acumulação, que é a essência do capitalismo.

14 Marx, Karl (1941/1983), *Grundrisse der Kritik der Politischen Ökonomie*, in: Marx-Engels Werke, vol. 42, Berlim: Dietz, p.75.

Max Weber, o gigante da sociologia alemã, que nasceu quando Marx terminava o seu livro, pesquisou o “espírito do capitalismo” para compreender os jogos sociais e as motivações dos seus fautores, e assustou-se com o mundo desencantado que descobriu. Marx, pelo contrário, sentira a potência do capitalismo no mundo encantado e encantatório da mercadoria e da sua extensão, o capital. O fetichismo, curiosa palavra inventada a partir do termo português “feitiço” para descrever a adoração a uma divindade pagã, é no caso do capitalismo uma força de coesão e de hegemonia, assente na projeção e ilusão entre o sujeito (o trabalhador) e o seu objeto (a mercadoria).

O filósofo francês Daniel Bensaid, em *Marx, O Intempestivo*, uma das obras de referência para a compreensão do *Capital*, utilizou este conceito de ilusão para interpretar as passagens mais modernas do livro de Marx. No Livro III, que desmonta “a mistificação capitalista na sua forma mais brutal”, a noção de que o capital gera capital, essa crítica é explicitada na análise do capital-portador-de-juros, que reclama um direito de apropriação sobre a produção futura, como se submetesse a sociedade de amanhã ao seu direito proprietário. É nesse livro que Marx descreve o “capital fictício”, aquele cuja valorização contabiliza os lucros, os impostos e os rendimentos que estão por ser gerados. É uma vez mais a coisificação em que o capital “se torna um poder autónomo e alienado, que se opõe à sociedade como um objeto”.¹⁵

VÍTIMAS DO DESTINO CÔSMICO?

O livro não era fácil. Nem para os filósofos, que tinham que mergulhar na economia, nem para os economistas, que tinham que sofrer a crítica à sua submissão ideológica e demais conceitos filosóficos, nem muito menos para os leigos, inocentes de todas essas deambulações. Mas nem essas dificuldades de leitura explicam por que Marx foi vítima de muitos dos seus discípulos, mesmo antes de na

15 Marx, Karl (1894/1977), *Le Capital*, vol. III, Paris: Editions Sociales, p.370 e sgs.

União Soviética ter vingado o regime estalinista e o seu pensamento ter sido esvaziado em nome de num ritual celebratório.

Talvez as circunstâncias políticas tivessem impulsionado a banalização, afinal a ideia de doutrinar uma massa de seguidores movia a socialdemocracia europeia que, depois do esmagamento da Comuna de Paris, procurava no último quartel do século XIX organizar as suas forças. De todas essas doutrinas, a mais divulgada acabou por ser um determinismo tranquilizante, apresentado como uma teoria da história que assegurava o triunfo inelutável do comunismo.

Marx, o historiador, rejeitava essa versão mecanicista. A ideia de um fado cósmico não podia ser mais contrária à sua filosofia. Numa carta de novembro de 1877 à redação de *Otetchestvenny é zapisky*, uma publicação russa, Marx respondeu a um adversário que o acusa de determinismo, como se o rumo da história estivesse escrito. Diz ele que “(o meu crítico quer) absolutamente transformar o meu esboço histórico da gênese do capitalismo na Europa ocidental numa teoria histórico-filosófica da marcha geral – fatalmente imposta a todos os povos, quaisquer que sejam as circunstâncias históricas em que se encontrem – para chegar em último lugar a essa formação económica que garante, com a maior impulsão dos poderes produtivos do trabalho social, o desenvolvimento mais integral do homem”. E acrescenta: “Mas, peço-lhe perdão (...). Acontecimentos de uma analogia impressionante, mas ocorrendo em meios históricos diferentes, produzem resultados distintos. Ao estudar isoladamente cada uma destas evoluções e ao compará-las de seguida, encontraremos facilmente a chave deste fenómeno, mas nunca chegaremos aí com a moldura de uma teoria histórico-filosófica geral, cuja virtude suprema consiste em ser supra-histórica.”¹⁶

Não há nenhuma “moldura”, nenhuma sina. Era preciso conhecer mal o jovem Marx para ignorar como se distanciava da teodiceia hegeliana, a ideia de um percurso do Espírito para um destino final.

16 A carta está disponível em <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1877/11/russia.htm>.

Para Hegel, a História seria o “desenvolvimento necessário dos momentos da razão” e, como numa execução judiciária, o “juízo do mundo”. A História é o ato pelo qual o Espírito se transforma a si mesmo na forma do acontecimento, explica ele nos seus *Princípios da Filosofia do Direito*. Marx opõe-se-lhe e, na *Ideologia Alemã* escrevia, com Engels: “Não se pode pensar que a história por vir é o termo da história passada”.

Nada se repete, e poucas farsas imitam as tragédias antigas. Os heróis de Marx, as figuras marcantes de lutas emancipatórias, como Spartacus, Munzer, Babeuf, são anacrônicos, são de um tempo discordante, são pré-contemporâneos, antecipam-se. Esse tempo de ciclos e de ritmos diferentes, libertadores mas também cruéis, é o tempo das bifurcações, das escolhas, a suprema liberdade, talvez a solução à tal suprema intriga.

NÃO HÁ REVOLUÇÃO SEM EVOLUÇÃO

Voltemos ao cemitério de Highgate, naquele março de 1883, quando Marx é enterrado entre tão poucos amigos e familiares. Engels toma a palavra, em inglês, para elogiar o seu amigo e para inventariar os seus feitos intelectuais, que afinal foram evidentes: “Tal como Darwin descobriu a lei do desenvolvimento da natureza orgânica, assim Marx descobriu a lei do desenvolvimento da história humana: o simples facto, até então ocultado pelo excesso de ideologia, de que a humanidade tem primeiro que tudo que comer, beber, abrigar-se, antes de prosseguir a política, ciência, arte, religião, etc.; que portanto a produção dos meios materiais imediatos de subsistência e consequentemente o grau de desenvolvimento económico alcançado por um determinado povo ou durante uma dada época forma a fundação sobre a qual as instituições públicas, as concepções legais, a arte, e mesmo as ideias sobre religião, das pessoas envolvidas tem evoluído, e à luz da qual deve, portanto, ser explicada, em vez de vice versa, como tem sido o caso”. Marx seria o Darwin das ciências sociais por ter descoberto essa lei da evolução tão simples, é preciso comer antes de filosofar.

Continua Engels: “Mas não é tudo. Marx descobriu também a lei especial de movimento que governa o atual modo de produção capitalista e a sociedade burguesa que este modo de produção criou. A descoberta da mais valia lançou subitamente luz sobre o problema”.¹⁷ A luz sobre o problema era esta lei do desenvolvimento geral da história humana, a compreensão de que a produção material condiciona as ideias, e daí decorre a “lei especial” da produção capitalista. Leis apresentadas com modéstia, era uma despedida fúnebre, mas leis com a força de leis, determinações pesadas, e, no entanto, referidas a Darwin, o modelo.

O fascínio de Marx por Darwin é conhecido e compreensível. A *Origem das Espécies* foi publicado em 1859, estavam os Marx em Londres, e provocou uma tormenta, mobilizou as igrejas, foi debatido em sociedades científicas e em auditórios com multidões, criou escola e mudou a percepção do ser humano em relação à sua própria natureza. Entusiasmado, Marx mandou a Darwin um exemplar do seu livro, tendo recebido uma resposta polida referindo que os assuntos tratados ultrapassavam o conhecimento do biólogo. Engels, que compreendeu Darwin e o darwinismo ainda melhor do que Marx, porque conseguiu distingui-lo de versões facilitadas então correntes, partilhava este enlevo com a revolução na biologia.

Saberiam eles da possível implicação deste modelo científico? Pois isso não foi discutido, ou pelo menos escrito. Nos seus livros, e é assim também no *Capital*, Marx usou frequentemente o conceito de “lei”, reforçando-o com “lei natural”, de “ferro”, seguindo o conceito contemporâneo de ciência positivista e prometaica, legisladora na descrição dos processos sociais. No *Capital*, sobretudo no Livro III, Marx apresenta um conceito estranho, o de uma “lei tendencial”, logo num tema tão crucial como a queda da taxa de lucro que conduz a crises frequentes, o capitalismo que se devora os seus próprios filhos, como Saturno. Essa lei é tendencial porque pode ser

¹⁷ Disponível em <https://www.marxists.org/archive/marx/works/1883/death/burial.htm>.

contrariada e invertida por outros fatores sociais, ou seja, o resultado é indeterminado, depende do movimento das contradições e das disputas.

No Livro I fora mais categórico: “A produção capitalista engendra, por seu turno, a sua própria negação, com a inelutabilidade de um processo natural. É a negação da negação”.¹⁸ Aqui temos de novo a filosofia dialética a explicar aos economistas ou outros leitores como as contradições são a natureza da vida. Engels percebeu o risco de determinismo nesta frase e corrigiu-a cuidadosamente no seu *Anti-Duhring*, escrito dez anos depois do *Capital*: “Ao caracterizar o processo como negação da negação, Marx não pensa demonstrar desse modo a necessidade histórica. Pelo contrário: é depois de ter demonstrado pela história como, de facto, por uma parte o processo se realizou e, por outra parte, continua ainda forçosamente por realizar, que Marx o designa, para além disso, como um processo que se cumpre segundo uma lei dialética determinada. É tudo”.¹⁹

O processo segue uma lei, mas a finalidade não é determinada, não exhibe uma “necessidade histórica”, não há uma esclarecida parteira da história, há só caminhos e nesses caminhos há bifurcações, é neles que se encontra a essência da vida social, a escolha e a luta de classes.

Ora, Darwin era uma preciosa ajuda para esse pensamento não dogmático: ele não afirmava uma causalidade, pois não se conhecia ainda o que produzia a variação, mas sabia da precedência, que é a própria evolução. Também no caso da história da humanidade ela se move, temos esse poder intrigante de escolher para onde. A despedida daquele escritor que quis ser o detetive que decifra um supremo enigma, o do trabalho e do seu valor, o do capital e do seu poder, não podia ser mais eloquente.

18 Karl Marx and Frederick Engels Collected Works (MECW), Nova Iorque: International Publishers, 1976, vol. 35, p.751.

19 Engels, Friedrich (1877/1971), *Anti-Duhring*, Lisboa: Afrodite, p.169.

ARTIGOS

SEÇÃO TEMÁTICA

O MATERIALISMO HISTÓRICO E A SUPERACÃO METODOLÓGICA DA PRERROGATIVA MORAL

THE HISTORICAL MATERIALISM AND THE METHODOLOGICAL
OVERCOMING OF THE MORAL PRERROGATIVE

Henrique Wellen

RESUMO

Se, por um lado, ao se apropriar de postulados teóricos e metodológicos advindos das análises sobre Hegel e Feuerbach, Marx apresentou, nas suas primeiras obras, uma contundente crítica ideológica às sociedades estruturadas pela propriedade privada, de outra forma, é incontestável a presença residual de elementos antropomórficos nessa empreitada. Contudo, como herdeiro da filosofia iluminista alemã, Marx constituiu, a partir da superação desses resquícios valorativos, não apenas uma nova forma de relacionar teoria e prática, mas principiou uma nova modelação na análise acerca da história humana, que se estabeleceu pela gradativa superação das prerrogativas morais. E, recrudescendo uma interposição materialista entre a esfera do *dever-ser* e a do *vir-a-ser*, Marx produziu, de forma crescente, um método de análise histórico fundado nas mediações concretas derivadas das possibilidades sociais que, de forma primária, advêm do trabalho humano. Com base nesse caminho de pesquisa, apresentam-se, neste ensaio, algumas dessas determinações acerca da constituição do materialismo histórico e, em especial, na sua relação com complexos valorativos.

PALAVRAS-CHAVE

Karl Marx. Materialismo Histórico. Idealismo. Moral. Trabalho.

ABSTRACT

If, on the one hand, by appropriating theoretical and methodological postulates derived from the analysis of Hegel and Feuerbach, Marx presented, in his early works, an important ideological critique of societies structured by private property, on the other hand, it is incontestable the residual presence of anthropomorphic elements in this analysis. However, as heir of the German Enlightenment Philosophy, Marx constituted, starting from overcoming these valuation remnants, not only a new way of relating theory and practice, but began a new modeling in the analysis of human history, which was established by the gradual overcoming of moral prerogatives. And, by intensifying a materialistic interposition between the sphere of *duty-being* and that of *be-becoming*, Marx has produced a method of historical analysis based on the concrete mediations derived from the social possibilities which, in a primary way, derive from human work. Based on this research path, some of these determinations about the constitution of historical materialism and, especially, its relation with value complexes are presented in this essay.

KEYWORDS

Karl Marx. Historical Materialism. Idealism. Moral. Work.

Recebido em 27.11.2017

Aprovado em 06.02.2018

O destino, a cuja sabedoria rendo total respeito, tem no acaso, por meio do qual age, um órgão muito canhestro. Pois raras são as vezes em que este parece realizar com acerto e precisão o que aquele havia determinado (GOETHE, p. 2006, 128).

A epígrafe acima, transcrita do livro *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*, de John Wolfgang von Goethe (2006), publicado originalmente entre 1795 e 1796, faz parte de um diálogo entre o personagem principal do livro – referendado no seu título – e uma pessoa desconhecida. Nessa conversa, se Wilhelm, que, conforme se estrutura toda a narrativa dessa obra, encontra-se em busca de sentido ou de verdade para a sua vida, o desconhecido (que se aparenta, nesse momento, com um eclesiástico) realiza alguns contrapontos discursivos que, aos poucos, levam o personagem central a reavaliar a sua visão de mundo, especialmente naquilo que concerne à relação entre a construção histórica e os destinos dos seres humanos.

Representando um marco literário não somente na trajetória do seu escritor mas na própria estética germânica da época, *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister* se constituiu em um importante exemplar da corrente artística que ficou conhecida como *Bildungsroman*, ou seja, *romance de formação*.¹ Nesse tipo de narrativa, as figuras estéticas e os enredos dramáticos giram em torno do desenvolvimento histórico e social do personagem principal, especialmente das suas determinações morais, psicológicas e éticas. Tomando um caso humano particular como foco para a análise da vida humana mais geral, o escritor busca, gradativamente e de forma não linear, de um lado, apresentar avanços na constituição da sua maturidade intelectual e, de outro, extrair lições filosóficas acerca dessa dinâmica.

1 Para alguns analistas, como é o caso de Mazzari (2006, p. 7), o “romance de formação” é considerado como “a mais importante contribuição alemã à história do romance ocidental”.

Para tanto, em superação à sua filiação à estética romântica que, dentro da cultura tudesca, ficou conhecida como *Sturm und Drang* (tempestade e ímpeto) e renunciando o seu ulterior apogeu figurativo de elevado teor historicista, Goethe opera, na citada obra, uma mediação entre estética e filosofia, em que situa o enredo com o objetivo central de descortinar a essência dos elementos neste contida. Vale ressaltar que as referências centrais dessas duas fases intermediárias de Goethe são bem conhecidas e, ao virem a público, produziram impactos contundentes na sociedade e na ideologia da sua época. Em 1774, com a publicação de *O sofrimento do jovem Werther* (Goethe, 1999), o impacto foi tão profundo que chegou a ser relacionado, de forma direta ou não, com numerosos casos de suicídios. Várias pessoas, especialmente jovens, reproduziram o desfecho do seu personagem principal. E, em *Fausto: uma tragédia* (Goethe, 2004, 2007), que só foi publicado por completo postumamente,² o escritor opera uma modelação consubstanciada de relações historicistas concretas (tipicamente iluministas) na constituição estética,³ que influenciou não apenas as artes, mas várias áreas de conhecimento.

2 Entre 1773 e 1775 Goethe (2001) escreveu um rascunho a essa obra, intitulado *Fausto Zero* (Urfaust) e que só foi publicado em 1887, depois de ser encontrado pelo historiador literário Erich Schmidt (que deu o título a essa obra). Em seguida, depois de realizar outro esboço, Goethe (2004) publicou, em 1808, o primeiro volume desse seu *Magnum opus*. Já acerca do segundo volume de *Fausto*, que finaliza o poema, Goethe (2007) iniciou a sua escrita em 1826, porém, esse livro só chegou a ser publicado em 1832, pouco tempo depois da sua morte.

3 Ainda que o desfecho dessa principal obra de Goethe apresente resquícios de romantismo, expressa na sua relação com a redenção católica, é incontestável a sua relação com o historicismo. O sincretismo dessas duas qualidades (iluminismo e romantismo católico) fica relevado imagetivamente nas seguintes palavras de Carpeaux (*apud* RÖHRING, 2001, p. 13) sobre o romance seminal de Goethe: “O itinerário do leitor, através das páginas das duas partes de *Fausto*, parece-se com a subida de uma catedral gótica: é uma escada estreita e às vezes perigosa, mas no alto abre-se o panorama imenso de uma paisagem nossa: do trabalho em liberdade pela ação social e do futuro do gênero humano.”

Já na obra inicialmente citada, com as figurações sobre a trajetória de *Meister*, Goethe (2006) se propôs a realizar, dentro da legalidade estética, um reflexo mediatizado entre o indivíduo e a sua sociedade ou, de forma mais direta, entre as possibilidades de objetivações sociais e a constituição da subjetividade humana. Nessa narrativa, carregada de sentido humanista, o herói buscou, a partir da sua incursão nas artes (com destaque para o teatro), não apenas a sua realização pessoal, mas que essa se configurasse em relação recíproca com a sua aprendizagem acerca do mundo. A partir do percurso material e espiritual de *Meister*, ficam explícitas, portanto, algumas das qualidades tipicamente humanistas que representam os condutores centrais dessa história: “a realização dos ideais humanistas é neste romance não só o parâmetro para julgar as diversas classes e seus representantes, como também a força propulsora e o critério da ação de todo o romance” (LUKÁCS, 2006, p. 586).

Para além dessa obra, é também nesse sentido histórico e humanista que o citado filósofo húngaro analisa sinteticamente toda a estética do grande escritor alemão:⁴

Assim, [Goethe] coloca no centro deste romance o ser humano, a realização e o desenvolvimento de sua personalidade, com uma clareza e concisão que dificilmente um outro escritor haverá conseguido em alguma outra obra da literatura universal. [...] O traço peculiar do romance goethiano mostra-se contudo no fato de que, por um lado, essa visão de mundo se põe no centro de tudo com uma elevada consciência, acentuada permanentemente de modo filosófico, ou pelo estado de ânimo, ou relacionada com a ação, a ponto de se transformar na força motriz consciente de todo o mundo configurado; e, por outro lado, essa peculiaridade consiste em que Goethe nos apresenta como um

4 “Escritor alemão” no sentido figurado da palavra, uma vez que a unificação da Alemanha só ocorreu em 1871, portanto, após o falecimento de Goethe (1749 – 1832). Como a localização do seu nascimento foi em *Frankfurt am Main* (ou, simplesmente, *Frankfurt*), cidade até então pertencente ao antigo Estado da Prússia, a sua nacionalidade mais precisa seria *prussiana*.

devoir real de seres humanos concretos em circunstâncias concretas essa realização da personalidade plenamente desenvolvida com que o Renascimento e o Iluminismo sonharam, e que na sociedade burguesa tem sempre permanecido como utopia (LUKÁCS, 2006, p. 587-588).

Em síntese, observa-se que o trato figurativo de Goethe (que se encontra presente, em formas diferentes, em cada especificidade de suas obras) remete tanto a uma unidade – a sua centralidade humanista – como a uma sequência de desenvolvimento – a relação entre o indivíduo e a sociedade, nas suas complexas e contraditórias relações. Essas duas qualidades ressaltadas por Lukács se apresentam (de forma explícita ou não) nos diversos romances do autor analisado. Seja marcado pela hercúlea e apaixonada luta por um amor proibido pelas convenções sociais da sua época, seja pela busca do máximo conhecimento e das mais diversas objetivações sociais ou, ainda, pela almejada formação artística enredada pelas paixões sociais, o herói goethiano se estabelece, sempre, envolvido entre polos recheados de complexidades e contradições. Nesses romances literários, o *devoir* humano, ou o *vir-a-ser* dos personagens, encontra-se refletido a partir de condições reais e concretas.

Por isso que, representando um dos exemplos estéticos mais expressivos daquilo que Lukács (1991, p. 185) intitulava de *realismo crítico*,⁵ os romances de Goethe, ao lado de obras de outros grandes pensadores da humanidade, teriam um “encantamento imperecível”, visto que, além de conseguirem captar “o inesgotável dinamismo do mundo, sabem evocá-lo em termos adequados”.⁶ Essas duas qualidades,

5 O termo *realismo crítico* tem por base a ideia de *triunfo do realismo*, que indica a supremacia da figuração da realidade objetiva, independentemente das opções políticas e ideológicas do artista. Tal relação, conforme atesta Lukács em vários momentos (como, por exemplo, em Lukács [2009]), é tributária de uma análise artística realizada por Engels (2010). Sobre isso, ver Carli (2012).

6 Também por causa dessa admiração, o filósofo húngaro dedicou um espaço especial, na sua crítica estética, a Goethe, que, além de se encontrar citado em vários dos seus textos, é objeto central de análise de um dos seus livros (LUKÁCS, 1968).

inobstante, não representam apenas uma qualidade estética, mas indicam também uma virtude filosófica,⁷ por se relacionarem com a própria perspectiva de analisar a dinâmica histórica da humanidade.

Em vários artistas, a forma de figurar esteticamente a dinâmica da historicidade humana remete, portanto, a concepções e perspectivas filosóficas. Essas, por sua vez, podem ser as mais distintas, variando entre dois extremos: uma posição subjetivista e outra naturalista. Se, naquela perspectiva, a subjetividade do personagem é retratada por uma suspensão da realidade cotidiana a tal ponto que, enredado pelo seu fluxo de consciência, ela encontra-se desligada dos seus movimentos da totalidade concreta que a envolve, na concepção naturalista, ocorre o inverso, ou seja, os personagens aparecem figurados pela ausência – direta ou não – de liberdade de escolhas, e o destino (seja moral ou material) paira de forma onipotente.⁸

Nas duas formas, a história humana é simbolizada de forma fraturada, visto que a relação entre o desenvolvimento do indivíduo e as suas possibilidades de objetivações sociais fica destorcida, seja pela tendência de representação autônoma do sujeito, seja pela tendência em transformá-lo em um autômato. A historicidade humana aparece, nesse sentido, refletida de forma arbitrária, em que ou se impõe uma subjetividade isolada e, aparentemente, despida de vínculos societários, ou a capacidade histórica humana é obstada brutalmente. E, apesar do paradoxo aparentemente envolvido, pode-se

7 Alguns autores, sejam mais clássicos ou mais modernos, propuseram-se a analisar essa fecunda relação entre estética e filosofia, apreendendo tanto as influências dessa área do saber na formação dos artistas, como também a incorporação determinante de ideias centrais de alguns filósofos para a construção das suas estruturas narrativas. Entre esses, podemos citar, respectivamente, Berlin (1988) e Klinger (2011).

8 Dois romances bem conhecidos que exemplificam a tendência subjetivista são *Ulisses*, de Joyce (2012), e *Esperando Godot*, de Beckett (2010). Já sobre o naturalismo, o maior exemplo brasileiro (inclusive pela sua qualidade estilística) encontra-se em *O cortiço*, de Azevedo (2011), que, em especial na sua segunda parte, ressalta-se pelo linear derreamento dos seus personagens.

afirmar não apenas que essas duas perspectivas figuram de forma equivocada a historicidade humana, como também que o *dever* ou o *vir-a-ser* dos personagens é substituído por um conjunto de determinações apriorísticas, que se cristalizam em uma impositação de valor, isto é, em um *dever-ser*.⁹

Diferentemente, a epígrafe de Goethe, citada no início deste texto, expressa, justamente, uma crítica a essas duas posições, pois nela está explícito o germe tanto da crítica ao determinismo como da crítica ao subjetivismo. Ao lado do *destino* encontra-se relevado o papel do *acaso* que, conforme se encontra citado, opera numa posição de contradição, pois “raras são as vezes em que este [acaso] parece realizar com acerto e precisão o que aquele [destino] havia determinado” (GOETHE, 2006, p. 128). Nesse sentido preciso, a contradição entre esses elementos (*destino* e *acaso*) representa a síntese nuclear que consubstancia a dinâmica histórica, sem que os dois, contudo, deixem de existir com as suas legalidades e forças imanentes.

Em outras palavras, o destino, que se encontra figurado nos desígnios dos personagens, não se exclui a partir das determinações do acaso, mas, antes, se tensiona e se adapta por elas. Tanto o personagem precisa se adaptar a essas condições para produzir a sua trajetória, como a narrativa histórica não resulta de uma escolha determinada de forma antecipada. E se, conforme veremos a seguir, tal prerrogativa aqui resvalada no complexo estético tem na análise filosófica o seu ambiente de maior fertilidade e profundidade, o desenvolvimento dessas ideias teve, no contexto e no entorno ideológico e cultural do mestre Goethe, um palco de grande relevo.

9 Tal relação entre esses dois complexos (*ser* e *dever-ser*) se encontra analisada em vários campos de conhecimento. Dentro do campo jurídico, por exemplo, a referência central acerca dessa mediação se encontra nas análises de Hans Kelsen e, em especial, na sua *Teoria pura do direito* (Kelsen, 1998), em que o autor busca, a partir de uma prioridade epistemológica, estabelecer fundamentos para a regulação das normas do direito.

I

Para a análise marxista acerca da concepção histórica, assim como para toda a análise histórica em geral, um dos elementos mais importantes é a forma como se estrutura o ponto de partida. A depender de onde se inicia a pesquisa, pode se alterar profundamente o caminho de análise, assim como o horizonte do seu desfecho. Se a história humana é regida por processualidades e, dentro dessas, nucleiam-se os atos humanos, uma necessidade primária para a compreensão desse fenômeno é o debate sobre o que vem a ser o próprio ser humano. Tal pressuposto era, já para o jovem Marx (2010, p. 44), o critério para determinar a radicalidade de uma análise: “ser radical significa agarrar a questão pela raiz. Mas a raiz é, para o ser humano, o próprio ser humano”.

Contudo, para distanciar-se de uma posição antropomórfica acerca da análise da história, requer-se ressaltar não somente o que é o próprio ser humano, mas apreendê-lo a partir das suas determinações de existência (o que representa, em síntese, a mesma coisa). Isso porque uma concepção equivocada a respeito dessa “simples” questão influencia o resto da análise e, caso se impute uma valoração nessa primeira medida, essa imposição valorativa redundará em não se enxergar mais o ato humano como causa, mediada, desse complexo social, mas “apenas” como uma consequência dessa valoração antecipadamente imposta. Um *a priori* valorativo como imposição do sujeito conduz à apreensão de um sujeito que não é, de forma materialista histórica, realmente um sujeito, pois esse, dessa forma, aparece derivado por um *a priori* valorativo. Utilizando uma terminologia clássica das primeiras críticas à filosofia especulativa: O que era sujeito vira predicado. E o que era predicado vira sujeito.¹⁰

10 Termos originalmente usados por Feuerbach (2012) para realizar a sua análise crítica à religião e ao pensamento de Hegel, conforme se constata na seguinte citação de Chagas e Redyson (2012, p. 9): “Feuerbach critica o começo da filosofia especulativa que, por exemplo, em vez de começar pela natureza e daqui

Por isso, Marx (2010, p. 29) já havia indicado, a partir do debate do seu tempo histórico e da sua conjuntura social (a realidade alemã da sua época), que a crítica à religião contém, em si (mesmo que *in nuce*), a chave para a crítica materialista histórica: “Na Alemanha, a crítica da religião está essencialmente concluída, e a crítica da religião é o pressuposto de toda crítica”. Não se trata, nesse caso (da crítica a esse complexo social, a religião), como nos outros casos (de outros complexos sociais ideológicos), de realizar uma crítica à religião de forma isolada ou tratando-a como fundamento da história – e das alienações, como fez Feuerbach (2005; 2013), por exemplo –, uma vez que, sendo a crítica radical, essa pode ser completa não apenas como uma crítica mediada pela totalidade ou pelo sistema social, mas também como uma crítica ao próprio método, que se encontra pressuposto.¹¹ No caso específico do método, o ponto de partida adotado não apenas determina o alcance e o escopo do ponto de chegada como, a depender do método utilizado, determina, já de forma antecipada, o próprio ponto de chegada.

Relacionando essa problemática com um travejamento ideológico de classe, o que diferencia uma perspectiva ideologicamente transformadora de uma conservadora remete, em última instância, à diferença entre a sua centralidade no *vir-a-ser* ou no *dever-ser*. Em outras palavras, refere-se a uma distinção entre um entendimento

chegar ao espírito, ela parte do espírito, que põe a natureza; do mesmo modo, a teologia que, em vez de começar pelo homem, que é sujeito de deus, começa com deus, que ‘cria’ o homem, sendo deus sujeito, e o homem predicado. Assim a filosofia especulativa é sempre invertida: Feuerbach inverte a relação sujeito-predicado, pois quem é sujeito vira predicado, e quem é predicado torna-se sujeito”. Sobre as influências dessa análise de Feuerbach nas primeiras críticas de Marx ao Estado e ao pensamento de Hegel, ver, por exemplo, Nascimento (1996) e, sobre os limites dessa terminologia para a análise ontológica, ver, dentre outros, Sartori (2014).

11 Essa segunda característica fica bem evidente desde os pensadores gregos clássicos (com destaque para Aristóteles), até chegar à filosofia clássica alemã (especialmente Hegel), pela dedicada análise acerca da lógica e dos demais requisitos que incorporam o pensamento e o método científicos.

da história como uma dinâmica de atos e contradições, perpassados por causalidades e teleologias, e uma perspectiva analítica que seja precedida por uma imposição de valores. Isso ocorre porque, dentre outros elementos, se, naquele campo, almeja-se apreender a dinâmica histórica, nesse caso, ocorre, ao fim e ao cabo, uma deslocada (mais complexa ou não) à prerrogativa moral. A forma como se põe o problema é o que delimita, estruturalmente, o campo de análise posterior.

O equívoco é que, muitas vezes, nessa digressão, pode-se avançar na análise a tal ponto que se desconheça o ponto de partida e, contraditoriamente, quando isso ocorre, deve-se questionar acerca da proximidade com o campo do idealismo. O recurso à abstração se consubstancia, nesse sentido preciso, por um crucial paradoxo metodológico, visto que, mesmo sendo necessário de ser utilizado para que, tendo como ponto de partida a aparência do objeto, se realizem incursões mais profundas rumo à captura da sua essência, esse recurso (a abstração) não pode deslocar-se em demasia da sua vinculação concreta.¹² Tal processo tem uma fronteira tênue que fica evidente, por exemplo, no difícil trato do recurso da abstração para a apreensão e a sistematização de conhecimento.¹³

12 Uma indicação acerca desse movimento pode ser explicitada em utilizações idealistas da análise gramsciana acerca do “Estado ético”. No caso do responsável original dessa análise, observa-se que a tendência de abstração exacerbada aparece de forma contraditória, visto que, se, de um lado, o pensador italiano situa a necessidade de “destruição do aparelho estatal” (cf. GRAMSCI, 1975, p. 1111), por outro lado, faz um uso valorativo (“ético”) do Estado, no momento (ainda que utópico) em que essa instituição se voltasse para a elevação moral e cultural da sociedade (cf. GRAMSCI, 1975, p. 1049). Sobre isso, ver a análise de Anderson (1986) acerca daquilo que ele denomina das “antinomias de Gramsci”.

13 Por isso, explicita Marx (1985, p. 12), no prefácio da primeira edição de *O capital*, que as abstrações precisam ser razoáveis, para não serem apenas diletantes: “Além disso, na análise das formas econômicas não podem servir nem o microscópio nem reagentes químicos. A faculdade de abstrair deve substituir ambos. Para a sociedade burguesa, a forma celular da economia é a forma de

Se, ao fim da análise realizada (dentro do debate sobre o método), o pesquisador já não mais consegue identificar e acompanhar as suas críticas a partir da sua relação com as processualidades históricas que as consubstanciam ou, de forma mais direta, se o ponto de partida tornou-se ensimesmado ou esvanecido, é porque tal digressão se mediu a partir de elementos idealistas e, com isso, aproximou-se da esfera do *dever-ser* (ou, de forma valorativa cristalizada, da esfera da moral). De forma desenvolvida, essa é a questão central que se processa do núcleo diferencial entre uma perspectiva materialista e uma idealista. E, conforme afirma Engels (s/d, p. 178), essa relação fundamental foi expressa historicamente nos debates filosóficos: “a grande questão fundamental de toda a filosofia, em particular da filosofia moderna, é a da relação entre o pensamento e o ser”.¹⁴ Em outros termos, esse é, portanto, o fundamento das diferenças entre a análise que tem, como ponto de partida, o sujeito (nas suas relações contraditórias entre causalidades e teleologias), e a análise que o estabelece por um predicado valorativo.

mercadoria do produto do trabalho ou a forma do valor da mercadoria. Para o leigo, a análise parece perder-se em pedantismo. Trata-se, efetivamente, de pedantismo, mas daquele de que se ocupa a anatomia microscópica”.

14 De maneira distinta (e, de certa forma, complementar) a essa análise de Engels (s/d), György Lukács (1959), na sua polêmica obra *A destruição da razão*, afirma que o embate central da filosofia se dá entre o racionalismo e o irracionalismo, situando, exemplarmente, naquele campo, Hegel e Marx e, nesse quadrante, Schelling e Nietzsche. Para os fins da incursão analítica apresentada no nosso ensaio, essas duas classificações se entrecruzam num mesmo ponto, demarcando o esforço daqueles pensadores em apreender a história despida de imputação ou autonomização de *dever-ser*, enquanto esses, ao centrarem-se demasiadamente nas valorações imanentes a essa postulação, terminam por enredar-se em elementos irracionais. Centrando-se em valorações e julgamentos apriorísticos, esses pensadores – de forma direta ou não – produzem obstáculos à apreensão histórica e concreta das relações de individuação e de sociabilidade e, dessa forma, acabam imputando qualidades arbitrárias a uma suposta condição humana.

Da mesma forma, mesmo aportando outras mediações, essa é a diferença entre uma perspectiva ontológica e uma epistemológica, especialmente a partir da ruptura ocasionada pelas asseverações advindas do pensamento de Kant.¹⁵ No quadro da história, trata-se, de um lado, de apreender o sujeito a partir daquilo que é a sua essência, ou pela sua dinâmica histórica, e, de outro, de explicar o sujeito a partir do seu predicado (valorativo) como sendo a sua essência. Essa é, dentro da teoria do conhecimento, a grande questão posta pelos integrantes da filosofia alemã clássica, com destaque para os postulados de Kant, Hegel, Feuerbach e Marx. A forma como cada um desses pensadores estabeleceu seus parâmetros nessa análise é determinante para distinguir as nuances e as arestas metodológicas existentes entre eles. A premissa incorporada (de forma direta ou não) para apreender a dinâmica histórica, na sua relação com a captura e/ou definição dos elementos nucleares dessa análise, é o fundamento que releva as idiosincrasias metodológicas de cada um.

15 A partir da sua dupla crítica, tanto contra a metafísica como contra o empirismo, Kant estabelece os postulados filosóficos que não apenas separam, de forma dualista, a epistemologia da ontologia, como estabelecem aquela como única forma de apreensão cognitiva e racional: “Mas se o objeto da experiência é apenas o que o sujeito constitui como tal, o que é, antes disso, o objeto em si mesmo? A resposta é impossível. Pois só se pode conhecer o que aparece ao sujeito como fenômeno, isto é, o múltiplo no espaço e no tempo e que é subsumido sob categorias. A coisa em si – que Kant denomina *númeno* (do grego *noumenon*), em oposição a fenômeno, não pode ser conhecida, pois está aquém de toda a experiência possível” (ABRÃO; COSCODAI, 2002, p. 312-313). E, de forma mais cristalina: “Contra a antiga concepção metafísica de saber, para a qual o conhecimento teórico nada mais seria do que um conhecimento como reflexo da realidade transportada para a cabeça do homem, para Kant o conhecimento é uma construção do sujeito; é ele que confere sentido à realidade caótica dos fenômenos. [...] Portanto, a verdade radica-se no sujeito do conhecimento e não nas coisas; é ele que imprime sentido a um mundo sem sentido” (TEIXEIRA, 2004, p. 93-94).

II

Diante dessa discussão, opera-se, de forma corriqueira, a necessidade de realização de um recorte analítico e esse, por sua vez, também se relaciona diretamente pelos postulados metodológicos constituídos. Aqui a determinação se reproduz em outro nível, visto que, para a operacionalização desse recorte analítico, também se apresenta a questão de saber se esse recorte carrega ou não um predicado valorativo ao sujeito. E, para apreender criticamente a constituição desse recorte analítico, a base pressuposta situa-se na sua relação com a totalidade social em que o objeto analisado se encontra perpassado.

Dentre outros argumentos, pode-se validar essa assertiva pelo fato de que a necessidade de buscar apreender o objeto singular a partir das múltiplas determinações perpassadas pela totalidade social é, conforme indica Lênin (*apud* LUKÁCS, 1978, p. 40), um parâmetro essencial de análise: “para se conhecer realmente um objeto, é necessário apreender e analisar todas as suas facetas, todas as relações contextuais e ‘mediações’” e, mesmo sabendo que “nunca o conseguiremos plenamente, mas a exigência da universalidade preservar-nos-á do erro e de cristalização” (grifo no original).

Sendo um recorte analítico um ponto de perspectiva de menor escopo e amplitude, só se pode apreender a sua processualidade concreta a partir de todo o processo. Caso contrário, esse recurso (o recorte analítico) passará a ser apreendido (diretamente ou indiretamente) como sendo um objeto autônomo quando, na verdade, é um objeto consubstanciado por uma totalidade maior, que o envolve e o perpassa. Nesse sentido, deslocando-se da totalidade, o recorte analítico aparecerá ausente das suas determinações anteriores e, dessa forma, será vislumbrado como um “sujeito mistificado” ou metafísico, uma vez que será visto a partir de uma autonomia estabelecida quando, na verdade, trata-se de um sujeito “derivado” (ou lastreado) por um predicado.

Dentro desse recorte analítico, pode-se tomar como ponto de partida o ser humano e, nesse quadrante analítico, partir da historicidade

humana. Mas essa análise, contudo, não pode ser realizada deslocada da sua totalidade, pois, se assim for procedida, ocorrerá uma inversão metodológica entre elementos primários e secundários, situando o sujeito como causa autônoma de todo o processo histórico. Nesse sentido preciso (da relação entre a historicidade humana e as suas bases centrais de determinação), um elemento importante que diferencia um posicionamento ideológico vinculado ao campo conservador de outro relativo a uma perspectiva crítica e transformadora não é apenas a assertiva anteriormente aventada (*vir-a-ser* x *dever-ser*), mas uma prerrogativa dessa mesma assertiva que, a depender da posição ideológica, pode aparecer, respectivamente, como sendo anterior ou posterior. Trata-se da forma como se realiza a análise sobre as causalidades primárias que determinam as bases da vida humana, isto é, da natureza.

A forma como se processa a análise da natureza é, segundo Lukács (2003), um critério crucial para se distinguir, dentro do ordenamento social vigente, um pensamento com potencialidades críticas e transformadoras de outro que aporta tendências conservadoras. O destaque para essa afirmação encontra-se no fato de que a relegação da natureza na análise da dinâmica histórica conduz a uma equivocada apreensão da prática humana, elevando-a e fantasiando-a a patamares moralistas, idealistas, mistificadores ou, ainda, de teor espontaneísta. Por isso, como fica claro nas palavras do filósofo húngaro, tal perspectiva analítica remete à ideologia conservadora atual:

Isso demonstra, por um lado, que é precisamente a concepção materialista da natureza a separar de maneira radical a visão socialista do mundo da visão burguesa; que se esquivar desse complexo mitiga a discussão filosófica e impede, por exemplo, a elaboração precisa do conceito marxista de práxis. Por outro lado, essa aparente elevação metodológica das categorias sociais atua desfavoravelmente às suas autênticas funções cognitivas; sua característica especificamente marxista é enfraquecida, e, muitas vezes, seu real avanço para além do pensamento é inconscientemente anulado (LUKÁCS, 2003, p. 15).

Ausente do seu calço materialista, que se estabelece, primariamente, na relação com a natureza, a práxis humana passa a ser figurada em desvinculação das causalidades que tanto determinam as suas possibilidades de objetivação como incidem nas processualidades (desconhecidas *a priori*) que se consubstanciam no seu *período de consequências*.¹⁶ Desconsiderar, portanto, esse lastro material que estabelece as condições primárias para a constituição da vida humana (nas suas mais diferentes formas de objetivação) remete, conforme afirma Lukács, a um pensamento conservador, visto que opera, de maneira direta ou indireta, através de elementos estruturais de teor moralista. Referendando o que afirmamos anteriormente, tal concepção carrega, em sua imanência, a imposição do *dever-ser*.

Nesse sentido, pode-se indicar a seguinte indagação de Dawkins (2012, p. 163):

O que me decepciona em todos esses mitos sobre a origem é que eles começam pressupondo a existência de algum tipo de ser vivo antes que o próprio universo surgisse – Bumba, Brahma ou Pan Gu, Unkulukulu (o criador dos zulus), Abassie (Nigéria) ou o ‘Velho do Céu’ (da tribo de nativos americanos do Canadá salish). Você não acha que algum tipo de universo teria de vir primeiro, para fornecer um lugar para o espírito criador poder trabalhar? Nenhum desses mitos

16 Para elucidar melhor esse ponto acerca das causalidades imanentes ao período de consequências, indica-se a seguinte explicação de Lessa (2015, p. 28): “Ao se alterar o existente, pela objetivação de uma prévia-ideação, advêm consequências e resultados inesperados que resultam em novas necessidades e em novas possibilidades para atender a estas necessidades. Lukács se refere a um ‘período de consequências’. Os indivíduos, então, operam novas prévias-ideações tendo em vista as novas exigências e possibilidades que surgiram, e efetuam novas objetivações, dando origem a novos objetos que, por sua vez, desencadeiam novos nexos causais”. Inobstante, ainda que esses nexos causais derivem, primariamente, da relação com a natureza, esses também se fazem presentes, ainda que perpassados de outras determinações, em práticas humanas que não se relacionam, de forma direta e imediata, com a natureza.

explica como foi que o criador do universo (e geralmente é um criador, e não uma criatura) veio a existir.

Ou, conforme analisa Engels (s/d, p. 179):

O problema da situação do pensamento em relação ao ser, problema que, aliás, teve também grande importância entre os escolásticos da Idade Média; o problema de saber-se qual é o original, se o espírito se a natureza, este problema revestia para a Igreja a seguinte forma aguda: o mundo foi criado por Deus, ou existe de toda a eternidade? Segundo a resposta que dessem a esta pergunta, os filósofos dividiam-se em dois grandes campos. Os que afirmavam o caráter primordial do espírito em relação à natureza e admitiam, portanto, em última instância, uma criação do mundo de uma ou de outra forma (e para muitos filósofos, como para Hegel, por exemplo, a gênese é bastante mais complicada e inverossímil que na religião cristã), firmavam o campo do idealismo. Os outros, que viam a natureza como elemento primordial, pertencem às diferentes escolas do materialismo.

De forma simples, pode-se afirmar que é possível perceber essa determinação causal da natureza perante a vida humana e que, assim, a análise da dinâmica histórica humana não pode ser hipostasiada perante a natureza, pelo fato trivial de que, se existe natureza sem os seres humanos, essa recíproca não é verdadeira. Isto é, são as possibilidades daquela que impõem, na sua forma mais primária, o leque de existência destes. A relação entre liberdade e necessidade presente na práxis humana não se constitui, portanto, como um “sujeito” autônomo, mas, antes, como um “predicado”. É a natureza (no seu corpo mais extenso, entre seres inorgânicos e orgânicos) que determina o escopo das possibilidades da história humana, ainda que essas possibilidades só se tornem efetivadas e, até mesmo, conhecidas, depois da sua objetivação.

A questão que se ressalta não está em apenas verificar a existência de legalidades diferentes nas essências desses vários complexos (inorgânico, orgânico e ser social). As legalidades específicas

existem, na sua particularidade, em todas as esferas, tanto no inorgânico, como no orgânico e também no ser social. A questão analítica que se estabelece é, pois, entender qual é o ponto de partida quando se toma a história humana como objeto de análise. Isso porque, sem o discernimento correto do lastro dessa análise, pode-se constituir uma perspectiva analítica em que se desconheça, dentro dessa mediação, o que realmente é “sujeito” e o que é “predicado”.

Caso isso ocorra, opera-se uma análise dualista entre liberdade e necessidade que, no quilate idealista ou subjetivista, tende a elevar aquela e relegar esta.¹⁷ Dessa forma, não apenas se assenta a analítica sobre a história humana em termos morais (e, repetindo, crivado de elementos pertinentes ao *dever-ser*), como, por sinal, opera-se, com mais facilidade, um convencimento acerca dessa perspectiva. Isso ocorre porque, ao se apreender a realidade por meio de premissas imanentes a essa matriz ideológica (valorativa), será possível conciliar, já de antemão, aquilo que se adotou no ponto de partida com aquilo que será (pré)visualizado ao final da análise.

Operando semelhantemente a um *Deus ex machina*, a imposição antecipada, no ponto de partida, de uma valoração, redundará, ao final da análise, em elementos parametrados ou, inclusive, idênticos, àquele (ao valor antecipado). Na imediaticidade da consciência prática, típica da cotidianidade, uma explicação que vincula e explicita, dessa forma, os dois extremos analíticos (o ponto de partida e o ponto de chegada) opera com maior capacidade de convencimento.¹⁸

Em oposição a esse “circuito fechado”, em que a valoração imputada de forma apriorística guiará ao encontro final de tessituras de mesmo teor valorativo, em que a imposição de um valor vai resultar na visualização desse mesmo valor, no recorte ideológico e metodológico aqui analisado (materialismo histórico), a história da humanidade resultará (ao menos enquanto existir humanidade) na própria

17 E, no naturalismo e no positivismo, a tendência é que ocorra o contrário.

18 É nesse quesito que repousa grande parte da força mobilizadora e de convencimento das prédicas religiosas, dentre outras formas discursivas semelhantes.

história da humanidade, na sua interação com a história da natureza. Ou, em outros termos, que a análise acerca da história da humanidade, sendo posterior à própria história da humanidade, vai resultar no reflexo cognitivo da própria história, como essa se constituiu.

Por isso que se, no primeiro caso, com a imputação de um *dever-ser*, o valor é mais fácil de ser vislumbrado ao final, no segundo movimento analítico, a história aparece, sempre, como história humana e, dessa maneira, nunca poderá ser visualizada na sua finitude.¹⁹ Todavia, nessa segunda perspectiva, não se representa um total desconhecimento acerca dessa processualidade histórica, uma vez que, a depender da forma como se analisa a sua essência, essa sempre será visualizada. Ao analisar essa essência – da história da humanidade a partir da relação entre necessidades e possibilidades – essa deve ser a medida de todo o processo. E, no caso da história humana, precisa-se apreender qual a base dessa relação entre necessidades e possibilidades, uma vez que, caso não se relacione esse recorte analítico com a totalidade que o consubstancia, ocorrerá a visualização de um sujeito autônomo e criador (semelhante a um *Deus ex machina*) quando, na verdade, se trata de um “sujeito do predicado”. E, nesse caso, a forma como se analisa a natureza faz, realmente, uma grande diferença.

Sendo o ser humano um ser histórico (ainda que, na análise intelectual da historicidade humana, esse tenha sido uma premissa teórica muito recente²⁰), uma premissa dessa questão é, justamente,

19 Como exemplo de destaque dessa crítica, encontram-se as concepções teológicas da história que segmentam e, a depender do seu grau de obtusidade, dualizam a causalidade e a teleologia. Das duas formas, retira-se de perspectiva a relação imanente desses dois elementos (teleologia e causalidade) na constituição da práxis humana.

20 Segundo Gramsci (1988, p. 33), se o pensamento de Hegel representa um grande avanço nessa analítica da historicidade humana, é a partir de Marx que essa tradição teórica se estabelece com base num lastro material: “Até a filosofia clássica alemã, a filosofia foi concebida como atividade receptiva ou, na melhor hipótese, ordenadora; isto é, foi concebida como conhecimento de um mecanismo

discernir com clareza o ponto de partida (ou o mais primário) para a construção dessa história. Isso porque, caso contrário, opera-se uma mistificação que transforma predicado em sujeito, assim como todo o resto que foi apresentado anteriormente. É preciso, embriõariamente, apreender qual é o lastro analítico da história humana e, nesse caso, como esse ponto de partida se relaciona com toda a totalidade que o envolve e consubstancia.

Sendo a natureza a base dessa totalidade, a questão se torna mais simples, pois o ponto de partida da história humana – como predicado das possibilidades da natureza – é o ato inicial daquela, na mediação com esta. Assim, nesse caso, é essa mediação (entre a história humana e as possibilidades derivadas da relação com a natureza) que influencia todo o resto, uma vez que é a base material que determina os avanços e os limites da vida social. Apesar de um grande esforço advindo de pensadores idealistas, essa perspectiva nunca conseguiu captar a radicalidade dessa premissa e, dessa forma, apreender as processualidades históricas na sua relação entre teleologia e causalidade como base imanente dos atos humanos e, no quadrante metodológico, como ponto de partida para o estudo da história humana.

Sob o prisma valorativo, essas determinações não se processam na constituição da práxis e, assim, desconhece-se não apenas que só existem atos humanos porque esses tornam possível a história humana, mas que são esses atos que realizam a mediação da história humana com toda a totalidade que a envolve e a consubstancia. Além disso, esse ato humano representa, ao mesmo tempo,

que funciona objetivamente fora do homem. A filosofia clássica alemã introduz o conceito de 'criatividade' do pensamento, mas em um sentido idealista e especulativo. Ao que parece, somente a filosofia da *práxis* realizou um passo à frente no pensamento, sobre a base da filosofia clássica alemã, evitando qualquer tendência ao solipsismo, historicizando o pensamento na medida em que o assume como concepção de mundo, como 'bom senso' difuso na multidão (e esta difusão não seria concebível sem a racionalidade ou a historicidade) e difuso de tal maneira que possa converter-se em norma ativa de conduta".

essa mediação e aquele elemento que permite a unidade entre esse fenômeno e a totalidade. Trata-se, portanto, não somente de uma determinação imanente da história humana, mas, também, de uma premissa metodológica materialista histórica. A história humana é consubstanciada por atos humanos, por práticas que envolvem, nas suas objetivações mais distintas, elementos teleológicos e causais; essa dinâmica remete, em última instância, e de forma básica, à relação entre os seres humanos e a natureza; esse é um pressuposto metodológico de uma análise da história humana a partir das possibilidades materiais que lastreiam os atos históricos, a práxis.

Nesse caso, a unidade analítica entre essas relações se encontra no ser orgânico, uma vez que, a partir desse momento metodológico, instaura-se esse recorte analítico da história humana, ou seja, pressupõe-se, de forma dialética – em outra legalidade – a mesma relação desse fenômeno com a sua totalidade maior: o ser inorgânico. O passo metodológico realizado expressa a analítica dialética que, superando o complexo mais primário (inorgânico), avança para o segundo complexo (orgânico), sem torná-lo nem um epifenômeno nem um autômato. Os pressupostos dessa relação são abstraídos apenas na medida em que se asseguram a sua dependência e a sua legalidade específica.

III

Dessa forma, uma determinação central para a análise da história humana deve ser a mediação com a sua totalidade maior: a natureza. E, sendo essa também uma mediação, é preciso que esse ato humano não apenas faça a mediação da natureza com a totalidade maior em que a história humana está inserida, mas na própria natureza contida nesse fenômeno, uma vez que se trata igualmente de unidade. A natureza presente no ser humano passa a ser, dessa forma, um elemento indispensável para a análise, pois a sua qualidade imperativa encontra-se na condição de que, nesse recorte analítico, todo o resto apareça como pressuposto:

[...] devemos começar por constatar o primeiro pressuposto de toda a existência humana e também, portanto, de toda a história, a saber, o pressuposto de que os homens têm de estar em condições de viver para poder “fazer história”. Mas, para viver, precisa-se, antes de tudo, de comida, bebida, moradia, vestimentas e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, pois, a produção dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, assim como há milênios, tem que ser cumprida diariamente, a cada hora, simplesmente para manter os homens vivos (MARX; ENGELS, 2007, p. 32-33).

Essa condição primária da vida humana, na sua relação de dependência com a natureza, aqui agora especificada, refere-se ao corpo biológico humano e é nele que se encontra todo o pressuposto da manutenção da história humana.²¹ De forma mais direta: sem a manutenção do corpo biológico não existe a possibilidade de existência de atos humanos, simplesmente porque esse ser somente é sujeito a partir daquela condição pressuposta. E, ainda que a análise acerca

21 “A natureza é o *corpo inorgânico* do homem, quer dizer, a natureza na medida em que não é ela própria *corpo humano*. O homem *vive* da natureza significa: a natureza é o seu *corpo*, com o qual ele tem de permanecer em constante processo para não morrer. Que a vida física e espiritual do homem esteja em conexão com a natureza, não tem outro sentido senão que a natureza está em conexão com ela própria, pois o homem é uma parte da natureza” (MARX, 2015, p. 311; grifos do original). Nessa esteira, de indicação da necessária dependência do ser social perante a natureza, pela mediação do corpo biológico, podemos citar, de forma literária e cômica, a seguinte passagem de Veríssimo (2001, p. 12) acerca de um evento alimentício: “Ao redor de uma mesa de buffet o ser humano reverte ao seu protótipo mais primitivo: a fera diante do alimento. A pátina de civilização se quebra, como o exterior caramelado do presunto, e é cada um por si e pelo seu estômago. Já vi velhos amigos duelarem a empurrões diante de um rosbife, e marido e mulher chegarem aos tapas na disputa do último camarão. Porque a verdade é que o buffet não dá certo. Ele pressupõe um desprendimento com relação à comida que ninguém tem. Embora alguns finjam que têm.”

da história humana não objetive apreender as determinações e as mediações que consubstanciam todo esse processo, não deve separar-se dessa relação de dependência, ao contrário:

O primeiro pressuposto de toda a história humana é, naturalmente, a existência de indivíduos humanos vivos. O primeiro fato a constatar é, pois, a organização corporal desses indivíduos e sua relação – condicionada por essa organização – com o restante da natureza. Naturalmente, não podemos abordar, aqui, nem a constituição física dos homens nem as condições naturais, geológicas, oro-hidrográficas, climáticas e outras condições naturais já encontradas pelos homens como condições dadas. Toda historiografia deve partir desses fundamentos naturais e de sua modificação pela ação dos homens no decorrer da história (MARX; ENGELS, 2007, p. 87).

Nesse sentido, se a morte do ser humano pode ser considerada a vitória do gênero sobre o indivíduo e se é justamente nessa condição mortal que se encontra, de forma mais explícita, a relação unitária entre natureza e ser social,²² um discurso que assevere tal prerrogativa, realizado no funeral do escritor dessas palavras, recebe contornos ainda mais materialistas:

Assim como Darwin descobriu a lei do desenvolvimento da natureza orgânica, Marx descobriu a lei do desenvolvimento da história humana: o fato tão simples, mas que até ele se mantinha oculto pelo ervaçal ideológico, de que o homem precisa, em primeiro lugar, comer, beber, ter um teto e vestir-se antes de poder fazer política, ciência, arte, religião, etc; que, portanto, a produção dos meios de subsistência imediatos, materiais e, por conseguinte, a correspondente fase econômica de desenvolvimento de um povo ou de uma época é a base a partir da qual se desenvolveram as instituições políticas, as concepções

22 “A morte aparece como uma dura vitória do gênero sobre o indivíduo *determinado* e parece contradizer a sua unidade; mas o indivíduo determinado é apenas um *ser genérico determinado*, como tal mortal” (MARX, 2015, p. 348; grifos do original).

jurídicas, as ideias artísticas e inclusive as ideias religiosas dos homens de acordo com a qual devem, portanto, explicar-se; e não ao contrário, como se vinha fazendo até então (ENGELS, s/d(a), p. 351).

Na totalidade mais geral, determinada pela sua relação de eterna dependência com a natureza,²³ o ser social é um sujeito que opera como sujeito, mas apenas pela sua relação de dependência com a natureza. Então, finalmente, a questão central que se coloca é: qual o ato humano que possibilita, de forma mais básica e, portanto, insuperável, atender às necessidades da natureza do ser humano ou, conforme já exposto, atender às necessidades do corpo orgânico do ser humano? É escusado ressaltar que nessa resposta se encontra, analítica e metodologicamente, uma nova determinação analítica que, a depender da sua indicação, incidirá diretamente sobre o resto da análise. Para não cair numa abstração diletante, ou idealista, o materialismo histórico realiza-se na condição de que essa determinação analítica seja analisada a partir de todo o pressuposto indicado até aqui.

A relação entre homem e natureza é, dessa forma, não apenas uma determinação imanente da constituição da história humana, mas também opera, dentro do materialismo histórico, como um pressuposto metodológico central. O trabalho representa, portanto, a mediação entre homem e natureza e, como mediação histórica humana, necessária e insuperável entre esses dois complexos, precisa ser apreendido também como fundamento metodológico central para a

23 Mesmo estabelecendo mudanças nas especificidades dessa análise acerca da história humana e, em especial, a partir das determinações concretas do modo de produção capitalista, Marx (1985, p. 153) manteve, na sua maturidade, a centralidade desse pressuposto, conforme asseveram as seguintes palavras extraídas do seu *Magnum opus*: “O processo de trabalho, como o apresentamos em seus elementos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a Natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todas as suas formas sociais.”

análise das processualidades históricas humanas. É exatamente por se lastrear nessa insuperável dependência que, pela consciência aportada na teleologia que é imanente ao seu processo, o trabalho se constitui pela exclusividade do ser humano:

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio. Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos e das colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera (MARX, 1985, p. 149).

Dois elementos operam, dessa maneira, na constituição do trabalho: a mediação entre o ser humano e a natureza, e a exclusividade da sua objetivação pelo ser humano. É trabalho porque é exclusivo dos seres humanos e é trabalho porque, de forma insuperável, realiza a mediação entre ser humano e natureza, em que aquele transforma esta em meios de produção e de subsistência. Essas duas qualidades se consubstanciam, portanto, pela especificidade dos seres humanos perante o resto da natureza que, conforme analisamos, aparecem como prerrogativas metodológicas para a sua análise. A questão que se coloca e que, de forma dialética, retoma o início da nossa análise metodológica, repousa justamente na apreensão da especificidade do ser humano que, aqui analisada, remete ao complexo do trabalho.

Contudo, não basta apreender que o trabalho relaciona-se diretamente com a essência do ser humano e lastreia, pela sua mediação com a natureza, todas as outras formas de objetivações sociais. Se é a base natural que lastreia o trabalho e se é o trabalho que lastreia as outras formas de objetivações sociais, a questão que se expressa, retroativamente, situa-se na especificidade de cada uma dessas objetivações, visto que, se, de um lado, não se pode reduzir todas as formas de objetivações sociais ao trabalho, igualando as suas distintas legalidades, por outro lado, não se pode creditar uma autonomia impossível destas perante àquela. A história humana se consubstancia, também nesse momento, na unidade da diversidade e, na sua relação metodológica aqui adotada, na relação de prerrogativas e novas determinações analíticas.

Nessa processualidade histórica, aquilo que, ao mesmo tempo, determina a exclusividade do ser humano perante a natureza é o que o torna consciente da sua dependência perante esse complexo. Só existe trabalho porque, a partir deste, existe teleologia e é essa a base da consciência sobre a sua dependência perante a natureza. Só existe trabalho porque existe ser social e só existe ser social porque existe trabalho.

Mesmo que, nesse momento da sua trajetória de formação teórica e política, Marx ainda estivesse bastante envolvido por elementos antropomórficos,²⁴ as seguintes palavras servem para elucidar esse ponto de análise:

O gerar [ou o produzir] prático de um *mundo objetivo*, a elaboração da natureza inorgânica, é a prova do homem como um ser genérico consciente, i. é, um ser que se relaciona para com o gênero como sua própria essência ou para consigo como ser genérico. Decerto, o

24 Elementos antropomórficos especialmente advindos da assimilação das críticas realizadas por Ludwig Feuerbach à obra de Hegel. Sobre isso ver, dentre outras referências importantes, o capítulo V de *O jovem Marx: as origens da ontologia do ser social*, de Celso Frederico (1995) e o capítulo I de *Origens da dialética do trabalho*, de José Arthur Giannotti (1966).

animal também produz. Constrói para-si um ninho, habitações, como as abelhas, castores, formigas etc. contudo, produz apenas o que necessita imediatamente para-si ou para a sua cria; produz unilateralmente, enquanto o homem produz universalmente; produz apenas sob a dominação da necessidade física imediata, enquanto o homem produz mesmo livre da mesma; produz-se apenas a si próprio, enquanto o homem reproduz a natureza toda; o seu produto pertence imediatamente ao seu corpo físico, enquanto o homem confronta livremente seu produto. O animal dá forma apenas segundo a medida e a necessidade da *species* a que pertence, enquanto o homem sabe produzir segundo a medida de cada *species* e sabe aplicar em toda a parte a medida inerente ao objeto; por isso, o homem dá forma também segundo as leis da beleza (MARX, 2015, p. 312-313; grifos do original).

Entretanto, se a relação entre consciência e teleologia representa uma determinação fundamental da constituição imanente do ser social, que o diferencia (sem suspender a sua dependência) do resto da natureza, e, nessa se encontra o centro da capacidade interventiva humana perante as causalidades naturais, como se estabelece, nesse ínterim, a relação entre *vir-a-ser* e *dever-ser*? Dito de outra forma: sendo a consciência uma imanência da humanidade que, de forma primária, se estabelece pela posição teleológica (contida nas objetivações sociais), de que forma se processam esses elementos cognitivos e intelectivos com o desenrolar das práticas humanas? Se é fato que aquilo que é resultado das objetivações humanas é um produto mediado pela teleologia (e, no caso aqui analisado, pela consciência humana), de que forma esse objeto produzido se remete à concepção original presente no interior dessa consciência?

As respostas para essas perguntas direcionam, da mesma forma que as determinações apontadas anteriormente, para uma distinção entre uma forma moralista de apreender a história humana e uma perspectiva materialista histórica. Como exemplo, pode-se citar que, nesse quesito, o pensamento de Hegel, para superar essa

contradição, precisou enraizar-se na identidade entre sujeito e objeto e, assim, exacerbou o seu caráter idealista.²⁵ Dessa forma, aquilo que fica vislumbrado ao final da objetivação remete, de forma direta, ao princípio do mesmo processo, isto é, da consciência e da teleologia. A identidade entre sujeito e objeto é, assim, uma determinação metodológica apriorística do sujeito sobre o objeto, em que esse representa um epifenômeno daquele ou, nas palavras do filósofo de Iena, uma fenomenologia.²⁶ E vale ressaltar que o mestre da dialética alemã construiu esse seu sistema filosófico justamente lastreado pela categoria do trabalho e pela sua relação com a natureza (ainda que, na sua análise histórica, essas categorias apareçam derivadas do *Geist*).

Não basta assentar, portanto, a analítica da história da humanidade sobre o trabalho e pela sua necessária relação com a natureza, visto que se requer precisar de que forma se apreendem esses elementos e quais os lastros ontológicos que os determinam. É importante precisar que existem, pois, não somente legalidades diferentes entre esses complexos e que esse (natureza) lastreia aquele (trabalho) – conforme já apontado anteriormente –, mas que essas duas legalidades operam na própria objetivação humana a partir de elementos específicos. As determinações fenomenológicas em Hegel se processam pelo fato de o filósofo de Iena ter fundamentado a sua analítica com base no trabalho, identificando a presença imanente da teleologia, mas generalizando-a para toda a criação do universo (de forma análoga ao que havia realizado Aristóteles, à sua maneira, e no seu tempo histórico).

25 Dessa forma, ao se estabelecer a partir da identidade entre sujeito e objeto, os esforços historicistas de Hegel receberam, segundo Lukács (1979) uma dura perda que, nesse sentido, determinou a presença contraditória de uma “verdadeira” e uma “falsa” ontologia no seu pensamento.

26 O mesmo ocorre, com mediações diferentes, na obra mais famosa de Lukács (2003): *História e Consciência de Classe*, conforme assumiu, de forma bastante crítica, o autor, no prefácio do referido livro. Sobre uma análise dessa relação, com o enfoque na categoria da reificação, ver Wellen (2016).

A questão central agora apresentada, portanto, não é somente tomar o trabalho como ponto de partida para a análise da história humana, mas manter a teleologia única e exclusivamente nas fronteiras do ser social, que é lastreado pelo trabalho. Não apenas a consciência aporta a teleologia, e a natureza se opera por causalidades, mas, mesmo que o inverso não seja verdadeiro, vários elementos destas (causalidades) se consubstanciam naquela (teleologia).²⁷

Um dos problemas do idealismo, conforme indicou Fraga (2006, p. 175), baseado na análise de Marx, é exatamente recusar idealmente as causalidades da natureza nas relações sociais:

[...] em Marx, o ser social não é uma categoria que exclui ou anula o ser natural do homem. Este é, para ele, aliás, o defeito do idealismo. Não só não o exclui como o requer, pois, sem ser natural, não há ser social. Para saber disso, basta retomar a reciprocidade marxiana necessidades-capacidades: sem o trabalho, não há necessidades hominizadas; mas sem elas o trabalho não tem objeto constitutivo movente.

O desenvolvimento das necessidades humanas se processa, de forma mais primária, pela relação entre o trabalho e a natureza, visto que é daqui que brotam as possibilidades que incrementam aquelas. Assim, usando as palavras de Fraga, esse processo de hominização não ocorre de forma idealista, pois tem como pressuposto as condições materiais advindas da relação com a natureza, derivadas, primariamente, pelo trabalho. Contudo, ao adentrar nos pormenores dessa relação, retomamos a questão anteriormente apontada, qual seja: de que forma esse desenvolvimento se relaciona com a consciência humana e, especialmente, com as perspectivas metodológicas aqui enunciadas (do *vir-a-ser* e do *dever-ser*)?

27 Aqui, para nós, interessam apenas essas determinações causais a partir do desfecho das objetivações e não, portanto, aquelas presentes no interior dos próprios processos de consciência que, de forma direta ou não, são objeto de estudos e análises, por exemplo, a partir dos campos da psicologia, da psicanálise e da psiquiatria.

De forma mais simples, é possível afirmar que apenas ocorre trabalho caso exista a consciência acerca do seu processo? Nessa pergunta, a presença da consciência – não apenas como uma prévia-ideação teleológica, mas como “conhecimento” acerca do processo de trabalho – não pressupõe, de forma direta ou não, a inserção no campo do *dever-ser*? É possível expressar o reconhecimento sobre o objeto de trabalho sem anunciar uma valoração apriorística sobre todo esse processo? Para visualizar que o resultado da objetivação possa ser representativo ao sujeito que o realizou não se faz necessária a adoção de uma analítica metodológica que se consubstancie por elementos valorativos pré-determinados?

IV

Ao fim e ao cabo, observa-se, portanto, que o dilema apontado, na paráfrase inicial do nosso ensaio, pelo mestre da literatura alemã, acompanha a análise aqui apresentada. A contradição imanente aos processos históricos, demarcada pela relação entre teleologia e causalidade ou, nas palavras usadas por Goethe (2006, p. 128) na sua narrativa sobre *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*, entre o destino e o acaso, se constitui em distintas facetas analíticas.

Se “são raras as vezes em que este [acaso] parece realizar com acerto e precisão o que aquele [destino] havia determinado”, restam as questões: a análise acerca das processualidades históricas pode ser realizada de forma isenta de *dever-ser*? Ou, apenas nos casos em que essa relação de complementariedade se expressa (entre acaso e destino) é que se estabelecem laços de realização humana? A nosso ver, é na tradição iluminista da filosofia alemã que se encontram os grandes debates acerca dessa questão.

Se, conforme vimos, Kant afugenta a contradição que determina essa problemática a partir da asseveração da incapacidade cognitiva do sujeito em captar a essência do objeto e, contraditoriamente, negando a metafísica da identidade entre sujeito e objeto, instaura

o parâmetro da prerrogativa moral;²⁸ Hegel resgata a metafísica e consegue superar, de forma fenomenológica, essa contradição, pela identidade idealista entre sujeito e objeto; Feuerbach estabelece uma mediação antropomórfica nessa relação que, defendendo o materialismo, paradoxalmente extrapola a legalidade social para os complexos da natureza; Marx tenta, arduamente, apreender essa contradição a partir de uma perspectiva materialista e histórica.

O marco da análise de Marx se dará, inicialmente, em torno da categoria da alienação em que, ainda envolvido por elementos antropomórficos (oriundos da assimilação do pensamento de Feuerbach), apresenta, ao mesmo tempo, um postulado que acentua a perspectiva do *vir-a-ser* sem, contudo, destituir-se de elementos do *dever-ser*. É a partir dessa exposição contraditória e, algumas vezes, insuficientemente histórica e materialista, da categoria da alienação, que Marx se capacita a dar um salto decisivo na superação da prerrogativa moral como parâmetro de análise da história humana.²⁹

Os passos seguintes do pensador alemão serão, inobstante, decisivos para lhe capacitar a estabelecer uma base analítica materialista que se proponha à superação metodológica das prerrogativas morais.

28 “Mas se o objeto dado na intuição empírica é indeterminado, então a síntese, que o determina não pode estar nele. Nem na sensibilidade, pois é nesta que o objeto indeterminado aparece como tal, no espaço e no tempo. A síntese, portanto, pressupõe uma faculdade do sujeito do conhecimento cuja ação seja exatamente a de sintetizar. Essa faculdade é o entendimento, que Kant define como ‘faculdade de pensar’. O pensamento é o conhecimento mediante conceitos, que são sintetizados por juízos. Estes não se formulam ao acaso, mas de acordo com certas regras e princípios da lógica, que, como tais, são dados *a priori*; são condições de possibilidade dos próprios juízos” (ABRÃO; COSCODAI, 2002, p. 310).

29 Essa categoria (alienação) pode ser apreendida, assim, muito mais como uma determinação metodológica do que como uma expressão categorial concreta; menos como manifestação materialista de elementos presentes na imanência do ser analisado, e mais como marco circunstancial da sua trajetória rumo ao materialismo histórico.

REFERÊNCIAS

- ABRÃO, B.; COSCODAI, M. *História da Filosofia*. São Paulo: Best Seller, 2002.
- ANDERSON, P. As antinomias de Gramsci. In: *Revista Crítica Marxista*. n. 01, São Paulo: 1986. p. 7-74.
- AZEVEDO, A. *O cortiço*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- BECKETT, S. *Esperando Godot*. 2. ed. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
- BERLIN, I. O porco-espinho e a raposa. In: BERLIN, I. *Pensadores Russos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- CARLI, R. *A estética de György Lukács e o triunfo do realismo na literatura*. Rio de Janeiro: EDUFRRJ, 2012.
- CHAGAS, E. F.; REDYSON, D. Apresentação. In: FEUERBACH, L. *Para a crítica da filosofia de Hegel*. Edição bilíngue. São Paulo: LiberArs, 2012.
- DAWKINS, R. *A Magia da Realidade: como sabemos o que é verdade*. São Paulo: Cia das Letras, 2012.
- ENGELS, Friedrich. Engels to Margaret Harkness. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Collected Works*. Vol. 48: letters 1887-1890. London: Lawrence & Wishart, 2010.
- _____. Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Obras escolhidas*. Vol. 03. São Paulo: Alfa-Omega, s/d.
- _____. Discurso diante da sepultura de Marx. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Obras escolhidas*. Vol. 02. São Paulo: Alfa-Omega, s/d.
- FEUERBACH, L. *A essência do cristianismo*. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- _____. *Para a crítica da filosofia de Hegel*. Edição bilíngue. São Paulo: LiberArs, 2012.
- _____. *La esencia de la religión*. Madrid: Páginas de Espuma, 2005.
- FRAGA, P. D. V. *A teoria das necessidades em Marx: da dialética do reconhecimento à analítica do ser social*. Dissertação de Mestrado em Filosofia na Unicamp. Campinas, 2006.
- FREDERICO, C. *O jovem Marx: as origens da ontologia do ser social*. São Paulo: Cortez, 1995.
- GOETHE, J. W. *Fausto: uma tragédia*. Segunda parte. São Paulo: Editora 34, 2007.
- _____. *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2006.
- _____. *Fausto: uma tragédia*. Primeira parte. São Paulo: Editora 34, 2004.
- _____. *Fausto Zero*. São Paulo: Cosac e Naify, 2001.
- _____. *Os sofrimentos do jovem Werther*. 4. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.
- GIANNOTTI, J. A. *Origens da dialética do trabalho*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1966.
- GRAMSCI, A. *A concepção dialética da história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.
- _____. *Quaderni del carcere*. 4 v. Torino: Einaudi, 1975.
- JOYCE, J. *Ulysses*. São Paulo: Penguin Classic; Companhia das Letras, 2012.
- KELSEN, H. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- KLIGER, I. *The Narrative Shape of Truth: Verediction in Modern European Literature*. EUA: The Pennsylvania State University Press, 2011.
- LESSA, S. *Para compreender a Ontologia de Lukács*. 4. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.
- LUKÁCS, G. Introdução aos escritos de Marx e Engels. In: LUKÁCS, G. *Arte e sociedade: escritos estéticos 1932 - 1967*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
- _____. Pós-fácio. In: GOETHE, J. W. *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2006.
- _____. Prefácio. In: LUKÁCS, G. *História e Consciência de Classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. *Realismo crítico hoje: abordagem de um dos problemas mais graves e fascinantes do nosso tempo: a relação entre o marxismo e as artes*. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 1991.
- _____. *Ontologia do ser social: a falsa e a verdadeira ontologia de Hegel*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- _____. Trata-se do Realismo! In: BARRENTO, J. (Org.). *Realismo, materialismo, utopia: uma polêmica 1935-1940*. Lisboa: Moraes Editores, 1978.

- _____. *Goethe y su época*. Barcelona; Mexico: Grijalbo, 1968.
- _____. *El Asalto a la Razón: La trayectoria del irracionalismo desde Schelling hasta Hitler*. México; Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 1959.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, K. Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844. In: MARX, K. *Cadernos de Paris & Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- _____. *Contribuição à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. Introdução. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. Livro primeiro (O processo de produção do capital). Vol I. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- MAZZARI, M. V. Apresentação. In: GOETHE, J. W. *Os anos de aprendizado de Wilhelm Meister*. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2006.
- NASCIMENTO, R. A sociedade civil e o jovem Marx. In: *Cadernos de Filosofia Alemã*. São Paulo: n. 01, 1996 (p. 55-67).
- RÖHRING, C. Levar a mensagem a Garcia. In: GOETHE, J. W. *Fausto Zero*. São Paulo: Cosac e Naify, 2001.
- SARTORI, V. B. De Hegel a Marx: da inflexão ontológica à antítese direta. In: *Kriterion*. Belo Horizonte: n. 130, dez/2014. p. 691-713.
- TEIXEIRA, F. J. S. *Trabalho e Valor: contribuição para a crítica da razão econômica*. São Paulo: Cortez, 2004.
- VERÍSSIMO, L. F. *A mesa voadora*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
- WELLEN, H. György Lukács e a categoria da reificação: crítica e auto-crítica em “História e Consciência de Classe”. In: VEDDA, M.; COSTA, G.; ALCÂNTARA, N. *Anuário Lukács 2016*. São Paulo: Instituto Lukács, 2016.

NOTAS SOBRE ALIENAÇÃO E FETICHISMO EM MARX

NOTES ON ALIENATION AND FETISHISM IN MARX

Jéssica Ribeiro Duboc

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 477-507	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

O presente artigo se propõe a apresentar o desenvolvimento da categoria alienação no pensamento marxiano. Nossa investigação parte das reflexões contidas nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844, nos *Grundrisse* (manuscritos de 1857-1858) e n' *O capital*. Compreendemos que a teoria da alienação desenvolvida por Marx, nos *Manuscritos* de 1844, adquire ao longo da sua crítica à economia política e, também, do desenvolvimento do modo de produção capitalista, expressões inéditas. Tais expressões conformam o que Marx denomina de fetichismo da mercadoria, a manifestação particular da alienação nos moldes da sociabilidade burguesa desenvolvida.

PALAVRAS-CHAVE

Marx. Alienação. Fetichismo.

ABSTRACT

This article aims to present the development of the alienation category within the Marxian thought. Our investigation starts from the reflections contained in the *Economic-Philosophical Manuscripts* of 1844, in the manuscripts of 1857-1858 and in the *Capital*. We understand that the theory of alienation developed by Marx in the *Manuscripts* of 1844 acquires unpublished expressions throughout his critique of political economy and also of the development of the capitalist mode of production. Such expressions conform what Marx calls the fetishism of commodity, the particular manifestation of alienation in the mold of developed bourgeois sociability.

KEYWORDS

Marx. Alienation. Fetishism.

Recebido em 04.12.2017

Aprovado em 06.02.2018

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo apresentar um estudo sobre o desenvolvimento da categoria alienação no interior do pensamento marxiano. Para tanto, recorreremos aos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844, aos manuscritos econômicos de 1857-1858 – *Grundrisse* – e a *O capital*. As reflexões contidas neste artigo fazem parte de uma pesquisa de mestrado acerca da *consciência de classe* em Marx.

Neste estudo, partimos da seguinte assertiva: a consciência, para Marx e Engels, nada mais é do que o ser consciente, e o ser dos homens é “o seu processo real de vida”. A consciência enquanto *produto social* expressa idealmente a atividade material humana. Os homens são os produtores das suas representações, ideias etc., mas os homens são condicionados pelo modo de produção que determina sua vida material, determinando assim, a sua consciência. Se as relações sociais aparecem para os homens “de cabeça para baixo como numa câmara escura, é porque esse fenômeno deriva do seu processo histórico de vida” (MARX; ENGELS, 2009, p. 31). Dessa forma, a consciência deve ser explicada e analisada a partir das contradições da vida objetiva.

Em vista disso, na tarefa de compreender o processo de formação da consciência de classe tal como Marx formulou, faz-se necessário analisar a teoria marxiana da alienação e como ela se manifesta na consciência do ser social. Para tanto, iniciaremos nossos estudos a partir dos *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844 e seguiremos com o *Grundrisse* e *O Capital* (Livro I), obras que demarcam, em particular, o tratamento da categoria alienação.

Façamos uma breve contextualização acerca do momento vivido por Marx ao iniciar os seus estudos acerca da alienação.

**PARIS E O MUNDO DO PROLETARIADO:
O ENCONTRO DE MARX COM A ECONOMIA POLÍTICA**

Em 1843, o alemão Karl Marx, recém-casado com Jenny Marx, deixa a Alemanha, seu país de origem, em direção a Paris, capital francesa.

A estada na França, que durou até 1845, foi decisiva no que se refere à definição da direção teórica e política que orientou as futuras obras de Marx e a fundação da sua teoria social revolucionária. Esse período é marcado pela aproximação de Marx com a classe operária francesa, pela sua adesão ao comunismo e pelo início da sua amizade com Friedrich Engels, que se desdobrou em uma grande parceria teórica.

O interesse de Marx pela economia política, já na capital francesa, foi estimulado pelos escritos de Engels em seu trabalho intitulado “Esboço de uma crítica da economia política”. Influenciado por essa obra, Marx intensificou as suas leituras sobre os clássicos da economia política. É a partir dos apontamentos realizados durante o primeiro semestre de 1844, que Marx escreve os *Cadernos de Paris* e os *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844.

De acordo com Netto (2015, p. 10) “este intenso trabalho teórico, realizado fundamentalmente no primeiro semestre de 1844 em estreita relação com o seu contato com o mundo proletário, resultará numa grande e profunda inflexão no pensamento de Marx”.

Para o autor, esse período marca “um novo estágio de desenvolvimento”; as duas obras referentes a esse primeiro semestre revelam um pensamento em trânsito da filosofia à crítica da economia política. Mandel (1968, p. 159) qualifica os *Manuscritos* de 1844 como “um fascinante encontro entre a Filosofia e a Economia Política” em que “elementos do passado combinam-se, necessariamente, com elementos do futuro”. Para Mézáros (2016), os *Manuscritos* e a *teoria da alienação* encontrada neles revelam um sistema marxiano *in statu nascendi*, ou seja, em formação.

A cidade de Paris proporcionou a Marx o que até então ele não havia encontrado na Alemanha: o contato com os operários organizados. Segundo Netto (2015, p. 20), Paris, nos anos de 1840, é “a caixa de ressonância das lutas sociais que pipocam por todo o país”. Foi nesse contexto que Marx conheceu “o mundo dos trabalhadores”.

O contato com os trabalhadores e com a sociabilidade burguesa

– inédita para Marx¹ – impactou fundamentalmente suas elaborações teóricas, assim como o seu posicionamento político. Para Netto (2015, p. 24):

[...] a expressão dessa sociabilidade na elaboração teórica se deve, antes de mais, porque a estância em Paris – especialmente este primeiro semestre de 1844 – permite a ele começar a estabelecer com o proletariado a mencionada relação prático-política coincidentemente com a abertura dos seus estudos econômico-políticos.[...] Aquela relação e este estudo confluem na sua opção revolucionária: no curso deste semestre, o democrata radical tornou-se comunista.²

Os *Cadernos de Paris* e os *Manuscritos Econômico-Filosóficos* de 1844 foram redigidos paralelamente entre março e agosto de 1844.³ Os *Cadernos* constituem as notas e reflexões pessoais de Marx a partir das suas leituras iniciais acerca da economia política; tais apontamentos não estavam destinados à publicação. Segundo Netto (2015), Marx encontra nos *Cadernos* um núcleo teórico que acompanhará a sua reflexão posterior nos *Manuscritos*, a saber, a *problemática da alienação*.

Cabe destacar que o tratamento da teoria da alienação contida nos *Manuscritos* deve partir dos seus limites históricos e teóricos,

1 Na primeira metade do século XIX, as relações econômicas capitalistas na Alemanha ainda não haviam encontrado o seu ponto de maturação em relação à Inglaterra, Bélgica e França. Segundo Netto (2015, p. 14) “mesmo com a expansão de relações capitalistas, o país não experimentava as transformações próprias da revolução burguesa e não se erguia como um Estado nacional (moderno)”.

2 Segundo Mandel (1968, p. 16-17), “sua última recusa do comunismo data da carta citada a Ruge, isto é, de setembro de 1843; sua primeira profissão de fé comunista data de março de 1844. Foi entre essas duas datas que se completou uma evolução política que será determinante para o resto de sua vida”.

3 Vale demarcar que no período anterior Marx já havia elaborado textos que revelam um grande avanço da perspectiva marxiana, dos quais destacamos: “Sobre a questão Judaica” (1853) e “A Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução” (1843).

uma vez que “o operário que Marx tem em mente é o trabalhador fabril da indústria típica da primeira Revolução Industrial, que duas ou três décadas mais tarde se esgotaria” e que “o movimento revolucionário com o qual Marx se defronta é um movimento emergente, ainda sem expressivas experiências de autonomia” (NETTO, 2017, p. 170).

Nesse sentido, Netto (2017, p. 171) ressalta que

[...] as limitações de natureza histórica dos Manuscritos... residem em que ele lida com as expressões da alienação num estágio do desenvolvimento da ordem burguesa que pertence definitivamente ao passado, a um passado irreversível; ora, tais expressões, ainda que muitas delas se conservem, se reproduzam ainda hoje, estão longe de incluir o rol de expressões engendradas pela dominação do capital (pelo movimento do capital) no seu evoluir num curso temporal de mais de um século e meio. Emergiram inéditas formas da alienação, insuspeitadas para o Marx de 1844. O decisivo, porém, está em que o Marx de 1844 descobriu (e nunca será demasiado salientar o traço decisivo dessa descoberta) a raiz fundamental e primária do complexo fenomênico da alienação – com a propriedade privada, a divisão do trabalho e a produção mercantil.

Dessa forma, a teoria da alienação apresentada nos *Manuscritos de 1844* possui um papel central nas suas análises introdutórias sobre a economia política, a partir da categoria trabalho alienado. Porém, os estudos de Marx sobre a problemática da alienação não se esgotam nos *Manuscritos*. Em função das descobertas realizadas por Marx no aprofundamento da sua crítica à Economia Política, a teoria da alienação é enriquecida, adquirindo uma forma “muito mais determinada e concretizada historicamente” nas análises marxianas sobre fetichismo da mercadoria, como veremos mais adiante (NETTO, 2015, p. 56).

De acordo com Netto (2017, p. 172), nos *Manuscritos de 1844*,

[...] está o passo inicial que constituirá a crítica da economia política que Marx empreende a partir de 1844 e que terá a sua perspectiva teórico-metodológica determinada ao fim de quase três lustros

de pesquisa. Isso significa que a teoria marxiana da alienação, nos *Manuscritos*... apresenta-se ainda insuficiente e inconclusa: somente o ulterior desenvolvimento das investigações de Marx, sem infirmar seus pontos centrais, haverá de lhe conferir estrutura e sentido radicalmente plenos.

Por hora, avancemos na compreensão das formulações de Marx acerca da alienação presentes nos *Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844*.

A ALIENAÇÃO NOS MANUSCRITOS ECONÔMICO-FILOSÓFICOS DE 1844

Marx, nas páginas iniciais do Caderno I dos *Manuscritos*, intitulado “Trabalho alienado e propriedade privada”, afirma que a economia política não analisa nem esclarece as suas categorias, tornando-as leis eternas e a-históricas, concebidas como naturais, ou seja, expressões de um desenvolvimento necessário. Para o autor:

A economia nacional parte do fato da propriedade privada. Ela não no-lo esclarece. Capta o processo material da propriedade privada, pelo qual ela opera na realidade, em fórmulas universais, abstratas, que valem então para ela como leis, i.é, depois não mostra como elas provêm da essência da propriedade privada (MARX, 2015, p. 302).

Portanto, para compreender os fundamentos das categorias da economia política, segundo Marx, é necessário partir de um fato presente, uma vez que

O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção cresce em poder e volume. O trabalhador torna-se uma mercadoria tanto mais barata quanto mais mercadoria cria. Com a valorização dos mundos das coisas, cresce a desvalorização do mundo dos homens em proporção direta. O trabalho não produz apenas mercadorias: produz-se a si próprio e o trabalhador como uma mercadoria e, a saber, na mesma proporção em que produz mercadorias em geral (MARX, 2015, p. 304).

Na produção de mercadorias, o objeto que o trabalhador produz enfrenta-o enquanto um poder independente, alienado a ele. Na perspectiva marxiana, o produto do trabalho é a objetivação do trabalho, isto é, o trabalho que se fixou no objeto. Porém, a realização do trabalho nas condições da propriedade privada, da divisão do trabalho e da produção mercantil, aparece como *desrealização* do trabalhador, “a objetivação como *perda do objeto e servidão ao objeto*, a apropriação como *alienação*, como *exteriorização*” (MARX, 2015, p. 304; grifos do autor).

Para Marx, a objetivação é constitutiva do homem. No Caderno III, dos *Manuscritos*, em sua crítica da dialética e filosofia de Hegel, o autor ressalta:

Um ser que não tenha a natureza fora de si não é um ser natural, não toma parte na essência da natureza. Um ser que não tenha nenhum objeto fora de si não é nenhum ser objetivo. Um ser que não seja ele próprio objeto para um terceiro ser não tem nenhuma essência para o seu objeto, i.é, não se comporta objetivamente, o seu ser não é nenhum ser objetivo. O ser não objetivo é um *não ser* (MARX, 2015, p. 376).

Para Hegel, a realidade é constituída a partir do movimento do subjetivo para o objetivo, ou seja, a história e o movimento da realidade são expressões da objetivação do Espírito, a externalização das suas ideias que adquire uma forma material. Assim, “formamos um pensamento na dimensão subjetiva e depois o externamos através da criação de um objeto (*Gegenstand*). O processo que leva do subjetivo (interno) para o objetivo (externo - *äussern*) é a externalização, seu resultado é uma objetivação” (IASI, 2014, p. 98).

Na concepção hegeliana, tudo que um espírito tenha “fundado” adquire uma independência em relação à consciência de quem o produziu, constituindo-se enquanto algo estranho a ela. Desse modo, toda a objetivação é uma forma de alienação. Hegel, ao identificar objetivação com alienação, coloca a possibilidade da superação da alienação somente por meio do reencontro do Espírito com aquilo

que se alienou, através da captação da totalidade no âmbito do pensamento, isto é, a captação do “Todo” compreendido enquanto “síntese de múltiplas particularidades” por meio da consciência.

Marx discorda de Hegel na medida em que para ele nem toda objetivação é, necessariamente, alienação. Esse fenômeno ocorre somente em contextos históricos específicos. Para Marx, a objetivação só conduz à alienação em condições históricas determinadas, ou seja, a partir da existência da propriedade privada e das suas conexões com a divisão do trabalho, a produção mercantil e o trabalho assalariado (MARX, 2015).

Para o nosso autor, a objetivação é o trabalho, ou melhor, o processo em que por meio do trabalho a força espiritual do homem se corporifica no objeto. O trabalho é para Marx a “atividade vital, a própria vida produtiva” e a “vida produtiva é a vida genérica” é a “vida que gera vida”. O trabalho é a “atividade consciente livre” que diferencia o homem do animal, tendo em vista que

O animal é imediatamente um com a sua atividade vital. Não se diferencia dela, é ela. O homem faz a sua própria atividade vital objeto da sua vontade e da sua consciência. Tem atividade vital consciente. Não é uma determinidade com a qual ele se confunda imediatamente. A atividade vital consciente diferencia imediatamente o homem da atividade vital animal. Precisamente apenas por isto ele é um ser genérico. Ou ele só é um ser consciente, i.é, a sua própria vida é para ele objeto, precisamente porque ele é um ser genérico. Só por isso a sua atividade é atividade livre (MARX, 2015, p. 312).

Assim, o objeto do trabalho é a “objetivação da vida genérica do homem” na medida em que “ele se duplica não só intelectualmente, como na consciência, mas também operativamente, realmente, e contempla-se por isso num mundo criado por ele” (MARX, 2015, p. 313).

O homem, enquanto um ser genérico, só existe como parte do gênero humano e, assim como o animal, vive da natureza inorgânica e, portanto, “quanto mais universal do que o animal o homem é, tanto mais universal é o domínio da natureza inorgânica de que ele vive”.

Para Marx (2015, p. 311):

[...] a universalidade do homem aparece praticamente na universalidade que faz de toda a natureza o seu corpo inorgânico, tanto na medida em que ela é 1) um meio de vida imediato, como na medida em que ela é 2) o objeto/matéria e o instrumento da sua atividade vital. A natureza é o corpo inorgânico do homem, quer dizer, a natureza na medida em que não é ela própria corpo humano. O homem vive da natureza significa: a natureza é o seu corpo, com o qual ele tem de permanecer em constante processo para não morrer. Que a vida física e espiritual do homem esteja em conexão com a natureza, não tem outro sentido senão a natureza está em conexão com ela própria, pois o homem é uma parte da natureza.

O trabalho é, portanto, o mediador na “relação sujeito - objeto” entre “homem e natureza”. Um mediador que permite ao homem conduzir um modo *humano* de existência, assegurando que ele não recaia de volta na natureza, que não se dissolva no “objeto” (MÉSZÁROS, 2016, p. 80).

Nos *Manuscritos* de 1844, a noção de trabalho é conceituada tanto como o seu termo *geral*, que se refere à atividade produtiva, enquanto determinação ontológica fundamental da “humanidade”, quanto como o seu termo *particular* no modo de produção do capital, que é o trabalho assalariado, configurando o “trabalho” que é a base de toda alienação – trabalho alienado (MÉSZÁROS, 2016, p. 78).

Cabe ressaltar que, para Marx, “todas as épocas da produção têm certas características em comum, determinações em comuns”, assim como “algumas determinações pertencem a todas as épocas, outras são comuns apenas a algumas”, portanto, as determinações gerais a todas as épocas têm de ser “corretamente isoladas de maneira que, além da unidade [...] não seja esquecida a *diferença essencial*. Em tal esquecimento, repousa, por exemplo, toda a sabedoria dos economistas modernos que demonstram a eternidade e a harmonia das relações sociais existentes” (MARX, 2011, p. 41).

Desse modo, o trabalho alienado deve ser analisado como uma

das formas em que o trabalho se materializa em determinado período histórico, em particular, a constituição da propriedade privada, diferenciando, assim, dos economistas burgueses, para os quais o trabalho alienado é a *única* forma de trabalho, comum a todas as épocas, logo, é apreendido como natural e eterno, independente da história.

Mészáros (2016) ressalta que a atividade produtiva em sua forma específica da sociedade de classes não pode realizar efetivamente o seu papel de mediar a relação entre o homem e a natureza, considerando que os homens produzem sem “consciência de sua espécie”. Essa forma específica “reifica” o homem e suas relações, na medida em que

A realização do trabalho aparece a tal ponto como desrealização que o trabalhador é desrealizado até a morte pela fome. A objetivação aparece a tal ponto como perda do objeto que o trabalhador é privado dos objetos mais necessários não só da vida como também objetos de trabalho [...] A apropriação do objeto aparece a tal ponto como alienação que, quanto mais objetos o trabalhador produz tanto menos pode possuir e tanto mais cai sob a dominação do seu produto, do capital (MARX, 2015, p. 305).

Nesse processo, a vida que o trabalhador coloca no objeto já não mais lhe pertence, mas sim ao objeto, adquirindo uma existência exterior ao trabalhador, “independente e alienado a ele”. A vida que o homem emprestou ao objeto agora “o enfrenta de modo hostil e alienado” (MARX, 2015, p. 306).

Portanto, o trabalho alienado expressa uma relação contraditória entre o trabalhador e o “mundo exterior sensível”, uma vez que

[...] quanto mais o trabalhador produz, tanto menos tem para consumir; em que, quanto mais valores ele cria, tanto mais sem valor e indigno se torna; em que, quanto mais formado seu produto, mais deformado o trabalhador; em que, quanto mais civilizado o seu objeto, tanto mais bárbaro o trabalhador; em que, quanto mais potente o trabalho, tanto mais impotente o trabalhador; em que, quanto mais

espiritualmente rico o trabalho, tanto mais sem espírito e servo da natureza se torna o trabalhador (MARX, 2015, p. 307).

A relação alienada entre o trabalhador e o produto do seu trabalho, isto é, o mundo exterior sensível e os objetos da natureza, constitui o *primeiro aspecto* da alienação na teoria de Marx.

Isso ocorre porque “o produto do trabalho não pertence ao trabalhador [...] pertence a um outro homem fora o trabalhador” (MARX, 2015, p. 306) ele já não possui mais nenhum controle sobre a objetivação do seu trabalho, que aparece como desrealização, como frustração. Nesse processo, o objeto adquire uma existência exterior ao seu produtor.

Em síntese, o primeiro aspecto da alienação consiste no fato de que produto do trabalho humano não pertence ao trabalhador, mas sim a um outro homem, o proprietário dos meios de produção. Portanto, a objetivação se expressa como “a perda do objeto e servidão ao objeto” (MARX, 2015, p. 305).

Assim, Marx afirma que a “relação imediata do trabalho com os seus produtos é a relação do trabalhador com os objetos da sua produção”, ou seja, a relação do trabalhador com o objeto do seu trabalho é resultado de uma relação que se origina na produção, uma vez que a alienação também se expressa no interior da atividade produtiva.

Como poderia o trabalhador defrontar-se com o produto da sua atividade como algo alienado se no próprio ato da produção ele próprio não se alienasse? O produto é apenas o resumo da atividade, da produção. Se, portanto, o produto do trabalho é a exteriorização, então a própria produção tem de ser a exteriorização ativa, a exteriorização da atividade, a atividade da exteriorização (MARX, 2015, p. 308).

A relação alienada do homem no processo de produção caracteriza-se como o *segundo aspecto* da alienação, pois a “atividade consciente livre” que é específica do homem genérico, nas condições históricas analisadas por Marx – no marco da sociabilidade burguesa

– apresenta-se enquanto uma atividade forçada, “coagida”. O trabalho como mediador do homem com a natureza se torna apenas um *meio* para satisfazer necessidades externas a ele, assim, a alienação do trabalho, para Marx, consiste no fato de que

[...] o trabalho é exterior ao trabalhador, i.é, não pertence à sua essência, que ele não se afirma, antes se nega no seu trabalho, não se sente bem, mas desgraçado; não desenvolve qualquer livre energia física ou espiritual, antes mortifica o seu físico (*Physis*) e arruína o seu espírito. Por isso, o trabalhador se sente, antes, em-si fora do trabalho e fora de si no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, portanto, voluntário, mas coagido, trabalho forçado. Ele não é, portanto, a satisfação de uma necessidade, mas é apenas um meio para satisfazer necessidades externas a ele. O seu caráter alienado evidencia-se muito nitidamente em que, logo que não exista qualquer coação, física ou outra, se foge do trabalho como da peste. O trabalho exterior, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de autossacrifício, de mortificação. Finalmente, a exterioridade do trabalho para o trabalhador aparece no fato de que ele não é [trabalho] seu, mas de um outro, em que ele não lhe pertence, em que nele [no trabalho] não pertence a si próprio, mas a um outro. [...] é a perda de si próprio (MARX, 2015, p. 309).

Portanto, dessas considerações extraímos o segundo aspecto da alienação, a alienação do trabalhador no ato da produção, na medida em que a atividade produtiva se apresenta como sofrimento, “a força como impotência, a procriação como castração”. Nesse processo, “a energia física e espiritual própria do trabalhador, a sua vida pessoal” aparece como “uma atividade voltada contra ele próprio, independente dele, não lhe pertencendo” (MARX, 2015, p. 310).

A partir dessas duas determinações apresentadas, Marx desenvolve um *terceiro aspecto* do trabalho alienado. Para o comunista alemão, “na medida em que o trabalho alienado aliena ao homem 1) a natureza, 2) ele próprio, a sua própria função ativa, a sua atividade

vital, assim ele aliena do homem o gênero; torna-lhe a vida genérica meio de vida individual” (MARX, 2015, p. 311).

Ao considerar o objeto do trabalho enquanto a objetivação da vida genérica do homem, no momento em que lhe arranca o objeto da sua produção, arranca-lhe também a sua vida genérica, o seu corpo inorgânico, isto é, a natureza. Sendo assim, o trabalho alienado “faz da vida genérica do homem um meio para a sua existência física”, ele aliena do homem “o seu corpo próprio, bem como a natureza fora dele, bem como a sua essência espiritual, a sua essência humana” (MARX, 2015, p. 314), constituindo, portanto, o terceiro aspecto, a alienação do ser genérico do homem enquanto parte da natureza. A relação do homem com a natureza se torna uma relação exterior.

O *quarto aspecto* da alienação, enquanto consequência imediata do terceiro aspecto assinalado, se caracteriza na medida em que o homem, ao alienar-se do *produto do seu trabalho, da sua atividade vital e do seu ser genérico, se aliena também do outro homem*. Para Marx (2015, p. 314):

Quando o homem se confronta a si próprio, enfrenta-o outro homem. O que vale para a relação do homem com o seu trabalho, com o produto do seu trabalho e consigo próprio, vale para a relação do homem com outro homem, tal como para o trabalho e o objeto do trabalho do outro homem.

Ao alienar-se do seu ser genérico, conseqüentemente, o homem está alienado do outro homem, bem como ambos estão alienados da sua essência humana, portanto, “na relação do trabalho alienado, cada homem considera o outro segundo a medida e a relação na qual ele próprio se encontra como trabalhador” (MARX, 2015, p. 314).

Logo, podemos extrair dos *Manuscritos* de 1844 quatro determinações de Marx acerca do trabalho alienado: 1) a alienação do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho; 2) a alienação do trabalhador no interior da produção; 3) a alienação do trabalhador do seu ser genérico; e, como consequência imediata desta última, 4) a alienação do homem em relação ao outro homem.

Marx (2015, p. 315-17), ao analisar as expressões da alienação, já sinalizava nos *Manuscritos* a contradição essencial entre as duas classes antagônicas, na medida em que

Se o produto do trabalho me é alienado, me confronta como poder alienado, a quem pertence ele então? A um outro ser que não eu. Quem é esse ser? [...] O ser alienado, a quem o trabalho e o produto do trabalho pertencem, a serviço do qual está o trabalho e para fruição do qual o produto do trabalho é, só pode ser o próprio homem. [...] Se a sua atividade é para ele [trabalhador] tormento, então deve ser fruição para um outro e alegria de viver de um outro. [...] Portanto, através do trabalho alienado, exteriorizado, o trabalhador gera a relação de um homem alienado ao trabalho postado fora este trabalho. A relação do trabalhador com o trabalho gera a relação daquele para com o capitalista – ou como queira chamar ao senhor do trabalho.

A propriedade privada é a consequência necessária dessa relação exterior do trabalho alienado, uma vez que

[...] a propriedade privada, enquanto expressão material, resumida, do trabalho exteriorizado, abrange ambas as relações: a relação do trabalhador com o trabalho e com o produto do seu trabalho e com o não trabalhador e a relação do não trabalhador com o trabalhador e o produto do seu trabalho (MARX, 2015, p. 320).

Nessa direção, a propriedade privada aparece enquanto uma das categorias fundamentais para análise da alienação, ao considerar que ela é produto do trabalho alienado e ao mesmo tempo o *meio* pelo qual o trabalho se aliena, se exterioriza. A propriedade privada é, para Marx, “a expressão material sensível da vida humana alienada”. Portanto, a supressão da propriedade privada é a supressão de toda a alienação” (MARX, 2015, p. 320).

Vale ressaltar que a alienação em Marx adquire uma abordagem que a diferencia do materialismo de Feuerbach e do idealismo de Hegel. Para o filósofo alemão, “no mundo real prático, a autoalienação só pode aparecer através da relação real prática com outros

homens. O meio pelo qual a alienação procede é ele próprio um meio prático” (MARX, 2015, p. 316).

Netto (2015, p. 75) observa que:

Com os Manuscritos, o tratamento da alienação experimentou um giro radical: deslocou-se do nível das expressões ideais, anímicas, filosóficas e foi inscrito no mundo prático, efetivo, das relações econômico-sociais (e políticas) dos homens. Por isto mesmo, é inerente à – e indescartável da – perspectiva marxiana a ideia de que a superação da alienação não pode nem há de se realizar no domínio da consciência (incluído aí o mais elaborado conhecimento teórico que, evidentemente, é necessário para tal superação): *se ela procede por meios práticos, só meios igualmente práticos poderão superá-la* (grifos nossos).

Eis que a partir dessa passagem podemos extrair o que Mészáros (2016, p. 13) denomina de núcleo estruturante do sistema marxiano nos *Manuscritos de 1844: a transcendência positiva da autoalienação do trabalho*, isto é, a *superação da propriedade privada*, que de acordo com o autor é o termo chave para compreender a teoria da alienação.

No Caderno III dos *Manuscritos*, no tópico intitulado “Propriedade Privada e Comunismo”, Marx (2015, p. 344-345) desenvolve os elementos para a compreensão da superação da alienação. De acordo com o autor, “o comunismo é, por fim, a expressão positiva da propriedade privada superada” na medida em que ela é “a expressão material sensível da vida humana alienada”, e a sua superação positiva é a apropriação da vida humana, isto é, o regresso do homem à sua existência humana e social. Destarte, para Marx (2015, p. 344-345), o comunismo é:

[...] a verdadeira resolução do conflito do homem com a natureza e com o homem, a verdadeira resolução da luta entre existência e essência, entre objetivação e autoconfirmação, entre liberdade e necessidade, entre indivíduo e gênero. Ele é o enigma da história resolvido [...].

O comunismo, enquanto a supressão positiva da propriedade privada, segundo Netto (2015), implica em outra forma de produzir, isto é, um novo modo de produção, na medida em que o modo de produção vigente não permite que o homem se realize como tal, pois a propriedade privada aliena o homem de todos os seus sentidos físicos e espirituais, como comer, cheirar, saborear, pensar, sentir, amar etc., dando lugar a um único sentido, o sentido de *ter*, uma vez que “a propriedade privada nos fez tão estúpidos e unilaterais que um objeto só é *nosso* se o tivermos, portanto, se existir para nós como capital, ou se for imediatamente possuído, comido, bebido, trazido no corpo, habitado por nós etc.; em resumo, *usado*” (MARX, 2015, p. 349; grifos do autor). Portanto, para Marx (2015, p. 350), a “superação [da propriedade privada] é por isso a completa emancipação de todos os sentidos e qualidades humanas”.

Nessa direção, recorremos a Mészáros (2016) para nos auxiliar na compreensão da superação da propriedade privada enquanto a transcendência positiva da alienação, resgatando os conceitos de “mediação de primeira ordem” ou a atividade produtiva como “fator ontológico absoluto da condição humana” e as “mediações de segunda ordem”, isto é, a “propriedade privada – intercâmbio – divisão do trabalho”.

De acordo com o autor, o homem não se realiza na sua atividade produtiva porque as mediações de segunda ordem (propriedade privada – intercâmbio – divisão do trabalho) se interpõem entre o homem e a natureza. Para Mészáros (2016), a propriedade privada, o intercâmbio e a divisão do trabalho seriam uma “mediação da mediação”, isto é, uma mediação *historicamente específica* da automeadiação *ontologicamente fundamental* do homem com a natureza, isto é, o trabalho como “atividade consciente livre” do homem, que para o autor é a mediação de primeira ordem.

Portanto,

‘Atividade’ (Tätigkeit), ‘divisão do trabalho’ (Teilung der Arbeit), ‘intercâmbio’ (Austausch) e ‘propriedade privada’ (Privateigentum) são os conceitos essenciais dessa abordagem da problemática da alienação.

O ideal de uma ‘transcendência positiva’ da alienação é formulado como uma superação sócio-histórica necessária das “mediações”: *propriedade privada – intercâmbio – divisão do trabalho* que se interpõem entre o homem e a sua atividade e o impedem de se realizar em seu trabalho, no exercício de suas capacidades produtivas (criativas), e na apropriação humana dos produtos de sua atividade (MÉSZÁROS, 2016, p. 78; grifos do autor).

O marxista húngaro destaca que é a partir da rejeição dessas mediações que Marx expressa sua crítica à alienação. Marx rejeita as mediações de segunda ordem (propriedade privada – intercâmbio – divisão do trabalho), pois se constituem enquanto uma “mediação da mediação”, isto é, uma mediação *historicamente específica* da autotmediação *ontologicamente fundamental* do homem com a natureza, o trabalho como mediador entre o homem e a natureza.

Para Mézszáros, essa “mediação de segunda ordem” só pode nascer com base na ontologicamente necessária “mediação de primeira ordem” – como a forma específica, *alienada*, desta última. Mas a própria “mediação de primeira ordem”, a atividade produtiva como tal, é um fator ontológico absoluto da condição humana. [...]”. Dessa forma,

O trabalho é o único fator absoluto em todo complexo: trabalho – divisão do trabalho – propriedade privada – intercâmbio (É absoluto porque o modo de existência humano é inconcebível sem as transformações da natureza realizadas pela atividade produtiva). Em consequência, qualquer tentativa de superar a alienação deve definir-se em relação a esse absoluto, como oposta à sua manifestação numa forma alienada. [...] se o fator ontologicamente absoluto não é distinguido da forma historicamente específica, isto é, a atividade concebida – devido a absolutização de uma forma de atividade particular – como uma entidade homogênea, então a questão de uma transcendência real (prática) da alienação é impossível de ser colocada (MÉSZÁROS, 2016, p. 78).

Por conseguinte, se a *propriedade privada* e o *intercâmbio* forem considerados absolutos – “inerentes à natureza humana” –, então a *divisão do trabalho*, a forma capitalista da atividade produtiva como *trabalho assalariado*, também surgirá como absoluta. Assim, a mediação de segunda ordem aparece como uma mediação de primeira ordem, isto é, como um fator ontológico absoluto (MÉSZÁROS, 2016, p. 79). Ao conceber como absolutas as mediações de segunda ordem, naturalizamos as determinações específicas de uma sociabilidade capitalista, como a divisão do trabalho, a propriedade privada, o intercâmbio e, conseqüentemente, o trabalho alienado. Assim, tais determinações são apreendidas como uma condição natural das relações humanas, ou seja, impossíveis de serem superadas.

Marx, nos *Manuscritos* de 1844, segundo Mézszáros (2016), promove um “acerto de contas crítico” à filosofia hegeliana devido à sua compreensão da “superação positiva da alienação”, na medida em que, para Hegel, a supressão da alienação é a supressão da objetivação. Hegel, ao identificar objetivação com a alienação “fundiu os dois conjuntos de mediações no conceito ‘alienação objetivadora’ e ‘objetivação alienante’: um conceito que exclui *a priori* do seu sistema a possibilidade de visualizar uma suplantação (prática) real da alienação” (MÉSZÁROS, 2016, p. 82). De acordo ainda com Mézszáros (2016, p. 82):

A grande conquista histórica de Marx foi cortar o ‘nó górdio’ representado por esses conjuntos mistificadamente complexos de mediações, ao afirmar a validade absoluta da mediação de primeira ordem ontologicamente fundamental (em contraposição aos defensores românticos e utópicos de uma unidade direta) contra sua alienação na forma divisão do trabalho – propriedade privada e troca capitalistas. Essa grande descoberta teórica abriu caminho para uma ‘desmistificação científica’, bem como para uma negação prática, real, do modo de produção capitalista.

A teoria da alienação contida nos *Manuscritos* expressa a aproximação de Marx com a economia política; ao longo do

desenvolvimento das suas pesquisas, a teoria da alienação adquire uma maior precisão teórica com base nas investigações marxianas acerca do modo de produção capitalista e suas múltiplas determinações. Se nos *Manuscritos* de 1844 encontramos um pensamento em trânsito da filosofia para a economia política, nos manuscritos de 1857-1858 vemos completa essa inflexão (NETTO, 1981).

Para Netto (1981, p. 67; grifos nossos), o que vai surgir a partir de 1857-1858 é uma “concretização histórica na reflexão de Marx”, elemento que demarca a distinção da alienação nos *Manuscritos* de 1844 da sua manifestação historicamente específica apresentada nas formulações acerca do fetichismo da mercadoria, que alcança nas proposições marxianas um rigor inédito, muito mais rico e preciso.

Vejam como Marx desenvolve as suas reflexões acerca do fetichismo da mercadoria no *Grundrisse*, de 1857-1858, e n’*O capital*.

O FETICHISMO COMO EXPRESSÃO PARTICULAR DA ALIENAÇÃO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Os estudos de Marx sobre o fetichismo da mercadoria de acordo com Netto (1981, p. 38) expressam

[...] o discurso teórico, viabilizam a exposição da investigação; ômega da investigação e alfa da exposição, ponto de chegada e ponto de partida da operação cognitiva: a exposição do movimento (do processo do desenvolvimento) da produção capitalista, fulcro do livro I d’*O Capital*, só é possível, exatamente, com o descobrimento e a dissolução (teórica) do fetichismo que envolve suas formas (NETTO, 1981, p. 39).

Netto (1981) atribui à problemática do fetichismo uma importância central ao considerar a sua localização na obra marxiana: o estudo sobre a mercadoria, a “célula econômica da sociedade burguesa” que contém “o segredo de todas as formas burguesas de produto do trabalho” (NETTO, 1981, p. 39).

O questionamento central, para Marx (2014, p. 94), é: “o caráter misterioso que o produto do trabalho apresenta ao assumir a forma

de mercadoria, donde provém?”. Para respondermos tal pergunta, voltemos a 1857-1858, período em que Marx mergulha na sua investigação acerca da economia política e afirma:

O caráter social da atividade, assim como a forma social do produto e a participação do indivíduo na produção, aparece aqui diante dos indivíduos como algo estranho, como coisa; não como sua conduta recíproca, mas como sua subordinação a relações que existem independentemente deles e que nascem do entrelaçamento de indivíduos indiferentes entre si. A troca universal de atividades e produtos, que deveio condição vital para todo indivíduo singular, sua conexão recíproca, aparece para eles mesmos, como algo estranho, autônomo, como uma coisa. No valor de troca, a conexão social entre as pessoas é transformada em um comportamento social das coisas; o poder pessoal, em poder coisificado (MARX, 2011, p. 105).

O fetichismo da mercadoria, de forma geral, consiste no fato de que os produtos e as relações sociais entre os produtores se apresentam necessariamente sob a forma de relações entre coisas.

Já n’*O Capital*, Marx conclui que a mercadoria, de imediato, apresenta-se enquanto uma coisa trivial, de fácil compreensão, entretanto analisando-a é notável a sua complexidade. Enquanto valor de uso a mercadoria nada possui de misterioso, na medida em que tem por finalidade a satisfação das necessidades humanas. Para compreender o caráter místico da mercadoria, faz-se necessário compreender a configuração da mercadoria enquanto valor de troca.

De acordo com Marx (2014, p. 93), “o fator que determina a magnitude do valor [...] é a duração daquele dispêndio ou a quantidade do trabalho”. Ou seja, uma mercadoria é valorizada no processo de troca ao equiparar-se com a quantidade de dispêndio da força de trabalho necessário para a sua produção.

Nesse processo, a proporção de trabalho que equivale ao valor de troca entre os produtos aparece para os produtores como natural, própria da existência material dos produtos. Se enquanto valor de uso a mercadoria nada apresenta de misterioso, o caráter

fantasmagórico consiste no seu valor de troca, logo ao assumir a forma de mercadoria (MARX, 2014).

Netto (1981, p. 42) nos auxilia na compreensão do fetiche que encobre a mercadoria ao apontar que,

Em verdade, o que os produtores realizam sem a menor consciência é a equalização do trabalho; só que este processo, na dinâmica mesma da troca, é deslocado, transferida da interação dos produtores para a materialidade dos produtos em presença [...] as relações sociais entre pessoas convertem-se em relações sociais entre coisas (relações factuais, 'naturais').

Nas palavras de Marx (2014, p. 94), o fetichismo da mercadoria consiste no fato de que

A igualdade dos trabalhos humanos fica disfarçada sob a forma de igualdade dos produtos do trabalho como valores; a medida, por meio da duração, do dispêndio da força humana de trabalho, toma a forma de quantidade de valor dos produtos do trabalho; finalmente, as relações entre os produtores, nas quais se afirma o caráter social dos seus trabalhos, assume a forma de relação social entre os produtos do trabalho.

A mercadoria é misteriosa pois oculta a essência dos produtos do trabalho humano. As características sociais dos produtos aparecem enquanto características materiais inerentes a eles. Na medida em que encobre a relação social entre os trabalhos individuais dos produtores e o trabalho total, essa relação social existente se apresenta enquanto algo à margem dos produtores. Todavia,

A forma mercadoria e a relação de valor entre os produtos do trabalho, a qual caracteriza essa forma, nada têm a ver com a natureza física desses produtos nem com as relações materiais dela decorrentes. Uma relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. [...] Chamo a isso de *fetichismo*, que está sempre grudado aos produtos do trabalho,

quando são gerados como mercadorias. É inseparável da produção de mercadorias (MARX, 2014, p. 94; grifos nossos).

Assim, compreendemos o fetichismo da mercadoria enquanto a forma específica da alienação nos moldes da sociabilidade burguesa, na medida em que a forma misteriosa que o produto do trabalho adquire tem um caráter histórico social: a universalização da produção mercantil.

Marx (2014) destaca que esse processo de mistificação do mundo das mercadorias é decorrente do caráter social do trabalho que produz mercadorias, uma vez que os objetos úteis, com os seus determinados valores de uso – que satisfazem as necessidades humanas –, tornam-se mercadorias por serem produtos de trabalhos privados, independentes. O conjunto desses trabalhos privados conforma a totalidade do trabalho social.

Nas palavras de Marx “os trabalhos privados atuam como partes componentes do conjunto do trabalho social, apenas através das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, entre os produtores”, porém, para os produtores “as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem de acordo com o que realmente são, como relações materiais entre pessoas e relações sociais entre coisas, e não como relações sociais diretas entre indivíduos em seus trabalhos” (MARX, 2014, p. 95; grifos do autor).

Nos *Grundrisse*, Marx reforça esse elemento ao afirmar (2011, p. 706; grifos nossos):

Na medida em que, do ponto de vista do capital e do trabalho assalariado, a geração desse corpo objetivo da atividade se dá em oposição à capacidade de trabalho imediata – esse processo de objetivação aparece de fato como processo de *alienação*, do ponto de vista do trabalho, ou de apropriação do trabalho alheio, do ponto de vista do capital –, tal distorção ou inversão é *efetiva* e não *simplesmente imaginada*, existente simplesmente na *representação* dos trabalhadores e capitalistas.

Para Marx, os processos de inversão correspondem a uma necessidade de um determinado estágio do desenvolvimento social, fundado na apropriação do trabalho alheio. Aprofundemos essa questão.

O trabalho dos produtores só adquire existência social no processo de troca, diferenciando da sua existência material, isto é, o seu caráter enquanto objeto útil. Sendo assim, o objeto – enquanto trabalho privado – reveste-se de um duplo caráter social: por um lado, é definido de acordo com a sua utilidade – o seu valor de uso, compondo a totalidade do trabalho social; do outro lado, só satisfaz as necessidades humanas na medida em que pode ser trocado por qualquer outro trabalho privado útil que a ele se equipara.

O produtor no processo de troca (intercâmbio) só apreende o caráter duplo do produto do seu trabalho sob o aspecto que lhe apresenta, o seu caráter útil, ou seja, o seu valor de uso. No que se refere ao caráter social do produto – que consiste na igualdade de diferentes trabalhos definida a partir do dispêndio de força de trabalho necessário para a sua produção –, aparece para o produtor como igualdade de valor entre coisas diversas, dos próprios produtos do trabalho, independente dele [produtor].

Nos *Grundrisse*, Marx ressalta que esse fato ocorre porque

A produção baseada no valor de troca, sobre cuja *superfície* acontece aquela troca livre e igual de equivalentes, é no fundo troca de trabalho objetivado como valor de troca pelo trabalho vivo como valor de uso, ou, como também pode ser expresso, comportamento do trabalho em relação às suas condições objetivas – e, por essa razão, com a objetividade criada pelo próprio trabalho – como propriedade alheia: alienação do trabalho (MARX, 2011, p. 424; grifos nossos).

Nas reflexões referentes a *O capital*, acrescentando novos elementos, Marx conclui:

Os homens não estabelecem relações entre os produtos do seu trabalho como valores por considerá-los simples aparência material de trabalho humano de igual natureza. Ao contrário, ao igualar, na

permuta, como valores, seus diferentes produtos, igualam seus trabalhos diferentes, de acordo com a sua qualidade comum de trabalho humano. *Fazem isto sem o saber*. O valor não traz escrito o que ele é. Longe disso, o valor transforma o produto do trabalho num hieróglifo social. Mais tarde, os homens procuram decifrar o significado desse hieróglifo, descobrir o segredo de sua própria criação social, pois a conversão dos objetos úteis em valores é, como a linguagem, um produto social dos homens (MARX, 2014, p. 95-96; grifos nossos).

Contudo, para o comunista alemão, a descoberta científica do segredo da mercadoria “elimina dos produtos a aparência da determinação meramente contingente das grandezas de valor, mas não elimina em absoluto sua forma reificada” (MARX, 2013, p. 150). A superação do fetichismo da mercadoria é tarefa de um processo de transformação das relações sociais baseadas em um modo de produção que tem como força motriz a produção mercantil. Marx afirma:

O que é verdadeiro apenas para essa determinada forma de produção, a produção de mercadorias – a saber, que o caráter social específico de trabalhos particulares, independentes entre si, consiste na identidade deles como trabalho humano e assume nos produtos a forma de valor – parece aos produtores de mercadorias tão natural e definitivo, apesar daquela descoberta, quanto o ar, que continuou a existir tal como era antes, após a ciência tê-lo decomposto em seus elementos (MARX, 2014, p. 96).

Logo, “todo o mistério do mundo das mercadorias, todo o sortilégio e a magia que enevoam os produtos do trabalho, ao assumirem estes a forma de mercadorias, desaparecem assim que examinemos outras formas de produção” (MARX, 2014, p. 98).

Em 1857-1858, Marx dá pistas de qual seria essa outra forma de produzir: a produção dos trabalhadores associados.

Não é preciso ter uma perspicácia fora do comum para compreender que, partindo, p.ex. do trabalho livre ou trabalho assalariado resultante da dissolução da servidão, as máquinas só podem surgir em

contraposição ao trabalho vivo, como propriedade alheia e poder hostil diante dele; i.é., que elas têm de se contrapor a ele como capital. Porém, é igualmente fácil perceber que as máquinas não deixarão de ser agentes da produção social tão logo devêem, p.ex, *propriedade dos trabalhadores associados*. No primeiro caso, todavia, sua distribuição, i.é., o fato de não pertencerem ao trabalhador, é da mesma maneira condição do modo de produção fundado no trabalho assalariado. *No segundo caso, a distribuição modificada partiria de uma base de produção nova, modificada, originada somente por meio do processo histórico* (MARX, 2011, p. 707; grifos nossos).

Em *O capital*, Marx reforça tal afirmação ao ressaltar que “a estrutura do processo vital da sociedade, isto é, do processo da produção material, só pode desprender-se do seu véu nebuloso e místico no dia em que for obra de *homens livremente associados, submetida a seu controle consciente e planejado*” (MARX, 2014, p. 101; grifos nossos), ou seja, a superação dos processos de alienantes que se desenvolvem no bojo do modo de produção capitalista só é possível na livre associação dos trabalhadores por meio da retomada das condições materiais de produção.

ALIENAÇÃO E FETICHISMO EM MARX: UMA RELAÇÃO DIALÉTICA?

Na tradição marxista, a problemática da alienação e do fetichismo da mercadoria atravessa algumas polêmicas, dentre tantas que passam as diversas interpretações da obra marxiana. Por um lado, estão os que acreditam na ruptura entre o “jovem Marx” expresso nas formulações dos *Manuscritos* de 1844 e o “Marx maduro” presente n’*O capital*, tanto aqueles que anulam a validade da teoria da alienação, considerando-a “pré-marxista”, quanto os que superavalorizam a teoria da alienação presente nos *Manuscritos* ignorando as análises do fetichismo d’*O capital*. Por outro lado, estão os autores que consideram o amadurecimento teórico de Marx enquanto “uma relação dialética de conservação/superação”.

Segundo Musto (2014, p. 73),

Esta arbitrária e artificial contraposição [entre o jovem Marx e o Marx maduro] foi alimentada tanto por aqueles que preferiram o Marx das obras de juventude e as obras filosóficas (por exemplo, a grande parte dos existencialistas), como por aqueles (entre estes Louis Althusser e quase todos os marxistas soviéticos) que afirmavam que o verdadeiro Marx seria somente aquele de *O Capital*. Aqueles que aderiram a primeira tese consideraram a teoria da alienação contida nos [*Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*] o ponto mais significativo da crítica marxiana da sociedade, enquanto aqueles que abraçaram a segunda hipótese mostraram, frequentemente, uma verdadeira e própria ‘fobia da alienação’; tentando, em um primeiro momento, minimizar a sua importância e, quando isto não foi mais possível, considerando o tema da alienação como ‘um pecado de juventude, um resíduo de hegelianismo’, mais tarde abandonado por Marx.

Partimos do pressuposto de que a teoria da alienação contida nos *Manuscritos* de 1844 constitui um ponto fundamental que expressa a aproximação de Marx com a economia política, enquanto as formulações sobre o fetichismo, no *Grundrisse* e n’*O capital*, são uma continuidade e descontinuidade do que Marx iniciou nos *Manuscritos*, na medida em que o fetichismo da mercadoria expressa a manifestação da alienação nos moldes da sociedade burguesa desenvolvida.

Para Netto (2017, p. 174),

Entre o primeiro semestre de 1844, em Paris, e 1857/1858, em Londres – vale dizer, entre os Cadernos de Paris e os *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 e a madureza dos *Grundrisse* –, Marx deteve-se “para escutar atentamente o próprio objeto em seu desenvolvimento”, deixando que “a própria razão da coisa” seguisse “seu curso contraditório”, desdobrando-se “ela mesma em algo rico e vivo”. Realizou descobertas geniais e prosseguia a sua investigação – e, na exposição dela, foi capaz de nos revelar (para usar a expressão d’*O Capital*) a lei econômica do movimento da sociedade moderna, fundamento indispensável da teoria social revolucionária.

Portanto, “ao contrário do que foi sustentado por aqueles que negam a presença de reflexões sobre a alienação na obra madura de Marx, a concepção de alienação não foi substituída pelo fetichismo das mercadorias, porque este representa somente um aspecto particular dela”. A teoria do fetichismo não nega a teoria da alienação, ao contrário, é a sua afirmação (MUSTO, 2014, p. 88).

Entretanto, Netto (1981, p. 74) nos alerta que a alienação e fetichismo não são idênticos, uma vez que a alienação é uma categoria muito mais ampla, não se limitando ao caráter fetichista das mercadorias.

A alienação, complexo simultaneamente de causalidades e resultantes históricos-sociais, desenvolve-se quando os agentes sociais particulares não conseguem discernir e reconhecer nas formas sociais o conteúdo e o efeito da sua ação e intervenção; assim, aquelas formas e, no limite, a sua própria motivação à ação aparecem-lhes como alheias e estranhas. É possível afirmar (estendendo a investigação para além das sugestões marxianas de 1844) que em toda a sociedade, independentemente da existência de produção mercantil, onde vige a apropriação privada do excedente econômico estão dadas as condições para a emergência da alienação (NETTO, 1981, p. 74).

O fetichismo, por sua vez,

[...] implica a alienação, realiza uma alienação determinada e não opera compulsoriamente a evicção das formas alienadas mais arcaicas. O que ele instaura, entretanto, é uma forma nova e inédita que a alienação adquire na sociedade burguesa constituída, assim entendidas as formações econômico-sociais embasadas no modo capitalista dominante, consolidado e desenvolvido (NETTO, 1981, p. 75).

Portanto, o caráter fetichista da mercadoria necessariamente implica a alienação, na medida em que “somente quando o produto do homem se aliena do seu produtor e aparece como um objeto independente dele é que pode surgir a situação mistificadora [do fetichismo]” (SCHAFF *apud* NETTO, 1981, p. 75).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante este artigo, procuramos demonstrar o desenvolvimento da categoria alienação no interior do pensamento marxiano. Compreendemos que a alienação ao longo das reflexões de Marx adquire um caráter mais preciso e rigoroso com as formulações acerca do fetichismo da mercadoria.

Em 1844, Marx inicia os seus estudos acerca da economia política; nesse primeiro momento, observamos, de acordo com Mandel (1968, p. 159) “um fascinante encontro entre a filosofia e a economia política”. Pela primeira vez, Marx se defronta com os clássicos da economia burguesa e lapida a sua crítica iniciada anteriormente ao idealismo hegeliano. Na obra referente a esse período, nos *Manuscritos* de 1844, o que encontramos é um esboço das análises introdutórias sobre as categorias da economia política, entre elas salário, ganho do capital, renda fundiária, propriedade privada, trabalho e trabalho alienado. Este último constitui a categoria fundamental dos *Manuscritos*.

Como procuramos demonstrar, a teoria da alienação de 1844 “que, nunca abandonada, haverá de ganhar dimensão e concreção nova no processo do desenvolvimento da teoria social marxiana” (NETTO, 2015, p. 54). Em função das descobertas realizadas por Marx no aprofundamento da sua crítica à economia política, a teoria da alienação é enriquecida, adquirindo uma forma muito mais concreta e precisa teoricamente.

O que Marx desvenda, nas suas investigações que seguem até 1857-1858, é o segredo que encobre o produto do trabalho humano em um determinado estágio do desenvolvimento social: a universalização da produção mercantil.

Para Marx (2014, p. 94), com a universalização das mercadorias, “as relações entre os produtores, nas quais se afirma o caráter social dos seus trabalhos, assume a forma de relação social entre os produtos do trabalho”. Esse fenômeno, em que a relação entre o produto e o produtor aparece como uma relação entre coisas, o

autor denomina de *fetichismo da mercadoria*, o caráter místico que encobre as relações sociais de produção.

Ao longo deste artigo observamos que as elaborações acerca do fetichismo da mercadoria, tanto durante a fase da investigação marxiana, no *Grundrisse*, quanto n' *O capital* expressam uma maior apreensão de Marx acerca das categorias da economia política e do movimento real do modo de produção capitalista, incorporando à teoria da alienação de 1844 novas determinações que só foram possíveis de serem abordadas com a grande descoberta de Marx: *a teoria do valor*.

Por fim, compreendemos que a descoberta realizada por Marx em 1844, da “*raiz fundamental e primária do complexo fenomênico da alienação – com a propriedade privada, a divisão do trabalho e a produção mercantil*” é válida para todo o ciclo histórico de vigência do domínio do capital, porém, adquire formas inéditas no decorrer do seu desenvolvimento. As novas formas como a alienação se expressa na sociedade capitalista desenvolvida são apreendidas por Marx ao longo das suas investigações a respeito da economia política e expressas nas suas reflexões acerca do fetichismo da mercadoria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- IASI, M. Alienação e ideologia: a carne real das abstrações ideais. In: DEL ROIO, M. (Org.). *Marx e a dialética da sociedade civil*. v. 1. Marília, SP: Cultura Acadêmica, 2014. p. 95-124.
- MANDEL, E. *A formação do pensamento econômico de Karl Marx: de 1843 até a redação de O Capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- MARX, K. *Cadernos de Paris; Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- _____. *Grundrisse*. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- _____; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

MÉSZÁROS, I. *A teoria da alienação em Marx*. São Paulo: Boitempo, 2016.

MUSTO, M. Revisitando a concepção de alienação em Marx. In: DEL ROIO, M. (Org.). *Marx e a dialética da sociedade civil*. v. 1. Marília, SP: Cultura Acadêmica, 2014. p. 61-94

NETTO, J. P. *Capitalismo e reificação*. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

_____. Da recepção dos Manuscritos de 1844. In: BRAZ, M. (Org.). *Ensaio de um marxista sem repouso*. São Paulo: Cortez, 2017.

_____. Marx em Paris. In: NETTO, J. P. (Org.). *Cadernos de Paris & Manuscritos econômico-filosóficos de 1844*. v. 1. São Paulo: Expressão Popular, 2015. p. 9-178.

ELEMENTOS DA CATEGORIA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL EM MARX

ELEMENTS OF THE CATEGORY
SUBSUMPTION OF LABOR TO CAPITAL IN MARX

Rodrigo Albuquerque Serafim

RESUMO

A categoria subsunção do trabalho ao capital é uma categoria fundamental para compreender o pensamento de Marx, sobretudo em sua grande obra madura – *O capital*. Nessa obra, as questões da subsunção do trabalho ao capital atravessam praticamente todo o texto e cumprem um papel de relevo no encadeamento de muitas de suas análises. O texto que se segue busca fazer a exposição de alguns elementos fundamentais que articulam e constituem a categoria subsunção do trabalho ao capital em Marx, essencialmente a partir de sua obra *O capital*.

PALAVRAS-CHAVE

Subsunção. Capital. Trabalho. Marx.

ABSTRACT

The category subsumption of labor to capital is a fundamental category for understanding Marx's thinking, above all in his great mature work – *The Capital*. In this work, the questions of the subsumption of labor to capital cross virtually the whole text and play an important role in connecting many of his analyzes. The text that follows seeks to expose some fundamental elements that articulate and constitute the category subsumption of labor to capital in Marx, essentially from his work *The Capital*.

KEYWORDS

Subsumption. Capital. Labor. Marx.

Recebido em 16.01.2018

Aprovado em 11.04.2018

INTRODUÇÃO¹

A categoria subsunção do trabalho ao capital é uma categoria fundamental para compreender o pensamento de Marx, sobretudo em sua grande obra madura – *O Capital*: crítica da economia política. Nessa obra, as questões da subsunção do trabalho ao capital atravessam praticamente todo o texto. Em maior ou menor medida, diretamente ou indiretamente, essa categoria da subsunção costuma estar presente em suas argumentações e cumpre um papel de relevo no encadeamento de muitas de suas análises.

Ainda que o seu conteúdo esteja copiosamente presente ao longo da obra, e muitas vezes aparecendo como temática absolutamente central no raciocínio que busca construir, Marx não se deteve de maneira sistemática, exaustiva e explícita acerca dessa categoria em sua exposição. Essa categoria costuma mesmo é estar a serviço de outras questões, servindo como suporte estruturante de suas argumentações. Mesmo o termo “subsunção” aparece pouquíssimo: menos em *O capital* do que em algumas de suas outras obras.

Para apreendê-la enquanto categoria, é preciso extraí-la do conjunto da obra; e não em alguma seção, capítulo ou item em específico. Na obra do autor alemão, a categoria subsunção do trabalho ao capital está diluída em toda a sua extensão – não obstante apareça de maneira significativamente evidente nos capítulos da “Cooperação”, da “Maquinaria e grande indústria”, do “Mais-valor absoluto e relativo” e no capítulo da “Lei geral da acumulação capitalista”.

O texto que se segue busca fazer a exposição de alguns elementos fundamentais que articulam e constituem a categoria subsunção do trabalho ao capital em Marx, essencialmente a partir de sua obra *O capital*.²

1 A maior parte deste texto, ainda que organizado sob uma outra lógica de exposição, compõe o primeiro capítulo do meu trabalho final de doutoramento – que deverá ser defendido (apresentado) enquanto este artigo ainda estará no prelo.

2 É possível encontrar na literatura a utilização da expressão “subsunção

Primeiro, é tratado o que é a subsunção do trabalho ao capital, o porquê da sua perene necessidade histórica e qual é o elemento central dessa subsunção (itens 1, 2 e 3). Depois, é tratado como a subsunção do trabalho ao capital se processa na história, quer dizer, como os seus elementos constitutivos se realizam no desenvolvimento histórico do modo de produção capitalista (itens 4 e 5).

SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL ENQUANTO NECESSIDADE HISTÓRICA

A questão da subsunção do trabalho ao capital é a questão de como o capital alcança o controle dos processos de trabalho; como o capital se apossa desse controle. Ou seja, a questão da subsunção do trabalho ao capital é a questão de como e por quais maneiras, nas determinações de ontem e hoje, o capital subordina e subjuga os meios de produção (compostos por meios de trabalho e objetos de trabalho) e a força de trabalho – no sentido de conseguir conduzi-los, na sua conjugação, para a produção do valor sob a lógica do capital. Os elementos de controle que viabilizam a subordinação e a subjugação dos processos de trabalho para a produção do valor e para a valorização desse valor produzido é, pois, a matéria privilegiada da subsunção do trabalho ao capital.

do capital sobre o trabalho” ou, o que daria no mesmo, “subsunção do trabalho pelo capital” – nesses casos, geralmente buscando expressar a ideia de que o capital subordina e subjuga o trabalho. No entanto, essa lógica semântica não comparece nas obras de Marx. No autor alemão, o termo costuma aparecer sempre como “subsunção do trabalho ao capital” ou “subsunção do trabalho sob o capital”. O sentido é o da subordinação e subjugação de “um ao outro” ou de “um sob o outro”, e não no sentido de “um sobre o outro” ou de “um pelo outro”. A razão disso, assim avalio, fundamentalmente, é porque a subsunção não é uma relação unilateral; conforme veremos mais à frente no texto, a subsunção implica, também, numa relação de dependência – logo, numa relação de reciprocidade entre os dois polos da relação. Isto é, não apenas o capital subordina e subjuga o trabalho; o próprio trabalho se subordina e se subjuga.

Para se compreender a subsunção do trabalho ao capital, como o capital controla os processos de trabalho, apossa-se dele, subordinando e subjugando os meios de produção e a força de trabalho no sentido da sua reprodução, o primeiro aspecto a se levar em conta é o de que a subsunção e o seu elemento central, o controle, não são uma exclusividade de um momento histórico ou outro. A subsunção do trabalho ao capital, nucleado pelo seu controle sobre os processos de trabalho, não é uma particularidade da formação, do desenvolvimento ou da consolidação do modo de produção capitalista; não é algo circunscrito e restrito a um determinado tempo; não é uma condição singular inteiramente nova e surpreendente de um dado período peculiar da história. A subsunção do trabalho ao capital, em seu alcance ao controle sobre os processos de trabalho, a sua posse, está presente, mesmo, em toda a processualidade do modo de produção capitalista – ainda que, importante destacar, com suas especificidades em cada momento histórico.

Quando apreendemos a história do desenvolvimento da sociabilidade capitalista, vemos que, detendo a posse do controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho – portanto, detendo a posse do controle sobre os processos de trabalho –, o capital pôde conseguir ditar em alguma medida os rumos da atividade produtiva de modo mais consonante com a forma e o grau das suas necessidades cotidianas à reprodução social. Mas não apenas isso; vemos também que o modo de produção capitalista só pôde ter o seu início detendo a posse desse controle. O controle sobre os processos de trabalho, os meios de produção e a força de trabalho não apenas tem se apresentado na história como essencial ao capital; tem se apresentado, outrossim, ele mesmo, como fundante do modo de produção capitalista. A posse do controle sobre os processos de trabalho marca historicamente a estreia da subsunção do trabalho ao capital e o início do modo de produção capitalista.

Nos três próximos itens deste texto, veremos por que e como o controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho marcam a estreia e o início da subsunção do trabalho ao capital e do

modo de produção capitalista. Por ora, basta que fixemos que esse controle sobre os processos de trabalho inaugura a subordinação e a subjugação dos meios de produção e da força de trabalho para a produção e a valorização do valor, e inaugura também a dinâmica social baseada na lógica do capital.

Quer dizer, da história do desenvolvimento da sociabilidade capitalista temos, pois, que, sem controle sobre os processos de trabalho que subsumem o trabalho ao capital, não há reprodução social tipicamente capitalista; não há aquela reprodução social submetida à perspectiva da autovalorização do valor, assim, submetida à reprodução do capital. Sem controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho, como diria Marx, não há “modo de produção *sui generis*” (MARX, 1985, p. 105), não há “modo de produção especificamente capitalista” (idem, 2013, p. 700). Sem subsunção do trabalho ao capital, não há a reprodução dos polos que põe capital de um lado e trabalho do outro; não há a reprodução da relação social unitariamente constituída entre a classe capitalista e a classe trabalhadora – as personificações do capital e as personificações do trabalho. Sem o controle do capital sobre os processos de trabalho, subsumindo o trabalho ao capital, não há, então, trabalho dominado a ser explorado,³ seja no capitalismo da época de Marx, seja no capitalismo contemporâneo.

Pois bem, uma vez entendido que o primeiro aspecto a se levar em conta na compreensão da subsunção do trabalho ao capital é observar e fixar que a subordinação e a subjugação dos meios de produção e da força de trabalho no sentido da reprodução do capital

3 Outra importante descoberta científica de Marx diz respeito ao caráter da exploração capitalista. Diferentemente da exploração em outras formações sociais, a exploração no modo de produção capitalista diz respeito ao *quantum* de mais-valor que é extraído da produção a partir da utilização da força de trabalho em seu momento de valorização do valor. Nos termos do próprio autor (MARX, 2013, p. 294), “a taxa de mais-valor é, assim, a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista”.

não é deveras uma exclusividade de um determinado momento do capitalismo, mas sim uma necessidade sempre presente, perene na dinâmica de formação e de desenvolvimento do capital, então, o segundo aspecto a se levar em conta é *por que* esse controle sobre os processos de trabalho é central e vital à formação e ao desenvolvimento do capital. Esse é o conteúdo que veremos no item que se segue.

A CENTRALIDADE VITAL DA SUBSUNÇÃO À FORMAÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO E À CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL

O que faz com que a posse do controle sobre os processos de trabalho, elemento nuclear da subsunção do trabalho ao capital, seja uma questão historicamente central e vital ao capital, perene, necessária ontem e hoje, precisamente, é a importância estrutural e insuprimível que esse controle sobre os processos de trabalho tem para a essencial e basilar dinâmica de reprodução do próprio capitalismo, qual seja, a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital. É o controle sobre os processos de trabalho, logo, meios de produção e força de trabalho, que garante a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital. É esse controle que garante ao capital o elemento que lhe é essencial e basilar. A dinâmica essencial e basilar de extração e de apropriação do mais-valor pelo capital, assim, é que faz com que a posse do controle sobre os meios de produção e força de trabalho, portanto, sobre os processos de trabalho, seja uma questão historicamente central e vital ao capital.

Para extrair e apropriar-se do mais-valor, então, o capital precisa controlar os processos de trabalho, subordinando-os e subjugando-os à lógica do capital. A extração e a apropriação do mais-valor pelo capital não podem prescindir do controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho. Mais-valor para o capital existe apenas na existência do controle do capital sobre os processos de trabalho. É o controle sobre os processos de trabalho, na medida em que subordina e subjugam os meios de produção e a força de trabalho no

sentido da produção e valorização do valor, que possibilita a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital.

É do mais-valor que se viabiliza a sociabilidade do capital; é do mais-valor que se dinamiza a produção no sistema capitalista. Do mais-valor como referência é que a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista é levada a efeito. Do mais-valor como referência é que mercadorias são produzidas. Conforme nos ensina Marx (2013, p. 304, 338, 369, 695) – o destacado desbravador da lógica do capital –, produção capitalista “é essencialmente produção de mais-valor”; a produção de mais-valor “constitui o conteúdo e a finalidade específicos da produção capitalista”; a produção de mais-valor “é a lei absoluta desse modo de produção”; “produção de mais-valor é o objetivo determinante da produção capitalista”.

No modo de produção capitalista, assim, nada é produzido sem que se tenha como horizonte o mais-valor. O que genuinamente interessa ao capital não é a utilidade de desfrute de um produto, o seu valor de uso; também não é a sua simples utilidade ao mercado, a troca. Não é suficiente que seja produzido valor de uso para outrem, “valor de uso social” (MARX, 2013, p. 119) – critério da produção de mercadorias. É necessário que na produção do valor de uso, como um elemento indispensável de toda e qualquer mercadoria, simultaneamente, se produza mais-valor. É preciso que na mercadoria esteja contida a “natureza dupla do trabalho” (ibidem, p. 119): o trabalho que cria valor e o trabalho que cria mais-valor. No modo de produção capitalista, pois, dado o mais-valor como horizonte, como referência, a produção de mercadoria, produção de valor, é produção de mais-valor. “A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. [...] Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor” (ibidem, p. 578).

O mais-valor é o conteúdo e a finalidade do modo de produção capitalista, é a sua lei absoluta, é o objetivo determinante, é o seu critério *mor*. É o mais-valor que sustenta a sociabilidade do capital; é o seu alicerce, mas também o seu permeio. Não obstante, é o lucro o elemento que imediatamente e em geral aparece não apenas

na boca e na cabeça dos capitalistas, mas também no ideário prático, como sendo o “objetivo, a motivação e a razão de ser” (NETTO; BRAZ, 2006, p. 96) do protagonismo social das personificações do capital. Com frequência, o propósito e o compromisso dos capitalistas no interior da dinâmica social baseada na lógica do capital são, assim, apresentados como sendo a sua *constante e incessante busca aos lucros*.

Não me cabe fazer aqui um excuro dos meandros dessa relação entre mais-valor e lucro, lucro e mais-valor. Basta indicar que é do mais-valor que provém o substancial do lucro no modo de produção capitalista. O lucro fundamental no capitalismo advém do mais-valor. O mais-valor é o suporte objetivo do lucro; é a fonte da lucratividade. O lucro não é forjado no mercado. Não é a troca que cria o lucro. O lucro precisa existir já em potência antes da troca. Sem o comparecimento do lucro em potência – uma vez que, como vimos, o provimento das necessidades humanas apenas acontece quando atende a requisitos do capital, quando promete o retorno de uma quantia maior do que inicialmente foi empregada –, não se comparece a troca em potência. Se o lucro não existe antes da troca, tampouco pode passar a existir depois da troca.

O lucro expressa uma fração do mais-valor; é uma porção cristalizada do mais-valor; uma forma modificada do mais-valor. O lucro é uma parcela do mais-valor cristalizada sob a forma de lucro. Para cada fragmento do lucro, há uma forma do mais-valor estando como forma do lucro fragmentado. As várias formas que o lucro toma – a forma do juro, a forma do ganho comercial, a forma da renda fundiária etc. – são as várias formas que o mais-valor toma.

Se não é certo que a ampliação do mais-valor pode significar ampliação do lucro; se não é certo que o incremento no grau de extração e apropriação do mais-valor vai resultar no incremento de mesmo grau na criação do lucro; se não é certo que haja reciprocidade de grandezas entre o mais-valor e o lucro; é certo, no entanto, que no modo de produção capitalista só há lucro quando há mais-valor; é certo que apenas existe criação de lucro quando existe criação de

mais-valor; é certo que sem extração e apropriação do mais-valor não há produção do lucro.

Conforme observei em meu texto de dissertação a respeito da imperiosidade da produção do mais-valor no sistema do capital, a sua compulsoriedade, a sua contínua e ininterrupta necessidade de extração e de apropriação do mais-valor que se coloca premente e diariamente às personificações do capital (SERAFIM, 2012, p. 36):

[...] a orientação ao lucro e o arrogar do mais-valor, portanto, a exploração econômica, não têm seus fundamentos em discernimentos morais; não é uma escolha de valor ao sabor do burguês; não é uma responsabilidade de cunho individual; independe de qualidades humanas altruístas ou egoístas. Os seus encaixos não levam em conta quaisquer eventuais receios ideológicos. Pouco importa se são considerados por seus perseguidores uma virtuosidade ou um indecoro; uma benevolência ou uma iniquidade. Não é uma questão de ter amor no coração ou uma máquina de somar no peito. As suas buscas são uma questão objetiva, concreta: a própria sobrevivência de seus empreendimentos e de sua posição de classe está hipotecada à peleja ao lucro e ao mais-valor. Seja pelos extremos da paixão ao frio metal, como no texto de Marx (2004, p. 157-161), seja pela “sede de nomeada”, como confessa Brás Cubas (ASSIS, 2008, p. 24), as aspirações ao lucro e ao mais-valor não podem ser supressas. Para os integrantes das classes capitalistas, os seus não provimentos implicam em perecer-se econômica e socialmente; implica em vergar-se no andar “dos de baixo”, como diria Florestan Fernandes. Ou alimentam as realizações de tipos burguesas ou, em contrição, partem medianamente marcha fúnebre para jazer sobre as carências da subalternidade.

Uma vez entendido e fixado que deter o controle sobre os processos de trabalho é uma questão historicamente central e vital ao capital; uma vez entendido e fixado que a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital é essencial e basilar ao modo de produção capitalista; uma vez entendido e fixado que a extração e a apropriação do mais-valor apenas são possíveis com o controle sobre os

processos de trabalho; podemos, no próximo item, verificar como se dá esse controle, o que se busca efetivamente controlar e o que é preciso ser controlado para gerar o mais-valor.

O SIGNIFICADO DO CONTROLE SOBRE OS PROCESSOS DE TRABALHO

O controle sobre os processos de trabalho ou, o que dá no mesmo, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho, controle esse que viabiliza a extração e a apropriação do mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, antes de tudo é o controle da posse sobre os meios de produção, que envolve meios de trabalho e objetos de trabalho, e o controle da posse sobre a força de trabalho. Nesse primeiro sentido, controle é posse: posse sobre meios de produção e posse sobre força de trabalho. Nesse primeiro sentido, a posse do controle é o controle da posse. Assim, antes de qualquer coisa, o controle sobre os processos de trabalho, controle nuclear da subsunção do trabalho ao capital, é a posse sobre os meios de produção e a força de trabalho.

Tão somente na posse sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho é possível o controle sobre os processos de trabalho. Para controlar é preciso apossar. Na inexistência da posse do controle, inexistente o controle da posse. Sem posse não subsiste controle. A posse do controle sobre os processos de trabalho está hipotecada ao controle da posse sobre os meios de produção e a força de trabalho. O controle da posse sobre os meios de produção e a força de trabalho hipoteca a posse do controle sobre os processos de trabalho.⁴

⁴ Como os meios de produção e a força de trabalho se tornaram posse de uma determinada classe social, logo, propriedade privada, faz parte da matéria da chamada acumulação primitiva do capital. Não nos cabe excursar aqui sobre esse processo histórico originário que fez dos meios de produção e da força de trabalho uma propriedade privada. Para o leitor que tem interesse no tema, por exemplo, tanto em *O capital* (MARX, 2013, p. 785-833), no Capítulo 24, “a assim

Conforme veremos mais à frente no texto, quando eu tratar do conteúdo base da subsunção do trabalho ao capital, elemento estruturante de como o capital controla os processos de trabalho, a posse é o suporte do controle não apenas por questões objetivas, mas também subjetivas; não apenas porque a posse dá o direito de mando, mas também porque a posse cria a dependência econômica.

No entanto, o controle não é apenas posse; não se limita à posse. O controle sobre os processos de trabalho para produzir mais-valor, portanto, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho para a extração e a apropriação do mais-valor, não se reduz à posse desses meios de produção e dessa força de trabalho. A posse é apenas um pré-requisito ao controle, uma condição preliminar, um ponto inicial; a posse é não mais que o suporte da sua existência. O controle é, sobretudo e substantivamente, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, o mais-trabalho, isto é, o controle sobre o tempo de trabalho que existe para além do tempo de trabalho necessário: um tempo de trabalho em que a quantidade de valor que o trabalho produz já está para além do tempo de trabalho gasto com a produção de valor que corresponde ao valor de reposição da própria força de trabalho; um tempo de trabalho em que o valor produzido é um valor a mais do que o valor que se refere à remuneração da força de trabalho; um tempo de trabalho em que se valoriza o valor produzido; um tempo de trabalho em que já se extrapolou o tempo de trabalho pago pelo capital ao trabalho; um tempo de trabalho, como nos diz Marx (2013, p. 602), que “em sua essência” é tempo de “trabalho não pago”. O controle é, sobretudo e substantivamente, portanto, o controle sobre o tempo de trabalho, que é tempo de

chamada acumulação primitiva”, quanto no *Grundrisse* (idem, 2011, p. 388-423), na discussão das formas pré-capitalistas (*forms*), Marx nos revela, a partir de uma abordagem lógica-histórica, como se deu o processo que transformou, pela expropriação, os meios de produção enquanto comunais em meios de produção enquanto propriedade privada, e o processo histórico que transformou o trabalhador de fornecedor de trabalho a trabalhador fornecedor de força de trabalho.

trabalho de produção do mais-valor.

O mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, como se vê, é produzido no tempo de trabalho excedente. É no tempo de trabalho excedente, quer dizer, no tempo de trabalho do mais-trabalho, no tempo de trabalho do trabalho não-pago, no tempo de trabalho da valorização do valor, que o mais-valor é produzido. A produção do tempo de trabalho excedente produz as condições da produção do mais-valor. Enquanto que no tempo de trabalho necessário se produz valor, no tempo de trabalho excedente se produz mais-valor. Em um, gera-se o valor (produção do valor); em outro, gera-se o mais-valor (valorização do valor). Nas palavras de Marx (ibidem, p. 602) a respeito da relação entre mais-valor e tempo de trabalho excedente, como vimos, é o mesmo que tempo de trabalho não pago: “Todo mais-valor, qualquer que seja a forma particular em que mais tarde se cristalice, como o lucro, a renda etc., é, com relação à sua substância, a materialização de tempo de trabalho não pago”.

Se o trabalhador produz o valor que corresponde ao valor de reposição da sua própria força de trabalho, o valor referente a sua remuneração, referente ao valor que lhe é pago pelo capitalista, logo, se o trabalhador produz o seu salário, digamos, em 2 horas de trabalho de uma jornada de trabalho de 8 horas, então, nas outras 6 horas o trabalhador produz valor não mais para si, mas valor para o capitalista. Na primeira parte da jornada de trabalho, neste caso $\frac{1}{4}$, que diz respeito ao tempo de trabalho necessário, o trabalhador produz o valor; na segunda parte da jornada, neste caso $\frac{3}{4}$, que diz respeito ao tempo de trabalho excedente, o trabalhador produz valor adicional: produz o mais-valor. Em uma parte da jornada de trabalho, é produzido um valor em adição ao valor produzido na outra parte da jornada de trabalho. Há aí uma valorização do valor; uma produção do mais-valor. Nesse caso ilustrativo, a valorização do valor, a produção do mais-valor, opera nas últimas 6 horas da jornada de trabalho de 8 horas de duração (os seus últimos $\frac{3}{4}$). Essas últimas 6 horas da jornada de trabalho ilustrativa, para além das 2 horas da jornada correspondente ao tempo de trabalho necessário, portanto, é jornada

de trabalho no seu momento de tempo de trabalho excedente; é jornada de trabalho no seu momento de produção de mais-valor.

É esse tempo de trabalho excedente, tempo de trabalho do mais-trabalho, logo, tempo de trabalho de produção do mais-valor, que o capital busca efetivamente controlar. É essa parcela da jornada de trabalho que corresponde ao tempo de trabalho excedente, o mais-trabalho, que precisa ser controlado pelo capital. Para gerar mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, o capital precisa controlar o tempo de trabalho excedente. Uma vez que a produção do mais-valor ocorre no tempo de trabalho excedente, o que se busca efetivamente controlar, o que é preciso ser controlado para gerar mais-valor, portanto, é essa parte da jornada de trabalho em que é produzido o mais-valor, em que são dadas as condições à produção do mais-valor, qual seja, o tempo de trabalho excedente.

Assim, o controle sobre os processos de trabalho, controle que viabiliza a produção do mais-valor, não obstante seja posse, é controle sobre o tempo de trabalho excedente. Além de ser controle que se apossa sobre os meios de produção e a força de trabalho, portanto, o controle sobre os processos de trabalho é controle que se apossa sobre o tempo de trabalho de produção do mais-valor.

Quando o controle sobre os processos de trabalho não ocorre a contento, são ineficientes e insuficientes, quando esse controle não controla o tempo de trabalho excedente, então o processo de produção pode não se tornar processo de produção capitalista. Em não havendo, ao longo dos processos de trabalho, tempo de trabalho excedente – logo, uma parcela da jornada de trabalho que corresponde ao mais-trabalho, que produz o mais-valor, que é processo de valorização do valor produzido –, o processo de produção é processo de produção de mercadorias, em que o trabalho não apareceu em sua “natureza dupla” (ibidem, p. 119), não produziu mais do que valor de uso para outrem. Em havendo, ao contrário, processos de trabalho que garantam a existência do tempo de trabalho excedente para além do tempo de trabalho necessário, o processo de produção é processo de produção capitalista – porque é processo de produção

de mais-valor. É o controle sobre os processos de trabalho, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho, ao produzir mais-valor, ao produzir uma jornada de trabalho com tempo de trabalho excedente, mais-trabalho, que faz do processo de produção não processo de produção de mercadorias, mas processo de produção capitalista. Nos termos do nosso autor (ibidem, p. 273):

O processo de produção, como unidade dos processos de trabalho e de formação de valor, é processo de produção de mercadorias; como unidade dos processos de trabalho e de valorização, ele é processo de produção capitalista, forma capitalista da produção de mercadorias.

O controle sobre os processos de trabalho que se faz a contento, eficaz, conseqüente, que faz do processo de produção o processo de produção capitalista, é controle que se faz pretender firmar e ampliar o tempo de trabalho excedente. Quanto maior o tempo de trabalho excedente, o tempo de trabalho de produção do mais-valor, de valorização do valor, tanto maior o mais-valor extraído e apropriado pelo capital em seu modo de produção capitalista. Todo controle sobre os processos de trabalho, desde que na perspectiva da lógica do capital, portanto, é controle para ampliação do tempo de trabalho excedente – ainda que o seu controle possa implicar, também, porque faz parte do tempo de trabalho, no controle do tempo de trabalho pago: o tempo de trabalho necessário.

No entanto, o modo como o capital busca ampliar o tempo de trabalho excedente, expandi-lo ao máximo possível, depende de cada época; entre outros, depende das circunstâncias históricas, das necessidades e possibilidades abertas pelo desenvolvimento das forças produtivas, das contradições sociais e da luta de classes. O modo como esse controle se construiu na história, provendo as bases da sua construção contemporânea, conforme já dissemos, a sua formação, o seu desenvolvimento e a sua consolidação, a fim de garantir a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital, veremos nos dois próximos itens do texto.

A GERMINAL PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL

Desde a formação do modo de produção capitalista, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, elemento substantivo do controle sobre os processos de trabalho, por sua vez, núcleo da subsunção do trabalho ao capital, conforme vimos, tem se apresentado para o capital como uma questão de primeira ordem, historicamente central e vital, como o seu conteúdo e finalidade, a sua lei absoluta, o seu objetivo determinante, o seu critério *mor*. Alcançar o controle sobre os processos de trabalho, substantivamente pelo controle sobre o tempo de trabalho excedente, tomá-lo de posse, como vimos, para viabilizar a extração e apropriação do que lhe é essencial e basilar, o mais-valor, é, assim, aspecto candente e com conotação de primazia na dinâmica de reprodução do capital desde que a nascente burguesia superou o seu momento absolutamente embrionário, o qual, até então, apenas se realizava na forma do dinheiro que se tornava mais dinheiro mediado pelas transações de mercadorias.

Quando na história o dinheiro acrescido da nascente burguesia deixou de provir da mera relação de compra e venda de mercadorias, comprando mais barato e vendendo mais caro, e passou a provir da sua própria produção de mercadorias realizada por meio da aplicação de força de trabalho comprada como mercadoria; quando na história o dinheiro deixou de ser “dinheiro como dinheiro” e passou a ser “dinheiro como capital” (MARX, 2013, 223); quando na história o trabalhador deixou de ser trabalhador como provedor do seu trabalho e passou a ser trabalhador como provedor da sua força de trabalho; então, o controle do capital sobre os processos de trabalho, sobre o tempo de trabalho excedente, passou a existir na história como um elemento necessário, perene, constitutivo nas ações e intenções das personificações do capital no sentido da reprodução do modo de produção capitalista. Como ampliar o tempo de trabalho excedente, estendê-lo o máximo possível, fazendo o tempo de trabalho necessário ser relativamente menor, se torna historicamente

central e vital desde o momento em que a extração e a apropriação do mais-valor se torna o elemento essencial e basilar da dinâmica societária – tornando-se, deste modo, conforme já dissemos, em larguíssima medida, a história do desenvolvimento da subsunção do trabalho ao capital e a história do desenvolvimento do modo de produção capitalista.

O primeiro empreendimento concreto de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital, portanto, no controle do tempo de trabalho excedente para a produção do mais-valor, foi o controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho. A reunião de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, trabalhadores que até então operavam isoladamente como artesãos autônomos, “segeiro, seleiro, costureiro, serralheiro, correeiro, torneiro, passamaneiro, vidraceiro, pintor, envernizador, dourador, etc.” (MARX, 2013, p. 411), representa concretamente a primeira realização de controle do capital sobre os processos de trabalho.

Ainda que sob esse tipo de controle os trabalhadores continuem operando individualmente e independentemente uns dos outros, realizando suas atividades de trabalho sem uma associação minimamente estreita e planejada com os outros trabalhadores, esse tipo de controle representa o primeiro controle concreto que se materializa na história operando no sentido de viabilizar o controle sobre o tempo de trabalho excedente. Em seu momento inicial, esse tipo de controle não conseguiu sequer gerar propriamente uma força cooperativa daquelas que se forjam na magnitude de intensidade e na extensão espacial quando da aplicação simultânea de um grande número de forças de trabalho. Ainda assim, porém, esse tipo de controle que se baseia na conjunção de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho é o primeiro controle que põe os processos de trabalho submetidos à lógica da valorização do valor; é o primeiro controle que põe os processos de trabalho subordinados e subjugados à dinâmica de extração e de apropriação do mais-valor.

O que faz esse controle efetivamente poder ser considerado um controle que se incide sobre os processos de trabalho, que se incide sobre o tempo de trabalho excedente, fundando a subsunção do trabalho ao capital e o modo de produção capitalista, é o aspecto factual de que esse tipo de controle pôs, não obstante em formas ainda pouco desenvolvidas, tanto elementos que reduzem de imediato a extensão do tempo de trabalho necessário, quanto elementos que instrumentalizam novas reduções e a conseqüente ampliação do tempo de trabalho excedente, além do elemento caracterizador da subsunção do trabalho ao capital. Esse tipo de controle se pôs sobre o tempo de trabalho em toda a sua dimensão e articulou capital e trabalho em uma determinada dimensão; pôs os elementos fundamentais tipicamente capitalistas da dominação e da exploração: da dominação para a exploração. O controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, deveras, pôs a *economia de trabalho*, pôs a *contabilidade do tempo de trabalho médio* e pôs a *dependência econômica* – tudo isso, fruto da *socialização dos meios de trabalho* na lógica do capital.

A *economia de trabalho* posta pelo controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho é, em outros termos, redução do tempo de trabalho necessário, porque é economia no tempo de trabalho gasto na produção dos meios de produção. A reunião de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, na medida em que realiza o compartilhamento dos meios de trabalho e objetos de trabalho, realiza a economia de tempo de trabalho necessário. Com essa concentração de trabalhadores, o tempo de trabalho necessário para a produção dos meios de produção não precisa mais ser repetido para cada trabalhador; parte desse tempo de trabalho necessário para a produção dos meios de produção pode ser compartilhada.

É menos dispêndio de recursos para o capital, logo, menos tempo de trabalho necessário para a produção, construir uma oficina para

trinta trabalhadores do que trinta oficinas, uma para cada trabalhador. Com a concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, há economia nos meios de trabalho, como redução de custos com a terra, com as instalações, com os instrumentos e ferramentas etc. Há economia nos objetos de trabalho, como a redução de custos com as matérias-primas. Enfim, com a concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, há economia nos meios de produção. Nas palavras de Marx (2013, p. 399),

Edifícios onde muitos trabalham juntos, depósitos de matérias-primas etc., recipientes, instrumentos, aparelhos etc. que servem a muitos de forma simultânea ou alternada, em suma, uma parte dos meios de produção é agora consumida em comum no processo de trabalho. Por um lado, o valor de troca das mercadorias e, portanto, também dos meios de produção, não aumenta em decorrência de uma exploração qualquer aumentada de seu valor de uso. Por outro, cresce a escala dos meios de produção utilizados em comum. Uma sala em que trabalham vinte tecelões com seus vinte teares tem de ser mais ampla do que a sala em que trabalham um único tecelão independente e seus dois ajudantes. Mas como a produção de uma oficina para vinte pessoas custa menos trabalho do que a produção de dez oficinas para cada duas pessoas, o valor dos meios de produção coletivos e massivamente concentrados não aumenta, em geral, na proporção de seu volume e efeito útil.

Em todo caso, todas essas economias são economias que se dão não apenas com a redução nos custos totais do arrendamento ou da compra da terra; não apenas com a redução nos custos da edificação de instalações ou nos custos de aquisição de instrumentos e ferramentas, quando o uso compartilhado de um mesmo utensílio de produção pode ser suficiente ao uso alternado por vários trabalhadores. São economias que se dão não apenas com a redução nos custos por aquisição em atacado das matérias-primas. São economias que se dão, também, no plano da redução da transferência dos valores dos meios de produção aos objetos produzidos.

Como sabemos, segundo a lei do valor, na medida do seu uso ou em alguma medida do seu não uso, os meios de produção transferem ou perdem o seu valor. Transferem o seu valor quando do desgaste por produção e perdem o seu valor quando do desgaste por intempéries ou por defasagem tecnológica – nas palavras de Marx (2013, p. 477), “por assim dizer, um desgaste moral”. Assim, com um número maior de trabalhadores concentrados em um mesmo espaço de trabalho, respondendo ao mesmo capitalista, uma vez que pode haver uma proporção maior entre o dispêndio de recursos com trabalhadores, quer dizer, com força de trabalho, e o dispêndio de recursos com meios de produção, o valor das instalações, instrumentos, ferramentas etc., acaba por ser diluído ao longo de um volume maior de produção, ou tem a sua desvalorização reduzida pela menor ociosidade da produção quando se tem uso compartilhado dessas instalações, instrumentos e ferramentas. Novamente nas palavras do nosso autor:

Meios de produção consumidos em comum transferem uma parte menor de seu valor ao produto individual, em parte porque o valor total que transferem é simultaneamente repartido por uma massa maior de produtos e em parte porque, em comparação com meios de produção isolados, entram no processo de produção com um valor certamente maior em termos absolutos, porém relativamente menor quando se considera seu raio de ação. Com isso, diminui não apenas um componente do capital constante como também, na proporção de sua grandeza, o valor total da mercadoria. O efeito é o mesmo que se obteria caso os meios de produção da mercadoria fossem produzidos de forma mais barata. Essa economia na utilização dos meios de produção deriva apenas de seu consumo coletivo no processo de trabalho de muitos indivíduos, e estes assumem tal caráter de condições do trabalho social ou condições sociais do trabalho em contraste com os meios de produção dispersos e de custo relativamente alto de trabalhadores autônomos isolados ou pequenos mestres, mesmo quando os muitos indivíduos apenas trabalham no mesmo local, sem trabalhar uns com os outros. [...] A economia no

uso dos meios de produção deve ser considerada, em geral, sob um duplo ponto de vista. Em primeiro lugar, como barateamento de mercadorias e, com isso, diminuição do valor da força de trabalho. Em segundo, como modificação da relação do mais-valor com o capital total adiantado, isto é, com a soma de valor de seus componentes constante e variável (MARX, 2013, p. 399-400).

A economia de trabalho, ao passo que reduz o tempo de trabalho necessário para a produção, como já sabemos, amplia o tempo de trabalho excedente para essa mesma produção. Disso resulta a importância constitutiva da economia de trabalho para a fundação da subsunção do trabalho ao capital e para a fundação do modo de produção capitalista: a economia de trabalho que reduz o tempo de trabalho necessário, ao ampliar o tempo de trabalho excedente, produz as condições à extração e apropriação do mais-valor.

A contabilidade do tempo de trabalho médio, ou tempo de trabalho social, posto pela socialização dos meios de trabalho, por sua vez, é a medição de vários tempos de trabalho. Essa contabilidade do tempo de trabalho médio instrumentaliza a redução do tempo de trabalho necessário e a ampliação do tempo de trabalho excedente, uma vez que essa contabilidade, essa medição, permite ao capital encontrar um determinado mínimo de eficiência do trabalho que o coloca como trabalho produtor de mais-valor. Detendo a informação desse mínimo de eficiência, viabilizado pela contabilidade do tempo de trabalho médio, o capital pode deixar de comprar aquela força de trabalho que opera no ritmo de trabalho inferior ao ritmo de trabalho correspondente à eficiência média do trabalho. Assim, com a contabilidade do tempo de trabalho médio, o capital pode identificar aquela força de trabalho que apenas produz valor e aquela força de trabalho que não apenas produz valor, mas produz a valorização do valor. Nas palavras de Marx (2013, p. 398-399):

Se um trabalhador consumisse significativamente mais tempo na produção de uma mercadoria do que o socialmente necessário, se o tempo de trabalho de que ele individualmente necessita se desviasse

significativamente do tempo de trabalho socialmente necessário ou tempo de trabalho médio, seu trabalho não seria considerado trabalho médio, tampouco sua força de trabalho como força de trabalho média. Esta não seria vendida, ou o seria apenas abaixo do valor médio da força de trabalho. Um determinado mínimo de eficiência do trabalho é, portanto, pressuposto.

A concentração dos trabalhadores em um mesmo espaço de trabalho, ao pôr a contabilidade do tempo de trabalho, por mais primitiva que tenham sido suas formas iniciais de medição, pôs também a base, ou o embrião, do que mais tarde seria chamado por Taylor (2006, p. 76) de a “racionalização do trabalho”, uma vez que possibilitou, ainda em seus termos, a “minuciosa cronometragem do tempo”. Essa minuciosa cronometragem do tempo se fará como instrumento fundamental da sua análise de “*tempos e movimentos*”, em que os “movimentos inúteis podem ser suprimidos e os movimentos mais lentos substituídos por outros mais rápidos” (TAYLOR, 2006, p. 65).

Já a *dependência econômica* é o elemento caracterizador da subsunção do trabalho ao capital, conteúdo base dessa subordinação e subjugação, constituindo uma dimensão fundante do controle sobre os processos de trabalho, portanto, fundante do modo de produção capitalista, porque esse tipo de dependência é o suporte de fundo para as modalidades de controle sobre o tempo de trabalho excedente. Assim, no modo de produção capitalista, o controle sobre o tempo de trabalho excedente presume a dependência econômica e não a simples imposição política ou tirânica. Nos processos de trabalho sobre a lógica do capital, a dependência econômica possibilita colocar o controle do apropriador de tempo de trabalho sobre o produtor de tempo de trabalho em outro patamar: um controle menos personificado, mais socializado; menos visível, mais oculto; menos externo e hierárquico, de fora para dentro e de cima para baixo, mais interno e horizontalizado, com o próprio trabalho se subordinando e se subjugando. Um controle em que não apenas o produtor se defronta com o possuidor, mas se defronta também com os próprios meios

de trabalho e com os próprios trabalhadores. A dependência econômica propicia um controle não somente passivo, mas também ativo: subordinação e subjugação não somente ao outro, mas também a si mesmo. Um controle não apenas objetivo, mas também subjetivo.

O que possibilita a existência da dependência econômica na relação entre capital e trabalho é “a relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que oferece”, por sua vez, relação viabilizada por aquela condição social que coloca proprietários de meios de produção e meios de subsistência de um lado e proprietário de força de trabalho do outro. Por isso que, conforme já assinalado, antes de tudo, controle é posse. Nas palavras de Marx (1985, p. 94-95),

É apenas na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob sua dependência econômica; [...] caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho.

O controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, desse modo, não é o controle que se sustenta na relação de imposição; é o controle que se sustenta na relação de dependência: dependência econômica.

A MADURA PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL

O segundo grande empreendimento de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital, portanto, no sentido do controle do tempo de trabalho excedente para a valorização do valor, para a extração e apropriação do mais-valor, para a ampliação e consolidação do mais-trabalho produzido, foi a divisão manufatureira do trabalho com a sua separação entre planejamento (ou concepção) e execução, e o conseqüente expropriar do saber-fazer operário. A divisão manufatureira do trabalho representa um salto qualitativo decisivo em todos os aspectos do controle dos

processos de trabalho no sentido da ampliação do tempo de trabalho excedente: apresenta-se como um método sistemático de redução do tempo de trabalho necessário, seja na economia de trabalho, seja no incremento do ritmo de trabalho; e se apresenta como um método revigorante da dependência econômica – conforme vimos, conteúdo base da subsunção do trabalho ao capital. Esse segundo empreendimento significa, assim, não mais a formação do modo de produção capitalista ou as suas primeiras formas de desenvolvimento; significa, isto sim, a consolidação do modo de produção capitalista; significa, nas palavras de Marx (2013, p. 411), “a forma característica do processo de produção capitalista”.

A divisão manufatureira do trabalho, ou divisão pormenor do trabalho, é economia de trabalho, portanto, redução de tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho excedente, sobretudo na medida em que barateia a força de trabalho. Assim, quando um processo de trabalho é dividido em processos de trabalho menores e esses processos de trabalho menores divididos em processos de trabalho ainda menores, tornam-se cada vez menores as habilidades a serem exigidas de um trabalhador para operar nesse processo de trabalho dividido. Desse modo, o tempo de trabalho gasto para produzir o conhecimento e a destreza desse tipo de trabalhador são menores; também são menores os custos de produção; assim como é menor o salário correspondente ao trabalhador. Nas palavras de Braverman (1987, p. 79), “a força de trabalho capaz de executar o processo pode ser comprada mais barato como elementos dissociados do que como capacidade integrada num só trabalhador”. Ou conforme proferiu certa vez Charles Babbage (*apud* MARX, 2013, p. 404, n. 45), cientista inglês, frequentemente referenciado como inventor e projetista do primeiro computador de uso geral,

[...] ao dividir a obra a ser executada em vários processos distintos, cada um deles exigindo graus diferentes de habilidade e força, pode obter exatamente a quantidade precisa de força e habilidade necessária para cada processo, ao passo que, se a obra inteira tivesse de ser executada por um só operário, esta pessoa teria de possuir

habilidade suficiente para as operações mais delicadas e força suficiente para as mais laboriosas.

A divisão manufatureira do trabalho é incremento do ritmo de trabalho, logo, redução do tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho produtor de mais-valor, porque a divisão pormenor do trabalho, ao decompor o processo de trabalho em suas diversas partes e estabelecer o trabalhador em um ou poucos processos de trabalho, minimiza, por um lado, desperdícios de tempo de trabalho: reduz as lacunas de produtividade quando da interrupção do fluxo de trabalho na passagem de uma operação a outra pelo trabalhador (mudança de lugar, de ferramenta etc.); e proporciona, por outro lado, uma especialização na força de trabalho do trabalhador: possibilita um ganho em perícia, agilidade e celeridade em função da repetitividade das atividades. Como nos diz Marx (2013, p. 414),

[...] um trabalhador que executa uma mesma operação simples durante toda sua vida transforma seu corpo inteiro num órgão automaticamente unilateral dessa operação e, conseqüentemente, precisa de menos tempo para executá-la do que o artesão que executa alternadamente toda uma série de operações.

Esse segundo grande empreendimento de controle sobre os processos de trabalho é, também, um método que revigora a dependência econômica, revigora a subordinação e a subjugação do trabalho ao capital, uma vez que a divisão manufatureira do trabalho aprofunda as condições que defrontam produtor e possuidor; trabalhador e meios de trabalho; trabalhador e trabalhador. A parcialização do trabalho, fruto da divisão pormenor do trabalho, que transformou a força de trabalho complexa e múltipla em força de trabalho simples e unilateralizada, legou ao capital uma força de trabalho que, de tão especializada, apenas consegue se realizar na realização da própria divisão pormenor do trabalho. Apenas num processo de trabalho decomposto em suas partes parciais é possível encontrar espaço de atuação para uma força de trabalho parcial. Nos termos do nosso autor,

[a] força de trabalho é então transformada em órgão vitalício dessa função parcial; [marca o trabalhador] a ferro em brasa, como propriedade do capital. [A divisão manufatureira do trabalho] desenvolve a força produtiva social do trabalho exclusivamente para o capitalista, em vez de para o trabalhador (MARX, 2013, p. 413, 435, 438).

O trabalho parcializado não exacerbou apenas a concorrência entre os trabalhadores na medida em que a força de trabalho se tornou uma peça facilmente substituível, fazendo-o constranger-se continuamente ante o chamado “exército industrial de reserva”; exacerbou também a concorrência entre os trabalhadores, na medida em que introduziu uma determinada hierarquia entre os trabalhadores, colocando-os uns contra os outros.

A divisão manufatureira do trabalho eleva significativamente o controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital; eleva as possibilidades de ampliação do tempo de trabalho excedente – o tempo de trabalho do mais-trabalho, o tempo de trabalho em que se produz o mais-valor. Ao passo que economiza trabalho e intensifica o ritmo de trabalho, portanto, ao passo que diminui o tempo de trabalho necessário e amplia o tempo de trabalho excedente, ao passo que explora, a divisão pormenor do trabalho, nas palavras de Marx (2013, p. 438), “produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos que a socialização dos meios de trabalho se constituiu como o primeiro empreendimento concreto de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital; e que a socialização dos processos de trabalho constituiu-se o segundo grande empreendimento desse controle. Em um, a socialização pôs a economia de trabalho, pôs a contabilidade do tempo de trabalho médio e pôs a dependência econômica. No outro, a socialização pôs a divisão manufatureira do trabalho, pôs a parcialização do

trabalhador e pôs o aprofundamento da dependência econômica. No primeiro, temos a subsunção formal: porque apenas formalmente o capital controla os processos de trabalho. No segundo, temos a subsunção real: porque o capital já controla realmente a dinâmica dos processos de trabalho.

Em seu conjunto, esses dois grandes momentos representam, essencialmente, a síntese da subsunção do trabalho ao capital em sua forma e conteúdo desenvolvido, maduro. Os elementos postos por esses dois significativos momentos da processualidade do modo de produção capitalista constituem o substantivo da subsunção do trabalho ao capital da época de Marx e da época contemporânea. Esses elementos formam a estrutura base fundamental para o controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital que, conforme vimos, busca constantemente meios de redução do tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho excedente.

Quando se aumenta unilateralmente o tempo de trabalho excedente, o tempo do mais-trabalho, em que o mais-valor é produzido, há aí um processo de extração e apropriação pelo capital do mais-valor absoluto. Quando uma ampliação do tempo de trabalho excedente se dá a partir de uma redução do tempo de trabalho necessário, seja pela economia de trabalho seja pelo incremento do ritmo de trabalho, há aí um processo de extração e de apropriação pelo capital do mais-valor relativo. Nas palavras do nosso autor (MARX, 2013, p. 390),

O mais-valor obtido pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valor absoluto; o mais-valor que, ao contrário, deriva da redução do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na proporção entre as duas partes da jornada de trabalho chamo de mais-valor relativo.

REFERÊNCIAS

BRAVERMAN, H. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

- MARX, K. *Capítulo VI*. Inédito de *O capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Moraes, 1985.
- _____. *O capital: crítica da economia política: Livro 1: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboço da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- NETTO, J. P.; BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.
- SERAFIM, R. A. *Ofensiva do capital e desmobilização das forças do trabalho: as estratégias gerenciais burguesas para a desarticulação das classes trabalhadoras*. (Dissertação de Mestrado.) Natal: UFRN, 2012.
- TAYLOR, F. W. *Princípios de administração científica*. São Paulo: Atlas, 2006.

**KARL MARX
E A PERIFERIA DO CAPITALISMO**

KARL MARX AND THE PERIPHERY OF CAPITALISM

Bernardo Soares Pereira

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 537-565	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de analisar as leituras feitas por Karl Marx e Friedrich Engels acerca da periferia do capitalismo no século XIX. Através dos textos dos autores, será dada atenção às distintas formas pelas quais o tema foi abordado ao longo dos anos. Neste sentido, reconhecendo a complexidade e as inflexões das análises, o tema será relacionado à produção mais ampla dos autores, entendendo-a dentro da elaboração de seu pensamento. Por fim, examinar-se-á a pertinência da suposta crítica de eurocêntrico ao pensamento dos fundadores do marxismo, assim como sua atualidade para tratar de temas candentes nos dias de hoje.

PALAVRAS-CHAVE

Marxismo; América Latina; eurocentrismo.

ABSTRACT

This article aims to discuss the different analyses made by Karl Marx and Friedrich Engels about the periphery of capitalism in the 19th century. Through the writings of the authors, more attention will be given to the different ways in which the theme has been approached over the years. In this sense, recognizing the complexity and inflections of the analyses, the theme will be related to the authors' most extensive production, understanding it within the elaboration of their thought. Finally, the relevance of the supposed Eurocentric critique to the thinking of the founders of Marxism will be examined, as well as their actuality to deal with current issues.

KEYWORDS

Marxism; Latin America; eurocentrism.

Recebido em 04.12.2017

Aprovado em 18.09.2018

INTRODUÇÃO

Dos corredores dos mais nobres salões acadêmicos acostumou-se a escutar, às vezes aos sussurros, em outras tantas aos berros, a morte de Marx. As sucessivas tentativas de emitir essa malograda certidão de óbito mostram, em seu espelho, que, por mais que o tentem enterrar, o pensamento de Marx sempre surge, retomando a metáfora empregada pelo autor, como um espectro a rondar as ciências sociais, contrariando aqueles que, como o naufrago à boia, abraçaram-se às mais recentes modas acadêmicas.

Em alguns casos particulares, como na América Latina, tal questão sempre permeou os grandes debates protagonizados desde o início do século passado. Nas contendas de maior envergadura intelectual, chegou-se a afirmar a morte parcial de Marx, de modo que, se vivo estivesse para a realidade europeia, em *Nuestra América* viria ao mundo natimorto, posto que não seria capaz de ajudar a compreender uma realidade tão distinta da dos fundadores do marxismo.

Desse modo, tal contenda estimulará as discussões suscitadas ao longo do presente artigo. Tendo como objetivo central analisar as produções de Marx e Engels a respeito da periferia do capitalismo, buscar-se-á relacioná-la a questões mais amplas do pensamento dos autores, como a construção de seu método de análise e suas proposições políticas tanto para as regiões periféricas quanto para o centro capitalista.

Para se mensurar com maior clareza a amplitude do debate em questão, acredita-se que o caminho mais fecundo seja voltar aos textos do próprio Marx, para que se tenha a capacidade de dimensionar até que ponto sua obra contribuiu para tal desentendimento e quais os caminhos que apontou para uma superação. Para tanto, foram selecionados textos que expressam o posicionamento sobre o tema desde o final da juventude até a maturidade do autor, acompanhando seu processo de amadurecimento e os debates políticos vivenciados em cada momento. Neste sentido, sem esgotar a vasta obra de Marx e Engels e tendo a ciência de que importantes textos foram

deixados à margem, foram selecionadas diversas correspondências, textos jornalísticos e obras escritas com a finalidade de publicação, a fim de se fornecerem os elementos centrais da discussão.

Ademais, pretende-se dialogar com algumas interpretações acerca das análises de Marx sobre a periferia do capitalismo, demonstrando que, antes que uma alteração de seu escopo metodológico, as diferentes interpretações feitas de fenômenos análogos mostram a importância desse objeto dentro de aspectos mais amplos de suas reflexões, que têm nos textos da maturidade sua forma mais bem-acabada, mas que também são possíveis de serem encontrados desde o final da juventude. Ao fim, espera-se demonstrar a vitalidade e a pertinência do uso das reflexões e do arcabouço marxiano para a compreensão da atual realidade, rechaçando, assim, uma crítica corrente de um suposto eurocentrismo de Marx, que impossibilitaria a utilização de seu método de análise para o entendimento de problemas atuais.

MARX E ENGELS FRENTE AOS PAÍSES NÃO DESENVOLVIDOS

Centro e Periferia, Civilização e Barbárie

A maior parte dos escritos de Marx e Engels sobre os países não desenvolvidos é fruto da troca de correspondências, escritos jornalísticos e alguns rascunhos que serviram de base para estudos posteriores. Tomando esse fato como base da argumentação, alguns intérpretes tendem a ver tais obras como circunstanciais, um meio fortuito encontrado de ganhar a vida.

Aceitando que, de fato, muitos desses escritos sejam realmente obras não sistemáticas, não soa razoável julgar esse tema como algo irrelevante no conjunto da obra dos autores, sobretudo ao considerar que importância teria para a formulação de aspectos centrais de seu pensamento, como a elaboração do capítulo XXIV d'O Capital. Não é muito crível imaginar que Marx, que assiste o processo de expansão do sistema capitalista e sua penetração nas regiões mais afastadas

do globo, mantivesse-se indiferente frente a tais fenômenos. Em uma obra que busca analisar o processo de formação de seu pensamento econômico, Mandel (1968) demonstra como, já em 1850, Marx apontava a importância que o mercado além-mar teria para a economia inglesa, possibilitando a rápida saída de uma depressão econômica. Neste ponto, também já ressaltava a influência que essas novas áreas teriam na economia mundial, como o caso da descoberta do ouro na Califórnia, o que levou tanto ele quanto Engels a vislumbrarem o possível deslocamento do centro do comércio mundial para o Pacífico, além de uma futura superioridade industrial e comercial dos Estados Unidos em relação à Europa. Seguindo essa linha, parece sugestivo localizar tais textos dentro de um conjunto mais amplo de suas obras, considerando-os no contexto de um estudo mais abrangente que faziam sobre o desenvolvimento e a expansão do modo de produção capitalista.

No *Manifesto Comunista*, obra de 1848, sobretudo na primeira parte, Marx e Engels traçavam algumas linhas gerais sobre o desenvolvimento histórico da sociedade burguesa, produto de “um longo processo de desenvolvimento, de uma série de transformações no modo de produção e de circulação”, que teriam sido ocasionadas tanto pelo estabelecimento de novos mercados, como nas Índias Orientais e na China, quanto pela colonização da América e pelo comércio colonial de um modo geral. Percebe-se, portanto, como já atentavam para a importância dos povos além-mar dentro do sistema capitalista.

A descoberta da América, a circum-navegação da África abririam um novo campo de ação à burguesia emergente. Os mercados das Índias Orientais e da China, a colonização da América, o comércio colonial, o incremento dos meios de troca e das mercadorias em geral imprimiram ao comércio, à indústria e à navegação um impulso desconhecido até então; e, por conseguinte, desenvolveram rapidamente o elemento revolucionário da sociedade feudal em decomposição (MARX; ENGELS, 2010, p. 41).

Se, por um lado, os autores creditavam esses novos mercados como um dos catalizadores da destruição feudal e da edificação do capitalismo, não deixavam de também assinalar suas consequências para os povos da periferia, uma vez que o “aperfeiçoamento dos instrumentos de produção e o constante progresso dos meios de comunicação” fariam com que a burguesia arrastasse “para a torrente da civilização todas as nações, inclusive as mais bárbaras” (Idem. p.44 grifo nosso).

Verifica-se, dessa forma, como esse desenvolvimento ascendente da sociedade burguesa, destruidor das relações pré-capitalistas e criador de uma sociedade, um mercado e uma história pela primeira vez mundial, conteria um caráter progressista. Ainda assim, em nenhum momento os autores deixaram de perceber o caráter contraditório dessa nova sociedade, tornando claro que, da mesma forma como a sociedade feudal foi destruída a partir das contradições entre as forças produtivas e as relações de produção, o ocaso da sociedade burguesa também seria fruto desse mesmo processo.

As forças produtivas que dispõe não mais favorecem o desenvolvimento das relações burguesas de propriedade; pelo contrário, tornaram-se poderosas demais para essas condições, passaram a ser tolhidas por elas; e assim que se libertam desses entraves, lançam na desordem a sociedade inteira e ameaçam a existência da propriedade burguesa. O sistema burguês tornou-se demasiado estreito para contar as riquezas criadas em seu seio (Idem, p. 41).

Embora nunca deixassem de ressaltar as contradições existentes, esse caráter progressista desempenhado pelo capitalismo marcaria outras obras de Marx e Engels datadas dessa mesma época. Com essa mesma perspectiva, Marx analisou a dominação inglesa na Índia, conforme se pode ver em artigos publicados no *New York Daily Tribune* entre junho e julho de 1853, nos quais relaciona a destruição da sociedade hindu à colonização britânica. Em *O domínio britânico na Índia*, o primeiro desses escritos, Marx asseverava:

Não há dúvidas, contudo, de que a miséria ocasionada no Hindustão

pelo domínio britânico foi de natureza muito diversa e infinitamente superior a todas as calamidades experimentadas até então pelo país. (...). A Inglaterra, por outro lado, destruiu todo o arcabouço da sociedade hindu, sem ter manifestado até agora o menor desejo de reconstituição. Esta perda do seu velho mundo, sem a conquista de um novo, dá um caráter de particular prostração à miséria hindu e desvincula o Hindustão governado pelos britânicos de todas as suas velhas tradições e de toda sua história passada (MARX, 1977a, p. 286-287).

Nota-se que Marx jamais deixou de condenar a devastação da sociedade hindu promovida pelos colonizadores europeus, contudo, importante que se atente ao alcance que sua crítica foi capaz de chegar. Em um outro texto tratando do mesmo tema, afirmava que a Inglaterra teria uma *dupla missão* a cumprir na Índia: uma destruidora, como a acima mencionada, e outra regeneradora. Sobre esta, destacava o fato da sociedade hindu ter sido marcada por sucessivas dominações por outros povos, o que significaria, nas palavras de Marx, carência de história, ou pelo menos de uma história conhecida. Seguindo esse raciocínio, a questão central não seria se teria ou não a Inglaterra o direito de dominar os povos hindus, mas qual dominação seria preferível, a conquista por parte dos turcos, persas, etc., ou a dominação inglesa. As palavras do autor não deixam dúvidas:

(...). De acordo com a *lei imutável da história*, os conquistadores bárbaros são conquistados pela civilização superior dos povos subjugados por eles. Os ingleses foram os primeiros conquistadores de civilização superior a hindu, e, por isso, ficaram imunes à ação desta última (Idem, 1977b, p. 293 – grifo nosso).

Não lhe sendo possível manter-se indiferente frente ao sofrimento dos povos subjugados, Marx não hesita em condenar sua exploração, ainda que se limite ao campo da moral. Por outro lado, do ponto de vista teórico e político, a colonização justificar-se-ia, ao ponto de apelar para Goethe ao interrogar: “*Quem lamenta os estragos se os frutos são prazeres?*” (MARX, 1977a, p. 291).

Foi com base nessa mesma perspectiva que Engels, em um artigo contemporâneo ao *Manifesto*, destacou os efeitos progressistas na anexação por parte dos Estados Unidos de territórios do México.

En América hemos presenciado la conquista de México, la que nos ha complacido. Constituye un progreso, también, que un país ocupado hasta el presente exclusivamente de sí mismo, desgarrado por perpetuas guerras civiles e impedido de todo desarrollo, un país que en el mejor de los casos estaba a punto de caer en el vasallaje industrial de Inglaterra, que un país sea lanzado por la violencia al movimiento histórico. Es en intereses de su propio desarrollo que México estará en el futuro bajo la tutela de los Estados Unidos (ENGELS, 1977a, p. 183).

Um ano mais tarde, o autor retomaria o assunto e o colocaria em termos ainda mais claros, classificando como um “benefício à humanidade” a tomada americana das terras dos “preguiçosos” mexicanos que sequer sabiam o que fazer com ela. Ademais, se não deixava de também condenar as atrocidades as quais os mexicanos estavam sendo submetidos, na sequência a apontava como desdobramentos necessários do progresso (Idem. 1977b, p. 189-190).

Assim como a inevitabilidade da destruição das sociedades periféricas pelo capitalismo ascendente, há outro elemento unificador das análises de Marx e Engels, que é o emprego de termos correntes ao pensamento social de sua época, tais como as noções de civilização e barbárie. Autores como Kohan (1998) sustentam que esses aspectos constituem uma sólida matriz de pensamento que está presente no *Manifesto*.

O papel central da periferia

É possível que os textos selecionados acima reforcem uma ideia de o marxismo ser uma filosofia geral da história em que o desenvolvimento do capitalismo inglês seria o modelo a ser seguido pelas demais nações. Corroboram com essa leitura passagens do próprio *O Capital*, em especial o prefácio no qual Marx afirmava que “o país

mais desenvolvido não faz mais do que representar a imagem futura do menos desenvolvido” (MARX, 1998, p. 16). Assim, ainda que Marx no final de sua vida já se colocasse contrário a uma leitura de sua obra com um forte viés determinista e economista, deve-se admitir que caso se queira selecionar passagens que justifiquem tal ideia de um desenvolvimento unilinear de história, serão encontradas abundantes citações.

Esse veio de análise tem implicações não somente no que diz respeito a questões relacionadas à teoria e à filosofia da História, mas também aos desdobramentos políticos, uma vez que condiciona a intervenção política dos seres humanos a uma contingência história em que nada mais compete fazer além de aguardar os futuros prazeres desse desenvolvimento histórico universal.

Dito isso, algumas posturas seriam possíveis de ser tomadas. Uma delas seria reduzir o pensamento de Marx a uma metafísica materialista, baseada em uma ideologia do progresso linear e irreversível centrada no avanço das forças produtivas. Outra implicaria caracterizar as obras de Marx de eurocentrismo, liquidando sua validade para a interpretação das realidades distintas da Europa do século XIX. Entretanto, caso se tenha por objetivo o estudo da teoria marxista da História, torna-se obrigatória a análise de seu pensamento na totalidade, mostrando sua construção frente aos embates políticos e teóricos que enfrentava. Assim, sugere-se estender um pouco mais a questão, alcançando outros textos do autor sobre assuntos similares, mas tratados de forma distinta.

Em alguns debates epistolares, tanto Marx quanto Engels trataram especificamente do caso da Irlanda, que nos oferece um bom exemplo dessa mudança progressiva da postura dos autores. Em 1856, Engels enviou uma carta a Marx, em que relatava sua viagem à Irlanda, aquilo que chamou de a “primeira colônia inglesa”, sugerindo indícios de uma aparente mudança de postura frente aos problemas coloniais na medida em que afirmava que a liberdade dos cidadãos da Inglaterra e a prosperidade da burguesia inglesa e de uma elite irlandesa teriam por base a opressão das colônias e a exploração de seus camponeses.

Gendarmes, curas, abogados, burócratas, están mezclados en agradable profusión y hay una ausencia total de toda industria, de modo que sería difícil entender cómo pueden vivir todas las excrecencias parásitas, si no fuera que la miseria de los campesinos constituye la otra mitad del cuadro (ENGELS, 1947, p. 110).

Contudo, o autor ainda não avançaria em formulações de proposições políticas para os povos coloniais, ficando assim a resolução de seus problemas nacionais condicionada ao movimento revolucionário do centro do capitalismo.

El irlandés sabe que no puede competir con el inglés, quien llega con medios superiores en todo; la emigración proseguirá hasta el carácter céltico predominante de la población – en verdad casi exclusivo – se haya acabado de ir al diablo! Cuán a menudo han empezado los irlandeses a tratar de hacer algo, y todas las veces han sido política e industrialmente aplastados (Idem, p. 111).

Nesse tema Marx vai além. Voltando à questão irlandesa em 1867 e em 1869, afirmaria que se antes apresentava o pensamento de que sua emancipação era impossível, agora era inevitável (MARX, 2009a), dando, assim, um caminho diferente tanto à emancipação irlandesa quanto à revolução social inglesa, conforme se nota em uma de suas cartas a Kuglemann:

Me he venido convenciendo más y más, y ahora hay que inculcárselo a la clase obrera inglesa, que ella no podrá hacer nunca nada decisivo aquí, en Inglaterra, mientras no rompa de la manera más completa con su política irlandesa, con la política de las clases dominantes (...). El proletariado inglés debe seguir esta política, y no por simpatía a Irlanda, sino porque redundará en su propio beneficio (MARX, 2009b, p. 132-133).

Essa mesma questão é retomada em outra carta remetida a Engels em 10 de dezembro de 1869, mostrando uma alteração de seu posicionamento em relação ao período que escrevera para o *New York Tribune*:

Durante mucho tiempo creí que sería posible derrocar el régimen irlandés por el ascendiente de la clase obrera inglesa. Siempre expresé este punto de vista a *New York Tribune*. Pero un estudio más profundo me ha convencido de lo contrario. La clase obrera inglesa *nunca hará nada* mientras no se libre de Irlanda. La palanca debe aplicarse en Irlanda. Por esto es que la cuestión irlandesa es tan importante para el movimiento social en general (MARX, 1947, p. 297-298).

Percebe-se, portanto, como Marx e Engels avançavam cada vez mais na compreensão do caráter desigual do desenvolvimento do capitalismo, ressaltando as distintas possibilidades de sua evolução. Por conseguinte, precisavam-se também os desdobramentos políticos imediatos das lutas a serem travadas, uma vez que o papel a ser desempenhado pela periferia do sistema na derrubada do capitalismo ganharia maior relevo.

O debate sobre as possibilidades de desenvolvimento histórico e de uma revolução social na periferia do capitalismo ganhou contornos ainda mais claros nos estudos da maturidade de Marx. Sabe-se que ao final de sua vida, Marx demonstrou um grande interesse em relação à Rússia, realizando uma constante troca de cartas com correspondentes russos, lendo clássicos de sua literatura e dedicando-se a aprender o idioma.

Se Marx e Engels tinham interesse em manter um estreito diálogo com círculos políticos russos, a recíproca também se mostrava verdadeira. No final do século XIX, algumas obras de Marx já circulavam com certa regularidade em determinados meios daquele país, para sua surpresa. Foi justamente desses canais que surgiram os primeiros debates de um frutífero intercâmbio. Embora o marxismo já circulasse em alguns grupos de imigrantes, ainda predominavam, nos movimentos sociais russos, concepções socialistas pequeno-burguesas e utópicas, e foi precisamente com esses grupos que Engels travou a primeira polêmica com correspondentes russos.

Engels rebatia algumas teses sustentadas por determinados grupos no país, nesse caso a figura particular de Peotr Tkatchov,

representante de uma tendência *narodnik*. Defendendo uma tese polêmica, o autor via nos traços autocráticos da sociedade russa aspectos impulsionadores da luta pelo socialismo, uma vez que a debilidade do proletariado, a ausência de liberdade de imprensa e de instituições parlamentares representativas e até mesmo o fato da burguesia russa não haver ainda se consolidado enquanto classe ocasionariam uma justaposição da luta econômica e política no país, o que facilitaria a tomada do poder. No centro de toda essa questão, estava a possibilidade das comunas rurais russas servirem de base para a construção do socialismo, devido a fortes relações de cooperação entre os camponeses (TKATCHOV, 1982).

A tese assumida por Tkatchov ressoou rapidamente pela Europa, preocupando alguns dos mais destacados dirigentes socialistas na Alemanha, como Wilhelm Liebknecht, quem sugeriu a Engels a redação de uma resposta em que aclarava suas posições nos seguintes termos:

A revolução almejada pelo socialismo moderno é, sucintamente, a vitória do proletariado contra a burguesia e a reorganização da sociedade mediante a anulação das diferenças de classes. Para tanto, é preciso que haja não somente um proletariado capaz de realizar essa revolução, mas também uma burguesia, em cujas mãos as forças produtivas da sociedade se desenvolveram a ponto de permitir a anulação definitiva das diferenças de classe. (...). Somente em certo estágio do desenvolvimento das forças produtivas da sociedade, que até para os tempos atuais é bastante elevado, torna-se possível aumentar a produção a um nível em que a eliminação das diferenças de classe seja um verdadeiro progresso e possa ser duradoura, sem acarretar a paralisação ou mesmo um retrocesso no modo de produção da sociedade. Porém, as forças produtivas só chegaram a esse grau de desenvolvimento pelas mãos da burguesia. Sendo assim, a burguesia, também nesse aspecto, é uma condição tão necessária da revolução socialista quanto o próprio proletariado (ENGELS, 2013, p. 37).

Por trás desse debate estava a discussão quanto à potencialidade da comuna rural russa de evoluir direto ao socialismo saltando as

etapas de desenvolvimento do capitalismo na Rússia, possibilidade encarada com ceticismo por Engels, uma vez que considerava não somente o isolamento do camponês como um fato deletério à sua organização, assim como afirmava que tal comunidade rural idealizada já não constituía mais a realidade russa após as reformas de 1861. Contudo, não descartava em absoluto a eventualidade de uma revolução social em um país atrasado, como a Rússia, nem que a propriedade rural pudesse desenvolver-se numa forma social superior, desde que uma revolução proletária na Europa Ocidental a precedesse. Ainda assim, não deixava de reconhecer a importância da derrubada do Estado czarista com uma das condições essenciais para a vitória do proletariado ocidental, uma vez que o império russo constituía a principal força reacionária europeia, fato evidenciado em sua contribuição para esmagar a tentativa revolucionária na Alemanha em 1848 (Idem, p. 52).

Essa leitura de Engels, de 1875, balizaria as interpretações de muitos círculos russos sobre as obras de Marx, ao ponto de dois anos mais tarde um economista chamado Jukovski escrever um artigo refutando a possibilidade das ideias do alemão servirem de base para compreender a realidade russa. Saiu em defesa de Marx, em outubro daquele mesmo ano, um artigo no jornal *Otechestvenye Zapiski*, assinado por Nicolai Michailovski, em que o autor afirmava que em *O Capital*, especialmente na *A assim chamada acumulação primitiva*, não se traçava apenas um esboço histórico dos primórdios do capitalismo, mas se apresentava uma teoria histórico-filosófica de grande utilidade aos russos (MICHAILOVSKI, 1982, p. 159). Em sua visão, essa teoria indicaria que a Rússia seguiria *pari passu* o desenvolvimento inglês.

Então decorreria daí que, seguindo os passos da Europa, deveríamos percorrer aquele mesmo processo, descrito e elevado ao status de uma teoria histórico-filosófica por Marx. A diferença, contudo, consiste em que nós seríamos forçados a repetir aquele processo, realizando-o, portanto, conscientemente (MICHAILOVSKI, 1982, p. 162).

O texto de Michailovski rapidamente correu os círculos políticos europeus e chegou às mãos de Marx, que prontamente escreveu uma carta para o redator-chefe do jornal, mas que nunca chegou a ser enviada, segundo Engels por receio de colocar o jornal em perigo ao vinculá-lo ao seu nome¹. Ainda que não passasse de um breve esboço para responder a uma polêmica pontual, o texto é esclarecedor, abordando em poucas páginas todas as questões tratadas até aqui. Nele pode-se ver tanto a crítica feita ao russo pelo fato de se utilizar de textos secundários para sustentar suas conclusões, quanto o conhecimento de Marx acerca do debate russo sobre as possíveis vias do desenvolvimento do capitalismo no país e o papel da comuna rural na transição ao socialismo, posicionando-se ao lado de autores como Tchernichevski, que defendiam a possibilidade da evolução da comuna ao socialismo mediante a apropriação do desenvolvimento do capitalismo sem passar por todas as experiências tortuosas.

Além disso, Marx também aclarava as confusões feitas em relação à sua concepção de história, afirmando que o capítulo sobre a acumulação primitiva visava exclusivamente traçar a rota pela qual na Europa ocidental a ordem econômica capitalista saiu das entranhas da ordem feudal, demonstrando a tendência história do capitalismo de engendrar sua própria negação. Desfazia, portanto, qualquer interpretação que pudesse dar margem para que o processo de acumulação primitiva fosse um caminho a ser seguido por todos os povos, acabando, assim, com qualquer pretensão de interpretação de sua obra como uma teoria histórico-filosófica de validade universal e supra-histórica. Muito além de um simples debate epistolar ou uma polêmica pontual, esse trecho guarda importantes aspectos de

1 Em um estudo sobre as análises de Marx sobre a Rússia, o pesquisador japonês Haruki Wada afirma que a carta endereçada a Michailovski foi escrita no final do ano 1878, não em 1877, como é difundido. Contrariando Engels, afirma que o real motivo de não ter enviado a carta para publicação não foi o temor à perseguição, mas a consciência que lhe faltavam elementos sobre a realidade russa para a discussão, o que justificaria seus estudos posteriores sobre o tema.

caráter filosófico, histórico e político do pensamento de Marx de vital importância (MARX, 2013, p. 68 - 69).

Como esse texto ainda aguardaria alguns anos para sua publicação, Marx continuou recebendo frequentes indagações de outros leitores e expoentes do movimento revolucionário russo. Em fevereiro de 1881, Vera Zaslitch lhe escreveria uma carta em que começava ressaltando a grande popularidade de *O Capital* na Rússia, assim como seu impacto nos estudos sobre a questão agrária e sobre a comuna rural. Nela, a autora expunha novamente as duas soluções possíveis para o debate em torno da comuna rural: a de desenvolver-se pela via socialista através da intervenção e da ação política dos socialistas revolucionários, ou a de sua inevitável dissolução à medida que as relações capitalistas fossem se instaurando no campo. Colocada a questão dessa forma, indagava a Marx sua posição, afirmando que circulavam, no país, inúmeros estudiosos e dirigentes políticos que, apresentando-se como seus discípulos, condenavam a comuna à morte com base em seus escritos (ZASULITCH, 2013, p. 78 - 80).

Ao receber a carta, Marx se concentrou em respondê-la. Sabe-se que ao fim de sua vida planejava escrever um trabalho específico sobre a Rússia, tarefa que não pôde ser concluída por seus problemas de saúde, os mesmos que o impediram de responder imediatamente a Zaslitch. O documento enviado foi bem conciso, com pouco mais de uma página, porém contendo elementos imprescindíveis para o debate. Além disso, retomou a discussão acerca da ideia de “fatalidade histórica”, afirmando que se referia exclusivamente aos países da Europa Ocidental, onde a propriedade capitalista já havia suplantado as outras formas de propriedade, enquanto as particularidades russas permitiriam o desenvolvimento em outras direções. Para o conforto de Zaslitch e dos revolucionários russos, Marx concluía que:

Desse modo, a análise apresentada n’O capital não oferece razões nem a favor nem contra a vitalidade da comuna rural, mas o estudo especial que fiz dessa questão, para o qual busquei os materiais em suas fontes originais, convenceu-me de que essa comuna é a alavanca da regeneração social da Rússia; mas, para que ela possa

funcionar como tal, seria necessário, primeiramente, eliminar as influências deletérias que a assaltam de todos os lados e então assegurar-lhe as condições normais de um desenvolvimento espontâneo (MARX, 2013b, p. 114-115).

Tão importante como a carta seriam seus rascunhos, nos quais inclusive se encontram análises de maior fôlego, mas que por muitos anos não foram de conhecimento público². Nesses esboços, Marx pôde tecer algumas considerações sobre as formações econômicas que antecederam ao capitalismo, afirmando ser um equívoco tratar todas em um mesmo plano, posto que, na Rússia, graças a uma combinação de circunstâncias, a comunidade rural foi capaz de desfazer-se gradualmente de seus caracteres primitivos e desenvolver-se diretamente como elemento da produção coletiva em escala nacional, abrindo diferentes perspectivas de desenvolvimento econômico e social (Idem, p. 89-90). Nota-se como que a persistência dessas comunidades associada à incorporação dos avanços positivos alcançados pelo sistema capitalista seria a chave para o desenvolvimento da Rússia a uma etapa superior sem necessariamente percorrer os mesmos estágios dos países ocidentais. Nesse sentido, percebe-se claramente o caráter multilinear dado por Marx ao desenvolvimento histórico.

Por fim, Marx voltaria a esse tema no prefácio à edição russa d'O *Manifesto*, em 1882, que assinou junto com Engels. Se no ano de publicação do Manifesto a Rússia era tida como um dos bastiões

2 Há uma longa discussão que busca explicar o porquê do longo tempo de espera para se dar a ampla divulgação a essas cartas. Os documentos foram encontrados por David Riazanov em 1911, nos arquivos de Paul Lafargue, e publicados pelo pesquisador em 1924, quando dirigiu o instituto Marx-Engels. Ao publicar as cartas, Riazanov afirmou que o fato de sua existência ter sido esquecida por Plekanov e pela própria Zaslitch constituía um curioso caso de esquecimento coletivo que interessaria à investigação psicológica, explicação essa rechaçada por outros pesquisadores, como Shanin, que afirma na verdade se tratar de uma ocultação com vistas a não contrariar a visão cristalizada sobre o pensamento de Marx pela II Internacional, explicação que nos parece muito mais sensata.

das forças conservadoras, em 1882, para os autores, ela formaria a vanguarda da ação revolucionária na Europa. Ainda que o *Manifesto* tivesse como tarefa a proclamação do desaparecimento próximo e inevitável da moderna propriedade burguesa, os autores afirmavam que, na Rússia, podia-se perceber que, juntamente a moderna propriedade burguesa que começava a desenvolver-se, coexistia a propriedade comunal. Sendo assim, perguntavam-se se essa forma de propriedade se desenvolveria diretamente na propriedade comunista ou se deveria passar primeiramente pelo mesmo processo de dissolução, tal qual no Ocidente. A resposta é categórica:

Hoje em dia, a única resposta possível é a seguinte: se a revolução russa constituir-se no sinal para a revolução proletária no Ocidente, de modo que uma complemente a outra, a atual propriedade comum da terra na Rússia poderá servir de ponto de partida para uma revolução comunista (MARX, K, ENGELS, 2010, p. 72-73).

Ainda que estivesse se referindo ao exemplo específico da Rússia, a passagem acima pode ser compreendida dentro de um escopo mais amplo, no qual o autor expunha tanto as diferentes possibilidades do desenvolvimento econômico e social, quanto sua concepção de História. Por outro lado, também pode evidenciar as transformações no entendimento quanto à posição da periferia dentro das lutas populares em escala mundial. Se, em um primeiro momento, ao analisar a dominação britânica na Índia, Marx não vislumbrava um outro destino possível para a colônia, ao estudar o caso irlandês, passaria a destacar o papel das lutas coloniais para impulsionar as lutas na metrópole. Agora, iria além dessas elaborações na medida em que enxergava a revolução na periferia um possível estalar para a revolução em toda a Europa Ocidental³.

3 Importante notar que essa mudança de avaliação acerca do papel da periferia do capitalismo nas lutas políticas mundiais também se fazia sentir na maneira como Marx encarava os agentes revolucionários, mais especificamente o campesinato. Se em o *Manifesto* referia-se com desdém ao mundo rural, ou se no

CRISE E REVOLUÇÃO

Apresentadas as diferentes análises feitas tanto por Marx quanto por Engels de fenômenos similares ao longo dos anos, deve-se, por conseguinte, buscar entender as razões dessa inflexão. Como mostrado no início, a caracterização desses textos como circunstanciais foi uma das saídas encontradas por alguns autores para evitar tais questionamentos. Outros, como Bernstein, chegaram a justificativas também pouco sustentáveis, ao ponto de afirmarem que o conteúdo das cartas enviadas à Vera Zasulich não teria valor científico, sendo apenas um modo encontrado por Marx para não decepcionar uma amiga. Contudo, acredita-se que o caminho mais fértil para a compreensão da questão seja considerar tais análises à luz dos diferentes momentos políticos que as animaram.

Os anos que compreendem a redação de *O Manifesto...* e dos artigos sobre a Índia são marcados pela ascensão de uma onda revolucionária na Europa, tendo como 1848 o seu ano mais expressivo. Data também desse período, mais precisamente março de 1850, a *Mensagem do Comitê Central à Liga dos Comunistas*, texto em que Marx caracterizava a conjuntura como “eminentemente revolucionária”, razão suficiente para dedicar seus esforços nas análises dos problemas europeus, ainda que estivesse diante de uma contingência histórica na qual o proletariado ainda não possuía força e autonomia suficientes para, no primeiro momento, dirigir o processo revolucionário (MARX, K; ENGELS, F, 1977).

Os fatos posteriores, contudo, não confirmaram a empolgação dos autores, uma vez que os anos de 1850 foram extremamente duros

O 18 de Brumário... fazia alusão aos camponeses como uma imensa massa sem relações multiformes entre si, semelhante a um saco de batata, e se em *As lutas de classes na França...* os taxasse como uma classe incapaz de qualquer iniciativa revolucionária, em 1860, anos antes de seus artigos sobre a Rússia, Marx já considerava tanto o movimento dos servos russos quanto o movimento dos escravos nos Estados Unidos como os fatos mais importantes do mundo no momento.

para os movimentos revolucionários na Europa. Quase nesse mesmo período, o autor, em seu *As Lutas de classes na França de 1848 e 1850*, avaliaria as causas da derrota do movimento revolucionário daquela época e afirmaria que, para a indústria moderna conceder às relações de propriedade as formas que lhe correspondiam, ela deveria conquistar o mercado mundial, uma vez que as fronteiras nacionais eram insuficientes para seu desenvolvimento (MARX, 2008, p. 76-77). Ainda nesse mesmo sentindo, Marx buscava relacionar condições políticas que propiciaram os movimentos de 1848 com a crise econômica de 1847, quanto ao seu esmagamento pela contrarrevolução com o restabelecimento da prosperidade do comércio e da indústria pós 1849. Em determinada altura, chegava a afirmar que “uma nova revolução só é possível na sequência de uma nova crise. É, porém tão certa como esta” (Idem, ibidem, p. 183), o que poderia transparecer uma leitura determinista do autor, posto que associa de maneira imediata revolução e crise.

Ao longo da década de 1850, Marx repetiria essa avaliação em outros momentos. Em 1853, ao analisar, por exemplo, os impactos dos levantamentos sociais na China, relacionava-os com uma futura crise que poderiam ocasionar no comércio mundial, tendo, portanto, desdobramentos imediatos ao propiciar uma revolução na Inglaterra:

Desde principio del siglo XVIII no hubo en Europa una revolución seria que no fuese precedida por una crisis comercial y financiera. Y ello rige tanto para la revolución de 1789 como para la de 1848. Es verdad que no sólo contemplamos cada día síntomas más amenazadores de conflictos entre los poderes gobernantes y sus súbditos, entre el estado y la sociedad, entre las diferentes clases, sino que también el conflicto entre las potencias existente llega gradualmente al punto en que es preciso desenvainar las espadas y recurrir a la última rato de los príncipes (MARX, 1979, p.27).

Acontece que a crise aguardada por Marx eclodiu novamente em 1857, inclusive em proporções bem maiores do que a ocorrida anteriormente, mas isso não significou o estopim de nenhuma revolução,

o que levou o autor a mergulhar nos estudos sobre a economia política e reavaliar, em 1857, sua posição. Neste sentido, levaria em consideração não apenas o quadro estritamente europeu como fizera oito anos antes, considerando quase que exclusivamente o desenvolvimento das forças produtivas em Inglaterra e França, mas seria obrigado a avaliar tal desenvolvimento no contexto da recente conquista do mercado mundial, o que o levou a tecer considerações diferentes sobre a possibilidade de uma revolução próxima na Europa:

Não podemos negar que a sociedade burguesa experimentou pela segunda vez seu século XVI, um século décimo sexto que, assim espero, soará o toque dos defuntos da sociedade burguesa do mesmo modo que o primeiro dia a deu a luz. A missão particular da sociedade burguesa é o estabelecimento do mercado mundial, ao menos um esboço, e da produção baseada sobre o mercado mundial. Como o mundo é redondo, isso parece haver sido completado pela colonização da Califórnia e Austrália, assim como o descobrimento da China e do Japão. O difícil para nós é isso: no continente, a revolução é iminente e assumirá também de imediato um caráter socialista. Não estará destinada a ser esmagada nessa pequena parte, tendo em consideração que em um território muito maior o movimento da sociedade burguesa ainda está em ascenso? (MARX, 1947, p. 134-136).

Provavelmente, esses novos estudos de Marx, em relação à expansão do capitalismo com a incorporação de novas áreas ao mercado mundial, levá-lo-ia tanto a tratar essa relação entre crise econômica e revolução de maneira mais cautelosa, como realizou no Prefácio de sua *Contribuição à crítica da economia política*, do ano de 1859, quanto a redimensionar o papel das novas áreas incorporadas pelo desenvolvimento do capitalismo no processo de lutas em escala global, uma vez que nesses mesmos textos já se pode perceber outro aspecto interessante, que é o modo através do qual relacionava o comércio mundial e a importância dos países orientais nas lutas políticas europeias.

SOBRE A “VIRADA” DE MARX: ALGUMAS QUESTÕES DE MÉTODO

Ao se relacionar a produção teórica de Marx aos embates políticos por ele vivenciados, podem-se compreender as alterações em suas análises, o que em alguns momentos chega até mesmo a redimensionar aspectos fundamentais de seu pensamento. Contudo, convém destacar que alguns autores de prestígio, como Eric Hobsbawm, não avaliam dessa maneira. Para o historiador britânico, as análises políticas de Marx sobre o movimento revolucionário russo e sobre a possibilidade da comuna rural servir como elemento facilitador para a passagem ao socialismo não fluiriam naturalmente do acúmulo teórico que vinha desenvolvendo até então, sendo difícil achar uma relação entre esses dois elementos (HOBBSAWM, 1975).

Já se viu como essa relação se dá de maneira intrínseca, e, mais do que isso, como esses textos de Marx sobre a Rússia expressam justamente uma importante marca da contribuição teórica do autor. Ainda assim, nessa mesma obra, Hobsbawm traz alguns elementos interessantes. Nos escritos de Marx desenvolvidos antes da década de 1850, antes de começar seus estudos acerca das sociedades não ocidentais, provavelmente tanto ele quanto Engels tinham seus conhecimentos sobre os povos orientais filtrados pela obra de Hegel, fato esse que se pode ver no já citado artigo sobre a China, em que Marx iniciava suas considerações fazendo menção a um grande filósofo estudioso das questões orientais, que não seria outra pessoa senão Hegel, utilizando-se de sua teoria sobre o encontro dos extremos para abordar as relações entre Inglaterra e China. Neste sentido, caracterizaria a China, ou melhor, o Oriente, como a antítese da Inglaterra, ou melhor, do Ocidente. De um lado a civilização, do outro a barbárie.

Nessa mesma direção, Del Roio (2008) destaca o quanto era restrito o conhecimento ocidental sobre o Oriente, trazendo Marx uma grande continuidade com a tradição cultural do Ocidente. Segundo o autor, essa tendência manifestava-se em alguns pontos, como o uso da noção de despotismo oriental, indicando que a valorização do

Ocidente encontrava um complemento na perspectiva eurocêntrica, o que fazia do Oriente um espaço do barbarismo e do imobilismo.

Um dos primeiros autores que se propuseram a abordar esse tema foi José M. Aricó, que através de seu estudo sobre a relação entre o marxismo e a América Latina oferece elementos para a compreensão mais ampla do pensamento de Marx. Em sua obra-chave, Aricó vai demonstrando o que há de realidade e falácia no suposto eurocentrismo de Marx. Segundo ele, Marx tinha a total condição de ter acesso à realidade latino-americana, caso assim quisesse, uma vez que o *British Museum* e a Inglaterra eram os pontos mais favoráveis para a observação da sociedade burguesa que estava em período de expansão. De certo modo, afirma Aricó, os próprios artigos do *New York Daily Tribune*, como visto, demonstravam a preocupação de Marx e Engels com o desenvolvimento do capitalismo e a formação do mercado mundial.

A respeito das distintas análises apresentadas por Marx sobre fenômenos similares, Aricó caracteriza-os como uma “virada” no pensamento de Marx, na qual se abre uma nova perspectiva de análise no conflito das relações entre luta de classes e luta nacional (ARICÓ, 1985). Essa “virada”, defendida por Aricó, parece, por vezes, levar a argumentação ao outro extremo. Se até a década de 1860 Marx desdenhava dos problemas da periferia, a partir de então iria progressivamente deslocando o centro da revolução dos países da Europa ocidental para os países dependentes e coloniais, movimento esse que era motivado por interesses políticos. Esta tese de Aricó encontra sustentação em outros autores, ainda que possa aparecer de maneira mais mediatizada.

Naquela que, em nossa perspectiva, seja talvez uma das obras mais interessantes sobre a fortuna do pensamento de Marx na América Latina, Nestor Kohan (1998), analisando tais obras, chegou à conclusão da existência de uma virada no pensamento de Marx. Sobre os primeiros textos, agrupados pelo autor em torno daquilo que chamou de “paradigma do Manifesto”, Kohan justifica o tratamento dado por Marx às questões nacionais, assim como o caráter progressivo atribuído à expansão capitalista e o uso de

termos como civilização e barbárie, como uma aproximação de Marx à mesma filosofia universal por ele já criticada em *A Ideologia Alemã*. Filosoficamente, Kohan justifica esta questão como uma tensão interna do pensamento e no discurso teórico sobre a História de Marx, que ainda continha uma presença muito marcante da filosofia hegeliana, o que é confirmado, inclusive, com a ideia usada por Marx e, sobretudo por Engels, de “povos sem história”, o que seria uma clara influência de *Lições sobre a filosofia da História Universal*.

Seguindo essa argumentação, Kohan afirma que tal virada no pensamento de Marx deve ser apreendida como um conjunto de problemas, núcleos categoriais e focos de interesses que, em sua diversa e complexa articulação, provocam um duro impacto em todo o corpo teórico marxiano, modificando completamente determinados itens e aprofundando, em uma solução de continuidade, alguns outros. Essa virada alcançaria três níveis: filosófico, científico e político.

No primeiro nível, o autor inclui tanto os aspectos presentes no pensamento de Marx desde o início de sua produção teórica, quanto os que vão sendo incorporados ao longo de sua trajetória. A respeito dos primeiros, destaca seu método dialético, sua aspiração à totalidade e à ação, a crítica ao caráter especulativo da filosofia da História, assim como ao materialismo objetivista, e, por último, a conexão imanente da unidade entre sujeito e objeto. No campo científico, faz referência à modificação do esquema teórico de desenvolvimento e evolução da sociedade, a alteração da noção de ‘desenvolvimento histórico’, em suas grandes linhas diretivas, assim como a adoção do conceito de modo de produção asiático, para explicar as sociedades pré-capitalistas não modernas e não europeias, além do crescente interesse pela comuna rural. Por fim, no que diz respeito ao plano político, Kohan destaca processos contemporâneos e posteriores a essa virada como o descobrimento do impacto nacional e colonial, um novo estudo sobre o campesinato como virtual subjetividade revolucionária no mundo rural periférico, as potencialidades revolucionárias da Rússia e as eventuais transformações que as rebeliões coloniais poderiam provocar sobre a própria metrópole.

Percebe-se, portanto, que, para Kohan, no primeiro aspecto, no plano filosófico, estão sendo tratadas mais continuidades do que rupturas. Ainda que o autor fale de uma “virada”, que ganha, inclusive, contornos de uma mudança de paradigmas, ele não deixa de articular a unidade de pensamento de Marx. Na verdade, o que Kohan faz, e isso o próprio autor reconhece, é ir além do que havia sugerido Aricó. Este último, na obra já citada, afirmava que os textos de Marx sobre a Irlanda, por exemplo, marcavam uma virada no que diz respeito à sua teoria da revolução. Kohan eleva essa virada aos aspectos filosóficos e científicos.

Essa ideia de uma “virada” no pensamento de Marx encontra grande aceitação nos maiores investigadores que hoje se dedicam a estudar a relação entre o marxismo e a periferia o capitalismo. Michael Löwy, por exemplo, referindo-se aos textos sobre a Rússia, afirma estarmos diante de uma “verdadeira ‘virada’ metodológica, política e estratégica, que antecipa, de forma surpreendente, os movimentos revolucionários do século XX” (LÖWY, 2013).

Reconhecendo a importância de todos esses autores para os estudos do pensamento de Marx e da dívida que se tem para com eles, parece-se ir demasiado longe afirmar a existência de uma “mudança de paradigmas”, ou então de uma “virada metodológica”. Sem dúvida alguma, os autores são precisos ao chamarem a atenção para a evolução do pensamento de Marx, destacando seu amadurecimento ao correr dos anos e o relacionando à sua vida militante. Ainda assim, não seria exato dizer que esses elementos diferenciais que estariam no Marx da Rússia não estariam em outros de seus escritos anteriores, inclusive no Manifesto.

Não seria, por conseguinte, uma alteração do método de Marx que o permitiria chegar a conclusões diferentes, mas justamente a riqueza metodológica que permitiria a Marx captar as especificidades dessas diferentes realidades e articulá-las dentro de um sistema mais genérico. O método adotado por Marx para analisar a questão da comuna russa é o mesmo que já havia sido exposto em *A Ideologia Alemã* e *Miséria da Filosofia*, muitos anos antes.

CONCLUSÃO

Ao longo de uma extensa vida produtiva, não seria estranho encontrar análises diferentes sobre fenômenos similares em distintos momentos, fato que abriria possibilidade para interpretações distintas do pensamento marxiano. Uma leitura enviesada do pensamento de Marx combinada a fortes influências do positivismo levaria, desde o final do século XIX, à transformação do marxismo em uma filosofia universal da história, de cronologia unilinear e de viés eurocêntrico. A partir desta perspectiva, cristalizar-se-ia uma concepção de existência de modelos clássicos de desenvolvimentos sociais, em que países da periferia estariam destinados a percorrer rígidas etapas sequenciais em seu desenvolvimento, seguindo o modelo europeu de desenvolvimento histórico. Ainda que tal concepção seja estranha ao pensamento de Marx, não se deve negar que ao longo de sua obra foram apresentadas algumas margens que, embora o próprio autor tenha alertado para tal fato no fim da vida e feito questão de deixar clara a sua posição sobre a questão, serviriam de base para a sustentação teórica de tal leitura.

Nos correntes dias, além da existência da visão de um Marx eurocêntrico, inapto para tratar de temas relacionados aos demais continentes, grassa na academia uma caricatura do Marx homem branco, logo, repudiável em qualquer debate a respeito da opressão de gênero e racista. Assim, a questão reveste-se de maior vulto quando atinge a elaboração política e a prática militante de alguns movimentos sociais. Ao debate teórico, soma-se, portanto, a pertinência política.

Nesse sentido, ainda que se tenha evitado tomar como interlocutores as críticas sem maiores embasamentos, reconhece-se a relevância de uma questão profícua colocada no centro do debate: até que ponto as ideias desenvolvidas por Marx desde uma Europa em pleno desenvolvimento do capitalismo, entre meados e os últimos lustros do século XIX, são válidas para se analisar realidades diferentes.

Longe de tentar depurar Marx e Engels de seus supostos equívocos, a análise atenta da evolução de seu pensamento não somente

deixa de compactuar com tal visão determinista e eurocêntrica, como também fornece os elementos fundamentais para se construir uma pesquisa em que se estudem as realidades sociais distintas da de Marx, com base em suas peculiaridades, e as relacione dentro de um aparato metodológico mais amplo.

Dessa maneira, embora se reconheça que, com base nesse mesmo método, Marx tenha forjado algumas teses ou juízos que não tenham se confirmado com o tempo, foi justamente o referido método que lhe permitiu enxergar os fenômenos mais imediatos, os quais em um primeiro momento se apresentavam como fatos isolados, em sua totalidade concreta. Baseado nessa perspectiva, o autor conseguiu refinar, ao longo das décadas, a relação estabelecida entre revolução e crise, a possibilidade de distintas vias de desenvolvimento do capitalismo, o lugar da periferia no processo de revolução mundial, e ir além das análises disponíveis em seu tempo sobre todas essas questões. Para tanto, Marx submeteu tais elementos a um tratamento histórico-dialético, destacando os fenômenos de sua forma imediatamente dada, encontrando as mediações para que pudesse chegar à sua essência e com ela se relacionar.

Na leitura dos textos aqui expostos, pode-se afirmar que o modo utilizado por Marx para analisar tais problemas reflete aspectos mais amplos do pensamento do autor. A relação entre o geral e o particular, entre a teoria e a realidade, não é somente um dos aspectos fundantes do pensamento de Marx, mas também uma das características marcantes de todos aqueles que contribuíram para o alargamento do marxismo, utilizando-se deste método não somente como um instrumento de compreensão da realidade, mas, sobretudo, como ferramenta de transformação.

Dessa forma, remetendo novamente às questões levantadas no início do trabalho, nota-se que, ao contrário da professada morte, o pensamento de Marx, na ocasião de seu bicentenário, ainda vive ao oferecer a possibilidade de uma refinada leitura da realidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARICÓ, José. Marx e América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- DEL ROIO, Marcos. Marx e a questão do Oriente. In: DEL ROIO, Marcos (org.). Marxismo e Oriente: quando as periferias tornam-se os centros. São Paulo: Ícone, 2008.
- ENGELS, Friedrich. La tutela de los Estados Unidos. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Materiales para la Historia de la América Latina. Cordoba: Pasado y Presente, 1977a.
- _____. La magnífica california. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Materiales para la Historia de la América Latina. Cordoba: Pasado y presente, 1977b.
- _____. Carta de Engels a Marx [23 de maio de 1856]. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Correspondencia. Buenos Aires: Editorial Problemas, 1947.
- _____. Introdução. In: MARX, Karl. As lutas de classes na França de 1848 a 1850. In: MARX, Karl. A revolução antes da revolução. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- _____. Literatura de refugiados V. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013.
- FRANCO, Carlos. Presentación. In: ARICÓ, José. Marx y América Latina. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.
- HARUKI WADA. Marx y la Rusia revolucionaria. In: SHANIN, Teodor. El Marx tardío y la vía rusa: Marx y la periferia del capitalismo. Madrid: Editorial Revolución, 1990.
- HOBSBAWM, Eric. Introdução. In: Formações econômicas pré-capitalistas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- KOHAN, Nestor. Marx en su (tercer) mundo: hacia un socialismo no colonizado. Biblos: Buenos Aires, 1998.
- LÖWY, Michel. Dialéctica revolucionária contra a ideologia burguesa do progresso. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013.

- MANDEL, Ernest. A formação econômica do pensamento de Marx. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- MARX, Karl. Carta de Marx a Engels [10 de dezembro de 1869]. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Correspondencia.. Buenos Aires: Editorial Problemas, 1947.
- _____. O domínio britânico na Índia. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Textos [Volume 3]. São Paulo: Edições Sociais, 1977a.
- _____. Os futuros resultados do domínio britânico na Índia. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Textos [Volume 3]. São Paulo: Edições Sociais, 1977b.
- _____. La revolución en China y en Europa. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Sobre el colonialismo. México: Pasado y presente, 1979.
- _____. O capital: crítica da economia política: livro 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- _____. As lutas de classes na França de 1848 a 1850. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
- _____. Introdução à contribuição à crítica da economia política. In: MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. São Paulo: Expressão Popular, 2008b.
- _____. Karl Marx a Friedrich Engels [2 de novembro de 1867]. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Acerca del colonialismo. Buenos Aires: Terramar, 2009a.
- _____. Marx a Ludwig Kugelmann. [9 de abril de 1869]. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Acerca del colonialismo. Buenos Aires: Terramar, 2009b.
- _____. Carta de Marx a Sigfrid Meyer e August Vogt. [9 de abril de 1870] In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Acerca del colonialismo. Buenos Aires: Terramar, 2009c.
- _____. Carta à redação de Otechestvenye Zapiski. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013.
- _____. Carta a Vera Zaslitch. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013b.

- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2010.
- _____. Mensagem do Comitê Central à Liga dos Comunistas. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Textos [volume III]. São Paulo: Alfa-Ômega, 1977.
- _____. A ideologia Alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MICHAILOVSKI, Nicolai. Dilema do marxista russo. In: FERNANDES, Rubem César. Dilemas do Socialismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- RIAZANOV, David. El descubrimiento de los borradores. In: SHANIN, Teodor. El Marx tardío y la vía rusa: Marx y la periferia del capitalismo. Madrid. Editorial Revolución, 1990.
- SANDERS, Jonathan. La escena rusa. In: SHANIN, Teodor. El Marx tardío y la vía rusa: Marx y la periferia del capitalismo. Madrid. Editorial Revolución, 1990.
- SHANIN, Teodor. El último Marx: dioses y artesanos. In: SHANIN, Teodor. El Marx tardío y la vía rusa: Marx y la periferia del capitalismo. Madrid. Editorial Revolución, 1990.
- TKATCHOV, Peotr. Carta aberta ao Sr. F. Engels. In: FERNANDES, Rubem César. Dilemas do Socialismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- ZASULITCH, Vera. Carta a Karl Marx. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Lutas de classe na Rússia. São Paulo: Boitempo, 2013.

PRAIAVERMELHA

TRABALHO, POSIÇÕES TELEOLÓGICAS E SER SOCIAL: O DIREITO NA REPRODUÇÃO SOCIAL

WORK, TELEOLOGICAL POSITIONS AND SOCIAL BEING:
THE LAW IN SOCIAL REPRODUCTION

Amanda Viana Amorim Teixeira

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 567-593	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

O presente artigo analisa, a partir de pesquisa bibliográfica, a gênese e o desenvolvimento do direito e o papel desempenhado por ele na reprodução social. Nesse sentido, demonstramos como surge o complexo do direito, a partir da perspectiva ontológico-materialista, que pressupõe entender o processo real tomando por base o ato fundante do ser social: o trabalho. Veremos que esse caminho nos possibilita compreender que a sociedade é resultado da história e que é imprescindível desvelar os seus fundamentos para uma compreensão crítica originária do pensamento marxiano.

PALAVRAS-CHAVE

Ontologia. Trabalho. Direito.

ABSTRACT

This article analyzes, from bibliographic research, the genesis and development of law and the role played by it in social reproduction. In this sense, we demonstrate how the law complex emerged from the ontological-materialist perspective, which presupposes understanding the real process based on the founding act of social being: work. We will see that this path enables us to understand that society is the result of history and that it is essential to unveil its elements for a critical understanding of Marxism thought.

KEYWORDS

Ontology. Work. Right.

Recebido em 15.01.2018

Aprovado em 01.05.2018

Neste artigo discorreremos acerca do complexo do direito e seu papel na reprodução social. Para isso, trataremos da constituição do ser social a partir da perspectiva ontológico-materialista, que significa entender o processo real tomando por base o ato fundante do ser social, desvelando o complexo que o envolve, as categorias que o especificam e o que o distinguem de outros seres precedentes. Essa trajetória nos possibilita compreender que a sociedade é resultado da história dos homens e que é necessário desvelar os seus fundamentos. Tal concepção ontológica originária do pensamento marxiano nos fornecerá elementos que subsidiarão uma concepção radical e revolucionária de mundo contendo em seu interior o complexo do direito como posição teleológica secundária.

TRABALHO: CATEGORIA FUNDANTE DO SER SOCIAL

Conforme a ontologia de Lukács (2013), cujo pressuposto apresenta fundamento em Marx, é através da investigação do trabalho que é possível iniciar a análise do ser social, entendendo que essa observação deve ocorrer de forma articulada a outras categorias que articulam o ser social à dimensão de sua totalidade. Marx no Capítulo V de *O capital* revela o trabalho como categoria fundante do mundo dos homens.

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências nela adormecidas e sujeita o jogo de suas forças a seu próprio domínio (MARX, 1996, p. 149).

Diante disso, a discussão que ora se apresenta possui como ponto inicial a categoria trabalho enquanto posição teleológica primária que

dela resultará outras posições teleológicas necessárias ao processo de sociabilização humana, ocorrendo o que Marx vem denominar de “recuo das barreiras naturais”.¹ Esse distanciamento é observado quando o homem consegue explorar a natureza com um domínio cada vez maior, tendo em vista atender às suas necessidades. A partir daí se originam inúmeras posições teleológicas, até mesmo as posições do direito, que determina o nosso objeto de estudo.

Em Lukács (2013), o trabalho se constitui a partir da necessidade da humanidade, que através da transformação da natureza supre as suas necessidades e a reprodução de sua própria existência. É o trabalho a categoria originária do ser social, o momento predominante. É por meio dele que surgem as demais categorias que determinam a condição de desenvolvimento da sociabilidade e que conferem aquilo que é novo ao ser social, como a divisão do trabalho, a linguagem, entre outros. Essas categorias surgem a partir do trabalho de forma simultânea e articulada entre si. Assim, nas palavras de Lukács (2013, p. 43-4):

Considerando que nos ocupamos do complexo concreto da socialidade como forma de ser, poder-se-ia legitimamente perguntar por que, ao tratar desse complexo, colocamos o acento exatamente no trabalho e lhe atribuímos um lugar tão privilegiado no processo e no salto da gênese do ser social. A resposta, em termos ontológicos, é mais simples do que parece à primeira vista: todas as outras categorias desta forma de ser têm já, em essência, um caráter puramente social; suas propriedades e seus modos de operar somente se desdobram no ser social já constituído; quaisquer manifestações delas, ainda que sejam muito primitivas, pressupõem o salto como já acontecido. Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta,

matéria-prima, objeto do trabalho, etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia a que nos referimos, mas antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social.

Através dos atos do trabalho, o homem pode ser diferenciado dos demais animais. Isso acontece porque, ao construir um determinado objeto que atenda às suas necessidades, o homem já o idealizou previamente, de modo que a transformação da matéria-prima e seu resultado são provenientes de seu pensamento, de sua vontade. Marx (1996) explica que essa prévia ideação não ocorre no reino animal. Assim, podemos afirmar que o trabalho é peculiar ao homem, ele é quem objetiva aquilo que só existia no plano do pensamento e, por conseguinte, proporciona a humanidade a alcançar patamares mais elevados, diferentemente do animal, que permanece na execução das mesmas tarefas, sem gerar o novo, como explica Marx (1996, p. 149-150):

Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto idealmente.

Diferente do animal, o homem, ao atuar sobre a natureza e ao transformá-la, modifica, ao mesmo tempo, a si mesmo. Marx explica que essa transformação da natureza apresenta uma característica decisiva, ao desenvolver os potenciais presentes na natureza e utilizá-los ao seu próprio favor. Nesse sentido,

[...] Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade. E essa

1 Para Lukács, esse recuo não significa o desaparecimento do eterno intercâmbio com a natureza, uma vez que esta sempre será o elemento natural a ser transformado pelo homem por meio do trabalho.

subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, é exigida a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção durante todo o tempo de trabalho, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo próprio conteúdo e pela espécie e modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos ele o aproveita, como jogo de suas próprias forças físicas e espirituais (MARX, 1996, p. 149).

Para Lukács (2013), a existência da humanidade² pressupõe o trabalho, a transformação da natureza. Isso acontece porque a humanidade não se reproduz apenas biologicamente, mas também socialmente, e é por intermédio do trabalho que o ser humano se torna um ser social, pois esse transforma a natureza não de forma involuntária, mas orientada para um fim, para uma consciência do real, constituindo-se, portanto, num processo delineado teleologicamente. O autor evidencia que a objetivação, que é o resultado materializado do que foi previamente idealizado, se reflete de duas maneiras, sendo a primeira expressão da criação de algo novo que atenderá às necessidades do indivíduo que o fez, e a segunda é o resultado da apropriação de novas habilidades para o indivíduo. É a partir dessa análise que Marx afirma que o homem ao realizar o trabalho transforma a natureza e também se transforma, já que esse homem adquire novos conhecimentos e novas habilidades. A partir de Lukács (2013), é possível afirmar que todo momento de objetivação é também um momento de exteriorização do sujeito, uma vez que ali não está expresso apenas o objeto concreto, mas também a individualidade de quem o criou. Essa relação de objetivação e exteriorização só ocorre na práxis dos homens.

Não obstante, Lukács (2013) explica que a exteriorização fixa a distinção entre sujeito e objeto, e não é possível existir uma identidade entre eles, mas sim uma relação, uma vez que o sujeito não se confunde com o objeto. Sujeito e objeto são ontologicamente reais

2 Essa humanidade tratada por Lukács é do ponto de vista social.

e ontologicamente distintos, pois a natureza sempre será natureza por mais que seja transformada pelo homem; por mais que sofra modificações e contenha traços da subjetividade humana, ela mantém o seu caráter objetivo material. Lessa (2012, p. 39), ao analisar a perspectiva de Lukács, explica:

A exteriorização é esse momento do trabalho através do qual a subjetividade, com seus conhecimentos e habilidades, é confrontada com a objetividade a ela externa, à causalidade e, por meio deste confronto, pode não apenas verificar a validade do que conhece e de suas habilidades, como também pode desenvolver novos conhecimentos e habilidades que não possuía anteriormente.

O trabalho é o fundamento que constitui o ser social. É através dele que é possível elevar o processo de generalização humana, uma vez que a transformação do real orientada por um fim influencia a totalidade existente. Diante disso, é possível afirmar que objetivação e exteriorização são indissociavelmente um só processo, mas distintos entre si desdobrando-se em um processo histórico que tende a envolver todos os indivíduos humanos.³ É também genérico, porque seus resultados se relacionam com toda a humanidade. Logo, o objeto que surge dessa transformação da natureza passa a ser um patrimônio da história do homem, surgindo assim, uma relação intrínseca entre trabalho e sociabilidade, conforme explicam Lessa e Tonet (2011, p. 25-6):

[...] todo ato de trabalho possui uma dimensão social. Em primeiro lugar, porque ele é também o resultado da história passada, é expressão do desenvolvimento anterior de toda a sociedade. Em segundo lugar, porque o novo objeto promove alterações na situação histórica concreta em que vive toda a sociedade; abre novas possibilidades e gera novas necessidades que conduzirão ao desenvolvimento futuro.

3 A exteriorização é o momento da objetivação pelo qual se efetivam a distinção entre um objeto socialmente construído e a consciência que realizou a prévia-ideação que está na gênese desse mesmo objeto.

Em terceiro lugar, porque os novos conhecimentos adquiridos se generalizam em duas dimensões: tornam-se aplicáveis às situações mais diversas e transformam-se em patrimônio genérico de toda a humanidade na medida em que todos os indivíduos passam a compartilhar dos mesmos.

Fica claro que, segundo Lukács, a categoria do trabalho é a forma primária (a protoforma) do agir do homem. Ou seja, o trabalho favorece a reprodução e o desenvolvimento do ser social por constituir-se enquanto protoforma desse ser e enquanto atividade que incita a humanidade a alcançar outros patamares de maturidade social. É o trabalho o fundamento do ser social, porque através dele é possível transformar a natureza na base material indispensável ao mundo dos homens.

[...] Ele possibilita que, ao transformarem a natureza, os homens também se transformem. E essa articulada transformação da natureza e dos indivíduos permite a constante construção de novas situações históricas, de novas relações sociais, de novos conhecimentos e habilidades, num processo de acumulação constante [...]. É esse processo de acumulação de novas situações e de novos conhecimentos – o que significa, novas possibilidades de evolução – que faz com que o desenvolvimento do ser social seja ontologicamente (isto é, no plano do ser) distinto da natureza (LESSA; TONET, 2011, p. 26).

Isso acontece porque, à medida que o homem responde às suas necessidades mais imediatas, surgem novas necessidades que ultrapassam o âmbito do intercâmbio orgânico com a natureza e dão origem a novos complexos sociais como a filosofia, o direito, entre outros. Diante disso, é possível observar que o trabalho não se esgota em si mesmo e o ser social não é reduzido ao trabalho, de tal forma que o ser social é uma totalidade, um complexo de complexos no qual interagem múltiplas relações.

Importa destacar que o trabalho denota um *pôr teleológico primário* que origina outras posições teleológicas que necessariamente

não advêm diretamente do trabalho, contudo, são mediadas por necessidades socialmente postas, como é possível observar em Lukács (2013, p. 83-4):

Os pores teleológicos que aqui se verificam realmente têm um caráter secundário do ponto de vista do trabalho imediato; devem ter sido precedidos por um por teleológico que determinou o caráter, o papel, a função, etc. dos pores singulares, agora concretos e reais, orientados para um objeto natural. Deste modo, o objeto desse por secundário do fim já não é algo puramente natural, mas a consciência de um grupo humano; o pôr do fim já não visa transformar diretamente um objeto natural, mas, em vez disso, a fazer surgir um pôr teleológico que já, não está, porém, orientado a objetos naturais; da mesma maneira, os meios já não são intervenções imediatas sobre objetos naturais, mas pretendem provocar essas intervenções por parte de outros homens. Tais pores teleológicos secundários estão muito mais próximos da práxis social dos estágios mais evoluídos do que o próprio trabalho, no sentido que aqui o entendemos.

Diante disso, podemos afirmar que o trabalho enquanto posição teleológica primária cria condições para o desenvolvimento da sociabilidade humana e dos demais complexos sociais que dela surgem, já que, conforme Lukács (2013), todo fenômeno social implica direta ou indiretamente o trabalho. À medida que a humanidade se afasta das barreiras naturais, outras necessidades sociais surgem e com elas surgem também novas estratégias que respondam aos interesses dos indivíduos, dando forma a *posições teleológicas secundárias* que não buscam transformar o objeto natural, mas agir na consciência dos homens de maneira a influenciá-los a realizar determinadas ações ou determinadas posições teleológicas no convívio social.

Nesse sentido, observa-se, portanto, que o trabalho se constitui numa eterna necessidade da humanidade, que a partir da transformação da natureza satisfaz as suas necessidades e a reprodução de sua própria existência. É o trabalho a categoria que funda o ser social, o momento predominante na constituição do mundo dos

homens. É a partir dele que se desdobram as demais categorias que determinam a condição de desenvolvimento da sociabilidade e que conferem aquilo que é novo ao ser social, como por exemplo, a linguagem, a divisão do trabalho etc. Lukács chama atenção para que não venhamos a perder de vista que tais categorias provêm do trabalho, mas não surgem gradativamente num lapso temporal subsequente, mas sim simultâneo a ele por estarem totalmente imbricadas e não isoladas entre si.

O momento predominante é uma categoria geral, também no ser natural há momentos predominantes. Com relação a isso precisamos pontuar, ainda que rapidamente, sobre duas categorias esclarecedoras: o momento predominante e o salto ontológico, categorias que são decisivas no entendimento do que tratamos aqui a respeito dos fundamentos do ser social.

Andrade (2016), ao analisar Lukács, explica que não existe interação entre os complexos do ser que prescindam de um momento predominante. Toda e qualquer interação exige que, a cada vez, um de seus elementos complexos se constitua, dinamicamente, na “determinação decisiva”, ou melhor, no momento predominante que atribui direção, sentido, ritmo etc. ao seu processo enquanto tal. Nesse sentido, como momento predominante entende-se,

[...] (*übergreifendes Moment*) aquele momento do ser que ‘na interação da qual se trata’, se constitui na ‘determinação decisiva’ que, dinamicamente ‘dá uma direção, uma linha de desenvolvimento, à interação que, não obstante todo o seu desenvolvimento parcial, seria de outro modo estática’ (LUKÁCS *apud* ANDRADE, 2016, p. 19).

Com o surgimento da vida, o momento predominante é a reprodução da vida. Sobre a origem da vida, Andrade (2016), ainda a partir de Lukács, explica que

[...] se encontram fenômenos de caráter transitório que não conduziriam jamais ao nascimento, à consolidação, à autoconstituição do novo grau de ser [o ser orgânico] se não existissem forças pertencentes ao novo tipo de ser [a vida] que, nas insuprimíveis interações com aquelas

pertencentes ao velho [o inorgânico], não desempenhassem a função de momento predominante (LUKÁCS *apud* ANDRADE, 2016, p. 19-20).

Essas questões se articulam a uma categoria fundamental à constituição do ser social, o salto ontológico, quando um novo complexo passa a existir – o ser social – este é o novo, pois não existia anteriormente na natureza como ser conscientemente orientado a produzir coisas necessárias à sua sobrevivência. Certamente o salto ontológico só pode ser o resultado de um longo processo, talvez de milênios.

O salto corresponde ao momento negativo de ruptura com a continuidade normal até então vigente. Nesse momento, quando o novo e o velho se confrontam, o novo que está surgindo tem que, basicamente, negar as forças que o velho imprime contra ele. A capacidade de o novo resistir às forças do velho e, ao mesmo tempo, tornar-se determinante em relação ao velho, conduz à efetivação do salto. “O salto se efetiva quando as forças do novo, de fato, começam a predominar sobre o velho, ainda que, inicialmente, tal predomínio se dê de modo bastante irregular. No caso por nós agora tratado: a própria reprodução biológica” (ANDRADE, 2016, p. 20).

Após o salto, diz Lukács, “tem sempre lugar o aperfeiçoamento da nova forma de ser” (LUKÁCS *apud* ANDRADE, 2016, p. 20). A vida se desenvolve e, com o surgimento do ser social, o ser humano se desenvolve.

Para que as novas esferas – a biológica e a social – se explicitem, desdobrem as suas respectivas essências, é necessário um longo, contraditório e desigual processo de autoconstituição de suas próprias forças, relações, categorias, leis, etc. Estes desenvolvimentos, em suas totalidades, são a história da vida biológica e a história da humanidade, ou seja, as novas forças, relações, categorias, leis, etc. que constituem a sua essência ‘nunca têm lugar de um golpe, alcançando de repente a sua completude’ (ANDRADE, 2016, p. 20).

Nesse sentido, fica claro que as novas relações, leis, categorias, forças etc. que surgem na esfera dependente são o resultado de um

processo histórico muito complexo e demorado, “no qual a perene reprodução das novas formas de ser produz, em um nível cada vez mais desenvolvido, autônomo, nas suas conexões postas, relativamente, sobre si mesmas, as categorias, as leis, etc. especificamente características desta forma” (LUKÁCS *apud* ANDRADE, 2016, p. 20-1).

Isso posto, observa-se que a particularidade própria do ser social nos mostra o potencial que a humanidade possui, ao ser capaz de construir a sua história. Conforme Marx (2011), essa construção não acontece somente no pensamento, ela é o resultado do processo de produção e de reprodução realizado pelos próprios homens ao transformar a natureza mediante um ato teleológico que desenvolve neles próprios novas capacidades e novas habilidades.

O trabalho, enquanto categoria que funda o ser social, só pode atingir sua verdadeira e adequada existência no âmbito de um complexo social processual e que se reproduz processualmente, ao mesmo tempo em que o trabalho é de fundamental importância para a peculiaridade do ser social e fundante de todas as suas determinações.

É através do trabalho que é possível o desenvolvimento da sociedade e de seus diferentes modos de produção. São os atos do trabalho que garantem o processo de sobrevivência e, por conseguinte, de reprodução material e espiritual da humanidade. Através do trabalho se concretizaram os fundamentos de modos de produção antecedentes, como a escravidão e o feudalismo, como também do atual modo de produção, o capitalismo. Com isso, estamos dizendo que o trabalho é a base fundante do ser social e que é através dele que o homem se desenvolve. Esse ato teleológico primário assume características diferenciadas conforme o contexto socioeconômico de determinada forma de sociabilidade cuja real essência, por sua vez, é ocultada através do cotidiano.

Quanto mais o trabalho se desenvolve, mais posições teleológicas secundárias passam a fazer parte da totalidade social, mais complexos sociais particulares influenciam essa constante construção da humanidade, demonstrando obviamente traços de continuidade e descontinuidade nessa relação dialeticamente articulada, já que a

partir da ontologia materialista não existe uma realidade a-histórica e muito menos que não possa ser transformada pelos homens. A articulação entre os pores teleológicos primário e secundário cria uma totalidade social composta pela base econômica e a superestrutura jurídica e política. Nesta última se insere o direito como posição teleológica secundária.

O complexo social do direito é um complexo particular inserido na totalidade social (que para Lukács é entendida como um complexo de complexos). Entendendo-o enquanto posição teleológica secundária, conduzida para um determinado fim, confere sentido ao desenvolvimento e à legitimação de uma determinada forma de sociabilidade, a sociedade de classes. Esse complexo específico apresenta como função social regular a práxis social de modo a tornar possível a reprodução da sociedade. Isso acontece devido à complexificação social e ao surgimento das classes, que possibilitou a origem de um complexo particular com uma função específica, a de regular juridicamente os conflitos sociais tornados antagônicos.

Ante os argumentos fundamentais sobre a perspectiva em questão acerca do direito enquanto posição teleológica secundária, sendo determinado pelo trabalho, analisaremos detalhadamente o complexo social do direito enquanto um complexo particular inserido na totalidade social.

O COMPLEXO SOCIAL DO DIREITO

Lukács (2013) explica que o direito se constitui enquanto complexo social particular que tem como função regulamentar juridicamente as atividades sociais num determinado nível de complexificação da sociabilidade humana. Contudo, no estágio mais simples da divisão social do trabalho, a fase da cooperação no período paleolítico, já era possível observar a necessidade de uma regulamentação das atividades sociais. Nessa fase era necessária a regulamentação das funções específicas que cada indivíduo deveria realizar no processo de trabalho. E para que conseguissem realizar com sucesso

as suas atividades, era necessário que essa divisão de tarefas pudesse responder com louvor à necessidade de garantia de sustento dos indivíduos.

Nesse período histórico, não existia a necessidade de uma divisão social do trabalho direcionada especificamente para o fim jurídico em si. O comando das comunidades ficava sob responsabilidade dos chefes das tribos, dos anciãos e dos guerreiros mais experientes, que, além de suas funções habituais, ainda tinham que realizar mais essa função. Apenas com a escravidão surge a primeira divisão da sociedade em classes, e com ela o surgimento da relação senhor/escravo. A partir daí emergem novas relações sociais com a circulação de mercadorias, o surgimento do comércio, a figura dos comerciantes e dos credores, a usura, entre outros, mas todos com atividades e antagonismos daí originados. Desse modo, “foi surgindo gradativamente o sistema judicial conscientemente posto, não mais meramente transmitido em conformidade com a tradição” (LUKÁCS, 2013, p. 230). Exemplos claros de um sistema judicial consciente foram o Código de Hamurabi, na Mesopotâmia, e as leis de Licurgo, em Esparta.⁴

Essas foram as primeiras manifestações legais. Assim, é possível notar que o direito surge a partir da exploração do homem pelo homem, à medida que emergem as classes sociais. Com a complexificação dos problemas sociais e os diferentes antagonismos provenientes da luta de classes, surge a necessidade de regulação dos conflitos socialmente postos através da inserção na divisão social do trabalho de um estrato particular de juristas, indivíduos com atividades voltadas para a regulação desse complexo de problemas.

4 O Código de Hamurabi foi um conjunto de leis criadas na Mesopotâmia, por volta do século XVIII a. C., pelo rei Hamurabi da primeira dinastia babilônica e tinha por objetivo principal unificar o reino mediante um código que apresentasse leis comuns. As leis de Licurgo surgiram no século IX a.C. com o objetivo de organizar o Estado e a educação em Esparta. Assim, o Estado passou a realizar um extremo controle governamental sobre a educação.

Assim, nesse caso, um estrato particular de homens se torna portador social de um complexo particular, em relação ao qual a divisão social do trabalho se desdobra. Nesse tocante, é preciso mencionar de imediato que, simultaneamente com o surgimento da esfera judicial na vida social, um grupo de homens recebe a incumbência social de impor pela força as metas desse complexo (LUKÁCS, 2013, p. 230).

Reitera-se que o surgimento das sociedades de classes significou a emergência dos conflitos sociais sob um prisma antagônico. Porém, ao contrário das sociedades em que não existiam classes sociais, as sociedades mais evoluídas necessitam que os conflitos sociais sejam regulados a partir de normas jurídicas, para que o andamento da sociedade não seja prejudicado. De fato, os conflitos sociais impulsionaram o surgimento de uma regulamentação especificamente jurídica e fizeram emergir um grupo determinado de indivíduos responsáveis por determinadas funções no interior desse campo de atividades humanas. Assim, o direito passa a existir, na crescente divisão social do trabalho, como um órgão encarregado de pôr em prática a repressão patrocinada pelas classes dominantes, como bem explica Lessa (2012, p. 99):

[...] a complexificação e intensificação dos conflitos sociais nas sociedades de classe fizeram necessária a constituição de um grupo especial de indivíduos (juizes, carcereiros, polícia, torturadores, etc.) que, na crescente divisão social do trabalho, se especializaram na criação, manutenção e desenvolvimento de um órgão especial de repressão a favor das classes dominantes: o direito.

Conforme Lukács (2013), o aparecimento de um ordenamento jurídico sustentado por uma estrutura que lhe conferisse legitimidade surge a partir da necessidade de controlar os problemas sociais e os antagonismos de classe com o objetivo de administrar os conflitos para que se alcançasse o desenvolvimento econômico. E para que esse objetivo tivesse êxito, era necessária também a criação paralela de outro grupo de pessoas responsáveis pelo uso da força

com vistas ao respeito integral a esse complexo social; assim, sem alternativas a Lei impõe o uso da força. Lukács, a partir de Engels, define essa “força pública” da seguinte maneira:

A necessidade dessa força pública particular deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada autônoma da população. [...] Esta força pública existe em todos os Estados; sendo constituída não só por homens armados, mas também por acessórios materiais, cárceres e instituições coercitivas de todo tipo, desconhecidos pela sociedade gentílica. Essa força pode ser pouco significativa e até quase nula nas sociedades em oposições de classe pouco desenvolvidas ou em regiões afastadas [...]. Mas ele se fortalece na medida em que se exacerbam os antagonismos de classe dentro do Estado e na medida em que os Estados limítrofes crescem e aumentam sua população (ENGELS *apud* LUKÁCS, 2013, p. 231).

Diante disso, é possível observar que a contribuição dos autores nos oferece elementos para realizar duas importantes reflexões. A primeira diz respeito ao fato de o direito ter por fundamento o desenvolvimento social que, por sua vez, possui como base o trabalho. Esse complexo provém da sociedade e é resultado dessa mesma sociedade em um determinado período histórico, logo não é o ordenamento jurídico que funda a sociedade, mas a sociedade que o implica; é o ordenamento jurídico que se apresenta como um complexo social necessário à reprodução e manutenção de uma sociedade específica de classes. Esse complexo, mesmo em sua fase mais elementar, adquire um caráter puramente social proveniente da práxis humana e consequentemente resulta em um pôr teleológico secundário por apresentar a finalidade de agir sobre a consciência dos indivíduos, alterando seu comportamento na dinâmica das relações sociais – ato típico da posição teleológica secundária. A segunda reflexão encontra-se na seguinte questão: para que se tenha a garantia de que esse complexo irá alcançar a sua finalidade, é necessária a figura de um Estado político que não medirá esforços para exercer o uso da *força pública*, por meio de sua face repressora, punitiva e

institucionalizada. Nesse sentido, vê-se a articulação entre o complexo do direito e o da política, manifesto no poder da força pública, caracterizando-o como parte do Estado.

Lukács explica que dependendo dos níveis de antagonismos entre as classes, o uso direto da força sempre esteve presente, contudo, conforme o desenvolvimento do ser social, sua sociabilização e, portanto, a evolução da sociedade, o uso apenas da força não demonstra resultados. Entretanto ela não desaparece em definitivo, mas conecta uma inter-relação entre força explícita e força disfarçada, como bem explica Lukács (2013, p. 232):

[...] só os antagonismos elementares mencionados podem ser resolvidos, dependendo das circunstâncias, puramente com base no uso direto da força; todavia, com a crescente socialização do ser social desfaz-se essa supremacia da mera força, sem que ela, no entanto, chegue a desaparecer nas sociedades de classe. Pois, no caso das formas mais mediadas dos antagonismos sociais, reduzir a regulação da ação social ao puro uso da força bruta forçosamente levaria a uma desagregação da sociedade. Nesse nível, deve estar em primeiro plano aquela unidade complexa de força indisfarçada e latentemente velada, revestida da forma da lei, que adquire seu feitio na esfera jurídica.

Torna-se claro que existe, portanto, uma relação simultânea e complementar entre o complexo social⁵ do direito e o Estado, já que o surgimento de um pressupõe o aparecimento do outro, e ambos adquirem legitimidade social a partir da compreensão gnosiológica que oculta sua verdadeira essência. Esse entendimento nos direciona

5 Para Lukács, complexo social é uma determinada práxis, um campo de conhecimento que serve ao desenvolvimento do ser social e reprodução do ser social. “Quanto mais complexa e desenvolvida for uma formação social, maior será a heterogeneidade das respostas socialmente requeridas e mais diferenciados entre si devem ser os complexos sociais parciais. Quanto mais explicitada for a sociabilidade, maior a autonomia relativa aberta ao desenvolvimento de cada complexo social parcial frente à totalidade do mundo dos homens” (LESSA, 2012, p. 50).

para uma compreensão aparente e fragmentada que afirma e reproduz a ideia duvidosa de que o direito é o responsável pelo fundamento da sociedade, como também é a expressão máxima de justiça, enquanto que para o Estado esse passa a ser concebido enquanto órgão cujos interesses estariam acima das classes sociais, conferindo-lhe uma suposta neutralidade e supremacia.

Engels (2012) explica que o Estado surge para garantir as novas riquezas individuais contra as tradições comunistas da organização gentílica,⁶ que inaugura a propriedade privada e que regula as novas formas de aquisição dessa propriedade. É ele a instituição responsável em perpetuar a acumulação da riqueza e a nascente divisão da sociedade em classes, mas também é o responsável em garantir o direito da classe possuidora em explorar a não possuidora e o domínio da primeira sobre a segunda.

Conforme Engels (2012), a antiga Atenas foi o melhor local para se observar como o Estado se desenvolveu, a princípio, na primeira fase da sua evolução, com a substituição parcial dos órgãos da constituição gentílica por formas de autoridades com poderes governamentais. Esses poderes governamentais passam a regular o povo, isto é, os que não ocupavam lugar no poder central, sendo dividido em três classes sociais: os nobres, os agricultores e os artesãos, em que os privilégios de ocupar cargos públicos eram direcionados aos primeiros. Essa divisão entre privilegiados e não privilegiados é um fator decisivo na desintegração das antigas gens. Outro fator importante, observado pelo autor, foi a apropriação privada dos rebanhos, dos objetos de luxo e por fim das terras, o que fez emergir o comércio individual e possibilitou a transformação do produto do

6 A organização gentílica era formada a partir do modelo de família em que são instituídas as gens. As gens eram consideradas um “círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, que não se podem casar uns com os outros” (ENGELS, 2012, p. 60), e a partir daí esse círculo se consolida cada vez mais através de instituições comuns, de ordem social e religiosa, distinguindo-a das outras gens da mesma tribo.

trabalho em mercadoria. Mais tarde surge o dinheiro, a chamada mercadoria universal, a qual poderia ser trocada por todas as demais mercadorias. Contudo, ao criarem o dinheiro, os homens “não suspeitavam que estavam criando uma força social nova, um poder universal único, diante do qual se iria inclinar a sociedade inteira” (ENGELS, 2012, p. 143). Assim, a sociedade ateniense se encontra impotente contra o avanço extraordinário do dinheiro, sendo incapaz, dentro de suas limitações, de criar categorias como: dinheiro, credores, devedores, cobrança compulsiva das dívidas etc. O progresso da indústria e do comércio desenvolvia cada vez mais a divisão do trabalho entre os diferentes setores da produção. Dessa maneira, esses fatores foram impostos às antigas formas de produção e propriedade coletiva que reinavam na gens. Assim, os novos grupos compostos pela divisão do trabalho (primeiramente entre a cidade e o campo, depois entre os diferentes setores de trabalho nas cidades), criaram novos órgãos para a defesa dos seus interesses, com suas respectivas instituições e os poderes em torno delas estabelecidos. Surge o Estado, contraditoriamente, uma força separada do povo e à serviço das autoridades, podendo, inclusive, dirigir-se contra o povo e capaz de ocupar o lugar do povo em armas, que até então havia organizado a autodefesa nas gens, fraternias e tribos. Sua função é a nova adequação da sociedade em face do esgotamento das formas de acumulação, numa sociedade que já vive o antagonismo de classes, com a dominação de uma sobre a outra. Nesse sentido,

O rápido desenvolvimento da riqueza, do comércio e da indústria prova como o Estado, já então definido em seus traços principais, era adequado à nova condição social dos atenienses. O antagonismo de classe, no qual se fundamentavam agora as instituições sociais e políticas, não era mais o que existira entre os nobres e o povo, e sim o antagonismo entre escravos e homens livres, entre clientes e cidadãos (ENGELS, 2012, p. 150).

O desenvolvimento do comércio e da indústria subsidiou a concentração e acumulação de riquezas em poucas mãos, e consequente-

mente o empobrecimento dos cidadãos livres, aos quais só restava a escolha entre competir com o trabalho dos escravos ou transformar-se em mendigos. Assim, a última alternativa foi a escolhida entre os atenienses e, como resultado, acabaram com todo o Estado. Conforme Engels (2012, p. 151) “não foi a democracia que arruinou Atenas, como pretendem os pedantes catedráticos, lacaios dos monarcas europeus, e sim a escravidão – que proscovia o trabalho do cidadão livre”.

Diante dessa abordagem, Engels (2012) desvela a verdadeira essência do Estado quando explica que o seu surgimento teve relação direta com o grau de desenvolvimento econômico que está relacionado diretamente com a divisão da sociedade em classes. Essa tese nos mostra que o Estado representa um produto das classes sociais quando as contradições e antagonismos se encontravam irreconciliáveis. Engels (2012, p. 213) explica:

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é “a realidade da ideia moral”, nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes, não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado.

O Estado caracteriza-se pelo agrupamento dos seus súditos de acordo com uma divisão territorial. É a instituição que detém uma força pública que não se identifica com o povo, ao contrário, pode ser exercido contra o povo. Para o seu sustento são estabelecidas contribuições por parte dos cidadãos, os impostos. E como o aparato

estatal surge da necessidade de conter o antagonismo das classes, e nasce do conflito entre elas, é, na generalidade, o Estado da classe dominante, classe que, através dele, se transforma em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a exploração da classe explorada.

As diferentes formas de organização do Estado também coincidem com a ampliação e o esgotamento das fontes de existência. O Estado de direito, liberal e burguês surge como resultado da sociedade capitalista. Nesse sentido, a superação dessa organização social só é possível com a superação das atuais formas de organização da produção.

A essência do Estado nos mostra que ele direciona os seus interesses apenas a uma e exclusiva classe, a dominante. Desde a sua origem, o Estado é o órgão responsável em manter os interesses dela e atua para colocar em prática as condições necessárias à acumulação e à exploração da classe dominada, como demonstra Engels (2012, p. 216):

Assim, o Estado antigo, foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve ao capital para explorar o trabalho assalariado.

Essa natureza do Estado não se modifica, mesmo que ele demonstre uma aparência diferenciada. Ela expressa o poder coercitivo de administração dos antagonismos sociais, tendo como respaldo o ordenamento jurídico. Ambos possuem uma direção social definida que por sua vez influenciam as posições teleológicas singulares dos indivíduos.

Dessa forma, fica claro que o ordenamento jurídico nasce das necessidades peculiares das sociedades de classe, diferente do complexo da fala que tem sua gênese fundada em uma necessidade universal do gênero humano. Nesse sentido, observa-se que o complexo social do direito nem sempre existiu, assim como a

existência do Estado. Tal complexo não se expressa a partir de uma necessidade genérica da humanidade, mas sim em relação a uma determinada necessidade de um dado momento histórico. Assim sendo, podemos afirmar que diferente de outros complexos sociais, o direito não é universal e também não apresenta nada de natural no seu desenvolvimento. Ele não emerge naturalmente na vida cotidiana; diferentemente da fala, o direito “[...] não é universal no tempo, pois existiram sociedades sem a esfera peculiar do direito; nem é universal por não ser uma exigência ineliminável a todas as atividades sociais” (LESSA, 2012, p. 100).

Lessa (2012), ao analisar Lukács, observa que o caráter não universal do direito, não significa que nas sociedades sem classes não seja necessária alguma forma de regulamentação social. Nessa circunstância, a ausência das classes determinaria o caráter da regulamentação social, que passaria a ser realizada sem ter como pressuposto a manutenção da exploração do homem pelo homem. O complexo do direito, enquanto instrumento de dominação e exploração, seria superado através de uma organização que buscaria administrar os problemas e não os homens. O autor explica:

Tal como todo complexo social, o direito também é intrinsecamente contraditório. A sua ineliminável contraditoriedade específica tem por fundamento o fato de que toda regulamentação jurídica deve abstratamente generalizar os conflitos sociais em leis universais. Todavia, como os conflitos sociais nunca são iguais, estabelece-se aqui uma ineliminável contradição entre a homogênea abstratividade da lei jurídica e a infindável diversidade dos conflitos sociais. Em outras palavras, o direito apenas pode existir almejando o impossível: construir uma ordem jurídica que torne iguais casos concretamente distintos (LESSA, 2012, p. 100).

A lei jurídica não possui a capacidade de anular as diversidades da realidade, sua aplicação deve estar subordinada a condicionantes que, na prática, eliminam ou limitam fortemente seu caráter universal. Ou seja, ao generalizar os conflitos sociais em leis universais, a regulamentação jurídica não considera a diversificação dos conflitos

sociais e busca alcançar o que obviamente será capaz de conseguir: resolver os problemas sociais através de “receitas” previamente estabelecidas. Diante disso, é possível observar que a universalidade da lei é abstrata e está em constante contradição com os casos concretos, particulares. Assim, como uma lei jurídica não possui a capacidade de negar as diversidades do real, o emprego das leis deve estar subordinado a condicionantes, já que na prática eles deverão eliminar ou diminuir profundamente sua universalidade. Desses aspectos surgem as chamadas *circunstâncias atenuantes*, “figura jurídica para o reconhecimento do constrangimento que a particularidade concreta de cada caso impõe à validade pretensamente universal da lei” (LESSA, 2012, p. 101). A partir das análises de Lukács, Lessa (2012) explica que essa é a base ontológica da ineliminável contraditoriedade do direito.

Tal como a fala, o direito também apresenta uma relativa autonomia ante o desenvolvimento social global. A especificidade de sua autonomia acontece à medida que seu desenvolvimento somente pode ocorrer como desdobramento – como continuidade ou ruptura – de um seu estágio anterior. Isso faz com que o desenvolvimento do direito apenas possa se dar desenvolvendo, ao mesmo tempo, sua legalidade específica.

Também de forma equivalente à fala, o momento predominante no desenvolvimento do direito é o devir-humano dos homens.⁷ É através do desenvolvimento humano que decorre a necessidade de uma regulamentação social jurídica e incidem novas demandas que precisam ser respondidas através de novos desenvolvimentos desse complexo. Diante do que foi exposto, é possível observar que é o movimento da totalidade social que determina as possibilidades para as respostas. Assim, “esse horizonte sempre social, ele pode ser – e é – a todo momento alterado pela práxis” (LESSA, 2012, p. 101).

⁷ Lessa (2012, p. 125) explica que, para Lukács, o devir-humano dos homens “corresponde ao desenvolvimento da capacidade humana em se exteriorizar, isto é, construir um ambiente cada vez mais social”.

Lessa (2012) evidencia que, em Lukács, o estudo do direito e da fala, permite afirmar que, no ser social, a mediação entre o trabalho, categoria fundante do ser social, e os complexos sociais é a totalidade social. Nesse sentido, o autor explica:

É o devir-humano dos homens, tomado enquanto processualidade global de explicitação da generalidade humana, que coloca os novos problemas, novos dilemas e desafios, que devem ser enfrentados e superados para que a humanidade não pereça. Esses novos problemas, desafios e dilemas requerem respostas que, por sua essência, impulsionam a humanidade a patamares sempre superiores de sociabilidade. Portanto, é o movimento da totalidade social o momento predominante na gênese e desenvolvimento de cada complexo social particular (LESSA, 2012, p. 102).

Lessa (2012) explica que a partir de Lukács é possível afirmar que o trabalho é a categoria fundante, o momento predominante, do devir-humano dos homens. Nesse sentido, o autor esclarece que

[...] se a totalidade é o momento predominante no desenvolvimento dos complexos sociais parciais, o trabalho é o momento predominante da gênese e desenvolvimento da generalidade humana, da totalidade social. Em poucas palavras, o impulso determinante no desenvolvimento de cada complexo particular, e do sentido desse desenvolvimento, é a evolução do trabalho, da troca orgânica homem/natureza. Todavia, este impulso não se dá de maneira direta, mecânica, mas de forma bastante mediada através da totalidade social. O médium social concreto entre o trabalho e todos os complexos sociais parciais é a vida cotidiana, a qual nada mais é que a forma historicamente determinada, concreta, que a cada momento assume a totalidade social (LESSA, 2012, p. 53).

Reafirmando nossas considerações anteriores, Lukács nos mostra que o direito surge a partir da existência da sociedade de classe com o objetivo de responder à necessidade da classe dominante. Esse complexo apresenta uma relação um tanto quanto particular, já que

nem sempre os interesses de uma classe dominante expressam os interesses particulares de seus membros, encontrando-se sempre em constante conflito.

[...] o direito, surgido em virtude da existência da sociedade de classe, é por sua essência necessariamente um direito de classe: um sistema ordenador para a sociedade que corresponde aos interesses e ao poder da classe dominante. A limitação que atribuímos à transposição da dominação de classe para o sistema do direito positivo é, em muitos aspectos, importante para a sua compreensão. Em primeiro lugar, muitas sociedades de classes estão diferenciadas em várias classes com interesses divergentes, e não ocorre com muita frequência que a classe dominante consiga impor em forma de lei seus interesses particulares de modo totalmente ilimitado. Para poder dominar em condições otimizadas, ela precisa levar em conta as respectivas circunstâncias externas e internas e, na instituição da lei, firmar os mais diferentes tipos de compromissos. Está claro que sua extensão e magnitude exercem influência considerável sobre o comportamento das classes que deles participam, positiva ou negativamente. Em segundo lugar, o interesse de classe nas classes singulares é, na perspectiva histórica, relativamente unitário, mas em suas realizações imediatas ele muitas vezes apresenta possibilidades divergentes e, mais ainda, avaliações divergentes por parte das pessoas singulares envolvidas, razão pela qual, em muitos casos, a reação à legislação e à jurisdição não tem de ser unitária nem dentro da mesma classe. Isso se refere, em terceiro lugar, não só às medidas que uma classe dominante adota contra os oprimidos, mas também à própria classe dominante [...]. Abstraindo totalmente das diferenças entre os interesses imediatos do momento e os interesses em uma perspectiva mais ampla, o interesse total de uma classe não consiste simplesmente na sumarização dos interesses singulares dos seus membros, dos estratos e grupos abrangidos por ela. A imposição inescrupulosa dos interesses globais da classe dominante pode muito bem entrar em contradição com muitos interesses de integrantes da mesma classe (LUKÁCS, 2013, p. 233).

Diante disso, fica claro que, se o complexo social do direito tem como particularidade em sua essência um direcionamento social estratégico que busca responder aos interesses da classe dominante, ele não representa os interesses da coletividade e muito menos pode ser considerado como uma esfera neutra, autônoma e possuidora de isonomia, como preconiza o sistema do direito positivo. Reitera-se que, como todo complexo social, o direito possui uma essência contraditória até mesmo em seu aspecto formal, uma vez que abstratamente generaliza os conflitos particulares a um mesmo imperativo social.

O autor ainda destaca que, do ponto de vista da totalidade do desenvolvimento social, não se pode negar que os antagonismos provenientes da luta de classes, que tem por base a expropriação da mais-valia no capitalismo, determinam em primeiro plano o surgimento da esfera jurídica enquanto complexo social. Contudo, não podemos deixar de considerar os demais antagonismos oriundos das mediações econômicas que também atravessam esse complexo.

Nesse sentido, deve-se constantemente estar atento a estas questões que escondem a esfera ontológica do direito, para que não haja uma fetichização e exterminação desse conceito, como aconteceu na *polis* grega, onde o direito apresentava uma interpretação muito particular, sendo considerado como o centro espiritual da atividade humana. O mesmo aconteceu em outros períodos históricos, quando o significado atribuído a esse complexo sofreu diversas influências e tomou proporções distintas ao longo do tempo, como, por exemplo, na Idade Média com o predomínio do conservadorismo expresso no direito natural ou com a influência revolucionária no período da Revolução Francesa, em 1789.⁸ Mais precisamente não é o

8 A Revolução Francesa pode ser considerada o resultado de um vasto processo social e econômico, que culminou com a ascensão da burguesia ao poder. Situada entre o povo e a aristocracia, a burguesia se constituía numa classe forte, que foi aos poucos introduzindo a sua ideologia na sociedade da época. Essa sociedade era fundamentada na ideia de que os homens eram vítimas de seu

direito que funda a sociedade, ele emerge das necessidades postas socialmente de regular a complexa relação de classes.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. *Ontologia, dever e valor em Lukács*. Maceió: Coletivo Veredas, 2016.
- ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- LESSA, S. *Para compreender a Ontologia de Lukács*. Ijuí, RS: Unijuí, 2012.
- _____; TONET, I. *Introdução à Filosofia de Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, K. *O capital - Crítica da economia política*. Livro Primeiro, Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

próprio destino, como preconizava a ordem feudal. Dessa forma, a burguesia, encontrou condições favoráveis para suas aspirações e passou a solidarizar-se com as constantes reivindicações camponesas que também se opunham às amarras do feudalismo.

PRAIAVERMELHA

Políticas Sociais e Sociedade Burguesa: uma leitura a partir do método

Social Policies and Bourgeois Society: reading from the method

Beatriz Rodrigues Diniz

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 595-613	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

Este ensaio tem como objetivo apreender determinantes que constituem a política social nos seus pormenores, buscando entender sua funcionalidade, existência e necessidade na sociabilidade burguesa, a partir do referencial teórico metodológico de Marx. Para introduzir a análise proposta, discorrer-se-á sobre o método de Marx inferindo ser este o mais consistente para apreender essencialmente qualquer fenômeno/objeto de análise. Tal abordagem terá, como referencial, autores que voltaram algumas de suas análises para dissertar acerca do método de análise marxista.

PALAVRAS-CHAVE

Política Social, Sociedade Burguesa, Método de Marx.

ABSTRACT

This essay aims at apprehending determinants that constitute social policy in its details, seeking to understand its functionality, existence and necessity in bourgeois sociability, from the theoretical methodological frame of reference of Marx. To introduce the proposed analysis, we will discuss Marx's method by inferring that it is the most consistent to essentially apprehend any phenomenon / object of analysis. The reference of this approach will be the authors who have returned some of their analyses to lecture about the method of Marxist analysis.

KEYWORDS

Social Policy, Bourgeois Society, Marx Method.

Recebido em 15.01.2018

Aprovado em 01.05.2018

INTRODUÇÃO

A busca pela maximização dos lucros é um elemento permanente e estruturante do modo de produção capitalista. Todas as relações sociais estão necessariamente influenciadas e determinadas por essa direção. A forma como essa dinâmica acontece se diferencia pelos processos sociais próprios de cada momento histórico da sociedade.

As políticas sociais surgem como elemento resultante desse processo, visando atender tanto as necessidades de acumulação de riquezas do capital quanto às reivindicações da classe trabalhadora, marcadas, portanto, pela contradição.

A atual conjuntura de desmonte de direitos e esfacelamento das políticas sociais, internacionalmente, demonstra mais um capítulo bárbaro da história do modo de produção capitalista na busca desenfreada pela maximização dos lucros. Tal fato nos coloca a necessidade de reafirmar os caminhos que nos levam a desvelar a essencialidade desse modo de produção e, por sua vez, apreender os processos que representam a realidade ontologicamente.

O desenvolvimento deste ensaio resulta de parte dos estudos acerca das políticas sociais no âmbito do doutorado. Representa o esforço em, através de uma releitura dos determinantes que constituem as políticas sociais, visitar o método de análise marxista para apreensão da realidade social. Para tanto, optou-se como procedimento metodológico a retomada dos caminhos, definidos por Marx, a serem percorridos pelo pesquisador na tarefa de conhecer seu objeto de estudo e, assim, poder chegar a sua essência. Adota-se como matriz teórico-metodológica o materialismo histórico dialético que visa apreender o fenômeno na sua essência, desvelando, portanto a aparência. Através do estudo da sociedade burguesa Marx nos possibilitou não só a consciência da essencialidade da ordem burguesa, como desenvolveu um novo método de análise para apreensão dos fenômenos sociais.

Seguindo as orientações desse percurso definido por Marx, se coloca como tarefa discorrer acerca das políticas sociais, resgatando seus determinantes históricos e constitutivos para que se possa

analisar a sua funcionalidade na sociedade burguesa. Para isso, se adotará como ponto de partida a vinculação da burguesia, classe dominante, com o pensamento conservador que tem como fundamento o racionalismo formal abstrato. Nesta perspectiva a realidade é apreendida de forma imediata, tendo como aparato científico a justificação do existente. A tomada de consciência política e teórica da classe trabalhadora determinará novas saídas para amenização do conflito entre classes antagônicas, através da exigência de respostas às suas reivindicações.

É sobre essa dinâmica que se inserem as políticas sociais, objeto de análise do presente ensaio que tem como instrumental metodológico a revisão bibliográfica de autores que tratam dos temas: política social e método de estudos de Marx.

O MÉTODO DE MARX

Marx tinha como objeto de estudo a sociedade burguesa e, para entendê-la, se dedicou por largos anos na tarefa de desvendá-la. Nos seus estudos, identificou que a sociedade burguesa é composta por classes de interesses divergentes, sendo os trabalhadores explorados pela burguesia, classe dominante social, política e economicamente. Ao identificar tal conteúdo tomou como um dos seus objetivos militantes “(...) aproximar os trabalhadores e a ciência, não deixar esta nas mãos dos representantes do capital (...) pretendia basear a atividade política dos trabalhadores na compreensão científica da estrutura econômica da sociedade burguesa (...)” (BUEY, 2004, p.127). Para tanto, Marx queria, através da sua intervenção científica, possibilitar aos trabalhadores uma consciência da essência da realidade de exploração inerente à sociabilidade burguesa “Trata-se de libertar os homens dos fantasmas que levam nas suas cabeças, das sombras da realidade, dos dogmas e ídolos que os impedem de pensar bem, da especulação nas nuvens” (BUEY, 2004, p.131). Marx começa a construir um novo materialismo que, de acordo com Buey (2004), pode ser determinado como uma “filosofia

materialista prática¹, histórica² e econômica³”. Esses três pilares comporiam o materialismo histórico-dialético marxista determinado por Buey (2004, p.135) como “(...) o húmus, o adubo cultural sem tratamento específico, sobre o qual cresceu a planta do materialismo prático, histórico e econômico”.

O método de pesquisa definido por Marx exige do pesquisador, no processo de investigação, a aproximação máxima do objeto a ser estudado, o conhecimento de todos os seus determinantes e de tudo aquilo que compõe o seu desenvolvimento, uma vez que só a partir deste movimento será possível conhecer a realidade que o constitui, a sua essência:

É mister sem dúvida, distinguir, formalmente, o método de exposição do método de pesquisa. A investigação tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento, e de perquirir a conexão íntima que há entre elas. Só depois de concluído esse trabalho, é que se pode descrever, adequadamente, o movimento do real (MARX, 1988, p.16).

O método dialético marxista enfatiza que o movimento de conhecimento da realidade deve partir do real para o ideal. A realidade é

1 Esta é determinada como uma filosofia materialista prática: “(...) um materialismo que não se limita a captar a realidade sob a forma de objeto ou como mera contemplação; que rompe com a oposição estanque sujeito/objeto e concebe, alternativamente, a atividade humana como uma atividade objetiva e transformadora ao mesmo tempo. É um materialismo que considera a subjetividade do homem real.” Buey (2004, p. 135).

2 Esta pode ser determinada por uma “(...) teoria da história natural e cultural que contempla o mundo como um *continuum* físico-biológico, biológico-social e sociocultural, no qual a particularidade da espécie humana consiste em se produzir a si mesma e produzir socialmente os próprios meios de vida” (BUEY, 2004, p. 134).

3 Nesta, de acordo com Buey (2004), tem destaque a primazia das relações de propriedade, produção, distribuição e consumo nas relações humanas, cabendo referenciar também a divisão social e técnica do trabalho como um dos principais determinantes da sociedade burguesa.

desvendada a partir das expressões do objeto na sua externalidade, captadas pelo homem de forma ideal a partir da observação:

Meu método dialético, por seu fundamento, difere do método hegeliano, sendo a ele inteiramente oposto. Para Hegel, o processo do pensamento, – que ele transforma em sujeito autônomo sob o nome da ideia, – é o criador do real, e o real é apenas sua manifestação externa. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ela interpretado (MARX, 1988, p. 16).

Por isso, o referencial teórico-metodológico revelará ou não a essencialidade do objeto: “o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto” (NETTO, 2011, p. 22). O materialismo histórico dialético é entendido aqui como a matriz teórico-metodológica capaz de fazer atingir a essência dos fenômenos da realidade que se pretende conhecer. A dialética materialista significa práxis, ou seja, tornar real ou trazer para a realidade os fundamentos da teoria. Em outras palavras, “(...) trata-se de desenvolver a essência prática da teoria a partir dela mesma e da relação que estabelece com seu objeto.” (LUKÁCS, 1979, p. 60). A tomada de consciência, ou seja, a apreensão da essência da realidade deve estar diretamente articulada à ação dos sujeitos na realidade; nesse sentido,

É somente quando a tomada de consciência implica a operação decisiva que o processo histórico deve efetuar em direção a seu próprio fim (...) que a função histórica da teoria insiste em tornar praticamente possível esta operação (LUKÁCS, 1979, p. 61).

O método dialético é a forma de conhecer a realidade para depois transformá-la e, para tanto, há que se considerar como fundamental a historicidade que envolve a realidade que se quer investigar:

[...] É necessário voltar a estudar toda a história, devem examinar-se em todos os detalhes as condições de existência das diversas formações sociais antes de procurar deduzir delas as ideias políticas,

jurídicas, estéticas, filosóficas, religiosas, etc., que lhes correspondem. (MARX e ENGELS, 1989, p.107).

Apreender a essência da realidade é reconhecer que esta é constituída por contradições e estas, por sua vez, não significam falhas na apreensão do conhecimento e sim retratam o conteúdo próprio da realidade da sociedade capitalista na qual estamos inseridos, sistema no qual a contradição e o antagonismo são condições necessárias para sua perpetuação,

No caso da realidade social, (...) estas contradições não são índices de uma imperfeita apreensão científica da sociedade, mas estão vinculadas, de modo indissolúvel, à essência da realidade mesma, à essência da sociedade capitalista. Sua superação no conhecimento da sociedade não faz com que elas deixem de ser contradições. Ao contrário, elas são compreendidas como fundamento antagônico desta ordem de produção (LUKÁCS, 1979, p. 90).

O conhecimento é adquirido após um longo processo de investigação, no qual contrai seu conteúdo a partir dos processos históricos reais. Quando o pesquisador descreve de forma objetiva o objeto a ser pesquisado, de acordo com o que observa da aparência do fenômeno, ele configura a representação do real para o plano ideal. A aparência fenomênica pode ser entendida como aquilo que nos é imediato, é a forma primeira de manifestação do fenômeno, é a nossa primeira apreensão do objeto feita através dos sentidos. A aparência é a apreensão do sentido das coisas através da sua representação imediata, alcançando o entendimento pela familiaridade e/ou pela intuição, “(...) no trato prático-utilitário (...) [sem a preocupação de] intuir, analisar e compreender teoricamente” (KOSIK, 1986, p. 10) o fenômeno. A aparência está no que Kosik (1986) define como “mundo da pseudoconcreticidade”, que é o conjunto de fenômenos que se manifestam no ambiente de forma imediata, sem uma interlocução com a busca da coisa em si, são os fenômenos manifestados de forma independente, desvinculados de um processo histórico,

de uma contextualização de existência. Sendo assim, a consciência conhece os fatos de forma natural e espontânea:

O complexo dos fenômenos que povoam o ambiente cotidiano e a atmosfera comum da vida humana, que, com a sua regularidade, imediatismo e evidência, penetram na consciência dos indivíduos agentes, assumindo um aspecto independente e natural, constitui o mundo da pseudoconcreticidade (KOSIK, *ibidem*, p. 11).

Atingir o fenômeno em sua forma aparente é o primeiro passo para se alcançar o conhecimento teórico do objeto, da sua estrutura e dinâmica, tal como ele é em si mesmo. Ou seja, é o primeiro movimento que nos permitirá atingir a totalidade do conhecimento do objeto. Em um processo de investigação, o objetivo do pesquisador é ultrapassar a aparência do objeto, que representa um dado da realidade, para apreender a sua essência. A essência revela a coisa em si e o fenômeno é expressão dela; a essência faz parte do fenômeno sendo mediata a ele. Compreender o fenômeno é apreender a sua essência, é ter atingido a verdade da sua manifestação. Atingir a essência é chegar ao conhecimento, é atingir a estrutura da coisa. Chegar ao conhecimento da coisa em si significa destruir o mundo da pseudoconcreticidade:

O pensamento que destrói a pseudoconcreticidade para atingir a concreticidade é ao mesmo tempo um processo no curso do qual sob o mundo da aparência se desvenda o mundo real; por trás da aparência externa do fenômeno se desvenda a lei do fenômeno; por trás do movimento visível, o movimento real interno; por trás do fenômeno a essência (KOSIK, *ibidem*, p. 16).

Desvendar o fenômeno é destruir a sua aparente independência, a sua espontaneidade, e atingir o conhecimento da coisa em si, ou seja, é entender e apreender a causa que expressa e manifesta a existência do fenômeno.

O método marxista de investigação é de natureza ontológica, visa apreender a essência do fenômeno, a partir de uma situação/

fenômeno real, concreto: “(...) a ontologia marxiana do ser social exclui a transposição simplista, materialista vulgar, das leis naturais para a sociedade (...)” (LUKÁCS, 2012, p. 287). De acordo com o método, o objeto tem existência própria independente do saber do pesquisador, porque não é a consciência que determina a matéria e sim a matéria que determina a consciência. Pensar a pesquisa é resultado da leitura que se faz ao observar o objeto na sua fenomenalidade.

A escolha do objeto de estudo/análise é resultante de uma gama de fatores que influenciam diretamente na escolha do pesquisador, e não só. O pesquisador ao investigar um determinado objeto carrega consigo todo um arcabouço cultural que acompanha a sua constituição enquanto pesquisador e enquanto ser social e estes fatores também serão determinantes para o desenvolvimento da pesquisa; “(...) o observador é, (...) parte da (...) realidade social que ele estuda, e não tem, portanto, esta distância, esta separação, que caracteriza a relação de objetividade do cientista natural com o mundo exterior” (LOWI, 1988, p. 194). Além dos elementos que constituem e determinam o ser pesquisador, também influencia na investigação do objeto a ser estudado a conjuntura social que o envolve, visto que a realidade social também criará demandas e meios que tornam pertinente o estudo de um determinado objeto. Tudo é determinado pelo contexto, pela conjuntura social que demanda a necessidade de investigação desse objeto. Disserta Lowy:

(...) nas ciências da sociedade, onde as opções ideológicas condicionam não somente a escolha do objeto, mas também a própria argumentação científica, a pesquisa empírica, o grau de objetividade atingido e o valor cognitivo do discurso: elas conformam não somente os quadros exteriores da pesquisa, mas também sua estrutura interna, sua veracidade, seu valor enquanto conhecimento objetivo da realidade (*ibidem*, p. 191).

Este ensaio busca discorrer sobre as políticas sociais, resgatando seus determinantes históricos e constitutivos para que se possa

analisar a sua funcionalidade na sociedade burguesa de acordo com o método materialista histórico-dialético elaborado por Marx, como sinalizado linhas atrás.

POLÍTICA SOCIAL E SOCIEDADE BURGUESA

A classe dominante na sociedade burguesa encontra seu fundamento político-ideológico no pensamento conservador que lhe permitirá justificar o conjunto de intervenções e estratégias, com o objetivo de manter a estrutura societária como forma de proteger a propriedade privada e preservar sua hegemonia ideológica, política e econômica.

Será o pensamento conservador aliado ao racionalismo burguês – consolidado sob a perspectiva formal-abstrata – que orientará uma parte significativa das interpretações e intervenções buscando controlar e manipular a realidade. Tal racionalidade se funda nos princípios e pressupostos determinantes do conservadorismo, ou seja, contrários a qualquer perspectiva de transformação dos fundamentos da sociedade ou que vise entender o real para além da sua aparência fenomênica.

Para os pensadores conservadores as situações sociais, ou mesmo as condições materiais dos indivíduos sociais, são entendidas como resultado dos processos naturais inerentes à capacidade de desenvolvimento decorrente da potencialidade individual dos sujeitos e/ou das suas escolhas individuais. Os pensadores conservadores não negam a estrutura dinâmica da sociedade, mas naturalizam a realidade ao defender que a humanidade naturalmente caminha em direção ao “progresso”, o que justifica o não rompimento com a ordem dada, uma vez que a ordem estabelecida garantiria o “progresso” e o “desenvolvimento”. Para tanto, os fenômenos entendidos como objeto da leitura da realidade, ao invés de serem apreendidos de forma dialética e contraditória, passam a ser considerados como fatos naturais, isolados e restritos à sua imediaticidade.

Ao ter uma visão de mundo elaborada a partir da imediaticidade dos fatos, do fenomênico, o conhecimento passa a existir para

controlar e administrar variáveis e situações particulares, não apreendendo a sociedade na sua totalidade e se distanciando do movimento do real. A realidade concreta também é entendida como anterior e superior ao sujeito, fazendo com que a transformação seja independente da ação dos mesmos. Logo, cabe referenciar que a burguesia passa a ter uma visão da estrutura social desprendida de historicidade, ou seja, os fenômenos sociais são desvinculados das dimensões econômicas e sociais, e assim, a-históricos.

Quando a burguesia defende a ideia de que a realidade pode ser conhecida através do empirismo abre mão da possibilidade de capturar o processo histórico, de desvendar o movimento contraditório como elemento central no direcionamento das suas ações e se distancia da ideia do homem enquanto ser social, que além de fazer parte do processo histórico é ele o sujeito da história.

Neste sentido, a práxis⁴ social humana é afastada do domínio da dialética, uma vez que a dimensão objetiva do real se distancia da compreensão da essência quando apreende a realidade de forma imediata e aparente. Ou seja, a apreensão da realidade não é guiada pelo movimento dialético, pela busca da essência dos fenômenos, a razão é colocada a serviço da explicação da aparência dos fenômenos, da pseudoconcreticidade.

4 A práxis, de acordo com a teoria marxista, se refere à atividade própria do homem ao envolver a objetividade e a subjetividade. O homem ao transformar a natureza é capaz de transformar a si mesmo. A práxis corresponde à capacidade teleológica do homem, ou seja, o ser humano é capaz de projetar o produto final do seu trabalho antes de iniciá-lo, adequando a sua necessidade. É a unidade entre teoria e prática para chegar a um fim. De acordo com Vázquez (1977): “Toda práxis é atividade, mas nem toda atividade é práxis. (...) A atividade mostra, nas relações entre as partes e o todo, os traços de uma totalidade. Vários atos desarticulados ou justapostos casualmente não permitem falar de atividade; é preciso que os atos singulares se articulem ou estruturem, como elementos de um todo, de um processo total, que desemboca na modificação de uma matéria-prima. Por isso, aos atos do agente e à matéria sobre a qual se exerce essa atividade, é preciso acrescentar o resultado ao produto. O ato ou conjunto de atos sobre uma matéria se traduzem em um resultado ou produto que é essa própria matéria já transformada pelo agente.”

A realidade passa a ser apreendida de forma fragmentada contando com o apoio de teorias que visam apenas à justificação imediata do existente, naturalizando as desigualdades sociais, a exploração da força de trabalho, as necessidades sociais, a questão social, etc. Dessa forma, se esvazia o significado e, até mesmo, a existência das desigualdades e lutas de classes, negando toda a concepção que caracteriza o materialismo histórico-dialético.

A nova racionalidade, fundamentada nos princípios e valores conservadores, obscurece a essência da sociedade burguesa, neutralizando o caráter histórico, político e econômico dos fenômenos sociais, e desvinculando a raiz da questão social dos fundamentos da ordem burguesa, visando garantir a produção e reprodução das relações sociais, a perpetuação e domínio econômico, social e político da sociedade burguesa. É com vistas a garantir a sua hegemonia que a burguesia deixa de ser uma classe guiada por valores universais para atender somente aos seus interesses particulares, tendo como fator propulsor a maximização dos lucros e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida.

Esse novo posicionamento político e ideológico – oriundo da decadência ideológica da burguesia – acarretou uma nova perspectiva também para os trabalhadores, que passam a se colocar como classe antagônica aos interesses da burguesia. Essa mudança se relaciona com os processos de tomada de consciência política e teórica por parte da classe trabalhadora. A consciência política determina o momento em que a classe trabalhadora apreende a estrutura de interesses antagônicos do modo de produção capitalista e reconhece que a resolução da questão social só seria possível em uma outra ordem societária:

A explosão de 1848 não afetou somente as expressões ideais (teóricas, culturais, ideológicas) do campo burguês. Ela feriu substantivamente as bases da cultura política que calçava até então o movimento dos trabalhadores: 1848, trazendo a luz o caráter antagônico dos interesses das classes sociais fundamentais, acarretou a dissolução do ideário formulado pelo utopismo (o socialismo de

Owen, por exemplo). Desta dissolução resultou a clareza de que a resolução efetiva do conjunto problemático designado pela expressão “questão social” seria função da subversão completa da ordem burguesa, num processo do qual estaria excluída qualquer colaboração de classes – uma das resultantes de 1848 foi a passagem, em nível histórico-universal, do proletariado de classe em si a classe para si. As vanguardas operárias acederam, no seu processo de luta, à consciência política de que a “questão social” está necessariamente colada à sociedade burguesa: somente a supressão desta conduz à supressão daquela. A partir daí, o pensamento revolucionário passou a identificar, na própria expressão “questão social”, um tergiversação conservadora e a só empregá-la indicando este traço mistificador (NETTO, 2012, p. 205).

O conflito entre classes proporciona o surgimento do processo de embate na sociedade e de luta entre projetos antagônicos. Este embate decorre, principalmente, pelo aumento da desigualdade social e pela situação de penúria na qual se encontra a classe trabalhadora no século XIX, nos principais centros econômicos capitalistas. O alastramento do pauperismo e o reconhecimento do proletariado, da raiz da sua miséria, criam situações de conflito que acabam por exigir da burguesia um novo posicionamento frente aos problemas sociais. A intensificação do pauperismo é determinante no reconhecimento político da questão social, a qual além de representar a situação de penúria inerente ao capitalismo, está imbuída de conteúdo político, social e ideológico expresso na luta da classe trabalhadora:

A designação desse pauperismo pela expressão “questão social” relaciona-se diretamente aos seus desdobramentos sócio-políticos. Mantivessem-se os pauperizados na condição cordata de vítimas do destino, revelassem eles a resignação que Comte considerava a grande virtude cívica e a história subsequente haveria sido outra. Lamentavelmente para a ordem burguesa que se consolidava, os pauperizados não se conformaram com a sua situação: da primeira década até a metade do século XIX, seu protesto tomou as mais diversas

formas, da violência luddista à constituição das trade unions, configurando uma ameaça real às instituições sociais existentes. Foi a partir da perspectiva efetiva de uma eversão da ordem burguesa que o pauperismo designou-se como “questão social” (NETTO, 2012, p. 204).

A naturalização das expressões da questão social por parte dos pensadores conservadores faz com que esta se dissocie do caráter excludente burguês, sem questionar, portanto, a ordem econômica e social vigente, impedindo a apreensão da essência dos processos sociais que determina as mazelas sociais.

Como a condição social dos sujeitos não é concebida como resultado da própria lógica e dinâmica da sociedade burguesa, resta condicionar a situação de miséria aos próprios indivíduos (e suas escolhas, características, etc.) ou ao processo natural de modernização. Assim, as respostas às necessidades sociais guiadas por esta lógica seguirão o caminho da moralização e do reforço dos valores dominantes.

Ao responsabilizar e culpabilizar os indivíduos pelas sequelas da questão social que afetam seu cotidiano, o Estado naturaliza as desigualdades e exploração, desvinculando todos os problemas das determinações estruturais e dos fundamentos do modo de produção capitalista. Assim as mazelas sociais serão tratadas através do controle e da manipulação das suas manifestações imediatas, da mesma forma que se apreendem e tratam os fenômenos naturais.

Por isso, a solução ou alívio dos problemas sociais vincula-se com a burocratização do trato do social, ou seja, com a definição de um conjunto de ações e estratégias articulado a um corpo técnico especializado para estabelecer formas eficazes e eficientes de atendimento.

O estabelecimento dos meios para efetivar o atendimento da questão social impõe ao Estado a reestruturação da “máquina” administrativa, implantando e implementando instituições, programas de ação, estratégias e instâncias técnicas. Deixando-se “seduzir” pelos princípios e métodos da gerência científica, a questão social passa a ser objeto de intervenção técnica para a qual algumas profissões devem se preparar (GUERRA, 2010, p. 130).

A intensificação do poder organizativo da classe trabalhadora, decorrente de diversas conjunturas, ameaça o domínio burguês, obrigando à classe dominante a criação de novas estratégias, visando manter sua hegemonia. É neste momento que a burguesia passa a atender, via ações estatais, algumas reivindicações dos trabalhadores, das quais se podem destacar as políticas sociais. Estas são caracterizadas como instrumento e mecanismo para amenização e obscurecimento da luta de classes cumprindo uma função estratégica: ao mesmo tempo em que atendem aos interesses da classe trabalhadora, são importantes para valorização e acumulação do capital. Como indica Guerra (2010, p. 135):

Ao isolar as questões sociais do âmbito das relações de trabalho, entendidas como expressão das relações de força entre classes ou segmentos de classes que se confrontam nesse processo, o Estado [principalmente via políticas sociais] acaba por obscurecer a organicidade entre políticas sociais e processo de acumulação/valorização do capital.

Não por acaso as políticas sociais, mesmo sendo consideradas como avanço que permite a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora, criam as condições necessárias para a valorização e acumulação do capital (barateando a força de trabalho, assumindo investimentos não rentáveis para o capital, controlando a superpopulação excedente, etc.).

Para o cumprimento das suas funções, as políticas sociais possuem, como fundamento, princípios que reafirmam o domínio da racionalidade burguesa, uma vez que são estruturadas de forma imediatista, paliativa, corretiva e pontual, sem expor ou questionar as bases e a lógica estrutural do capitalismo. Isto porque surgem articuladas às relações de produção e reprodução social, sendo historicamente determinadas, não correspondendo necessariamente a uma ação de reconhecimento das necessidades humanas. Também as políticas sociais são produto (e assumem a forma) dessa racionalidade burguesa. Como discorre Guerra (2010, p. 134):

Seu espaço de atuação extrapola o âmbito restrito da legitimidade política do Estado junto às classes trabalhadoras, via instituições sociais, para se constituir em instrumentos minimizadores das formas selvagens e violentas de exploração que caracterizam o nosso processo de trabalho.

Além de não representarem uma ação que eclode da simples vontade humana ao buscar mais justiça e igualdade social, as políticas sociais têm como função descaracterizar a luta política que determina o seu surgimento, naturalizando a questão social e dando um tratamento moralizador, burocrático e administrativo a suas expressões, apregoando uma suposta neutralidade e racionalização do processo de trabalho. Guerra (2010, p.134) complementa que:

(...) as políticas sociais têm sua base material amparada nas formas de organização do processo de trabalho, já que seu formato corresponde ao modelo de organização do trabalho nas sociedades capitalistas desenvolvidas – qual seja, rompe com a unidade orgânica entre as diversas dimensões da realidade, opera com a decomposição e fragmentação, assenta-se na previsão e controle racionais, põe as especializações e sustenta-se numa tecno-burocracia – como ainda gestam-se no interior das lutas de classes decorrentes dos interesses antagônicos que se manifestam nas relações de produção; no plano ideológico, as políticas sociais devem “aparecer” aos trabalhadores apartadas de interesses de classe. (...) questões políticas necessitam ser convertidas em problemas técnicos ou de desintegração social.

As políticas sociais são importantes instrumentos do Estado para responder às necessidades do capital na fase dos monopólios. Como indica Netto (2008, p.25), atendendo a “(...) demanda que o capitalismo monopolista tem de um vetor extraeconômico para assegurar seus objetivos estritamente econômicos”.

Pode-se dizer que as políticas sociais representam uma das formas do Estado se legitimar social e politicamente, uma vez que possibilitam a inserção de novos sujeitos políticos no espectro societário,

ao atenderem ou estarem passíveis a acolher as demandas da classe trabalhadora, possibilitando o consenso na luta de classes.

(...) ao buscar legitimação política através do jogo democrático, [o Estado] é permeável às demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reivindicações imediatos (NETTO, 2008, p. 29).

É através da política social que se afirma o enlace entre as funções econômica e política do Estado na fase monopolista do capitalismo, tendo função expressa nos processos que remetem à preservação e ao controle da força de trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as políticas sociais tendem a assumir características próprias da lógica capitalista. Entre seus objetivos destaca-se a tentativa de despolitizar a luta de classes, tratando a questão social de maneira natural, como se fosse um ciclo/processo inerente e necessário ao desenvolvimento da sociedade. Os problemas sociais são entendidos como consequência da incapacidade individual dos sujeitos que decorrem das opções dos indivíduos ou do desenvolvimento natural da sociedade, o que justifica uma atuação corretiva, integradora e/ou moralizadora. A política social recupera o caráter individual próprio da tradição liberal ao lidar com os problemas sociais como se fossem problemas pessoais.

Os direitos sociais seguem essa lógica individualista, uma vez que tratam a cidadania como algo pertencente ao mundo privado e individual, sem problematizar as relações entre a produção, distribuição, troca, consumo e reprodução das relações sociais. Nesta perspectiva, o destino pessoal seria uma responsabilidade que cabe apenas ao indivíduo e independe das relações sociais, econômicas e políticas no qual está inserido.

Ao reduzir a questão social a um conjunto de problemas sociais, as políticas sociais são orientadas para amenizar e administrar os

problemas concebidos como “patologias” ou “desvios” tendo como objetivo a reintegração do indivíduo desajustado à sociedade harmônica. Esta forma de tratamento dos problemas sociais articula-se com ações corretivas compreendidas como administração técnica das expressões da questão social, através de procedimentos técnico-operativos. O controle social dos comportamentos desviantes é fundamentado numa ação moralizadora que visa garantir e restabelecer comportamentos normais dos sujeitos sociais.

Sendo assim, o que se pode concluir é que por mais que as políticas sociais sejam resultado do processo de luta de classes que visa atender as demandas colocadas pelos trabalhadores, marcando o protagonismo e a força organizativa da classe trabalhadora, elas surgem também para dar conta da garantia de perpetuação do domínio do grande capital, revelando a sua contradição. Essas políticas são um avanço por atender a ampliação dos direitos de cidadania⁵, mas ao fazê-lo contribuem para o estabelecimento do consenso entre classes, uma vez que, ao ter seus interesses atendidos, os trabalhadores se veem representados pelo Estado que também tem como função garantir os interesses do capital. Posto isso, pode-se afirmar que a política social é produto da lógica da racionalidade burguesa e, orientada por esta mesma razão, as políticas públicas se desenvolvem, o que se leva a inferir que a referida política social nunca será um instrumento que direcione para o rompimento da estrutura própria do capitalismo, uma vez que, imbuída de contradição, atende ao interesse do capital e do trabalho.

⁵ Importante salientar que os direitos de cidadania são direitos burgueses, ou seja, próprios do modo de produção capitalista e, por isso, nunca terão um papel emancipador humano. O máximo que se pode atingir numa sociedade capitalista é uma emancipação política, que é possível através da ampliação dos direitos de cidadania.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BUEY, Francisco Fernandes. Um novo Materialismo. Marx (sem ismos). Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2004.
- GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do Serviço Social. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- KOSIK, Karel. Dialética do concreto. Trad. Célia Neves e Alderico Toríbio. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- LOWY, Michael. Introdução in: As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. 3. ed. São Paulo: Busca Vida, 1988.
- LUKÁCS, György. Ontologia do ser social: Os princípios ontológicos fundamentais de Marx. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.
- _____. Para uma ontologia do ser social 1. São Paulo: Boitempo, 2012. Cap. 4.
- MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988 (Livro I, v. I.).
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. História. Florestan Fernandes (Org.) São Paulo: Ática, 1989. (Coleção Grandes Cientistas Sociais).
- NETTO, José Paulo. *Capitalismo Monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2008.
- _____. Capitalismo e barbárie contemporânea. Argumentum, Vitória, v. 4, n. 1, p. 202-222, jan./jun. 2012. Disponível em: dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4834984.pdf. Acesso em: 20 set. 2014.
- _____. Introdução ao estudo do método de Marx. SP: Expressão Popular, 2011.
- VÁZQUEZ, Adolfo Sánches. Filosofia da Práxis. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

A NEOMALTHUSIANA “PROBLEMÁTICA” DEMOGRÁFICO-PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA: CONTRIBUIÇÕES PARA UMA CRÍTICA MARXISTA

THE NEOMALTHUSIAN BRAZILIAN DEMOGRAPHIC PENSION
“PROBLEMATIC”: CONTRIBUTIONS TO A MARXIST CRITIQUE

Thais Soares Caramuru

RESUMO

Projeções catastróficas sobre o envelhecimento são amplamente utilizadas para legitimar a contrarreforma previdenciária. Como objetivo geral, este artigo fornece contribuições para uma crítica marxista a essa “problemática” e, especificamente, denuncia que se trata da reciclagem dos conservadores princípios populacionais malthusianos. O texto aponta que a quadra contemporânea do capitalismo é distinta daquela em que ocorreu a generalização da expansão da longevidade da classe trabalhadora e destaca a relevância do arcabouço teórico-metodológico marxiano para descortinar a ofensiva capitalista em curso.

PALAVRAS-CHAVE

Previdência Social. Demografia. Malthus. Crítica Marxista.

ABSTRACT

Catastrophic projections about aging are largely used to justify the counter-reform of social pension. As a general objective, this article aims to provide contributions to a Marxist critique of this “problematic” and, specifically, denounces that it represents the recycling of the conservative Malthusian populational principles. This text shows that the contemporary stage of capitalism is different than the one in which occurred the generalization of the expansion of working class’ longevity and displays the relevance of the Marxist theoretical and methodological framework to unveil the current capitalist offensive.

KEYWORDS

Social Pension. Demography. Malthus. Marxist Critique.

Recebido em 17.11.2017

Aprovado em 17.07.2018

INTRODUÇÃO¹

Em uma passagem do célebre *Manifesto Comunista*, Marx e Engels (2010, p. 57) afirmam que “as ideias dominantes de uma época sempre foram as ideias da classe dominante”. Tal assertiva se aplica impecavelmente bem aos argumentos utilizados por porta-vozes do capital para legitimar a imposição de regras restritivas à proteção previdenciária no Brasil.

Como ponto de partida, este texto adota a concepção de que, desde a metade da década de 1990, os regimes públicos de previdência estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 estão sendo objeto de um processo conservador que visa restringir as condições de acesso e a magnitude monetária dos benefícios previdenciários de diversos segmentos da classe trabalhadora.² Todos os governos que passaram pelo controle do Estado brasileiro nas últimas duas décadas contribuíram para materializar essa marcha regressiva, conformando-se no que Granemann (2016, p. 674) denomina “divisão técnica do trabalho”. O termo *contrarreforma* parece ser o mais apropriado para caracterizar essa ofensiva, pois, conforme Behring (2008) e Coutinho (2010), a palavra “reforma” esteve historicamente vinculada às lutas das classes subalternas e foi ressemantificada para facilitar a implantação de medidas neoliberais.

Na presente conjuntura de *coup d’etat*, com a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016 pelo governo Michel Temer, a marcha contrarreformista atingiu uma etapa dramática, conformando-se no ataque mais avassalador sofrido pelo sistema de proteção social estruturado pela Carta de 1988³.

1 A relevância científica e social do objeto deste artigo foi originalmente verificada em pesquisa de mestrado já finalizada, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília.

2 Militares das Forças Armadas e policiais militares estão convenientemente excluídos da restrição de acesso à proteção previdenciária.

3 Apesar de a tramitação da referida PEC ter sido interrompida em

Esse processo que restringe o acesso à proteção previdenciária por parte de milhões de trabalhadores é posto em marcha a partir da difusão de *argumentos legitimadores* por parte dos órgãos estatais e prepostos do grande capital, tais como periódicos burgueses de grande circulação, organismos internacionais e operadores da “previdência privada”. Dois argumentos tendem a exercer tal função legitimadora: a retórica a respeito da existência de um resultado deficitário entre as receitas e despesas previdenciárias; e as *projeções de envelhecimento populacional*, que estariam delineando para o futuro um magnífico “caos” na capacidade de os regimes públicos pagarem benefícios a uma crescente massa de trabalhadores idosos. (GRANEMANN, 2006; BEHRING, 2008).

Diversos estudos críticos já foram feitos a respeito do argumento da existência de *déficit* entre as receitas e despesas previdenciárias, o qual é desconstruído a partir da análise da Seguridade Social como um sistema que integra previdência, saúde e assistência social e cujo financiamento baseia-se no princípio da diversidade das fontes de custeio e na estruturação de um orçamento próprio, como demonstram Salvador (2010) e Anfi (2016). Por outro lado, apesar da existência de várias publicações burguesas que propagandeam o envelhecimento como argumento legitimador da contrarreforma previdenciária, há uma lastimável escassez de estudos que se proponham a analisar tal retórica na perspectiva da totalidade do ser social, isto é, daquilo que Marx e Engels (2007) entendem ser a concepção de história que considera o processo real da produção material em determinada forma de organização social, que, na presente sociabilidade, é o capitalismo.

Diante disso, este artigo tem como objetivo geral fornecer contribuições para uma crítica marxista ao argumento de que o envelhecimento populacional torna inevitável a imposição de regras restritivas aos direitos previdenciários. Como objetivo específico, busca-se

decorrência da intervenção federal no Rio de Janeiro, acredita-se que a ofensiva à Previdência Social será retomada após as eleições de outubro de 2018.

delinear que a retórica do envelhecimento se constitui na reciclagem dos *princípios populacionais malthusianos*. A exposição está estruturada em quatro partes, além desta introdução e das considerações finais: a primeira destina-se à apresentação daquilo que, para efeitos deste texto, considera-se a “problemática” demográfico-previdenciária brasileira; a segunda dimensiona os princípios populacionais malthusianos a partir da crítica marxista; a terceira aborda a generalização da expansão da longevidade da classe trabalhadora no século XX; a quarta problematiza as perspectivas da longevidade dos trabalhadores no século XXI.

A “PROBLEMÁTICA” DEMOGRÁFICO-PREVIDENCIÁRIA BRASILEIRA

Neste texto, a denominação “*problemática*” demográfico-previdenciária brasileira se refere ao modo como o envelhecimento é utilizado pelos apologistas da contrarreforma. Três dimensões da “*problemática*” serão exploradas: sua *origem* no contexto da contrarreforma dos sistemas de proteção social; seus *principais propagadores*; e a explicitação de *como* o argumento é apresentado no Brasil.

O uso do envelhecimento populacional remete ao contexto de contrarreforma nos países do capitalismo central, ou, nos termos de Boschetti (2012), ao processo que engendrou a corrosão dos sistemas de proteção social na Europa Ocidental. Pierson (1996, p. 168; tradução nossa), por exemplo, aponta que, no cenário de austeridade na Alemanha durante a década de 1980, a transformação demográfica foi um elemento que engendrou “pressões fiscais” nos “muito custosos” programas sociais do país, pois “com as projeções indicando déficits de longo-prazo como o resultado de mudanças demográficas, a necessidade de reforma nas aposentadorias foi amplamente reconhecida”.

Os principais propagadores das “ameaças demográficas” aos sistemas de proteção social são as agências burguesas patrocinadas pelas potências imperialistas e pelo grande capital, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização para a Cooperação e

o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Banco Mundial (BM), com documentos que remetem às décadas de 1970 e 1980, como Naciones Unidas (1978) e OECD (1988). Desde a década de 1990, o BM adquiriu centralidade na propagação da retórica do envelhecimento, especialmente com publicações como o documento *Envejecimiento sin Crisis*,⁴ de 1994, e, ao longo dos anos, passou a realizar “estudos” específicos para os diversos países. No caso do Brasil, pode-se citar publicação de 2011, intitulada *Growing Old in an Older Brazil*, constante em World Bank (2011).

No âmbito da contrarreforma previdenciária no Brasil, a retórica do envelhecimento foi explicitamente utilizada pelo governo federal nas exposições de motivos que subsidiaram diversas propostas legislativas: a PEC nº 40, de 2003, encaminhada pelo governo Lula, que se converteu na Emenda Constitucional (EC) nº 41, que alterou significativamente o regime dos servidores públicos civis; o Projeto de Lei nº 1992 de 2007, por meio do qual encaminhou-se proposta de criação de fundos de pensão para os servidores públicos federais civis; a PEC nº 287 de 2016. Nesses documentos, o argumento demográfico é exposto a partir da apresentação de pirâmides, gráficos e outras espécies ilustrativas que apresentam, como dado natural da realidade, uma tendência ascendente e irreversível da expectativa de vida no país.

No epicentro da “problemática” demográfico-previdenciária está a ameaça à sustentabilidade dos regimes públicos a partir da confluência de dois movimentos: a queda das taxas de fecundidade, que, para os contrarreformistas, acarretaria a redução do número de contribuintes aos regimes previdenciários; o aumento indiscriminado da expectativa de vida da população, que ensejaria a elevação do tempo de recebimento do benefício previdenciário. Esta é a substância da justificativa do governo federal para legitimar a feroz PEC nº 287/2016:

4 Uma crítica marxista a esse documento está em Granemann (2006, pp. 107-128).

a evolução demográfica aponta para uma maior quantidade de beneficiários do sistema, recebendo benefícios por maior período de tempo, em contraponto com menor quantidade de pessoas em idade contributiva, tornando imprescindível a readequação do sistema de Previdência Social para garantir seu equilíbrio e, conseqüentemente, a sua sustentabilidade no médio e longo prazo (BRASIL, 2016, p. 2).

Ressalte-se que, na PEC nº 287/2016, o envelhecimento não é apenas argumento legitimador, mas um *mecanismo direto de restrição de acesso aos benefícios previdenciários*, pois pretende-se impor um famigerado gatilho que irá elevar periodicamente a idade mínima da aposentadoria a partir da elevação da expectativa de sobrevida, sendo que, à medida que a expectativa de sobrevida aos 65 anos elevar-se em um inteiro, os contrarreformistas propõem um aumento de, ao menos, um ano na idade mínima para aposentadoria.

Dois elementos caracterizam a “problemática” demográfico-previdenciária, conforme os contrarreformistas. O primeiro é o *caráter catastrófico das projeções*, delineando uma “bomba demográfica”. Costanzi e Ansiliero (2017) estimam que, em 2060, a mudança na estrutura etária acarretará uma despesa previdenciária da ordem de 19% do PIB, incluídos o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis da União. O Banco Mundial (2011) projeta que a população idosa, que representava 11% da população economicamente ativa (PEA) no ano de 2005, atingirá a proporção de 49% no ano de 2050, enquanto a população em idade escolar, correspondente a 50% da PEA em 2005, cairá para 29% em 2050, acarretando “pressões fiscais adicionais” nos regimes previdenciários públicos. O governo federal estima que “o número de idosos com 65 anos ou mais de idade crescerá 262,7%, alcançando 58,4 milhões em 2060” (BRASIL, 2016, p. 2). Fagnani (2017, p. 10) critica esse catastrofismo ao afirmar que “é muito gravemente preocupante que essa draconiana proposta de reforma da Previdência seja justificada por projeções catastrofistas para 2060!”

O segundo elemento constitutivo da “problemática”, e que será importante na crítica feita neste artigo, é que o argumento do envelhecimento tem como enfoque o *aumento da expectativa de vida*. Isso se explica pelo seguinte fato: se a queda da taxa de fecundidade estivesse ocorrendo no mesmo contexto de elevadas taxas de mortalidade, ou seja, se os beneficiários estivessem morrendo relativamente cedo, a simples redução no número de contribuintes não ensinaria, por si só, um impacto catastrófico na sustentabilidade dos regimes previdenciários. Por isso, para os contrarreformistas, o aumento da expectativa de vida é fundamental, pois acarreta a tendência de “uma duração média [do benefício] maior, que precisará ser sustentada com uma razão de dependência⁵ de idosos ou de contribuintes/beneficiários mais frágil” (COSTANZI; ANSILIERO, 2017, p. 8).

A crítica à retórica do envelhecimento pode adquirir três direcionamentos. O primeiro é apresentado por Gentil et al. (2017), que apontam que os desafios demográficos podem ser resolvidos se articulados a medidas que estimulem o crescimento econômico, o aumento da produtividade e, com efeito, as receitas previdenciárias. Essa abordagem enseja determinada convivência com a dinâmica do capitalismo e com o aumento da exploração do trabalho pelo capital, pois a elevação da produtividade implica a intensificação da jornada de trabalho e a elevação da extração daquilo que Marx (1983) denominou *mais-valia* relativa. Esse, portanto, não pode ser o direcionamento da crítica marxista a ser aqui realizada.

O segundo direcionamento crítico é que o argumento demográfico, na forma apresentada pelos contrarreformistas, implica uma interpretação equivocada em relação ao funcionamento da Previdência Social e do mercado de trabalho, pois o *aumento proporcional de idosos na população não necessariamente enseja a elevação do número de beneficiários da Previdência*. Estudos como o de Silva (2012) revelam que o desafio da inclusão de trabalhadores à proteção previdenciária

5 A razão de dependência previdenciária (RDP) corresponde ao quociente entre o total de beneficiários e o total de contribuintes de um determinado regime de previdência.

está relacionado à sua *capacidade contributiva*, pois o acesso aos benefícios previdenciários no Brasil está vinculado ao que Boschetti (2016) denomina *lógica do seguro contributivo*, ou seja, é preciso cumprir requisitos de contribuição para fazer jus aos benefícios. Assim, a variável que impacta o quantitativo de beneficiários não é a mera quantidade de idosos na população, mas a formalização do mercado de trabalho, que garante certo patamar salarial e estabilidade de vínculo, e, com efeito, capacidade contributiva para cumprir regras de acesso. Esse também não será o direcionamento a ser aqui adotado por não mediar as variáveis demográficas com o *modus operandi* da ordem burguesa.

O direcionamento que norteará a crítica marxista deste artigo corresponde à problematização da *elevação da longevidade da classe trabalhadora no âmbito das relações sociais estabelecidas entre os homens no capitalismo*. Marx (1983, p. 215) assinala que, pela necessidade de submeter os trabalhadores à sua subsunção, “o capital não tem, por isso, a menor consideração pela saúde e duração da vida do trabalhador, a não ser quando é coagido pela sociedade a ter consideração”. Os defensores da contrarreforma utilizam o argumento do envelhecimento de forma a-histórica e superficial, sem problematizar questão fundamental relacionada ao *aumento da longevidade dos trabalhadores nos marcos das relações de exploração capitalistas*. Estudos como os de Teixeira (2008) e Paiva (2014) são contribuições que dimensionam o fato de que o envelhecimento da massa trabalhadora *não* se constitui em determinação meramente relacionada ao declínio biológico e ao crescimento proporcional de idosos, mas uma componente da realidade social intrinsecamente relacionada ao modo como a força de trabalho é explorada na sociabilidade burguesa. “Não há, portanto, motivos razoáveis para se defender uma mística da velhice ou mesmo um envelhecimento transcendental, porque o indivíduo que envelhece não está alijado de sua história de vida enquanto ser social” (PAIVA, 2014, p. 27).

Saliente-se que a crítica marxista a ser aqui realizada não *negará* o aumento da longevidade da classe trabalhadora, conforme

alcançada no século XX, mas problematizará as *condições materiais* de sua expansão, tendo em vista as relações capitalistas de exploração, especialmente a partir de três dimensões: a primeira destaca porque o uso arbitrário de variáveis demográficas possui um caráter *neomalthusiano*; a segunda enfatiza que a expansão da longevidade da classe trabalhadora foi uma *conquista social* em determinado contexto histórico; a terceira problematiza as *perspectivas* da longevidade dos trabalhadores no século XXI.

A CRÍTICA MARXISTA AOS PRINCÍPIOS POPULACIONAIS MALTHUSIANOS

A emissão de opiniões acerca da população e de suas inter-relações com aspectos sociais, políticos e econômicos é questão que antecede o modo de produção capitalista, podendo ser remetida a escritos da Antiguidade, como os de Platão, Aristóteles e Cícero (MOREIRA, 2001). No âmbito do capitalismo e de sua ciência, a Economia Política clássica, o debate populacional adquiriu impulso em fins do século XVIII, e a obra do clérigo inglês Thomas Malthus foi uma das principais expressões desse processo, especialmente o estudo denominado “Ensaio Sobre o Princípio da População”.⁶

Malthus (1996) inicia sua exposição apresentando dois pressupostos. O primeiro é o de que o alimento é necessário para a existência dos homens; o segundo refere-se à necessária e permanente “paixão entre os sexos”, que estimula a reprodução humana. A pedra angular da argumentação malthusiana é a existência de uma *lei natural* que rege as relações animais, vegetais e humanas, relacionada com o fato de que o poder do crescimento populacional supera o poder da terra em produzir meios de subsistência. Assim, o autor assinala que “a população, quando não controlada, cresce numa progressão geométrica. Os meios de subsistência, crescem apenas numa progressão aritmética” (MALTHUS, 1996, p. 246).

6 Publicado sob o título *An Essay on the Principle of Population* em 1798.

Nesse sentido, Malthus (1996, p. 252) afirma que a “desigualdade natural” entre os poderes de crescimento populacional e da produção alimentícia engendra uma *dificuldade de subsistência*, pois a produção alimentícia deve ser dividida entre maior número de indivíduos e, “consequentemente, os pobres têm que viver em muito piores condições, muitos deles submetidos a cruéis sofrimentos”. Segundo o autor, os homens possuem um *instinto natural* de criar “restrições ao povoamento”, tais como controle da fertilidade, como o desestímulo ao casamento, e formas de crescimento da mortalidade, como a miséria, epidemias e doenças. Com efeito, a miséria e o vício seriam mecanismos *naturais* de equiparação do descompasso entre a expansão populacional e a produção de alimentos: “o superior poder de crescimento da população é dominado e a população real se mantém equiparada aos meios de subsistência pela miséria e pelo vício” (MALTHUS, 1996, p. 289).

Os princípios populacionais malthusianos acarretam as seguintes interpretações em relação à sociedade capitalista: concepção de que os recursos sociais estão limitados ao “poderoso” crescimento da população; enfoque unilateral na expansão populacional, sendo esta o motor das dinâmicas sociais; concepção de que a miséria é uma circunstância natural e imutável da realidade; responsabilização do indivíduo pela condição de pobreza; inevitabilidade da “explosão populacional” (MALTHUS, 1996).

Nota-se que a análise de Malthus (1996) é fortemente positivista, liberal e conservadora: é positivista porque o autor concebe que as leis que regulam as relações entre os homens se equiparam às leis naturais que regem os vegetais e os animais; é liberal porque naturaliza a miséria; é conservadora da ordem burguesa porque superdimensiona a abordagem do crescimento populacional sem problematizar a inserção das classes sociais no capitalismo. De fato, as concepções malthusianas foram e são objeto de diversas críticas e, no âmbito da crítica à economia política, Marx (1996) e Engels (2010) estão dentre os autores que mais fervorosamente dedicaram-se a revelar o caráter reacionário dos estudos de Malthus (1996).

Quanto à crítica marxiana às concepções malthusianas, é importante que se destaque o pouco respeito que Marx (1996) demonstra ter em relação aos estudos de Malthus (1996), inclusive acusando-o de plágio em determinado trecho⁷ d’*O capital* e denominando-o de “economista vulgar”.

A abordagem populacional de Malthus (1996) não diferencia as distintas formas de organização social, pois o autor aponta “o poder superior de crescimento da população” em sociedades pré-capitalistas diversas, como a dos índios norte-americanos em sua fase primitiva. Marx (1996, p. 262) opõe-se a essa concepção argumentando que cada modo de produção, inclusive o capitalismo, possui leis populacionais próprias. Assim, Marx (1996) coloca em xeque a teoria populacional malthusiana através da Lei Geral da Acumulação capitalista, relacionada à produção progressiva da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva.

A análise marxiana sobre essa Lei tem como ponto de partida a composição orgânica do capital, formada pela massa dos meios de produção (capital constante) e pela massa de força de trabalho (capital variável). Para que haja aumento da produtividade, faz-se necessário um “acréscimo da componente constante do valor do capital à custa de sua componente variável” (MARX, 1996, p. 254), de modo que uma massa cada vez menor de trabalho é utilizada para colocar em movimento uma massa cada vez maior de maquinaria e matérias-primas. Essa dinâmica, então, engendra a produção progressiva de uma *superpopulação relativa*, processo no qual a população trabalhadora excedente é tornada relativamente redundante. Para Marx (1996, p. 265), a teoria populacional malthusiana constitui-se em uma “visão estreita [que] interpreta [a superpopulação] como consequência do excessivo crescimento absoluto da população trabalhadora, e não de esta ter sido tornada relativamente redundante”.

Ademais, Marx (1996) aponta como a miséria e o pauperismo são

7 De acordo com Marx (1996, p. 133), a teoria populacional malthusiana é um “plágio desavergonhado”.

necessariamente produzidos pela dinâmica capitalista, e que estes nada têm que ver com um instinto natural dos homens em criar obstáculos ao crescimento populacional, como alegava Malthus (1996), pois o exército industrial de reserva cresce no mesmo passo que as potências da riqueza e, “quanto maior, finalmente, a camada lazarista da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial” (MARX, 1996, p. 274).

Uma passagem do livro primeiro d’*O Capital* expressa que seu autor concebe a teoria populacional malthusiana como funcional aos interesses da burguesia. Trata-se do capítulo XV, onde Marx (1996) aborda as variações de duração, força produtiva e intensidade do trabalho e reconhece que Malthus (1996) destaca, em sua obra, o prolongamento da jornada de trabalho, enquanto outros economistas políticos tratavam a jornada como grandeza constante. Marx (1996, p. 156), então, afirma:

Mas os interesses conservadores, aos quais servia Malthus, impediam-no de ver que o desmesurado prolongamento da jornada de trabalho, [...], tornava “excedente” grande parte da classe trabalhadora [...]. Era, naturalmente, muito mais cômodo e muito mais adequado aos interesses das classes dominantes, que Malthus de modo autenticamente clerical idolatrava, explicar essa “superpopulação” a partir das eternas leis da Natureza do que a partir de leis naturais, apenas históricas, da produção capitalista.

Sinteticamente, Marx (1996) põe em xeque os princípios populacionais malthusianos da seguinte forma: revela ser um equívoco abordar a dinâmica demográfica de forma a-histórica, pois cada forma de organização social engendra um movimento populacional particular; a própria produção capitalista gera uma “superpopulação”; prova que a miséria e a pobreza não são produtos de um instinto natural dos homens para conter o crescimento populacional, mas resultam do próprio movimento do capital.

Cabe, então, abordagem da crítica de Engels (2010), direcionada à forma como a teoria malthusiana da população influenciou a

legislação social inglesa da década de 1830. É relevante, portanto, que se faça uma breve contextualização acerca da Lei dos Pobres, bem como da crítica de Malthus (1996) a tal lei.

Segundo Behring e Boschetti (2011), diversas legislações inglesas do período anterior à Revolução Industrial constituíram-se nos primeiros mecanismos estatais de proteção social, com destaque para as Leis dos Pobres (*Poor Laws*) elisabetanas de 1531 e de 1601. As autoras assinalam que essas leis se caracterizavam pela distinção entre pobres merecedores, incapazes de trabalhar, e pobres não merecedores, que possuíam capacidade de venda de força de trabalho. Em 1795, instituiu-se a Lei *Speenhamland Act*, menos repressora e mais relacionada à perspectiva do direito, que estabelecia o pagamento de mínima ajuda financeira em complemento aos salários, cujo valor era baseado no preço do pão (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Como o texto de Malthus (1996) foi originalmente publicado em 1798, verifica-se que sua crítica à Lei dos Pobres encontra-se no contexto do estabelecimento da Lei *Speenhamland*. Baseado na ética do trabalho assalariado, Malthus (1996, p. 274) alegava que tal legislação teria o condão “de contribuir para aumentar a população sem o aumento dos meios de subsistência para sustentá-la; rebaixando então a condição daqueles que não são sustentados pelos auxílios paroquiais e, conseqüentemente, criando mais pobres”. Para remediar tais efeitos, o autor propõe a adoção de medidas paliativas, já que considera a pobreza uma circunstância imutável:⁸ revogação completa das leis dos pobres então vigentes, para liberar trabalhadores ao mercado; incentivo à produção de alimentos; instituição de albergues nos casos de *extrema miséria*, onde a comida seria reduzida, e, também, “seria desejável que os albergues não fossem vistos como confortáveis asilos para atender a todas as dificuldades, mas simplesmente como lugares onde a extrema miséria pudesse achar algum alívio” (MALTHUS, 1996, p. 274).

8 “Impedir o retorno da miséria está – infelizmente – além do poder do homem” (MALTHUS, 1996, p. 275).

Tais proposições malthusinas foram adotadas na Inglaterra e se consolidaram com a revogação do *Speenhamland Act*, em 1834, e imposição da Nova Lei dos Pobres (*New Poor Law*), a qual representou “o predomínio, no capitalismo, do primado liberal do trabalho como fonte única e exclusiva de renda, e relegou a já limitada assistência aos pobres ao domínio da filantropia” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, pp. 49-50). Os albergues propostos por Malthus (1996) foram instituídos sob o nome de Casas de Trabalho (*Workhouses*).

Em estudo sobre as condições de vida e trabalho na Inglaterra, Engels (2010, p. 315) revela que a Nova Lei dos Pobres foi amplamente rejeitada pelos trabalhadores e, ao abordar a atitude da burguesia inglesa frente ao operariado, aponta que “não há nenhuma dúvida de que a aberta declaração de guerra da burguesia contra o proletariado é a teoria malthusiana da população, assim como a nova lei sobre os pobres, que diretamente nela se inspira”.

O repúdio engelsiano aos princípios populacionais malthusianos se manifesta de duas formas. Por um lado, o autor descreve como a teoria de Malthus (1996) foi apropriada pela burguesia inglesa para engendrar uma ofensiva contra os parques auxílios financeiros que o *Speenhamland Act* proporcionou ao pobre: “ele passou a receber seu auxílio semanal como direito e não como uma dádiva, o que, ao fim, tornou-se intolerável aos olhos da burguesia [a qual] meteu rapidamente mãos à obra para reformar, segundo seus próprios princípios, a lei sobre os pobres” (ENGELS, 2010, p. 316). Por outro lado, o autor revela as condições degradantes das *Workhouses*, e que isso atendia aos requisitos malthusianos, pois “a casa de trabalho foi pensada para constituir o espaço mais repugnante que o talento refinado de um malthusiano pôde conceber” (ENGELS, 2010, p. 318).

A análise de Engels (2010) é basilar para que se compreenda que, desde as primeiras décadas do século XIX, os princípios populacionais malthusianos foram funcionais para legitimar a ofensiva burguesa contra as legislações sociais, o que indica que a instrumentalização vulgar das variáveis demográficas para fins de restrição do acesso dos trabalhadores à proteção social não se constitui em circunstância particular da cena contemporânea.

As críticas de Marx (1996) e Engels (2010) aos princípios populacionais malthusianos implicam três inferências teóricas: a primeira é que a teoria malthusiana da população, ao abordar de forma unilateral e reducionista o crescimento demográfico, engendra uma *interpretação equivocada acerca da forma de funcionamento da sociedade capitalista*; a segunda é que os *princípios populacionais malthusianos são funcionais à manutenção da ordem burguesa e à opressão da classe trabalhadora*; a terceira é que, *desde o século XIX, a burguesia faz uso da teoria malthusiana para legitimar a ofensiva às legislações sociais*.

Com fundamento nessas três inferências teóricas, considera-se concebível argumentar que o uso do envelhecimento populacional para legitimar a restrição ao acesso à proteção previdenciária constitui-se em uma retórica de caráter *neomalthusiano*, pois, ao implicar uma *reciclagem do argumento malthusiano*, enseja uma interpretação errônea sobre o envelhecimento da classe trabalhadora no capitalismo e mostra-se funcional à opressão do proletariado.

A LONGEVIDADE DA CLASSE TRABALHADORA NO SÉCULO XX

Nesta seção, propõe-se a abordagem da *longevidade da classe trabalhadora* nos países do centro e da periferia do capitalismo durante o século XX. A hipótese que sustenta a análise é a de que ocorreu um fenômeno peculiar nos países capitalistas: a *generalização da expansão da longevidade das massas trabalhadoras*. Nas análises dos contrarreformistas neomalthusianos, os dados referentes à expansão da expectativa de vida são tratados como se fossem *dados naturais* da realidade, não se problematiza a longevidade dos trabalhadores nos marcos do capitalismo e tampouco as *condições materiais* que possibilitaram sua expansão.

Para fundamentação dessa hipótese, cabe retomar a questão já apresentada de que ao capital pouco importa o tempo de duração da vida do trabalhador. A produção e a reprodução da riqueza no capitalismo estão assentadas na *exploração da força de trabalho*, com fins de apropriação do trabalho não-pago pelo capital. Sob tais condições,

Marx (1983, p. 212) identifica que “o capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que interessa a ele, pura e simplesmente, é um maximum de força de trabalho que em uma jornada de trabalho poderá ser feita fluir”.

A análise marxiana permite inferir que a *essência exploratória do capitalismo é antagônica ao prolongamento generalizado do tempo de vida da classe trabalhadora*, pois a força de trabalho “é roubada de suas condições normais, morais e físicas, de desenvolvimento e atividade” (MARX, 1983, p. 212). Entende-se que o fato de a classe trabalhadora ter conseguido alcançar um *prolongamento de sua vida* não foi um elemento movido por “forças naturais”, mas *produto de uma construção social*, pois, conforme afirma Paiva (2014, p. 34), “no âmbito das sociedades de modo de produção capitalista, a velhice é também uma produção social”. Sendo assim, nos marcos de sua subsunção ao capital, o prolongamento da vida constituiu-se em uma *conquista social* da classe trabalhadora.

Cumprido, portanto, analisar os dados que expressam tal conquista social. A Tabela 1 apresenta dados relativos à expectativa de vida ao nascer e seu crescimento percentual em cinco potências imperialistas – Japão, França, Alemanha, Reino Unido e Estados Unidos – e em quatro países periféricos latino-americanos – Costa Rica, México, Brasil e Colômbia –, nos anos de 1960 e 2010.

O primeiro aspecto a ser destacado é que a expectativa de vida cresceu em todos os países selecionados, o que mostra que é correto afirmar que ocorreu a generalização da expansão da longevidade da classe trabalhadora em países centrais e periféricos no período analisado. Um segundo elemento é que, nos países imperialistas, a expectativa de vida já era relativamente mais elevada no ano de 1960, em torno dos 70 anos, enquanto nos países periféricos a longevidade variava entre 54 anos no Brasil e, aproximadamente, 61 anos na Costa Rica. Como os países periféricos começaram com um patamar de expectativa de vida menor, os percentuais de crescimento dessa variável sinalizam um ritmo de expansão mais forte na periferia do que no centro. Nesse âmbito, o Brasil atingiu o maior

patamar de crescimento entre os países selecionados, de 35%, mas era também o que tinha o menor nível de longevidade em 1960, que era de 54,3 anos, e o que apresentou menor grau de expectativa de vida em 2010, de 73,4 anos. A terceira circunstância a ser destacada é que, sob os marcos da tendência de generalização da elevação da expectativa de vida, em 2010, tal variável demográfica ainda foi relativamente menor nos países latino-americanos, onde o maior patamar foi o da Costa Rica (78,8 anos) e os menores foram os níveis do Brasil e da Colômbia, com 73,3 anos cada.

TABELA 1 Expectativa de vida ao nascer no período 1960/2010 - países selecionados

PAÍS	1960 (EM ANOS)	2010 (EM ANOS)	CRESCIMENTO (EM %)
Japão	67,8	82,9	22%
França	70,3	81,8	16%
Reino Unido	70,8	80,6	14%
Alemanha	69,1	80,5	16%
Estados Unidos	69,9	78,6	12%
Costa Rica	60,6	78,7	30%
México	57,5	74,1	29%
Brasil	54,3	73,3	35%
Colômbia	56,8	73,3	29%

Fonte: Base de dados da OCDE.⁹ Elaboração própria. Nota: Dados correspondentes ao conjunto da população, sem distinção de gênero.

Sob o contexto de generalização da elevação da expectativa de vida ao nascer nos países imperialistas e latino-americanos selecionados, cumpre abordar as *condições materiais* que permearam tal expansão, isto é, faz-se relevante apontar as condições de vida, trabalho e proteção social que permearam a materialização desse fenômeno.

⁹ Disponível em: <<https://data.oecd.org/healthstat/life-expectancy-at-birth.htm>>. Acesso em: 14 nov. 2017.

A segunda metade do século XX, palco em que ocorreu a generalização da elevação da expectativa de vida das massas trabalhadoras nos países capitalistas, foi um período peculiar na história da ordem burguesa. Sob a égide da existência da União Soviética como proposta de sociedade alternativa ao capitalismo, nas duas décadas subsequentes ao fim da Segunda Guerra Mundial, o capitalismo experimentou um período de expansão das taxas de lucro, de crescimento econômico nos países centrais e de estruturação do chamado Estado de Bem-Estar Social ou Estado Social. O padrão de acumulação predominante nos anos pós-1945 caracterizava-se pelo seguinte: orientação macroeconômica keynesiana, que concebia o Estado como agente fundamental na determinação da renda, principalmente com investimento público e subsídio ao consumo; organização taylorista-fordista da produção, que se caracterizava pela produção e consumo de massa; integração das massas trabalhadoras à ordem burguesa, via projeto social-democrata, a partir da conformação de um “pacto” social entre capital e trabalho mediado pelo Estado (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; SILVA, 2012). Esse foi o *chão histórico* sob o qual estabeleceram-se as condições salariais e de proteção contra a exploração que possibilitaram às classes trabalhadoras, em maior ou menor medida – a depender das particularidades socioeconômicas de cada país –, a *conquista social* de generalização da expansão das taxas de longevidade.

A existência de certo grau de proteção social como dimensão importante na determinação da expectativa de vida é reconhecida pela OCDE e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A OCDE (2015, p. 46; tradução nossa) afirma que o crescimento dessa variável nos países ocorre por vários fatores, “incluindo-se incrementos nos padrões de vida e melhor educação, e progresso na proteção social”. Tal agência burguesa, ao explicar por que os ganhos em expectativa de vida foram menores nos Estados Unidos do que em outros países membros da OCDE no período de 2000 a 2013, aponta os seguintes motivos: a natureza fragmentada do sistema de saúde, com poucos recursos destinados à saúde pública e aos cuidados

primários; comportamentos que engendram a piora dos níveis de saúde, como consumo de alimentos altamente calóricos, altos índices de obesidade e uso de drogas; e condições socioeconômicas adversas atingindo grandes segmentos populacionais, como altos níveis de pobreza e desigualdade de renda (OECD, 2015).

O IBGE (2015), ao tratar o contexto de queda das taxas de mortalidade no Brasil, enfatiza as estruturas de proteção social, especialmente medidas relacionadas à saúde pública, como as campanhas de vacinação em massa, a atenção ao pré-natal, o aleitamento materno, a atenção à saúde, a elevação do nível de renda, o aumento de domicílios com saneamento básico, programas de transferência de renda, dentre outros. “A resultante imediata dessas ações e fatores foi a diminuição dos níveis de mortalidade e o consequente aumento da expectativa de vida dos brasileiros ao longo dos anos” (IBGE, 2015, p. 50).

Essas análises da OCDE e do IBGE indicam que *os sistemas de proteção social e a articulação de políticas sociais são dimensões fundamentais na determinação das condições que ensejam a elevação dos níveis de longevidade dos trabalhadores*. Porém, tais instituições não problematizam de forma clara que a determinante estrutural do processo de generalização da expansão da longevidade foi a generalização do acesso *da classe trabalhadora* à proteção social. Ou seja, não se trata de uma circunstância genérica, como os “avanços da medicina” (IBGE, 2015, p. 50), mas do acesso *da classe trabalhadora* a essas e outras expressões do desenvolvimento das forças produtivas, no Brasil e no mundo.

Nos marcos das relações de produção capitalistas, a *generalização da elevação da longevidade da classe trabalhadora*, especialmente a partir da segunda metade do século XX, constituiu-se em uma *conquista social* historicamente datada e geopoliticamente situada.¹⁰

10 As expressões “historicamente datada” e “geopoliticamente situado” são utilizadas por Behring (2009) em referência ao fenômeno da generalização das políticas sociais na segunda metade do século XX.

Historicamente datada porque ocorreu em contexto histórico particular, sob o padrão de acumulação keynesiano-fordista e estruturação dos Estados sociais, que possibilitaram melhores condições de vida, trabalho, salário e proteção social às massas trabalhadoras. Ademais, foi geopoliticamente situada porque se manifestou mais expressivamente na expectativa de vida dos trabalhadores dos países centrais, com patamares menores na periferia.

Resta evidente que a expansão da expectativa de vida não é um dado natural, como as análises dos contrarreformistas neomalthusianos tentam expor. Ao contrário, a longevidade da classe trabalhadora no capitalismo é intrinsecamente relacionada às condições materiais de exploração do trabalho em determinada quadra histórica. Com fundamento nessa inferência, surge a questão: é possível *projetar*, para o século XXI, a expansão incessante da expectativa de vida, tal como o fazem os apologistas neomalthusianos?

LONGEVIDADE DA CLASSE TRABALHADORA NO SÉCULO XXI: CENÁRIO E PERSPECTIVAS

Observou-se que a generalização da expansão da longevidade da classe trabalhadora foi um fenômeno revestido pelas particularidades históricas e por suas refrações em cada realidade nacional. Os contrarreformistas neomalthusianos não só não reconhecem a expansão da longevidade como determinação histórica, mas, conforme já assinalado, fazem *projeções catastróficas* para a expectativa de vida nas próximas décadas do século XXI sem problematizar o seguinte: a configuração contemporânea do capitalismo; as condições de acesso à proteção social pela classe trabalhadora; e as formas em que se materializa a subsunção do trabalho ao capital na presente quadra histórica.

Uma determinação constitutiva fundamental do capitalismo contemporâneo é o que Mészáros (2009) denomina crise estrutural do capital. Segundo o autor, a partir da década de 1970, teve início uma crise estrutural totalmente compressiva que se agudizou nas

décadas seguintes e caracteriza-se por ser uma crise que atinge a totalidade do complexo social do capital e adquire uma dimensão particularmente destrutiva, à medida que impacta as estruturas políticas do Estado capitalista, o meio-ambiente e ameaça o que o autor denomina ordem sociometabólica do capital (MÉSZÁROS, 2009).

A ofensiva articulada pelo capital para enfrentar a sua crise afetou sobremaneira as condições de trabalho e de proteção social da classe trabalhadora, adquirindo três pilares. O primeiro foi a conformação de um regime de acumulação “flexível”, que se contrapõe à “rigidez” fordista e estrutura-se em torno da “flexibilidade” dos processos de trabalho, dos mercados e dos padrões de consumo. O segundo foi a reestruturação produtiva, que provocou a precarização estrutural da força de trabalho, pois afetou diretamente sua morfologia e organização como classe, a partir da implantação da automação e descentralização das plantas produtivas. O terceiro pilar foi a redefinição do papel do Estado, materializada pelos postulados do neoliberalismo, que propagam a orientação macroeconômica ortodoxa, a abertura comercial, as privatizações e a flexibilização da regulação das relações capital-trabalho (HARVEY, 2005, 2008; ANTUNES, 2011). Trata-se de um redirecionamento que reduz as ações e recursos públicos destinados à classe trabalhadora e configura o que Netto (2012) denomina “Estado máximo para o capital”.

Nessa conjuntura, as políticas sociais foram/são objeto de um *processo de reconfiguração* que precarizou e tende a precarizar ainda mais as condições de proteção social da classe dominada, o que pode causar prejuízos à longevidade dos trabalhadores no centro e na periferia do capital nas próximas décadas do século XXI. Tal reconfiguração se materializa a partir de diversas tendências: sucateamento de serviços públicos universais de saúde e educação com vistas ao estímulo à expansão de empresas privadas que mercado-rizam esses serviços; imposição de regras restritivas e redução dos valores de benefícios previdenciários, com vistas à indução a planos vendidos por bancos, seguradoras e fundos de pensão; proliferação de programas de transferência de renda mínima, focalizados nos

setores mais indigentes, e que impõem condicionalidades e propagam a ativação ao mercado de trabalho (BOSCHETTI, 2012; 2016).

Esse contexto engendrou a intensificação do grau de subsunção do trabalho ao capital em países centrais e periféricos, incluindo-se o Brasil, especialmente em decorrência do seguinte: rebaixamento dos patamares salariais, que faz os trabalhadores aceitarem empregos a qualquer custo e sob quaisquer condições; proliferação de vínculos empregatícios precários, como os temporários e terceirizados; intensificação das jornadas de trabalho, como resultante da busca incessante por produtividade; fragmentação da classe trabalhadora e de sua capacidade de organização frente ao patronato; com a redução do financiamento de serviços e benefícios públicos, o trabalhador se torna consumidor e passa a destinar parte de seus já rebaixados salários à compra dessas mercadorias no mercado; desemprego estrutural, à medida que se empurram maiores contingentes de trabalhadores à conformação da superpopulação relativa ou exército industrial de reserva (ANTUNES, 2011; BOSCHETTI, 2016).

Como país capitalista periférico, o Brasil é cenário de uma condição estruturalmente rebaixada da massa trabalhadora frente ao capital. No contexto do *coup d'état* deflagrado em 2016 (SOUZA, 2016), essa circunstância vem adquirindo uma avassaladora potencialização e terá o condão de barbarizar as condições de trabalho, proteção social e *longevidade* dos subalternos, por meio de uma ofensiva que engloba três eixos. O primeiro é a privatização de empresas públicas que oferecem serviços essenciais, como água e energia elétrica, que precarizará a qualidade dos serviços prestados e imporá um ônus a mais nas faturas diretamente pagas pelos trabalhadores (DIEESE, 2017b). O segundo é a intensificação da precarização das condições de trabalho, especialmente por meio da sanguinária Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que altera mais de uma centena de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), impõe a prevalência do negociado sobre legislado, regulamenta o teletrabalho e o trabalho intermitente, legaliza a terceirização em áreas fins, enfraquece o poder dos sindicatos e amplia as possibilidades da jornada de 12

por 36 horas. De acordo com o Dieese (2017a, p. 19), “a prevalência do negociado sobre o legislado, na ausência de outras condições necessárias à plena realização do potencial das negociações coletivas, trará elevados riscos para os trabalhadores”.

O terceiro eixo da ofensiva refere-se ao processo de restrição das já reduzidas parcelas do fundo público que são destinadas ao financiamento de bens, serviços e benefícios à classe trabalhadora. Por um lado, a visceral EC nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que estabeleceu um Novo Regime Fiscal (NRF), impede o crescimento real dos gastos sociais, o que, segundo Vieira e Benevides (2016), impactará negativamente o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e, com efeito, o direito à saúde no país. Por outro lado – mas também relacionado ao NRF –, a imposição de regras restritivas à cobertura previdenciária e assistencial, da qual a PEC nº 287/2016 é a expressão mais violenta.

À luz dos objetivos deste artigo, a configuração contemporânea do capitalismo sob a acumulação “flexível”, a precarização da proteção social e a potencialização do grau de subsunção do trabalho ao capital ensejam os seguintes comentários acerca das *perspectivas da longevidade da classe trabalhadora brasileira nas próximas décadas do século XXI*: é uma contradição pulsante que, no mesmo passo em que a PEC nº 287/2016 é legitimada pela retórica do envelhecimento, suas propostas constituem um dos pilares da precarização do acesso da classe trabalhadora à proteção social e, conseqüentemente, da piora das condições materiais que engendrariam a elevação de sua longevidade; resta evidente que a configuração contemporânea do capitalismo e a condição da classe trabalhadora são *distintas* do contexto de generalização da longevidade; para além disso, a presente conjuntura, especialmente no Brasil, mostra-se *adversa* para engendrar uma ampla e incessante tendência de expansão da longevidade da classe trabalhadora, tal como afirmam as catastróficas projeções neomalthusianas.

Diante disso, não se considera aceitável a apresentação de *projeções catastróficas* acerca do envelhecimento populacional com fins

de legitimar a contrarreforma previdenciária, pois tais ilustrações não levam em conta as relações sociais como condicionantes do processo de envelhecimento dos trabalhadores nos marcos da sociabilidade burguesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Projeções catastróficas sobre o envelhecimento populacional são amplamente utilizadas por agentes estatais e porta-vozes do capital para legitimar a imposição de regras restritivas ao acesso à proteção previdenciária no Brasil. Diante de poucos estudos críticos sobre o tema, este artigo teve como objetivo geral fornecer contribuições para uma crítica marxista à retórica do envelhecimento e, especificamente, buscou delinear que o uso de tal argumento para legitimar a contrarreforma previdenciária está revestido pelos conservadores princípios populacionais malthusianos.

O percurso percorrido desvendou o seguinte: inicialmente, delimitou-se a “problemática” demográfico-previdenciária brasileira, apontando que sua origem remete ao contexto de contrarreforma nos países capitalistas centrais, que seus principais propagadores são as agências imperialistas e que a longevidade da classe trabalhadora deve ser variável fundamental para análise crítica do envelhecimento; em seguida, a partir das críticas de Marx (1996) e Engels (2010) a Malthus (1996), apontou-se que o uso do envelhecimento para legitimar a restrição do acesso à proteção previdenciária tem caráter neomalthusiano, pois instrumentaliza vulgarmente variáveis demográficas sem problematizá-las na totalidade da produção e reprodução da ordem burguesa; posteriormente, demonstrou-se que, sob a exploração capitalista, o processo de generalização da expansão da longevidade da classe trabalhadora na segunda metade do século XX foi uma *conquista social*, determinada por condições materiais particulares; por fim, evidenciou-se que a configuração contemporânea do capitalismo é *distinta* daquela na qual ocorreu a generalização da expansão da longevidade e, mais ainda, que a presente conjuntura

delineia para as próximas décadas do século XXI condições materiais adversas para engendrar uma tendência ascendente e incessante da expectativa de vida da classe trabalhadora, ao contrário das projeções dos contrarreformistas neomalthusianos.

Em última instância, observou-se que, 200 anos após o nascimento de Karl Marx, permanece viva a relevância do arcabouço teórico, categorial e metodológico desenvolvido por esse incansável militante político e investigador social que desvendou o caráter burguês da economia política clássica e descortinou, dentre outros, a falaciosidade dos princípios populacionais malthusianos. Em tempos de potencialização da subsunção do trabalho ao capital e reciclagem do palavreado de Malthus (1996), a obra marxiana adquire mais importância não somente para desvendar o caráter reacionário da retórica burguesa – como se tentou fazer aqui em relação ao envelhecimento – mas para que se recorde que *as lutas sociais engendradas pela barbárie capitalista podem e devem derrubá-lo*. Afinal, goste-se ou não, “a burguesia produz, sobretudo, seus próprios coveiros. Seu declínio e a vitória do proletariado são igualmente inevitáveis” (MARX; ENGELS, 2010, p. 51).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANFIP. *Análise da Seguridade Social 2015*. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e Fundação ANFIP 16. ed. Brasília: ANFIP, 2016.
- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BANCO MUNDIAL. *Envejecimiento sin crisis: política para la protección de los ancianos y la promoción del crecimiento*. Washington, D.C.: Banco Mundial, 1994.
- BEHRING, E. *Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- _____. Política social no contexto da crise capitalista. In: *Serviço Social:*

- direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ ABEPSS, 2009. p. 301-321.
- _____; BOSCHETTI, I. *Política Social: fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOSCHETTI, I. A insidiosa corrosão dos sistemas de proteção social europeus. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 112, p. 754-803, out./dez, 2012.
- _____. *Assistência social e trabalho no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2016.
- BRASIL. *Proposta de Emenda à Constituição nº 287 de 2016*. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Disponível em: <www.camara.gov.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- COSTANZI, R.; ANSILIERO, G. *Impacto fiscal da demografia na Previdência Social*. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- COUTINHO, C. N. A hegemonia da pequena política. In: BRAGA, R. et al. (Orgs.). *Hegemonia às avessas*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 29-43.
- DIEESE. A reforma trabalhista e os impactos para as relações de trabalho no Brasil. *Nota Técnica nº 178*. Maio/2017a. Disponível em: <www.dieese.org.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- _____. Privatização do setor de saneamento no Brasil. *Nota Técnica nº 183*. Junho/2017b. Disponível em: <www.dieese.org.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- ENGELS, F. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FAGNANI, E. Apresentação. In: PUTY, C.; GENTIL, D. (Orgs.). *A Previdência Social em 2060: as inconsistências do modelo de projeção atuarial do governo brasileiro*. Brasília: ANFIP, 2017. p. 8-12.
- GENTIL, D. et al. Uma análise não convencional da Previdência Social

- no Brasil: aspectos teóricos e evidências empíricas. In: PUTY, C.; GENTIL, D. (Orgs.). *A Previdência Social em 2060: as inconsistências do modelo de projeção atuarial do governo brasileiro*. Brasília: ANFIP, 2017. p. 40-62.
- GRANEMANN, S. *Para uma interpretação marxista da "previdência privada"*. Tese de doutorado. Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- _____. PEC 287/16: falácias para a desconstrução dos direitos do trabalho. *SER Social*. v. 18, n. 39, 2. sem./2016. p. 672-688.
- HARVEY, D. *A condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- _____. *O Neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
- IBGE. *Mudança Demográfica no Brasil no Início do Século XXI: subsídios para as projeções da população*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <www.biblioteca.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- MALTHUS, T. R. Ensaio sobre a população. In: *Malthus*. São Paulo: Nova Cultural, 1996. p. 235-378.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Vol. 1. Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. *O Capital: crítica da economia política*. Vol. I. Tomo 2. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- _____; ENGELS, F. *A ideologia alemã: Feuerbach: A contraposição entre as cosmovisões materialista e idealista*. São Paulo: Martin Claret, 2007.
- _____. *Manifesto Comunista*. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MÉSZÁROS, I. *A crise estrutural do capital*. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MOREIRA, M. R. Aspectos teóricos dos efeitos das flutuações econômicas sobre as variáveis econômicas. *Rev. Univ. Rural, Sér. Ciênc. Humans*, Vol. 23(2): 161-168, jul./dez. 2001.
- NACIONES UNIDAS. *Factores determinantes y consecuencias de las tendencias demográficas*. Nueva York: Naciones Unidas, 1978.
- NETTO, J. P. Crise do capital e consequências societárias. *Serv. Soc. Soc.* São Paulo. n. 111, p. 413-429. jul/set. 2012.
- ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). *Aging Populations: The Social Policy Implications*. Paris: OECD, 1988.
- _____. *Health at a Glance 2015: OECD Indicators*. Paris: OECD Publishing, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/health_glance-2015-en>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- PAIVA, S. O. C. *Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- PIERSON, P. The New Politics of the Welfare State. *World Politics*, vol. 48, n. 2 (Jan., 1996), pp. 143-179.
- SALVADOR, E. *Fundo público e seguridade social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.
- SILVA, M. L. L. *Previdência social no Brasil: (des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização*. São Paulo: Cortez, 2012.
- SOUZA, J. *A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado*. Rio de Janeiro: Leya, 2016.
- TEIXEIRA, S. *Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: implicações para a proteção social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2008.
- VIEIRA, F. S.; BENEVIDES, R. P. S. Os impactos do Novo Regime Fiscal para o financiamento do sistema único de saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. *Nota Técnica nº 28*. Brasília: IPEA. 2016. Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 17 nov. 2017.
- WORLD BANK. *Growing old in an older Brazil: implications of population aging on growth, poverty, public finance and service delivery*. Washington, D.C: World Bank, 2011.

ARTIGOS

TEMAS LIVRES

A FACE OCULTA DA CIDADANIA: LIMITES, DILEMAS E CONTRADIÇÕES DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

THE HIDDEN FACE OF CITIZENSHIP: LIMITS, DILEMMAS
AND CONTRADICTIONS OF REPRESENTATIVE DEMOCRACY.

Thiago Romão de Alencar

RESUMO

Teóricos de diversas matrizes têm apontado os limites da democracia contemporânea. O presente artigo busca desenvolver uma análise crítica das principais categorias e conceitos em que se baseia a democracia liberal, atentando para as contradições existentes entre a igualdade formal e a desigualdade material inerentes ao direito burguês, e para as contradições que a questão da representação, base do atual regime democrático, instaura. A partir de uma visão materialista, discutir-se-ão alguns dos conceitos e noções que servem de explicação e justificativa para o regime democrático, apontando seus limites e contradições.

PALAVRAS-CHAVE

Capitalismo; liberalismo; democracia; cidadania; representação.

ABSTRACT

Theorists of several matrices have argued about the limits of contemporary democracy. The present article seeks to develop a critical analysis of the main categories and concepts on which liberal democracy is based, considering the contradictions between formal equality and material inequality inherent to bourgeois law, and the contradictions that the question of representation, basis of the current democratic regime, establishes. From a materialistic view, some of the concepts and notions that serve as an explanation and justification for the democratic regime will be discussed, pointing out their contradictions and limits.

KEYWORDS

Capitalism; liberalism; democracy; citizenship; representation.

Recebido em 04.12.2017

Aprovado em 01.02.2018

Houve um tempo em que as principais cabeças pensantes do liberalismo afirmavam quase unanimemente que a institucionalização e a ampliação do regime democrático colocariam em xeque a organização econômica, política e social das sociedades em questão¹. O temor pela participação popular nas decisões políticas serviu de estímulo para inúmeros debates e tomadas de posição em prol da restrição de direitos políticos. Como mostra Losurdo (2004), encurraladas por esse temor, ao mesmo tempo em que buscavam resolver suas próprias contradições internas, as classes dominantes passaram boa parte dos séculos XIX e XX procurando soluções para a questão da participação política das massas. Entretanto, no avançar do século XX, no contexto principalmente do pós-Segunda Guerra e da Guerra Fria, difundiu-se a noção de um imbricamento orgânico e natural entre “capitalismo” e “democracia” – em contraposição a uma pretensa relação simbiótica entre “comunismo” e “ditadura” –, como se o primeiro naturalmente desembocasse no segundo. Therborn (1977), no entanto, mostra como a história e o desenvolvimento da democracia ao longo desses séculos se deveu de forma essencial à pressão popular da classe trabalhadora, sendo esta uma variável fundamental que explicita o fato de que a democracia não pode ser vista como algo dado e inevitável ao desenvolvimento do capitalismo e do liberalismo.

Este artigo buscará avaliar criticamente alguns pressupostos básicos da democracia liberal e, principalmente, alguns dos seus efeitos e consequências inerentes da própria forma assumida pela democracia no capitalismo contemporâneo. O discurso hegemônico que assume ser a democracia representativa liberal um valor universal esconde os limites que esta forma de regime impõe à luta da classe trabalhadora. Procurar-se-á demonstrar o substrato ideológico que se materializa nas instituições democrático-liberais e sua relação com o

1 Esse é um argumento que reaparece ao longo da história intelectual do liberalismo a partir do século XVIII, de Tocqueville à Huntington, passando por Mill, Mosca, Schumpeter, Ortega y Gasset, Hayek, entre outros.

Estado de direito e o capitalismo, explicitando a relação permanentemente contraditória entre ambos.

O ESTADO BURGUÊS E SEUS EFEITOS

Para pensar a relação entre democracia e capitalismo, deve-se primeiramente estabelecer as bases teóricas a partir das quais está se pensando estas questões. Parte-se do pressuposto de que é o Estado burguês que torna possível a reprodução das relações de produção capitalistas, tanto para garantir a extorsão do sobretrabalho dos produtores diretos por parte dos proprietários, como para manter a separação do produtor direto dos seus meios de produção e as relações de propriedade que a sustentam. Esse duplo aspecto das relações de classe capitalistas encontra-se na essência do Estado que, entretanto, pode assumir diversas formas de regime, como a ditatorial, a fascista/corporativa ou a liberal-democrática. Portanto, o conceito de Estado burguês se refere a um tipo específico de estrutura cujo papel jurídico-político e ideológico garante a reprodução de uma forma singular de relações de produção, a capitalista.

Uma das especificidades mais significativas deste Estado, e que foi teorizada de forma cabal por Poulantzas (1971), refere-se à chamada “autonomia relativa” deste Estado, que não se identificaria diretamente com as classes dominantes, como no caso dos modos de produção anteriores, mas antes se *apresentaria* sob um caráter de esfera impessoal e ao mesmo tempo pública. Aqui se poderia perguntar, assim como Pachukanis (2017) o fez ao longo de sua obra, o porquê do domínio de classe sob o capitalismo assumir a forma de uma dominação estatal oficial, ou por qual motivo o aparelho de coerção estatal não é criado apenas como um instrumento privado das classes dominantes, mas, pelo contrário, se separa destas e assume a forma de um aparelho impessoal de poder público, saído da sociedade.

Como complemento fundamental a esta nova configuração, tem-se o surgimento do “indivíduo-sujeito de direitos” enquanto figura jurídico-política que se reveste de uma aparência ideológica,

configurando-se assim na base de toda relação desse sistema e em uma das marcas distintas do modo de produção capitalista. Por este motivo, o Estado no capitalismo aponta para a *instância jurídico-política como aquela que assume importância central para a reprodução das relações de produção capitalistas*, pois é essa instância que sustenta a ideologia jurídico-política. No entanto, ao mesmo tempo em que o Estado, através principalmente dessa instância, consagra a figura dos sujeitos, ele reúne estes mesmos “indivíduos” em um aparente consenso que passa ao largo da divisão em classes, apontando para seus supostos interesses comuns enquanto habitantes de uma mesma comunidade unitária, gerando assim dois efeitos aparentemente contraditórios, no entanto complementares: efeito de isolamento e efeito de representação de unidade.

O efeito de isolamento atomiza as classes sociais (tanto as dominantes como as dominadas, é bom lembrar) baseando-se na ideia de que todos os agentes de produção, independente do lugar que ocupam no processo de produção, possuem intrínseca a si mesmos a condição de sujeitos individuais “livres”, “iguais” e “racionais”, capazes de praticar atos de livre vontade legitimamente. No caso dos trabalhadores, isto significa dizer que eles, produtores diretos, buscariam por vontade própria (e não por coerções extraeconômicas e econômicas) a venda individualizada da sua força de trabalho a um proprietário individual de meios de produção. Impede-se, a partir desse efeito, a emergência de uma prática política mediante a qual os trabalhadores se posicionem de forma coletiva e classista diante desse proprietário. É o triunfo do cidadão sobre os proletários enquanto classe desapossada dos meios e instrumentos de produção.

O efeito de representação da unidade atua no sentido de unificar as classes antagônicas do capitalismo – isoladas, como vê-se acima – sob a égide de uma comunidade simbolicamente constituída, o Estado-nação, composta por todos os agentes de produção inseridos em um determinado território, vistos não como pertencentes a classes sociais antagônicas, mas como membros de igual direito e dever do Estado nacional em questão. A instituição de uma constituição de

leis única, específica para aquela comunidade e de uma burocracia estatal, nacional e ao mesmo tempo universal – no sentido de que todos os agentes de produção daquele território, independente do lugar que ocupam no processo produtivo, têm formalmente acesso às regras que regulam e enquadram as práticas econômicas e relações sociais por elas condicionadas – é um dos principais pilares de sustentação e difusão do efeito de representação da unidade. No período contemporâneo, a participação política via eleição, sob um regime de democracia representativa indireta, onde cada cidadão participa enquanto mônada única e soberana, é a culminação desse processo.

Efeito de isolamento e efeito de representação da unidade atuam ambos no sentido de impedir a constituição da oposição de classes, representando assim a conjunção da ideologia jurídico-política com a estrutura econômica capitalista, mediada pelo Estado e seus aparelhos, garantindo, dessa forma, a manutenção e o fortalecimento/legitimação das relações de produção capitalistas. O próprio funcionamento do Estado e de suas instituições demanda uma organização social estabelecida nesses marcos. A conclusão é que apenas uma estrutura jurídico-política particular produz, instaura e dissemina os efeitos mencionados acima. E esta estrutura, inédita na história, possui duas características centrais que a diferem de todas as anteriores: seu aspecto jurídico propriamente dito, e seu burocratismo.

Sobre o aspecto jurídico, Saes (1998, pp. 37-38) sustenta que

O direito burguês constitui uma ruptura radical com relação aos tipos historicamente anteriores de direito, na medida em que define igualmente o proprietário dos meios de produção e o produtor direto como seres genericamente dotados de vontade subjetiva e, portanto, capazes de praticar os mesmos atos. Assim, o direito burguês igualiza todos os agentes de produção, convertendo-os em sujeitos individuais; isto é, em indivíduos igualmente capazes de praticar atos de vontade. A igualização e a individualização de todos os agentes da produção ganham uma expressão genérica na figura da capacidade jurídica em geral, e uma expressão específica na figura particular do contrato (=ato de troca resultante de manifestação da vontade de dois sujeitos).

Portanto, “é uma estrutura jurídica particular – a do direito burguês, caracterizado pelo tratamento igual aos desiguais – que cria as condições ideológicas necessárias à reprodução das relações de produção capitalistas” (Idem, p. 38).

Da mesma forma que o direito possui sua especificidade ligada ao capitalismo, também o burocratismo se constitui em uma forma de organização específica relacionada a esse modo de produção. Conforme o mesmo Saes (Idem, p. 40),

o burocratismo é um sistema particular de organização das forças armadas e das forças coletoras do Estado, na medida em que deriva, todo ele, de duas normas fundamentais:

I) não-monopolização das tarefas do Estado – forças armadas, forças coletoras – pela classe exploradora; ou não-proibição do acesso de membros da classe explorada.

II) hierarquização das tarefas do Estado segundo o critério formalizado da competência, isto é, do nível de conhecimento ou saber exigido daqueles que se dispõem a desempenhá-las.

Em suma, quanto à unidade na diversidade entre direito e burocratismo burgueses,

A sua diversidade não exclui a unidade: um é a condição de existência do outro. De um lado, não há burocratismo sem direito burguês: sem a individualização de todos os agentes da produção e a igualização jurídica entre proprietários dos meios de produção e produtores diretos, é impossível liquidar a monopolização das tarefas do Estado pela classe exploradora, permitir o acesso dos membros da classe explorada a essas tarefas, hierarquizar as tarefas e recrutar os funcionários segundo o critério da competência puramente individual. De outro lado, o princípio abstrato do direito burguês – tratamento igual dos desiguais, mediante atribuição de capacidade jurídica genérica a todos os agentes da produção – só pode se transformar em norma impositiva – isto é, efetivamente reguladora das relações sociais – se a sua aplicação concreta for disciplinada, não por uma organização exclusiva da classe exploradora, mas por um corpo de funcionários

organizado segundo as normas do burocratismo: acesso aberto a todos, recrutamento segundo a competência individual, hierarquização das tarefas segundo o nível de conhecimento exigido. (...) Em suma: o direito burguês e o burocratismo são partes de uma mesma estrutura, a estrutura do Estado burguês (Idem, pp. 43-44).

São, portanto, estas duas características que fundamentam e balizam a atuação e a configuração do Estado no modo de produção capitalista. A partir disto, inúmeros efeitos e formas sociais são jun- gidas a partir do sociometabolismo capitalista, sempre tendo por fio condutor a manutenção e reprodução das relações de exploração. A forma social mais importante para o tema que se trata aqui é a forma cidadania, que aparece como a transfiguração histórica e material de todos esses efeitos, adquirindo um efeito ideológico vital para o capitalismo. Como explica Saes (Idem, p. 123),

Ao impor esse conjunto de normas igualizadoras [do direito] a todos os homens, qualquer que seja a sua condição sócio-econômica, o Estado burguês cria a *forma ideológica da cidadania*. Isto significa que, sob o Estado burguês, todos os homens passam a se sentir em situação igual diante do Estado; ou por outra, passam a se sentir iguais uns aos outros enquanto elementos relacionados com o Estado. E significa também que, sob o Estado burguês, todos os homens se sentem envolvidos numa relação impessoal com o Estado. O efeito político principal da imposição de normas igualizadoras, bem como da criação da *forma-cidadania*, pelo Estado burguês é a individualização dos membros das classes sociais antagônicas e a consequente atomização dessas classes sociais antagônicas”.

CIDADANIA E DEMOCRACIA

O debate público atual relaciona intimamente cidadania, democracia e liberalismo. O caráter burguês e capitalista do Estado é silenciado e disfarçado de forma a transformar em defensores aqueles que na verdade são os principais oprimidos do sistema, a classe

trabalhadora. Essa relação tratada como orgânica, em um desenvolvimento histórico linear e pré-determinado, não escapa a um exame histórico mais acurado.

Em seu clássico trabalho, T. H. Marshall (1967) define vagamente cidadania como a participação integral do indivíduo na comunidade política. E segue descrevendo os três tipos de direitos que surgiram na história: os civis – que se referem à liberdade individual, como a livre expressão, livre associação, a celebração de contratos e o direito à propriedade –, os políticos – que se relacionam à participação política, como a elegibilidade e o exercício do voto – e os sociais – referentes ao bem-estar e segurança materiais ampliados socialmente. Baseado no desenvolvimento histórico inglês, Marshall aponta também as instituições que servem de sustento para esses três tipos de direitos, além de demonstrar como essas três séries de direitos tiveram desenvolvimento defasado e não simultâneo, se sucedendo de forma evolutiva e cumulativa.

De fato, como já apontado, a constituição da figura do *sujeito de direitos* – base do direito civil – é essencial para o desenvolvimento capitalista. Entretanto, a visão de que esses direitos seriam cumulativos é passível de críticas: a própria noção de um desenvolvimento pré-determinado ignora o papel fundamental das lutas populares para a ampliação desses direitos: Therborn (1977, p. 34), referindo-se ao percurso histórico do regime democrático nos vinte países mais ricos do mundo à época de seu estudo, afirma que “em nenhum lugar, o capitalismo competitivo levou à democracia burguesa a partir de suas próprias tendências internas”, tendo sido “a contradição básica entre capital e trabalho que levou a democracia para além das fronteiras pretendidas pelas classes dominantes. Portanto, esse estágio da luta pela democracia foi em grande parte moldado pela classe trabalhadora e o movimento operário”. No entanto, seria um erro ignorar que a luta por direitos políticos e sociais – como resultado prático e não intencionado pelos seus agentes – seguiu seu caminho nas trilhas dos direitos civis e das noções inéditas que este instaurou, qual seja, a noção de sujeito de direitos, transformando

os resultados dessa luta em consequência direta do liberalismo. É o que leva Therborn a afirmar que a democracia não surgiu “como um acidente histórico, mas a partir das *contradições* do capitalismo. A democracia burguesa apenas se tornou viável devido à elasticidade e a capacidade expansiva do capitalismo” (Idem, p. 35).

Na realidade, os três tipos de direitos teorizados por Marshall enfrentaram severas críticas por parte da burguesia e de seus ideólogos. No século XVIII, os direitos civis sofreram pesada oposição das classes dominantes logo após o fim da vaga revolucionária na Europa Ocidental. Essas classes implementaram leis – como a Lei *Le Chapelier* (1791) na França e os *Combination Acts* (1799 e 1800) na Inglaterra – que barravam a associação política e sindical da nascente classe trabalhadora. Isso sem falar no enorme contingente de mulheres e negros, escravizados ou não, completamente excluídos da implementação desses direitos. A obra símbolo desse período certamente é o livro *Reflexões sobre a Revolução na França* de Edmund Burke, conhecido conservador inglês que se propõe a atacar os principais aspectos da Revolução Francesa e de seu principal produto, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

Quanto aos direitos políticos, Losurdo (2004, *passim*) nos mostra como a questão do sufrágio universal se constituiu na pedra de toque do debate filosófico e político europeu ao longo dos séculos XVIII e, principalmente, XIX. A torrente de teses, argumentos e soluções propostas – desde a simples eliminação do sufrágio universal por critérios censitários, passando pelo debate em torno da adoção do voto nominal ou distrital e culminando na exclusão via raça ou gênero² – indica o temor das classes dominantes ante a participação popular. O argumento de que as instituições políticas democráticas acabariam por se voltar contra as próprias liberdades civis perdurou durante o século XIX na maioria das democracias ocidentais, caindo por terra apenas no contexto das Guerras Mundiais. As obras de John Stuart Mill e Benjamin Constant, argumentando contra a

2 Que o autor chama de “des-emancipação”.

presença da “multidão criança” na política, marcaram o período.

Finalmente, no que tange aos direitos sociais, Hirschmann (1992) mostra como, a partir dos anos 1930, surgiu a crítica aos direitos sociais emergentes nos países capitalistas, que os via como prejudiciais ao pleno e equânime exercício dos direitos civis e políticos. A obra em que esta argumentação apareceu de forma mais acabada foi a do economista austríaco Friedrich Von Hayek, empenhado em demonstrar como o Estado de Bem-estar social ameaçava tanto as liberdades individuais – pois faria preponderar os interesses ditos coletivos sobre os individuais –, como os direitos políticos – pois instauraria na sociedade desigualdades de classe, haja vista o suposto desequilíbrio que as instituições político-administrativas desse Estado traziam.

Realizou-se essa digressão para embasar a discussão sobre o ponto que interessa de fato: qual o real significado da cidadania política no capitalismo? Como a dominação política burguesa, a dominação de uma minoria social, consegue se sustentar no regime democrático, cuja base é a participação política igualitária de todas as classes? Quais as características específicas dos regimes liberal-democráticos e quais seus efeitos e as possibilidades com relação à luta das classes trabalhadoras? Tentar-se-á trabalhar estes questionamentos nas sessões que se seguem.

AS ESTRUTURAS DA DEMOCRACIA

Segundo a definição liberal amplamente difundida e aceita, o regime político democrático caracteriza-se por “a) pluripartidarismo ilimitado (...) b) plena vigência de liberdades políticas para todos (...) c) vigência efetiva da mais estrita legalidade e, portanto, de um sistema de garantias às liberdades individuais” (SAES, 1998, pp. 176-177). Esta configuração atual da democracia faria parte dos planos originais da burguesia? Ou, pelo contrário, estaria presente no projeto proletário? Na verdade, ao fim e ao cabo,

a burguesia apresenta aquilo que concedeu (sufrágio universal, Parlamento como órgão de representação popular, liberdades políticas) como a condição que torna passível de sucesso a luta das classes populares pela igualdade sócio-econômica. Em suma: a burguesia quer convencer as classes populares de que ‘o povo representado no Estado’ é o meio adequado para a transformação de uma sociedade de classes, fundada na exploração do trabalho alheio, numa democracia sócio-econômica (Idem, pp.159-161).

Chegou-se a um território denso: a questão das ilusões trazidas pelo regime democrático à luta proletária. Lenin (2015) já demonstrou o duplo caráter dialético da democracia burguesa: de um lado, a óbvia dominação política da burguesia. Mas de outro, a ampliação de possibilidades para a organização política dos trabalhadores, principalmente em comparação com outros regimes políticos e formas de Estado adotadas pela burguesia ao longo da história, em especial no que tange à legalidade do partido proletário e às liberdades políticas em geral. Os perigos da democracia para essa organização, no entanto, são dos mais variados: o eleitoralismo e o cretinismo parlamentar rondam as organizações partidárias do proletariado, se constituindo em um risco recorrente.

São muitos os desafios que a luta democrática impõe aos trabalhadores. O discurso ideológico de que a democracia liberal-burguesa é a culminação do desenvolvimento histórico e político da humanidade coaduna-se com aqueles elementos primários dos direitos civis marshallianos debatidos acima, além de agir como ponto principal da legitimação da organização e do poder de Estado e, por consequência, da dominação de classe. Como resume Poulantzas (1971, p. 143) sobre o Estado capitalista,

Esse estado de classe apresenta de específico o fato de a dominação política de classe estar constantemente ausente das instituições. Este Estado apresenta-se como um Estado-popular-de-classe. As suas instituições estão organizadas em torno dos princípios da liberdade e da igualdade dos ‘indivíduos’ ou ‘pessoas políticas’. A legitimidade

deste Estado está fundada, não já na vontade divina implicada no princípio monárquico, mas no conjunto dos indivíduos-cidadãos formalmente livres e iguais, na soberania popular e na responsabilidade laica do Estado para com o povo. O próprio ‘povo’ é erigido em princípio de determinação do Estado, não enquanto composto por agentes da produção distribuídos em classes sociais, mas enquanto massa de indivíduos-cidadãos, cujo modo de participação numa comunidade política nacional se manifesta no sufrágio universal, expressão da ‘vontade geral’. O sistema jurídico moderno, distinto da regulamentação feudal fundada nos *privilégios*, reveste um caráter ‘normativo’, expresso num conjunto de leis sistematizadas a partir dos princípios de liberdade e igualdade: é o reino da ‘lei’. A igualdade e a liberdade dos indivíduos-cidadãos residem na sua relação com as leis abstratas e formais, as quais são tidas como enunciando essa vontade geral no interior de um ‘Estado de direito’. O Estado capitalista moderno apresenta-se, assim, como encarnando o interesse geral de toda a sociedade, como substancializando a vontade desse ‘corpo político’ que seria a ‘nação’.

Qual seria então o significado da cidadania democrática no capitalismo e quais suas consequências para o proletariado enquanto classe organizada politicamente? É a autonomia relativa do Estado com relação à economia, que permite a expansão dos direitos civis – e posteriormente políticos – às classes exploradas: a extração de sobretrabalho ocorre no capitalismo, sob formas que não dependem diretamente de algum tipo de privilegio jurídico ou político, como nos modos de produção anteriores. Por isso, o poder político, nos moldes liberais, seguindo os preceitos da soberania, da liberdade, do sufrágio e da livre expressão e associação, pode estar aberto na teoria a qualquer classe: o sistema econômico trata “por si só” de manter em funcionamento as bases do sistema. Já que a dominação econômica independe de um predomínio direto das classes dominantes nos aparelhos de Estado (como acontecia anteriormente), este pode se apresentar como um Estado-popular-de-classe, como

representante da soberania popular e da nação – vista aqui como um emaranhado de cidadãos-eleitores-sujeitos-de-direitos iguais entre si – permitindo assim a manutenção e reprodução das relações de produção, cujo nexos entre si já foi explicado anteriormente. Conforme sintetiza Wood (*Idem*, p. 175),

A conquista da democracia formal e do sufrágio universal certamente representou um enorme avanço histórico, mas no final o capitalismo ofereceu uma nova solução para o velho problema de governantes e produtores. Já não era mais necessário corporificar a divisão entre privilégio e trabalho numa divisão política entre os governantes apropriadores e os súditos trabalhadores, uma vez que a democracia poderia ser confinada a uma esfera ‘política’ formalmente separada, enquanto a ‘economia’ seguia regras próprias. Se já não era possível restringir o tamanho do corpo de cidadãos, o alcance da cidadania podia então ser fortemente limitado, mesmo sem a imposição de limites constitucionais.

OS LIMITES DA DEMOCRACIA: ESTRUTURAIS OU CONTINGENTES?

A expansão da democracia trouxe consigo um encapsulamento das lutas populares, de forma a canalizar estas lutas na direção dos estreitos horizontes da democracia e do direito burgueses. A teoria liberal no século XIX também tratou de definir as “regras” do jogo político, contornando os limites às paredes dos salões dos parlamentos nacionais. Para Wood, tomando como exemplo a política inglesa no século XX, a política torna-se

a reserva especial de um Parlamento soberano. O Parlamento é o responsável último perante seu eleitorado, mas o ‘povo’ não é realmente soberano. Para todos os efeitos, não existe política – pelo menos política legítima – fora do Parlamento. De fato, quanto mais inclusivo se tornava o termo ‘povo’, mais as ideologias políticas dominantes – dos conservadores à corrente principal do trabalhismo – insistiam na despolitização do mundo fora do Parlamento e na deslegitimação da política ‘extraparlamentar’ (*Idem*, p. 179).

No avançar dos séculos XIX e XX, uma tendência apareceu como resultado direto do confronto de classes: cada vez mais o próprio embate entre as classes sociais era contornado e restrito à arena político-parlamentar. O século XX assistiu a uma conformação dos partidos da antiga social-democracia às regras democrático-parlamentares do campo político, cujos efeitos serão discutidos mais detidamente à frente. Com a estabilização das disputas encobertas pelo véu eleitoral, a democracia tornou-se, no século XX, o regime político por excelência do capitalismo.

No entanto, podem-se identificar alguns problemas a nosso ver estruturais ao regime democrático burguês³. São eles: o usufruto desigual das liberdades políticas, a suspensão da legalidade constitucional, o conflito entre o parlamento e a burocracia de Estado, a concorrência política limitada, e a contradição entre a titularidade e o exercício da soberania popular.

O reconhecimento de que há um usufruto desigual das liberdades políticas é um desenvolvimento básico e lógico do que se tratou nos parágrafos anteriores: a desigualdade socioeconômica estrutural do capitalismo gera uma distribuição desigual de recursos que afeta o próprio acesso ao meio político e à discussão apropriada a esse meio, que segue uma lógica e linguagem específicas. Com os meios de comunicação e a educação – dois vetores fundamentais para uma participação política minimamente independente – mercantilizados e monopolizados, cada vez mais concentrados e se constituindo em veículos de propagação de determinada visão de mundo, a igualdade política da democracia fica comprometida. Além disso, o próprio sistema político desenvolve técnicas ao longo do tempo visando bloquear formas e conteúdos de reivindicações populares que contestem a própria existência desse sistema. Se isso acontece, somando-se ao privilégio que os grupos políticos dominantes possuem com relação aos vetores de desenvolvimento de participação democrática mencionados anteriormente, pode-se concluir que “as instituições

3 Inspiramo-nos aqui no excelente artigo de Luciano Cavini Martorano (2007).

políticas da democracia burguesa promovem uma *seletividade estrutural* para permitir a presença na cena política dos interesses que sejam funcionais para a reprodução do capitalismo” (Idem, p. 41).

Por outro lado, a suspensão da legalidade constitucional e do regime parlamentar sem prévia consulta popular, através do Estado de Sítio e do Estado de Emergência, é um dispositivo previsto na maioria das constituições ditas democráticas, sob o pretexto de uma vaga noção de “ameaça à ordem existente”. Ou seja, para salvar a ordem democrática, suspende-se tal ordem. Losurdo mostra como este dispositivo tornou-se central para a política americana a partir do século XIX, período em que a ênfase no reforço do poder Executivo em detrimento do Legislativo substituiu a supressão/limitação do sufrágio universal como *modus operandi* da contenção da participação popular na política⁴, pois “o que conta é a preocupação com os graves riscos que um poder legislativo forte e fortemente influenciado pelas massas populares faz correr a propriedade e as relações econômicas existentes” (LOSURDO, 2004, p. 117). O reforço do Executivo vê em uma drástica personalização do poder seu complemento essencial, daí a aproximação com a noção de “bonapartismo” que orienta o trabalho de Losurdo.

O conflito entre o parlamento – constituindo o poder Legislativo – e a burocracia de Estado – integrante do poder Executivo – se desenvolveu nos regimes democráticos como resultado da própria estrutura da separação de poderes. A constituição dos poderes legislativo, executivo e judiciário significou uma grande ruptura perante o poder absoluto concentrado nas mãos do rei e do seu séquito. A ideia de pesos e contrapesos teorizada por Montesquieu, associada à noção do poder político como representante da soberania popular e banhada nas noções de direito e burocratismo debatidas acima, sustenta a democracia burguesa enfatizando a complementaridade desses poderes. Entretanto, como afirma taxativamente Saes (1998, pp. 178-179),

4 O desenvolvimento deste argumento encontra-se no capítulo 3 de sua obra já citada.

a realidade cotidiana dos Estados burgueses democráticos é bem outra. Em primeiro lugar, o órgão de representação política de todos os cidadãos – o Parlamento – está sempre submetido, no terreno do processo decisório estatal, à burocracia de Estado. Esse desequilíbrio (sempre favorável à burocracia estatal) das capacidades decisórias do Parlamento e da burocracia de Estado é evidenciado pelo fato de que o Parlamento, enquanto ‘Poder Legislativo’, está desprovido da capacidade estratégica de *executar* as suas próprias decisões. A burocracia estatal é o ‘Poder Executivo’; monopoliza, portanto, até mesmo no mais ‘parlamentarista’ dos Estados democrático-burgueses, o momento supremo do processo decisório estatal (ou seja, a *execução* da política de Estado).

Em segundo lugar – como consequência do que foi exposto acima – não há independência, nem equilíbrio na relação entre ‘os Três Poderes’ do Estado burguês democrático; no plano do processo decisório estatal, o que ocorre é a dominação do órgão de representação política (Parlamento) por um aparelho burocrático hierarquizado e verticalizado, que deriva a sua legitimidade de procedimentos internos de avaliação da competência administrativa, e não, de qualquer mandato popular.

Como já mencionado acima, Losurdo mostra como, a partir do século XIX, o reforço do Executivo serviu como contraponto ao sufrágio universal, considerado àquela altura irreversível por muitos ideólogos e políticos burgueses. Some-se a isso a preponderância que a burocracia assume na realização das políticas estatais e se perceberá claramente como esse processo teve por objetivo principal a “higienização” da política com relação às classes populares. Qualquer ponto de acesso e contaminação por demandas populares vai sendo minado progressivamente, sem, no entanto, abrir mão de modificações constitucionais ou ignorar os direitos legalmente estabelecidos: os sujeitos continuam com suas liberdades civis e políticas intactas e, formalmente, os três poderes continuam independentes e separados, equanimemente organizados. O deslocamento do centro de

irradiação do poder na direção da esfera executiva enfraquece diretamente o já contido poder de influência das classes populares na política democrática, uma vez que a esfera legislativa é a única que sofre diretamente a incidência da participação popular através do voto. Ao mesmo tempo, reforça o peso político de uma determinada camada de funcionários do Estado favorecidos por esse deslocamento.⁵

O enfraquecimento do Legislativo coaduna-se com outro fenômeno relacionado às mudanças no capitalismo monopolista do pós-guerra: o leque de opções políticas cada vez mais compartimentado dentro de limites estreitos, com pouca margem para propostas e atuações de fato significativas. Como afirma Martorano (2007, pp. 45-46),

deixam de existir grandes diferenças programáticas entre os partidos com reais possibilidades de vitória eleitoral na medida em que eles se vêem obrigados, antes mesmo das eleições, a se comprometer com dois requisitos cada vez mais presentes na chamada ‘agenda política’, e postos como inquestionáveis: a ‘governabilidade’ e a ‘estabilidade econômica’ dentro das ‘regras do jogo’ já estabelecidas; e também de manter certas políticas adotadas pelo governo anterior, mesmo que estas contrariem frontalmente o programa vigente do partido e o seu discurso público.

Cada vez mais o espectro político-partidário tem se mostrado limitado, contribuindo para uma visão cada vez mais desinteressada, por parte dos cidadãos eleitores, da participação eleitoral como forma

5 Diversas teses no âmbito do marxismo referem-se a esse fenômeno de diferentes formas. Entre os autores que estão sendo trabalhados aqui, Losurdo, Saes e Martorano parecem caminhar no sentido de ver esse desequilíbrio de poder pendendo a favor do Executivo como algo estrutural ao regime liberal-democrático e que, em determinados contextos específicos, se explicita com força na cena política. Já Poulantzas (2015), ao teorizar sobre o estatismo autoritário em sua última obra, deixa claro que este fenômeno se relacionaria às mudanças na organização e na concentração do capitalismo monopolista e do imperialismo pós Segunda Guerra e às modificações nas relações de produção e na divisão social do trabalho daí advindas, aprofundadas na crise capitalista dos anos 1970.

de mudar a condução da política nacional. Some-se a isso o fato debatido no ponto anterior, quanto à própria fraqueza do Legislativo perante o Executivo. No entanto, pelo seu papel enquanto esfera representativa onde a sociedade em tese “discute” seus próprios rumos dentro de um parlamento soberano nacional, o Legislativo continua fundamental na manutenção da aura democrática e participativa dos regimes políticos sob o capitalismo, apesar das últimas décadas mostrarem uma queda no comparecimento a eleições nos países de voto não obrigatório e um aumento no número de votos brancos e nulos onde o voto é obrigatório. A *seletividade estrutural* de temas de debate da agenda pública apontada acima contribui para pressionar a prática e as posições dos partidos, em um trabalho ideológico incessante de enquadrar as aspirações dos subalternos aos moldes da legalidade parlamentar democrático-burguesa. Mas é essa participação popular via eleição que *legitima* a dominação de classes encouraçada de democracia.

Chega-se por fim à questão da soberania popular e da representação, conceitos-chaves que ajudam a sustentar ideologicamente os regimes democráticos, apresentados como os grandes trunfos a favor desse regime. A eleição periódica de representantes políticos ao poder legislativo e à chefia do executivo pelo conjunto da população se sustenta na ideia da delegação da autoridade e soberania populares a partir de uma vontade expressa do povo. A forma democrática de governo daria forma material a essa vontade e a assembleia legislativa torna-se a expressão mais acabada dessa soberania, expressando o poder delegado do povo legitimamente. Essa assembleia recebe a incumbência de formular normas gerais universalmente aplicáveis, a que todos os cidadãos estarão submetidos de forma igual, ao mesmo tempo em que delega parte de seu próprio poder a um aparelho administrativo – o poder executivo – que cumprirá e fará cumprir essas normas. Por outro lado, este aparelho ainda se encontra sob a obrigação de responder pelos seus atos perante a assembleia legislativa ou até mesmo ao poder judiciário, que assume a função de intérprete e guardião da lei. Deste modo, a representação assegura

que o corpo legislativo expresse a vontade do povo, e a doutrina que obriga o executivo a prestar contas ao legislativo garante que não haja abuso do poder delegado do governo. Assim, a democracia e o estado de direito tornam-se plenamente compatíveis⁶.

Vê-se assim que a representação e a cidadania são elementos fundamentais da compatibilização entre democracia e estado de direito. A democracia contemporânea contém em si o elemento da representação, tornando-se inclusive definida por ele e se mostrando como a única forma possível de democracia no mundo contemporâneo.⁷ Neste sentido, uma comparação com a democracia antiga é rica ao ressaltar as especificidades e contradições de ambas. Uma avaliação abalizada da democracia deve levar em conta seu percurso histórico, suas rupturas e continuidades, sem ignorar as especificidades de cada modelo. Que a democracia ateniense englobava na política apenas uma mínima parte dos indivíduos envolvidos na economia é inegável. Mas, em uma sociedade como essa, e muito provavelmente também devido a isso, era impensável a ideia de *representação*, de delegar a outrem sua própria capacidade de participação e deliberação políticas, enquanto cidadão. Os gregos tinham a clara percepção de que a instauração de eleições desvirtuaria o processo, pois favoreceria aqueles indivíduos com maior proeminência social e econômica. Não por acaso, instituíram a escolha de administradores através de sorteios, vendo nestes uma forma de escolha que escapava às pressões que a desigualdade econômica poderia exercer sobre o regime democrático. Na democracia ateniense todos os cidadãos – ou seja, a diminuta parcela que realizava livremente o trabalho que gerava a sua própria subsistência – de fato tinham participação direta na política, apesar de o percentual total da população, que isso envolvia, ser baixíssimo, excluindo mulheres,

6 Isto, é claro, a partir do momento em que se aceita de fato a democracia, algo que já se viu não ter sido imediato no interior da tradição liberal.

7 Quando se fala em democracia hoje, quer-se falar em democracia *representativa* e nada além disso. O adjetivo tornou-se parte integrante do substantivo.

escravos e estrangeiros.

Nas modernas democracias liberais do capitalismo moderno, embora tenham se espreado o trabalho livre⁸ e também a categoria da cidadania, esta perdeu grande parte do status político que possuía na democracia antiga. Em resumo,

na democracia capitalista moderna, a desigualdade e a exploração socioeconômicas coexistem com a liberdade e a igualdade cívicas. Os produtores primários não são juridicamente dependentes nem destituídos de direitos políticos. Na antiga democracia, a identidade cívica também era dissociada do status socioeconômico, e nela a igualdade política também coexistia com a desigualdade de classe. Mas permanece a diferença fundamental. Na sociedade capitalista, os produtores primários são sujeitos a pressões econômicas independente de sua condição política. O poder do capitalista de se apropriar da mais-valia dos trabalhadores não depende de privilégio jurídico nem de condição cívica, mas do fato de os trabalhadores não possuírem propriedade, o que os obriga a trocar sua força de trabalho por um salário para ter acesso aos meios de trabalho e de subsistência. Os trabalhadores estão sujeitos tanto a poder do capital quanto aos imperativos da competição e da maximização dos lucros. A separação da condição cívica da situação de classe nas sociedades capitalistas tem, assim, dois lados: de um, o direito de cidadania não é determinado por posição socioeconômica – e, neste sentido, o capitalismo coexiste com a democracia formal –, de outro, a igualdade cívica não afeta diretamente a desigualdade de classe, e a democracia formal deixa fundamentalmente intacta a exploração de classe.

Em comparação, na democracia antiga havia uma classe de produtores primários juridicamente livres e politicamente privilegiados, e que eram, ao mesmo tempo, livres da necessidade de entrar no mercado para garantir acesso às condições de trabalho e de subsistência. Sua liberdade civil não era, como a do trabalhador assalariado moderno,

8 Desfeito da posse dos meios de produção e do fruto do próprio trabalho, essencial lembrar.

neutralizada pelas pressões econômicas do capitalismo. Como no capitalismo, o direito de cidadania não era determinado pela condição socioeconômica, mas, ao contrário do capitalismo, as relações entre classes eram direta e profundamente afetadas pela condição civil (WOOD, 2011, p. 173).

A inovação da representação na democracia moderna subverte completamente essa lógica. A noção de democracia representativa, inconcebível no mundo antigo e inédita na história, idealizada por Alexander Hamilton e surgida nos estertores da Revolução Americana, domina hoje o imaginário popular como sendo o mais justo e o único regime possível. Apesar da difusão dos direitos civis ao fim do século XVIII, o regime assume outro formato, visando justamente conter as possíveis consequências desses avanços. Como explica Wood (Idem, pp. 186-188, grifos nossos),

Não existe na concepção de Hamilton incompatibilidade entre defender as liberdades civis, e entre elas a liberdade de expressão é uma das mais importantes, e a visão de que no domínio político o comerciante rico é o representante natural dos artesãos humildes. O homem de propriedade responde politicamente pelo sapateiro e pelo ferreiro. Evidentemente, Hamilton não propõe silenciar essas vozes populares. Nem pretende tomar delas o direito de escolher seus próprios representantes. Ainda que com certa relutância, ele se sente obrigado a aceitar uma franquia democrática muito ampla e socialmente inclusiva. Mas, tal como outros antidemocratas anteriores a ele, Hamilton parte de certas premissas relativas à representação segundo as quais a multidão trabalhadora deve buscar em seus superiores sociais a sua própria voz política.

Essas premissas devem também ser colocadas no contexto da visão federalista de que *a representação não é um meio de implantar, mas um meio de evitar, ou de pelo menos contornar parcialmente, a democracia.* (...)

A representação deve ter o efeito de um filtro. (...)

Já nos acostumamos tanto à fórmula 'democracia representativa' que

tendemos a esquecer a novidade da ideia americana. Pelo menos em sua forma federalista, ela significou que algo até então percebido como a antítese do autogoverno democrático passava a ser não apenas compatível com a democracia, mas também um de seus componentes: não o exercício do poder político, mas renúncia a este poder, sua transferência a outros, sua alienação. (...)

Os 'Pais Fundadores' não somente concebiam a representação como uma forma de distanciar o povo da política, mas advogavam-na pela mesma razão que justificava as suspeitas dos atenienses contra as eleições: por ela favorecer as classes proprietárias. A 'democracia representativa', tal como uma das misturas de Aristóteles, é a democracia civilizada com um toque de oligarquia.

Essa alienação calcada na democracia representativa serve, portanto, para afastar a grande maioria dos cidadãos do exercício direto do poder político, lançando mão de um dispositivo proclamado hoje em dia justamente como o que permite e facilita a participação popular e que sustenta ideologicamente o valor universal da democracia enquanto regime civilizado por excelência: a representação. Na realidade,

a partir do momento em que questionamos a noção de representação, a democracia moderna deixa de ser uma forma de poder delegado pelo povo e converte-se, ao contrário, numa forma de poder exercido por políticos profissionais e funcionários públicos sobre o povo, em que alguns desses governantes são periodicamente trocados pelo mecanismo da eleição (HIRST, 1992, p. 36).

A democracia torna-se assim um "governo do povo no qual o povo não está presente no processo de tomada de decisões" (MIGUEL, 2014, p. 13). Os efeitos gerados pela institucionalização da representação são dos mais variados. Miguel (Idem, pp. 15-17) identifica quatro questões centrais desse problema:

separação entre governantes e governados, isto é, a constatação de que as decisões políticas são tomadas de fato por um pequeno grupo

e não pela massa das pessoas que serão submetidas a elas. (...) *formação de uma elite política distanciada* da massa da população (...). *ruptura do vínculo entre a vontade dos representados e a vontade dos representantes*, que se deve tanto ao fato de que os governantes tendem a possuir características sociais distintas dos governados quanto mecanismos intrínsecos à diferenciação funcional, que agem mesmo na ausência da desigualdade na origem social. (...) *distância entre o momento em que se firmam os compromissos com os constituintes (a campanha eleitoral) e o momento do exercício do poder (o exercício do mandato)*.

Fica nítida a relação entre a questão da representação e a formação daquilo que se pode chamar, seguindo Bourdieu, de *campo político*, pensado como uma esfera específica dotada de regras, direcionamentos e critérios de distinção próprios que limitam o horizonte de atuação dos que se relacionam com ele – nesse caso, todos os cidadãos de um determinado Estado-nação. A formação de um campo estabelece, assim, “um dentro e um fora separando, do grupo daqueles que pertencem ao campo, a massa dos que não pertencem (os ‘profanos’)” (MIGUEL, 2017, p. 121). No caso do campo político, o acesso aos cargos no legislativo nas democracias representativas só se dá através da eleição de representantes vinculados a partidos políticos que, para serem reconhecidos e deferidos pelas justiça eleitorais, devem seguir determinadas regras. A representação é o mecanismo que media a autonomia relativa do Estado e da política no capitalismo e a justifica sob a aparência equalizadora que a democracia liberal gera (visto que, em tese, qualquer cidadão, desde que devidamente filiado a um partido político e regularizado com a justiça eleitoral, pode concorrer a cargos políticos no Legislativo), e ao mesmo tempo a contradiz, no momento em que a própria ideia de representação introduz a desigualdade entre representantes e representados. Essa diferenciação, baseada em uma violência e dominação simbólicas, que “faz que os excluídos internalizem sua própria impossibilidade de acesso, passando a vê-la não como um signo

de injustiça, mas de uma incapacidade pessoal” (idem, ibidem), se sobrepõe à própria ideia de igualdade formal introduzida pelo liberalismo.

Bourdieu aborda o que ele chama de antinomia da política, originada do fato de os

indivíduos só poderem se constituir (ou ser constituídos) enquanto grupo (...) na medida em que se despossuírem em proveito de um porta-voz. E isso tanto mais quanto mais despossuídos forem eles. É preciso sempre correr o risco da alienação política para escapar à alienação política (BOURDIEU, 2004, p. 189).

É através desse “mistério do ministério” que Bourdieu analisa o poder adquirido pelos indivíduos ditos representantes de grupos sociais que, segundo o sociólogo, só passam a existir nas esferas representativas devido ao papel de representantes.

Ocorre então, em realidade, uma inversão do pressuposto liberal encarnado no imbricamento entre delegação, representação e soberania popular. Como explica Hirst (1992, p. 34),

a doutrina [liberal] identifica um processo de decisão ou de leis. Ao escolher uma coisa, o povo estaria escolhendo a outra. Mas quem faz as leis são as assembleias ou parlamentos e quem toma decisões são os governos, não o povo. Os eleitores escolhem algumas das pessoas envolvidas na tomada de decisão governamental, mas não podem escolher diretamente as decisões. Os eleitores podem se recusar a reeleger certos políticos como representantes das suas próprias escolhas, mas estão sempre na dependência de um conjunto muito limitado de candidatos alternativos e só podem se basear em suposições sobre as escolhas que eles, por sua vez, poderão fazer. (...) No máximo, o eleitorado rejeita aqueles políticos que a seu ver fracassaram, mas sua escolha de alternativas está sempre limitada a um número muito restrito de organizações. Uma eleição não é a pura expressão da vontade do povo, mas uma escolha entre um pequeno conjunto de organizações, isto é, os partidos políticos.

CONCLUSÃO

Neste texto, tentou-se desenvolver e dissecar algumas das contradições práticas e materiais do regime democrático-liberal. Teóricos de diversas tradições aqui citados apontaram, de diversas maneiras, os limites e as armadilhas da democracia representativa. Não é exagero afirmar que esta se tornou, após grandes e importantes lutas sociais, o regime político por excelência do capitalismo desenvolvido, ao menos nos países centrais. As diferentes formas de regime adotadas sob o jugo da burguesia servem, em sua essência, para manter a dominação de classe definidora da sociedade capitalista. Como indica Iasi (2017, pp. 57-58),

O particularismo burguês, fundado na exploração da classe trabalhadora, só pode conduzir, mesmo na forma mais elevada da emancipação política – na República democrática –, a uma igualdade formal e jurídica que encubra e se fundamente na reprodução da desigualdade de fato, no que se refere à propriedade dos meios de produção e à acumulação privada de riqueza. O limite da emancipação meramente política não é superável pelo aprimoramento das formas de governo, pela definição de uma fonte popular da soberania, ou, ainda, pelo autoaperfeiçoamento do Direito, mas pela necessária superação do capital, da forma-mercadoria e da sociedade de classes.

Ao fim e ao cabo, a democracia liberal mostra-se a mais acabada forma de regime da dominação política da burguesia. A contradição entre a essência da desigualdade material e a aparência de igualdade formal e jurídica assume seu estágio superior nos regimes democráticos e no estado de direito. As teias e labirintos do regime democrático aludem a uma realidade de cidadania equalizadora, ao mesmo tempo em que iludem sobre a real divisão em classes existente sob o capitalismo. Delegação, representação, soberania popular, cidadania, Estado de direito... o refrão do canto do discurso liberal democrático disfarça a face sombria da dominação e da exploração capitalistas. Torna-se cada dia mais urgente se desafinar esse coro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOURDIEU, Pierre. *A delegação e o fetichismo político*. In: Coisas Ditas. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- HIRSCHMANN, Albert. *A retórica da intransigência*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
- HIRST, Paul. *A Democracia Representativa e seus limites*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992.
- IASI, Mauro. *A comuna de Paris e o estado: a forma enfim encontrada*. In: IASI, Mauro. *Política, Estado e ideologia na trama conjuntural*. São Paulo: ICP, 2017.
- LENIN, Vladimir Ilitch. *Que Fazer? Problemas candentes do nosso movimento*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.
- LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo: triunfo e decadência do sufrágio universal*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- MARTORANO, Luciano Cavini. *Democracia Burguesa e Apatia Política*. *Crítica Marxista*, Rio de Janeiro, Editora Revan, v.1, n. 24, 2007, p. 37-50.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e Representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora UNESP, 2014.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Consenso e Conflito na Democracia Contemporânea*. São Paulo: Editora UNESP, 2017.
- PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- POULANTZAS, Nicos. *Poder Político e Classes Sociais*. Porto: Portucalense Editora, 1971.
- _____. *O Estado, O Poder, O Socialismo*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2015.
- SAES, Décio. *Estado e Democracia: ensaios teóricos*. Campinas: UNICAMP, 1998.
- THERBORN, Göran. *The Rule of Capital and the rise of Democracy*. In: New

Left Review. N. 103, Londres, New Left Books, maio-junho 1977.
WOOD, Ellen M. Democracia contra o capitalismo: a renovação do
materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2011.

**DIÁLOGOS E MEDIAÇÕES
SOBRE CONSELHO TUTELAR,
RACISMO INSTITUCIONAL E
INTERSETORIALIDADE**

DIALOGS AND INTERVENTIONS ABOUT TUTELARY COUNCIL,
INSTITUTIONAL RACISM AND INTERSECTORIALITY

Vanessa Cristina dos Santos Saraiva

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 675-698	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

O estudo realiza uma análise entre as ações desempenhadas no conselho tutelar, as relações étnico-raciais, os limites enfrentados para a materialização dos direitos e a intersectorialidade como alternativa de enfrentamento dessa realidade. Objetivamos compreender em que medida as relações racistas repercutem na qualidade dos serviços ofertados e de que maneira atingem a população usuária. Pressupomos que não somente os determinantes econômicos interferem nas relações, sendo importante considerar outros aspectos tais como os que se desdobram a partir das desigualdades sociais tendo como expressão maior o racismo estrutural e institucional.

PALAVRAS-CHAVE

Capitalismo. Infância e Adolescência. Conselho Tutelar. Racismo. Intersectorialidade.

ABSTRACT

The study analyzes the actions taken in the tutelary council, ethnic-racial relations, the limits faced for the materialization of rights and the intersectoriality as an alternative to face this reality. We aim to understand in which extent racist relationships impact on the quality of services offered and how it affects the user population. We assume that not only the economic determinants interfere in the relations, but that it is also important to consider other aspects such as those that unfold from the social inequalities having as its major expression the structural and institutional racism.

KEYWORDS

Capitalism. Childhood and Adolescence. Tutelary Council. Racism. Intersectoriality.

Recebido em 11.01.2018

Aprovado em 21.07.2018

INTRODUÇÃO

O Conselho Tutelar (CT) é um espaço de atuação perpassado por inúmeras complexidades, as quais nos conduzem a realizar uma série de questionamentos dessa realidade social, do espaço sócio-profissional e das demandas apresentadas pelos usuários cotidianamente. Isso porque no exercício da profissão nas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD),¹ como o CT, nos deparamos com indivíduos concretos, reais, que enfrentam condições materiais de vida perpassadas por limitações e privações para que possam ser inseridos produtivamente de acordo com as exigências da sociedade capitalista atual e que dependem, para sua sobrevivência, dos bens e serviços que são ofertados pelo Estado e por outras instituições públicas e privadas.

1 O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) consolidou-se a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006. O início do processo de formação do SGD, porém, é fruto de uma mobilização anterior, marcada pela Constituição de 1988 e pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como parâmetro para políticas públicas voltadas para crianças e jovens, em 1990. O SGDCA é formado pela integração e a articulação entre o Estado, as famílias e a sociedade civil como um todo, para garantir que a lei seja cumprida, que as conquistas do ECA e da Constituição de 1988 (no seu Artigo 227) não sejam letra morta. De forma articulada e sincrônica, o SGDCA estrutura-se em três grandes eixos estratégicos de atuação: Prevenção, Defesa, Promoção e Controle. Essa divisão nos ajuda a entender em quais campos age cada ator envolvido e assim podemos cobrar de nossos representantes suas responsabilidades, assim como entender as nossas como cidadãos dentro do Sistema. Os atores que compõem o SGDCA são os conselheiros tutelares, promotores e juizes das Varas da Infância e Juventude, defensores públicos, conselheiros de direitos da criança e adolescente, educadores sociais, profissionais que trabalham em entidades sociais e nos Centros de Referência da Assistência Social [Cras] e Centros de Referência Especializado em Assistência Social [Creas], policiais das delegacias especializadas da criança e do adolescente, integrantes de equipes técnicas das Varas da Infância e Juventude, membros de entidades de defesa dos direitos humanos de criança e adolescentes, entre outros (BRASIL, 1990).

Nessa realidade complexa, naturalizou-se que crianças, adolescentes e suas famílias se deparassem com inúmeras limitações e dificuldades. E as instituições do Estado, ao mesmo tempo em que deveriam proteger, contraditoriamente, são as maiores violadoras desses direitos. Mas para analisar e problematizar essas questões é fundamental retomar os fundamentos do Estado capitalista e as dimensões da formação social e econômica brasileira para conseguir compreender, no cenário atual, o desenho da política da infância e adolescência, os limites e as possibilidades na atual proposta da Doutrina da Proteção Integral,² a conformação do SGD, os desafios para materializar as ações do CT considerando as relações étnico-raciais que se (re)produzem no decorrer desse processo. Isso porque se verifica que, nas três últimas décadas, apesar dos avanços nas normativas legais,³ ainda ocorrem com frequência violações aos direitos infanto-juvenis, inclusive aquelas relacionadas aos determinantes étnico-raciais.

O acirramento da crise do modo de produção capitalista repercutiu de forma deletéria sobre a classe trabalhadora, sobretudo para a população negra e pauperizada, e fomentou que modificações no mundo do trabalho, na cultura e na esfera econômica e política fossem incorporadas pelos países, especialmente os periféricos. Essas modificações incidem diretamente sobre as políticas sociais com a

2 No Brasil, o princípio da proteção integral da criança e do adolescente tem como marco de origem legal a Constituição Federal de 1988, mais precisamente o seu dispositivo 227. Nele o constituinte estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CNJ, 2016).

3 Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, da Tipificação Socioassistencial de Serviços, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, do Estatuto da Igualdade Racial.

mediação do Estado, dinâmica essa que repercute de forma latente sobre o campo da infância.

Além disso, a área da infância e adolescência e as políticas sociais que dessa área derivam são campo de atuação de assistentes sociais, os quais se defrontam com dificuldades no cotidiano de trabalho e da produção científica, bem como na apreensão e na luta pela materialização de legislações específicas dessa área,⁴ haja vista que a prioridade desse Estado, nas palavras de Freire (2013, p. 13), é “o controle social das classes subalternas”. Tais dificuldades (falta de recursos e de infraestrutura para atendimento) podem significar a materialização, de forma sofisticada, de violação, por parte do Estado. Diante dessas considerações realizar, este estudo se torna relevante para problematizar a natureza do Estado capitalista e as relações sociais que se desdobram com a classe trabalhadora e seus segmentos, para contribuir com a reflexão de profissionais que atuam no campo da infância, bem como para retomar e propiciar maior visibilidade para o conceito de intersectorialidade como uma resposta de enfrentamento dessa realidade desigual e racista.

Analisar essa temática parte também do entendimento de que no Brasil a população negra (composta por pretos e pardos autodeclarados) corresponde a 54% dos dados de acordo com o IBGE/2014, sendo que a população negra é a maior vítima de violência. As maiores vítimas por homicídios por armas de fogo é a juventude na faixa de 15 a 29 anos de idade (WAISELFISZ, 2016). Segundo o IPEA, existem 20 mil crianças e adolescentes abrigados no Brasil, sendo que a maioria são meninos (58,5%), afrodescendentes (63,6%) e têm entre 7 e 15 anos (61,3%). De acordo com o Instituto Unibanco

4 Dentre tais normativas, saliento especialmente a Lei 8.069/1990 (o ECA), o Plano Nacional de Proteção, Promoção e de Direito da Criança e do Adolescence à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), mas sem deixar de considerar também a Constituição Federal de 1988, as políticas integrantes do tripé da Seguridade Social e aquelas que perpassam as relações étnico-raciais, tais como o Estatuto da Igualdade Racial, de 2010.

e o IBGE, da população total (dentro ou fora da escola) de homens de 15 a 17 anos, por exemplo, 14% não estudavam e não haviam completado o Ensino Médio. Entre mulheres, a proporção é de 12%. Essas proporções são maiores entre negros (16%) do que entre brancos (10%). O Ministério da Saúde informa que das mortes na primeira semana de vida, 47% foram de crianças negras e 38%, de crianças brancas. As principais causas da mortalidade infantil entre crianças negras são malformações congênitas, prematuridade e infecções perinatais. Grande parte das famílias negras vive em espaços urbanos e/ou rurais com ausência de informações e acesso a bens e serviços de qualidade (saúde, educação, saneamento básico etc.), o que as torna mais vulneráveis. Ou seja, mais da metade da população brasileira é a maior vítima de abusos, agressões, tendo grande dificuldade de acesso às diversas políticas sociais, ou seja, em acessar direitos, sendo necessário problematizar essa realidade. Verificamos também a pouca visibilidade que a questão étnico-racial tem na produção de conhecimento de assistentes sociais,⁵ sendo importante superar essa realidade (ALMEIDA, 2014).

Nesse sentido, socializar o conhecimento produzido e a experiência profissional produzida nesse campo de atuação poderá contribuir

5 Num breve levantamento e de acordo com informações do Grupo Temático de Pesquisa (GTP) da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (ANDRADE et al., 2016) e tomando como base as publicações *online* da revista *Serviço Social e Sociedade* (do número 101 ao número 130), há uma produção incipiente, e bastante recente, da questão étnico-racial; contabilizamos apenas cinco artigos: “A percepção do assistente social acerca do racismo institucional”, de autoria de Márcia Campos Eurico (2013); “Desigualdade racial nos espaços escolares e o trabalho do assistente social”, de autoria de Tais Pereira de Freitas e Helen Barbosa Raiz Engler (2015); “Os impactos dos benefícios assistenciais para os povos indígenas: estudo de caso em Aldeias Guarani”, de autoria de Paulo Afonso de Araújo Quermes e Jucelina Alves de Carvalho (2013); “O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade”, de autoria de Tereza Cristina Santos Martins (2012); “Serviço Social e Dona Ivone Lara: o lado negro e laico da nossa história profissional”, de autoria de Graziela Schaffer (2016).

para o trabalho de assistentes sociais e subsidiar ações dos sujeitos que atuam no atendimento do público em questão. Aos usuários, este estudo poderá contribuir como um mecanismo de viabilização e visibilidade dos direitos das crianças e dos adolescentes em situação de acolhimento institucional, assim como da população negra. Não podemos deixar de salientar que, do ponto de vista político, o estudo a ser realizado também é uma maneira de contribuir para o enfrentamento do racismo presente nas relações cotidianas.

AS POLÍTICAS SOCIAIS, O CONSELHO TUTELAR E A INTERSETORIALIDADE

Mediante intenso processo de lutas sociais e tensionamento face ao Estado, a classe trabalhadora conseguiu conquistar direitos que estavam inteiramente vinculados à necessidade de modificar a situação de vida insalubre em que esses estavam inseridos tanto na vida doméstica, quanto no campo do trabalho. A maior expressão desse intenso processo de lutas sociais se consubstanciou no estabelecimento das políticas sociais, as quais passaram a sofrer influências decorrentes das oscilações do modelo de produção capitalista (BEHRING, 1998; SPOSATI et al., 2010).

Baseada na análise de Mandel, Behring, afirma que a política social é também integrante de um conjunto de medidas adotadas pelo capital para enfrentar as crises cíclicas inerentes ao modelo capitalista de produção. Ou seja, a política social atende simultaneamente o capital e o trabalho. Acrescentamos ainda que as políticas sociais são implementadas, se ampliam ou se limitam, de acordo com o modelo de regulação social que se encontra em vigência. E este, por sua vez, sempre esteve atendendo às necessidades da acumulação capitalista, a qual está baseada na centralidade dos aspectos econômicos em detrimento dos aspectos e das demandas sociais.

A política pública direcionada à infância no Brasil foi construída acompanhando essa mesma lógica: manutenção do modelo produtivo e de suas taxas de lucratividade, controle social de segmentos

potencialmente subversivos, e preparo desses segmentos para atender às necessidades da acumulação capitalista. Uma dinâmica que se desdobrou à época denominada Era do Menorismo, período marcado pela execução da Doutrina da Situação Irregular, por altos índices de acolhimento em grandes instituições totais e em que a criança e o adolescente eram denominados “menores”, sem direitos e tratados como um não sujeito. Esse período foi demarcado por grandes violações e perdurou até a regulamentação do artigo 227 da Carta Cidadã de 1988 (BEHRING, 1998; BEHRING; BOSCHETTI, 2010).

Rizzini (2004) afirma que, a partir do processo de institucionalização de demandas do segmento de trabalhadores por parte do Estado brasileiro em 1930, fato que implicou uma nova forma de abordagem sobre a questão social, com mediações do Estado,⁶ não se conseguiu modificar o teor do Código de Menores de 1927 e as ações realizadas a partir do respaldo dessa lei. Pelo contrário, seguiu-se um período em que se priorizava a facilitação da inserção da criança no espaço de trabalho; a visão da infância como incapaz e perversa; o poder absoluto do juiz sobre a família e a criança; o abrigo e internamento como forma corretiva e positiva; a visão higienista e repressora; a necessidade de se zelar pela nacionalidade e pelos futuros cidadãos. Na verdade, essa regulamentação dos direitos do trabalho no Brasil e as formas de doutrinação para essa finalidade foram introjetadas na política pública direcionada à infância. A finalidade era de não prejudicar o processo produtivo do país, mas tudo isso passou a caracterizar e compor a denominada Era do Menorismo.

Essa realidade se modificou drasticamente quando o art. 227 foi regulamentado na Carta Magna de 1988, significando um avanço e o abandono de práticas violadoras de direitos, pois preconizava o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à criança,

6 A questão social é, segundo Iamamoto e Carvalho (1982), manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e repressão.

ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, acesso a uma série de direitos sociais.

Na contramão dessa proposta inovadora, estava a realidade social e política do país, engessando a materialização dessa prerrogativa. A falência do modelo do Bem-Estar Social (que na realidade nunca ocorreu no Brasil se pensarmos nos modelos que se materializam nos países capitalistas centrais e europeus), o qual foi substituído pelas propostas neoliberais, é taxativo e exemplifica os limites enfrentados nesse momento. As políticas sociais passam a padecer diante de uma conjuntura de Contrarreforma do Estado brasileiro (BEHRING, 2003) com a justificativa falaciosa de esgotamento do setor público. As políticas sociais passam a ser cada vez mais restritivas, focalizadas, monetarizadas, financeirizadas e a ser prestadas por instituições que compõem o Terceiro Setor, com o intuito apenas de gerenciar os índices mais elevados do pauperismo. Os direitos sociais, nesse ínterim, se reconfiguram, se transformam e operam de forma seletiva, passando a ser substituídos pelos direitos do consumidor. Um tipo de proposta que vai contra a corrente das propostas de Seguridade Social articulada e integral ao cidadão brasileiro (BEHRING, 2003; IAMAMOTO, 2010).

Diante desse quadro, a proposta de regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁷ ocorre e se arrasta por alguns anos. E apesar do teor da normativa ser extremamente avançado para alguns teóricos, ela permaneceu engessada e limitada, pois é uma conquista no campo jurídico-formal, tendo em vista que a realidade brasileira não possui as condições reais para que tal norma se concretizasse efetivamente: o ranço da Era da Menoridade, seu código de menores e das práticas conservadoras, preconceituosas e culpabilizadoras de profissionais sobre as crianças e suas famílias permanecem, agora aliados ao estrangulamento dos recursos

7 Além disso, alguns artigos apresentam uma construção contraditória, e isso é resultado do tensionamento no processo de construção e consolidação do ECA e da participação de integrantes distintos nesse processo.

destinados a esse campo. Outros aspectos negativos na construção da normativa devem ser considerados e foram pontuados por Silva (2005); segundo a autora, à época de construção da norma, o ECA não havia contemplado as particularidades regionais dos estados, como é o caso das crianças indígenas da Amazônia.

Contudo, essa normativa, que significava a expressão máxima desses direitos, é regulamentada efetivamente no Brasil somente na década de 1990, e sua promulgação se consolida como uma grande conquista,⁸ mesmo que tardia (após dois anos da regulamentação do art. 227), pois ocorre em meio à conjuntura política do Neoliberalismo e é resultado das intensas lutas sociais que se gestaram ainda na década de 1980. Mas “como qualquer outra lei, apresenta contradições, avanços e retrocessos. E nunca irá satisfazer a todos os interesses. É algo novo vivo, em movimento – sempre sujeito às pressões para constantes reformulações, em todos os tempos” (RIZZINI, 2004, p. 7; BRASIL, 1988; SILVA, 2005; BEHRING; BOSCHETTI, 2010).

Embora apresente limitações e contradições, foi a partir da regulamentação do ECA que o CT foi instituído, sendo definido como “órgão permanente e autônomo,⁹ não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990, art. 131). É um órgão que integra o conjunto das instituições brasileiras, estando, portanto, sujeito e subordinado

8 É considerada uma conquista porque consegue finalmente materializar a Doutrina da Proteção Integral (que já havia sido inaugurada através do art. 227 que preconiza o dever o Estado, da família e da sociedade com os cuidados com crianças e adolescentes, rompendo com o tratamento discriminatório). Com ela, o modelo de atendimento pautado na Doutrina da Situação Irregular, onde a criança era denominada enquanto menor sem direitos e permanecia “protegida” em grandes instituições como a FUNABEM e as FEBEM’s passa a ser abandonado de forma gradativa. Propõe-se, na verdade, um reordenamento dessas instituições no sentido de se adequarem às novas propostas.

9 As ações do CT são passíveis de fiscalização pelos órgãos responsáveis como o Ministério Público e a Justiça da Infância e Juventude.

ao ordenamento jurídico do país,¹⁰ mas que tem autonomia para desempenhar as atribuições que lhe são confiadas. A grande importância desse órgão¹¹ colegiado e municipalizado para o campo da infância consiste na garantia da participação popular na dinâmica de formação de corpo integrante/membros do CT (esse processo ocorre por meio de eleições, sendo que os mandatos duram três anos), adoção do princípio da territorialização, ou seja, proximidade com as demandas da população local, e execução dos programas que integram a rede de atendimento, proteção e defesa de todas as crianças e adolescentes (Lei 8.069, 1990).

Todavia, é um órgão que está de forma medular inserido na engenharia neoliberal que preconiza restrição da ação estatal, a privatização, a desburocratização das leis e regras para facilitar o funcionamento das atividades econômicas e redução dos recursos para a área social. Por esse motivo, o CT se encontra passível de enfrentamento de limites, obstáculos e entraves, os quais reverberam

10 Embora esteja subordinado ao judiciário, não integra tal poder. Para fins de instalação física, percepção e repasse de recursos públicos, prestação de contas, remuneração de conselheiros e despesas, o CT vincula-se ao Poder Executivo, representado em sua esfera municipal pelas prefeituras apesar de suas decisões não se subordinarem a nenhum órgão.

11 É órgão que compõe o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o qual consolidou-se a partir da Resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 2006. Com o CT a população (as crianças e os adolescentes, seus pais ou responsáveis) pode ter acesso a atendimento e aconselhamento especializado. No CT o conselheiro pode requisitar serviços públicos e entrar na Justiça quando alguém, injustificadamente, descumprir suas decisões. O conselheiro pode também requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário. À Justiça serão encaminhados os casos que a ela são pertinentes e ao Ministério Público fatos que à luz do Estatuto sejam interpretados como infração administrativa ou penal e as ações judiciais que possam conduzir ou não a perda ou suspensão do poder familiar. O CT é responsável por fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais que executem programas de proteção e sócio-educativos (BRASIL, 1990).

na dinâmica de atuação dos profissionais que atuam no CT¹² e conseqüentemente nos direitos de crianças e adolescentes. Este último segmento estará cada vez mais vulnerável devido à deficiência do órgão, passando a se tornar passível de integrar a dinâmica de mudanças de regimes: de proteção com o CT para o penal, com grandes de chances de fazerem parte dos altos índices de mortes violentas.

O número de famílias a serem acompanhadas,¹³ as complexidades de um dado território como o tráfico de drogas, o sucateamento dos espaços socioprofissionais e de equipamentos (falta de carro, computadores e salas que garantam sigilo), a dificuldade no repasse de verbas, a não priorização das demandas da infância e juventude, a ausência de participação popular nos espaços como conselhos de direitos, a conformação de uma rede socioassistencial com lacunas e deficiências (serviços de saúde em greve, falta de vagas nas unidades escolares) são alguns exemplos importantes das dificuldades que perpassam a realidade nos CTs e que precisam ser enfrentadas.

Trata-se de impactos gerados a partir da construção das políticas sociais de um Estado que privilegia o econômico em detrimento do social (NETTO, 1996), o que acaba aumentando as desigualdades

12 A equipe que compõe o CT é formada por 5 conselheiros eleitos pela população local, 1 assistente social, 1 psicólogo, 1 pedagogo, 1 advogado e 2 administrativos.

13 A competência territorial tem dois aspectos. O primeiro é o da jurisdição do Conselho Tutelar. Diz-se que o Conselho Tutelar tem jurisdição administrativa sobre determinada área, quando, no espaço físico do Município, a Lei Municipal fixa os limites sobre os quais o Conselho tem o poder de praticar o serviço público previsto em suas atribuições, resolvendo os problemas que lhe são afetos. (Como se viu no comentário à letra A esse poder advém dos artigos 24, XV e par. 1º e 30, I e V da C. F.). Nesse sentido, cabe à lei que o cria definir se o Conselho atuará atendendo casos de todo o território municipal, ou se haverá mais de um, cada um deles atuando numa parte definida desse território. O segundo aspecto refere-se ao local de onde provém o tipo de caso levado à apreciação do Conselho Tutelar. Temos aí três considerações: o do domicílio dos pais ou responsável; o do lugar da prática do ato infracional; o do lugar da emissão de rádio ou televisão.

econômicas, as quais atingem incisivamente a população negra do Brasil, sobretudo crianças e adolescentes, os quais enfrentam também a discriminação e o racismo. Afirmamos que esse sucateamento, a falta de investimento e de priorização de recursos públicos do CT está intrinsecamente ligado à lógica do racismo estrutural, tendo como expressão o racismo institucional (MOURA, 1994; EURICO, 2013).

RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL

Para explorar a temática referente ao racismo, é necessário nos debruçarmos sobre o processo de constituição do Brasil enquanto Estado Nação “independente”. Mazzeo (1997) nos apresenta alguns elementos importantes para nossa análise e possui como ponto de partida a crise do feudalismo na Europa e as necessárias estratégias adotadas para enfrentar tal momento. Para o autor, esse é o “motor” para que fossem desenvolvidos os meios produtivos, sobretudo da Península Ibérica (Portugal e Espanha), os quais tangenciaram a expansão marítima comercial.

Foi a partir desse processo que o Brasil é “descoberto”, se transforma em Colônia e passa a integrar a dinâmica de expansão capitalista comercial. Tal processo, nas palavras de Mazzeo (1997), ocorreu a partir das contradições existentes no sistema feudal europeu e explica também o surgimento do sistema colonial no país. O autor salienta que o modo de produção desenvolvido no Brasil é distinto daqueles que se desenvolveram na Europa, pois na Colônia se estabeleceram relações escravistas¹⁴ como resultado do processo de expansão mercantil do capital. O escravo era um objeto, uma coisa, um utensílio, uma peça, não possuindo nem sequer a sua força de trabalho para vender. E o Estado não poderia intervir nessa relação (MOURA, 1994).

14 Segundo Moura (1994), o Brasil foi um dos maiores exportadores de mão de obra escrava.

Essas relações de (re)produção de mercadorias entre as classes, bem como as relações raciais, mantiveram-se inalteradas por anos ao mesmo tempo em que uma proposta de revolução anticolonial surgiu, materializando-se através da emancipação política do Brasil-Colônia com o protagonismo da burguesia latifundiária. Constrói-se um aparelho de Estado que busca atender às necessidades desse segmento e que pudesse manter afastadas quaisquer posturas radicais, incluídas aquelas que prejudicassem o comércio de escravos, ou seja, qualquer dinâmica que prejudicasse o que estava sendo constituído. Era importante se afastar dos entraves do comércio monopólico colonial e atingir a era do liberalismo escravista, situação que somente irá se modificar com a proibição do tráfico negreiro internacional (diretriz que nunca foi cumprida efetivamente), mas que tangenciou a emersão da “burguesia auxiliar, condicionada, dependente (...) colaboradora dos interesses de compradores, vendedores e investidores da nova Metrópole” (MOURA, 1994, p. 47). Ou seja, as relações entre as classes, sobretudo aquelas que se reproduziam mediante a desigualdade racial, nem sequer foram tratadas profundamente, permanecendo inalteradas e avançando no tempo. O que importava era assegurar os direitos da burguesia. Moura acrescenta que, em relação à dinâmica racial, perpetuou-se o estabelecimento de mecanismos de imobilização de ascensão social de filhos gerados entre negros e brancos, os chamados mestiços, mantendo-os em condição de subalternidade por anos. Tais relações inalteradas tangenciaram o racismo estrutural no Brasil (MOURA, 1994).

É nessa conjuntura que os direitos¹⁵ são regulamentados no Brasil de forma paulatina. A regulamentação de direitos sociais nas Constituições, conforme aconteceu no Brasil, não significou sua

15 É necessário compreender que esses direitos, como o da infância e adolescência, são resultado de conquistas dos trabalhadores e que se realizam na sociedade capitalista. Ou seja, o capitalismo se (re)produz ao mesmo tempo em que é tensionado a conceder direitos aos trabalhadores, mas sem deixar de apresentar estratégias que busquem suprimir os direitos conquistados.

automática materialização, embora não deixa de ser uma estratégia importantíssima para que esses direitos sejam efetivamente ofertados pelo Estado. A realidade social tem nos mostrado também que somente a existência de legislações, de normativas e de diretrizes não necessariamente resulta em mudanças imediatas na realidade. É um movimento dialético entre lutas, avanços e retrocessos. O campo da infância e adolescência é exemplo disso, pois tem avançado de forma significativa, tendo a regulamentação do ECA como exemplo importante na luta pelos direitos de crianças e adolescentes, mas que ainda enfrenta entraves sociais, culturais, políticos e econômicos para se materializar de forma plena. A discussão sobre a redução da maioridade penal,¹⁶ a disseminação de que a punição ainda é a melhor forma de doutrinar crianças e adolescentes, a ausência ou poucos recursos orçamentários, o número de CTs diante da grande demanda populacional nos territórios são alguns exemplos de entraves enfrentados, contudo não são os únicos limites para a materialização e para o acesso dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil (COUTINHO, 1994).

Diante disso, nos deparamos com a importância de se problematizar outros determinantes (para além da questão econômica, política e social), os quais possam estar atravancando efetivamente o acesso aos direitos dessas crianças e adolescentes. Nesse sentido, compreender a questão étnico-racial como um elemento estruturante das relações sociais brasileiras pode nos auxiliar a perceber que relações estão sendo estabelecidas entre os sujeitos e nas instituições e que podem sim refletir nas relações sociais e rebater negativamente sobre determinados grupos sociais, nesse caso, crianças e adolescentes negras e pardas (ALMEIDA, 2017).

16 Essa é uma discussão que tem se desenrolado ao longo de muitos anos no Brasil e que adquiriu visibilidade a partir da regulamentação do ECA na década de 1990. Envolve convicções muito enraizadas sobre responsabilidade individual de crianças e adolescentes que podem ser ou não considerados praticantes de ato infracional. Essa discussão, em resumo, gira em torno do que seria melhor para o Brasil.

O racismo, o qual diz respeito à crença na existência de raças inferiores ou superiores a outras, é fenômeno velado e invisibilizado no Brasil desde o período colonial, porém é reproduzido cotidianamente de forma sutil e sofisticada, tendo a ideia falaciosa da existência de uma democracia racial como mecanismo escamoteador dessa realidade. O caráter conservador dessa sociedade é outro elemento que deve ser problematizado nessa dinâmica. Unidos, esses contribuem para um processo de secundarização de teóricos, pesquisadores e estudiosos negros, incluindo a própria categoria de assistentes sociais, bem como da produção cuja temática é a étnico-racial, além de qualquer elaboração de política pública que atenda esse segmento, tal como verificamos com o processo lento e perpassado por lutas para materializar o ECA (ROCHA, 2016; EURICO, 2013). Tudo isso ocorre embora a lógica vigente da existência de uma “igualdade” formal negue que essa dinâmica ocorra. É necessário não “cair nessa armadilha” e compreender que se trata de desigualdade travestida de “igualdade”, a qual pode ser compreendida como discriminação racial ou étnico-racial e que significa a exclusão, restrição ou preferência baseada em raça. A discriminação racial é introjetada subjetivamente pelos sujeitos e se reflete no processo de (re)produção das relações sociais, permitindo a materialização do preconceito, a qual expressa as relações conservadoras da sociabilidade burguesa e de seu individualismo, através da elaboração de julgamentos antecipados com base na raça (ALMEIDA, 2017; BRASIL, 2010).

Já o racismo institucional,¹⁷ uma das diversas expressões do racismo estrutural, é um termo forjado para conceituar as relações estabelecidas nas estruturas de organização da sociedade e nas

17 O termo Racismo Institucional foi elaborado por militantes do grupo Panteras Negras na década de 1960. Jurema Werneck, em relatório intitulado Racismo Institucional: uma abordagem conceitual e que foi elaborado em parceria com a ONU, Geledés (Instituto da Mulher Negra) e Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), definiu o racismo institucional como “*um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistam ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação desse último*” (p. 5).

instituições: “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica” (GELEDÉS, 2013, p. 11). No Brasil, o Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI)¹⁸ implementado em 2005 definiu esse tipo de racismo como “insucesso, irregular e com baixa qualidade, um fracasso de atendimento direcionado à população negra” (PNUD, 2006, p. 22). Tal fracasso se expressa por meio de normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho. Acrescenta-se ainda o fato de serem exercidas atitudes racistas, como a falta de atenção e a ignorância dos profissionais. De qualquer forma, a população negra e parda está posta em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações.

O resultado desse processo pode ser visualizado na criação de políticas públicas que desconsideram as particularidades étnico/raciais, na reprodução de ações que reforçam o racismo, bem como no impacto negativo na vida da população negra no Brasil com o não acesso aos serviços e às instituições que deveriam garantir seus direitos fundamentais, a existência de um cotidiano de vida perpassado por sofrimento e dores, ausência de empregabilidade, dificuldade de acesso à escola e a permanência nela, dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, à saúde e aos direitos de crianças e adolescentes (ALMEIDA, 2014).

Para Eurico (2013), o racismo institucional possui duas dimensões: a política-programática e a das relações interpessoais. A primeira se expressa por meio das ações que inviabilizam a formulação de políticas públicas que atenderiam às particularidades étnico-raciais; enquanto, no segundo caso, se expressa no decorrer

18 O PCRI é uma parceria estabelecida entre a Agência de Cooperação Técnica do Ministério Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza (DFID), o Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Especial de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (Seppir), o Ministério Público Federal (MPF), a Organização Panamericana de Saúde (Opas) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

das relações estabelecidas entre gestores, trabalhadores e usuários das políticas, uma relação discriminatória, porém sofisticada, pois demanda análise cuidadosa e olhar crítico para compreender o que está sendo estabelecido. Se pensarmos no CT, verificamos que o órgão é regulamentado e possui recursos, os quais são reduzidos tendo em vista “a crise econômica”. Mas os CTs existem por força de lei, tendo em vista a existência de projetos sociais distintos no campo social e, como o CT teoricamente defende as demandas de segmentos populares negros e pardos de baixa renda, os quais são compreendidos como passíveis de ameaçar a ordem econômica, passa a padecer face às diferentes tentativas de destruir tal instituição por parte dos defensores da ordem e do desenvolvimento econômico. Porém, devemos perceber que a existência ou não dos CTs gera impactos diferentes sobre famílias negras e pobres que residem em regiões periféricas ou sobre aquelas cujos integrantes são brancos e mais abastados economicamente. Estes últimos segmentos não precisam de mediação do CT para matricular os filhos em unidades escolares ou acesso aos serviços de saúde, por exemplo. O funcionamento ou não de um órgão como o CT impacta de forma distinta segmentos brancos e negros, sendo que a ausência para este último significa a negação dos direitos (à vida, a ascender profissionalmente e economicamente, a sobreviver), perpetuando uma dinâmica que se desdobra desde o período colonial. É importantíssimo romper com essas relações, as quais têm por base o racismo estrutural e institucional (EURICO, 2013; ALMEIDA, 2014).

É por isso que avaliar a intersectorialidade como uma alternativa importante para o enfrentamento dessa realidade se coloca como tarefa primordial. A intersectorialidade possui um conceito polissêmico, que, ao mesmo tempo em que tem sido considerada como uma nova forma de gestão – transcendente a um setor –, é também uma estratégia de articulação entre diversos setores e instituições. Além disso, também é considerada “um instrumento de otimização de saberes” (PEREIRA, 2014, p. 23). Apesar do caráter inovador, não é uma perspectiva livre de enfrentamento de desafios para execução

de ações intersectoriais. A fragmentação das práticas profissionais; a focalização no caso, no indivíduo, não possuindo um viés de totalidade; a disputa de recursos entre as políticas sociais e a fragilidade dos municípios em introjetar práticas, saberes e ações de cunho intersectorial são alguns exemplos. Apesar dos desafios, é importante pensar a intersectorialidade como “ferramenta” importantíssima para proporcionar a visibilidade necessária sobre as demandas relativas à população negra, para o enfrentamento do racismo institucional, bem como para a formulação e o direcionamento de recursos para as políticas sociais que atendam às reais necessidades da população pobre e negra nos diferentes territórios, pois é o meio que impulsiona o saber de diferentes atores, profissionais e usuários.

Essas ações intersectoriais se expressariam por meio da articulação entre os agentes públicos que atuam no CT, bem como aqueles que agem em outras instituições no processo de elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas direcionadas ao campo da infância; no fomento ao público que demanda serviços nesses espaços para ocupação nos conselhos de direitos; na construção, pelos agentes públicos, da rede socioassistencial (articulação com serviços de saúde, educação, assistência social e outros); na articulação entre agentes e instituições para estabelecimento de parcerias com órgãos de promoção, defesa e fiscalização de direitos, como o Ministério Público, Delegacias, Tribunais de Justiça, para a realização de denúncias, averiguação e cobrança do tipo de serviço que está sendo ofertado à população, ou seja, no processo cotidiano de materialização dos direitos. Como podemos verificar, o saber intersectorial é um mecanismo fundamental para enfrentar as trincheiras da desigualdade social e do racismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dialogar sobre as dificuldades enfrentadas no cotidiano de atuação de profissionais que atuam no CT e dos sujeitos que demandam os serviços ofertados nas diferentes regiões e territórios é dialogar

sobre as desigualdades econômicas, políticas, sociais e sobretudo raciais que se estruturam e se reproduzem nas relações societárias brasileiras desde a formação do país enquanto Nação. Compreender essa dinâmica em que as limitações repercutem negativa e prejudicialmente de forma mais incisiva sobre o segmento negro e pobre nos coloca em lugar de privilégio, tendo em vista que tais relações são invisibilizadas, não reveladas e muitas vezes não problematizadas por serem consideradas questões de segunda ordem por segmentos que reproduzem o racismo. Trata-se de um privilégio, pois nos permite compreender a gênese de tais fenômenos, bem como pensar, articular e adotar formas de enfrentamento dessa realidade desigual, discriminatória e racista.

É somente a partir desse lugar privilegiado que conseguimos responder a uma série de apontamentos, tais como o porquê de espaços físicos das instituições como o CT se encontrarem sucateados, com poucos equipamentos, profissionais e não conseguindo assegurar e viabilizar os direitos de crianças e adolescentes. Algumas dessas respostas já conseguimos elaborar. São espaços não lucrativos para o capital e por isso são sucateados, ofertando serviços para a população em modalidade básica, fragmentada e precarizada, pois os segmentos que demandam acolhida nesses locais são aqueles que não conseguem custear esses atendimentos. Por outro lado, é necessário perceber que essas crianças, adolescentes e suas famílias são majoritariamente chefiadas por mulheres empobrecidas, residentes em comunidades ou favelas, cuja maioria é integrante da população negra. É esse segmento que não consegue acessar os serviços públicos e, quando consegue, se depara com lacunas que em nossa análise fazem parte não somente de uma dinâmica da ofensiva capitalista, cuja expressão maior no Brasil é a ofensiva neoliberal, mas sobretudo das relações racistas que se reproduzem desde o período colonial, as quais significaram para a população negra e parda, no decorrer dos anos, a negação do direito à vida, à identidade, de realizar cultos de matriz africana, de sexualidade, de direitos reprodutivos, de ir e vir, de direitos sociais e outros tantos que podemos enumerar.

O sucateamento de serviços, das instituições e dos programas não significa qualquer destruição. Significa a pulverização e por consequência negação de direitos da população negra, pois é essa que é maior demandária desses direitos de acesso à educação e permanência nas unidades escolares públicas, à saúde, à assistência social (programas de transferência de renda), aos programas habitacionais etc.

Nesse sentido, pensar à luz da perspectiva intersectorial é pensar em articulação de saberes de diferentes atores, profissionais e população usuária na construção e conformação de planos, programas, projetos e orçamento público que levem em consideração as necessidades da população negra e não somente de uma construção utópica de redes socioassistenciais. É defender, no caso de Assistentes Sociais, nosso Código de Ética e nosso projeto profissional. É pensar e vislumbrar estratégias e ações que almejem o acesso real e não somente formal aos direitos sociais de crianças e adolescentes, principalmente negros e pardos, com a mediação do CT. A defesa do CT, órgão que viabiliza o acesso à maioria dos direitos desse segmento, é a defesa das nossas crianças e adolescentes e de um futuro diferente. Todavia, é necessário perceber que essas ações intersectoriais realizadas pelos agentes que atuam no CT, apesar da importância na sociedade capitalista, são limitadas e passíveis de enfrentamento de desafios. Por isso, não podem ser compreendidas como o único mecanismo para enfrentar o racismo institucional de forma imediata e mecânica, mas se colocam sim como um passo importante nessa batalha diária.

Por fim, devemos perceber que nossas crianças e adolescentes devem ser os protagonistas do processo de constituição de outra realidade societária, mas é preciso ter consciência crítica, ter lugar de fala, se instrumentalizar. O que é possível com acesso à educação, saúde, lazer etc. Nesse sentido, a defesa do CT é essencial, pois é o órgão que viabiliza o acesso a esses direitos para a população, sobretudo para segmentos negros, pardos e pobres. Tudo isso é necessário para que possamos mudar essa realidade desigual e racista que fere há anos tantos sujeitos e enfim sonharmos com uma verdadeira emancipação humana para todos, não somente limitada à emancipação formal política e destinada a poucos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M. S. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, 2º semestre de 2014. p. 131-154.
- _____. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. *Argumentum*, Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15764>>. Acesso em: 26 de novembro de 2017.
- ASSIS, S. G.; SILVEIRA, L. M. B.; BARCINSKI, M.; SANTOS, B. R. *Teoria e Prática dos Conselhos Tutelares e Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/livro-teoria-e-pratica-dos-conselhos-tutelares%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/livro-teoria-e-pratica-dos-conselhos-tutelares%20(1).pdf)>. Acesso em: 13 de outubro de 2017.
- BEHRING, E. R. *Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos*. São Paulo: Cortez, 2003.
- _____. *Política social no capitalismo tardio*. São Paulo: Cortez, 1998.
- _____; BOSCHETTI, I. S. *Política social: fundamentos e história*. São Paulo: Cortez, 2010.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa de 1988*. Brasília, 1988.
- _____. *Convenção sobre os direitos da criança - Decreto nº 99.710*. Brasília, 21. Nov. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm>. Acesso em: 16 de abril de 2017.
- _____. *Estatuto da criança e do adolescente, 1990*. Brasília, 1990.
- _____. *Estatuto da Igualdade Racial*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 18 de novembro de 2017.
- _____. *Lei nº 12.010*. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm>. Acesso em: 05 de outubro de 2017.
- CFESS. *Código de Ética do Assistente Social*. Brasília, 1993.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas*. Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20545-cadastro-nacional-de-criancas-acolhidas-cnca>>. Acesso em: 06 de abril de 2017.
- COUTINHO, C. N. *Marxismo e Política: A dualidade de poderes e outros ensaios*. São Paulo: Cortez, 1994.
- EURICO, M. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo. n.114, abr/jun.2013.p.290-310.
- FREIRE, S. M. *O significado sócio-histórico dos Direitos Humanos, Questão Social e Democracia no Brasil*. Minas Gerais, CRESS-MG: CRESS 6ª Região, 2013.
- GELEDÉS - INSTITUTO DA MULHER NEGRA. *Guia de enfrentamento do Racismo Institucional*. Brasília, 2017. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Guia-de-enfrentamento-ao-racismo-institucional.pdf>>. Acesso em: 18 de novembro de 2017.
- IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de capital e fetiche*. São Paulo: Cortez, 2010.
- _____. *Serviço Social na contemporaneidade*. São Paulo: Cortez, 1998.
- _____; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. São Paulo: Cortez, 1982.
- MAZZEO, A. C. *Estado e Burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.
- MOURA, C. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Anita, 1994.
- NETTO, J. P. *Uma face contemporânea da barbárie*. 1996. Disponível

- em: <file:///C:/Users/user/Downloads/3436-Texto%20do%20artigo-11465-1-10-20131219.pdf>. Acesso em: 06 de abril de 2017.
- PEREIRA, P. A. P. A Intersetorialidade das Políticas Sociais na Perspectiva Dialética. In: MONNERAT, L. G.; SOUZA, R. G. (Orgs.). *Intersetorialidade na agenda das políticas sociais*. Campinas: Papel Social, 2014.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO NO BRASIL (PNUD). *Programa de Combate ao Racismo Institucional*. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&alias=563-programa-combate-ao-racismo-institucional-no-brasil-3&category_slug=atencao-primaria-em-saude-944&Itemid=965>. Acesso em: 24 de outubro de 2017.
- RIZZINI, I. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Loyola, 2004.
- ROCHA, R. *Assistente Social no combate ao preconceito*. Brasília, 30 de set. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em: 24 de outubro de 2017.
- SILVA, M. L. O. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. In: *Serviço Social & Sociedade*, n. 83. São Paulo: Cortez, 2005.
- SPOSATI, A.; BONETTI, D. A.; YAZBEK, M. C.; CARVALHO, M. C. B. *Assistência na trajetória das políticas sociais: uma questão em análise*. São Paulo: Cortez, 2010.
- WAISELFISZ, J, J. *Mapa da violência*. 2016. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 13 de outubro de 2017.

A CULPABILIZAÇÃO DOS POBRES E SUAS BASES IDEOLÓGICAS NA CONTEMPORANEIDADE

THE BLAME OF THE POOR AND THEIR IDEOLOGICAL
FOUNDATIONS IN CONTEMPORARY TIMES

Amanda Eufrásio

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 28	n. 2	p. 699-726	2018
------------------------	----------------	-------	------	------------	------

RESUMO

Trata-se de algumas aproximações teóricas aos significados do neoconservadorismo, mais especificamente aos fundamentos do conservadorismo moral que “ronda” as análises sobre a questão social e as interpretações sobre a pobreza, disseminando-se sob as mais variadas formas de discriminação social, em nossas experiências cotidianas. A partir de estudo bibliográfico, esforçamo-nos para identificar alguns elementos que constituem as bases ideológicas de uma prática frequente no Brasil recente: as manifestações preconceituosas contra pessoas pobres por meio de críticas ao Programa Bolsa-Família. Como resultados iniciais dessa investigação, destacamos que a ideologia conservadora, nascida séculos atrás, tem se revigorado nos tempos recentes incorporando princípios neoliberais em seu conteúdo, o que reforça a culpabilização individual e os julgamentos moralistas sobre as pessoas mais empobrecidas, situação que nos aponta para a presença do conservadorismo nas análises sobre a questão social, assim como para a necessidade de continuarmos refletindo a respeito e construindo caminhos para o combate a essa prática.

PALAVRAS-CHAVE

Neoconservadorismo. Moralismo. Bolsa-Família.

ABSTRACT

These are some theoretical approaches to the meanings of neoconservatism, more specifically to the foundations of moral conservatism that goes round the analyzes on the social question and interpretations about poverty, spreading in the most varied forms of social discrimination, in our everyday experiences. From a bibliographic study, we strive to identify some elements that constitute the ideological bases of a practice that has been frequent in Brazil nowadays: the prejudiced manifestations against poor people through criticisms to the Bolsa-Família Program. As initial results of this investigation, we emphasize that the conservative ideology, born centuries ago, has been reinvigorated in recent times incorporating neoliberal principles in its content, which reinforces individual culpability and moralistic judgments about the most impoverished people. This situation points to the presence of conservatism in the analysis of the social question, as well as to the need of keeping reflecting on it and building ways to combat this practice.

KEYWORDS

Neoconservatism. Moralism. Bolsa-Família.

Recebido em 03.12.2017

Aprovado em 01.02.2018

INTRODUÇÃO

Alguns termos são empregados para definir o conservadorismo na atualidade. Entre alguns autores estudados no Serviço Social e nas Ciências Sociais, encontramos termos como “neoconservadorismo” (BARROCO, 2011), “neoconservadorismo pós-moderno” (SANTOS, 2007), “conservadorismo moderno” (SOUZA, 2015) ou apenas “conservadorismo” (NISBET, 1987; NETTO, L. E., 2011 – que o diferencia do “conservadorismo clássico”; COUTINHO, J. P., 2014; PONDÉ, 2012; SCRUTON, 2015; SIGLER, 1972; KIRK, 2013).

Em meados da década de 1970, o mundo, vivenciando um contexto de crise capitalista e de ascensão do projeto de sociedade neoliberal, assistiu ao revigoramento de um movimento conservador nas esferas política, econômica, moral e social em vários países. Desde então, a terminologia neoconservadorismo tornou-se mais usual entre vários estudiosos do tema.

Quadros (2014) e Barroco (2015) explicam que a sociedade norte-americana, no período pós-guerra, foi um “solo fértil” para a “reatualização do conservadorismo”. Barroco (2015) destaca que intelectuais como Irving Kristol, Russel Kirk e outros protagonizaram a difusão de uma ideologia que, naquele momento, reagia fortemente aos movimentos de contracultura, de defesa de direitos das minorias, ao mesmo tempo em que se mostrava favorável a uma política externa mais rigorosa, para isso recorrendo à implantação de medidas de segurança nacional e ao militarismo como eixo orientador da política estadunidense, bem como às ideias que fundamentam o modelo de democracia tipicamente norte-americano, fundado nas liberdades individuais, no poder de consumo, na ordem livre de mercado e nos valores tradicionais familiares e religiosos. Tal ideologia neoconservadora embasava programas políticos, como os de Margaret Thatcher (1979-1990), no Reino Unido, e de Ronald Reagan (1981-1989), nos Estados Unidos. Segundo a autora,

Para enfrentar ideologicamente as tensões sociais decorrentes da ofensiva neoliberal, no contexto da crise mundial do capitalismo dos

anos 1970, o conservadorismo se reatualizou, incorporando princípios econômicos do neoliberalismo, sem abrir mão do seu ideário e do seu modo específico de compreender a realidade. O neoconservadorismo apresenta-se, então, como forma dominante de apologia conservadora da ordem capitalista, combatendo o Estado social e os direitos sociais, almejando uma sociedade sem restrições ao mercado, reservando ao Estado a função coercitiva de reprimir violentamente todas as formas de contestação à ordem social e aos costumes tradicionais (BARROCO, 2015, p. 624-625).

Assim, compreendemos que a expressão neoconservadorismo utilizada nos dias atuais está relacionada com os princípios neoliberais incorporados pelo pensamento conservador e, em menor grau, com o seu real significado em grego e latim “novo”, referindo-se ao conservadorismo, até porque não se trata de um novo conservadorismo e sim do revigoramento de uma ideologia nascida séculos atrás.

O fato é que estamos acompanhando, em nossos dias, a revitalização no cenário mundial de movimentos de extrema-direita e político-culturais com claro conteúdo neoconservador, reacionário e extremista que se manifestam por meio de práticas neonazistas, fascistas, xenófobas, racistas, entre outras.

Diante desse quadro e sob influência das tendências que sempre fundamentaram as análises e as intervenções sobre a *questão social*,¹ mais particularmente no Brasil, tais como a sua criminalização, moralização e despolitização, destacam-se as várias manifestações

1 Temos por referência a análise de Yazbek (2001, p. 33-34) sobre *questão social*: “Ao colocar a questão social como referência para a ação profissional, estou colocando a questão da divisão da sociedade em classes, cuja apropriação da riqueza socialmente gerada é extremamente diferenciada. Estou colocando em questão, portanto, a luta pela apropriação da riqueza social. Questão que se reformula e se redefine, mas permanece substantivamente a mesma por se tratar de uma questão estrutural, que não se resolve numa formação econômico-social por natureza excludente. Questão que, na contraditória conjuntura atual, com seus impactos devastadores sobre o trabalho, assume novas configurações e expressões [...]”.

do conservadorismo que recaem sobre a população pobre culminando em situações de discriminação social e de violação de direitos humanos, as quais são reproduzidas em nosso cotidiano e não, necessariamente, por intermédio desses movimentos político-culturais. Muitas dessas manifestações, atualmente, revelam-se com a estereotipização e discriminação de pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda, situação que passou a ocorrer frequentemente após a criação e expansão do Programa Bolsa-Família, desde 2003. Muitas das pessoas que se declaram e se manifestam contrárias a esse programa e sua expansão fazem críticas mais diretamente ao perfil dos seus beneficiários, aos critérios de seleção utilizados, às atitudes e aos comportamentos dos mesmos e não aos objetivos, à metodologia, aos resultados ou ao grau de efetividade de programas como esse, muito menos à concepção de pobreza que orienta tais programas. Menos ainda trata-se de uma crítica à insuficiência de programas focalizados para o “combate à desigualdade social”, lema muitas vezes apresentado pelo governo federal na divulgação do programa.² Eis o foco da investigação em andamento: as repercussões da criação e do desenvolvimento desse programa, nos últimos anos, na sociedade brasileira, junto à opinião pública conservadora, no que diz respeito aos beneficiários e beneficiárias do Bolsa-Família.

Cabe-nos ressaltar que, apesar de considerarmos extremamente importante e necessária a análise problematizadora dos programas sociais de transferência de renda, enquanto um instrumento utilizado no âmbito das políticas sociais na contemporaneidade, como é o caso do Programa Bolsa-Família e outros no Brasil,³ os estudos e as

2 De acordo com o atual Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário: “O Bolsa-Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil.” (Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e>>. Acesso em: 12 de abril de 2017.)

3 Além do Programa Bolsa-Família, vigoram em alguns estados e municípios do país programas de transferência de renda como o Renda Mínima, Renda Cidadã

análises acumuladas até então por nós não tomam como central o estudo de programas sociais de transferência de renda em si, nem mesmo o papel do Estado na implementação dessas medidas.

De modo que, para esse artigo, propomo-nos a refletir sobre as particularidades da ideologia neoconservadora e suas conexões com os processos constitutivos da sociedade em que vivemos, além de abordar sobre valores e princípios conservadores que são reafirmados nos dias de hoje e os quais dão as bases para práticas moralistas e preconceituosas reproduzidas nas mais diversas situações do cotidiano, entre elas na manifestação de opiniões e análises sobre beneficiários do Bolsa-Família, ou seja, sobre as famílias empobrecidas.

A NOÇÃO DE “IMPERFEIÇÃO HUMANA”

Segundo Coutinho, J. P. (2014), autor contemporâneo, conservador e estudioso do conservadorismo, a ideia de imperfeição humana é estruturante do pensamento conservador. Baseando-se nessa ideia, ele compreende que, na sociedade contemporânea, sempre há uma tendência pretensiosa de se alcançar o pleno entendimento dos fenômenos sociais e agir sobre esses de maneira a transformar as mazelas geradas por tais fenômenos, sem para isso reconhecer os limites humanos nesse sentido.

Ideias como essa assentam-se na necessidade de manter uma ordem e um estado de coisas, preferencialmente, sob a vigência de valores tradicionais, o que já era uma preocupação social presente desde o período “clássico” do conservadorismo.⁴ Momentos como

(no caso do Estado de São Paulo), Projovem, Bolsa-Verde, entre outros, além do Benefício de Prestação Continuada (BPC), garantido pela política de Seguridade Social e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.

4 NETTO, L. E. (2011) denomina de “conservadorismo clássico” aquele compreendido entre meados dos séculos XVIII e XIX, na velha Europa ocidental, quando seus adeptos apresentavam posicionamentos antiburgueses, antirrevolucionários e anticapitalistas.

a reação da velha cultura feudal ao se deparar com novas concepções e formas de poder expressas nos aparatos institucionais e legais que nasciam com a sociedade burguesa e, posteriormente, o combate filosófico à organização do proletariado e ao “movimento progressista”, quando o pensamento conservador aliou-se à burguesia tornada antirrevolucionária (COUTINHO, C. N., 2010), marcaram o anseio social pela conservação da concentração de riquezas, poder e *status* que se espalhou tendo como núcleo difusor a ideologia conservadora que cumpriu uma função importante de ocultar e mistificar a essência das relações sociais, uma das facetas assumidas pela ideologia na sociedade de classes.

A partir de meados da segunda metade do século XX, a retomada de valores e princípios liberais por intelectuais como Friedrich A. Hayek (1899-1992), ao contribuir para a elaboração e efetivação do projeto neoliberal, resgatou a “máxima” do conservadorismo de “respeitar a natureza humana” (natureza essa marcada pela imperfeição), associando esse respeito a uma atividade primária dos homens: comercializar. E essa é uma das principais marcas do neoconservadorismo, que ganha maior relevo com a ascensão do conservadorismo norte-americano. De acordo com Coutinho, J. P. (2014, p. 87):

Se a função de um governo é respeitar, por princípio, a natureza humana, importante é também que ele respeite uma das propriedades fundamentais dessa mesma natureza: o fato de existir nos homens uma propensão para “negociar, permutar ou trocar uma coisa pela outra”, cujo objetivo é fazer com que os indivíduos possam “melhorar a sua condição”. Como relembra a historiadora Gertrude Himmelfarb, contra os moralistas de extração diversa que consideravam a “sociedade comercial” uma subversão da nossa natureza “autêntica”, Smith e Burke contrapunham o argumento de que a vontade e a necessidade humanas de mercadejar eram das mais “autênticas” paixões naturais, e só um poder político tirânico podia suspendê-las ou destruí-las. O conservadorismo, portanto, deve começar por respeitar a natureza dos homens. E isso significa observar a vontade destes em participar num sistema em que são as escolhas naturais e livres dos indivíduos,

e não a imposição autoritária de um padrão único de preferências ou comportamentos, que devem ser soberanas.

Desse modo, o que temos atualmente, além da “reconciliação do conservadorismo com a sociedade comercial”, conforme sugere o autor acima citado, é uma exacerbação da ideia de “fim da história”, já que a sociedade capitalista e as relações sociais construídas a partir desse modo de organização são compreendidas como os mais bem-sucedidos projetos de sociedade até o momento, em termos morais e éticos, mas também, em termos de constatação prática, pois elas têm sobrevivido aos “testes do tempo”, como explica Coutinho, J. P. (2014, p. 88-89):

[...] um conservador deve começar por valorizar uma “sociedade comercial”, não por motivos *transcendentes* – antes por motivos empíricos e imanentes. “O amor ao lucro, embora por vezes levado a excessos ridículos e viciosos”, adverte Burke, “é a grande causa da prosperidade de todos os Estados”. E, quando comparada com as alternativas econômicas rivais, a começar pelas desastrosas experiências coletivistas do século XX, a “sociedade comercial” *funciona*. Funciona duplamente: na criação e distribuição de riqueza e, além disso, como expressão das livres aspirações humanas daqueles que desejam simplesmente “melhorar a sua condição”, participando no sistema.

Aqui encontramos um segundo argumento que nos permitirá reconciliar o conservadorismo com a “sociedade comercial”: recordando aos incrédulos que o mercado livre, mais do que uma ameaça a tradições estabelecidas, deve ser visto também como uma tradição estabelecida.

Podemos afirmar que a ideia de imperfeição humana aplicada, principalmente, à impossibilidade de controle dos fenômenos humanos e sociais, relaciona-se com a noção de ordem espontânea do capital defendida pelos economistas clássicos e por Hayek até a contemporaneidade. Aliás, esse é um dos pontos que, segundo Hayek (1983), distingue o liberalismo ou neoliberalismo do conservadorismo. Para o autor, que não se considerava um conservador, o

“liberalismo não é contrário à evolução e à mudança” como o conservadorismo, sendo que “o liberal acredita que o mais urgente e necessário em quase todo o mundo seja a eliminação completa dos obstáculos à evolução espontânea” (HAYEK, 1983, p. 468). Esse “medo da mudança” expresso por conservadores, segundo ele, contrasta com o que os liberais chamam de “coragem e confiança” nas mudanças sociais que são conduzidas por forças espontâneas, sobretudo, na área econômica. Hayek afirma ainda que o temor a novas ideias é uma das principais fraquezas do conservadorismo, posição que os difere dos liberais.

Para Hayek (1983), certas consequências morais de novas formas de pensar não devem ser motivo para a sua desaprovação, como o fazem os conservadores. No entanto, o autor não deixa de ressaltar que apesar desses pontos diferenciais entre ambas as ideologias, liberais são conscientes sobre as limitações da razão humana e do grau que se pode alcançar de conhecimentos e ações sobre o mundo, de modo que esses acreditam que as experiências práticas vivenciadas são fundamentais para se pensar e criar novas ferramentas que compensem a imperfeição humana (GANEM, 2012).

Ao contrário do anticapitalismo e do antiliberalismo que estavam postos na emergência do pensamento conservador, a preocupação em reinstaurar valores e princípios do liberalismo clássico, sob a forma do neoliberalismo, passou a fazer parte do quadro ideológico e prático neoconservador. É de se notar que, mesmo ainda durante os séculos XVIII e XIX, no Ocidente, havia um “flerte” entre os objetivos capitalistas mediados pela questão da propriedade e o conservadorismo; porém, é a partir do século XX que a imbricação entre princípios neoliberais e o neoconservadorismo torna-se mais nítida.

A ideia de imperfeição humana somada à concepção de uma ordem natural do mercado que deve se desenvolver livremente são fundamentais para a solidificação do projeto neoliberal, que se constitui na conservação de uma classe mais rica e poderosa que age conforme as “forças naturais” que configuram as relações de mercado e o “acaso” ou a “contingência” da vida em sociedade (PONDÉ, 2012).

Vida essa que a mente humana não é capaz de abarcar e as ações humanas não são suficientes para transformá-la de modo a contemplar de maneira “perfeita” toda a humanidade. Isso porque a razão e qualquer tentativa racional de experimentar novos projetos societários estão submetidas não somente à causalidade/imprevisibilidade dos fatos, a qual não nos permite ir além do que temos e vivemos “hoje”, mas também aos afetos e à própria condição humana, que nos direciona a um destino marcado pela insuficiência típica da espécie humana, como explica Pondé (2012).

Ademais, o “impulso perfectibilista” (COUTINHO, J. P., 2012, p. 27) que é manifestado por muitos filósofos, políticos e setores da esquerda em geral, segundo o mesmo autor, é sintomático tanto por parte de revolucionários como de reacionários, na medida em que ambos recusam o presente, buscam respostas da complexidade do tempo presente no futuro ou no passado. Tal “culto ao presente” que observamos no neoconservadorismo, além de negar a razão moderna de caráter progressista, é característico da visão a-histórica que aparece também na concepção neoliberal de liberdade aprofundada por Hayek. Segundo Barroco (2013, p. 3):

Para ele, a liberdade individual consiste no “reconhecimento da nossa inevitável ignorância de muitos fatores que a realização dos nossos fins e do nosso bem-estar [...] Se fôssemos conscientes e conhecêssemos tudo, pouco teríamos para defender a liberdade: ela é essencial para dar conta do imprevisível e do imprognosticável”. Essa perspectiva de análise é sustentada pela sua compreensão de história e sociedade. Para ele, a realidade social é determinada por casualidades, expressando a existência de diferentes possibilidades que podem ou não se realizar. Alguns, por seus méritos e por circunstâncias casuais, serão mais prósperos que outros. Nesse sentido, Hayek remete a Locke e Mill, lembrando do argumento em favor da tolerância, apoiado no reconhecimento acerca da nossa ignorância.

Kirk (2013), ao elencar os dez princípios conservadores, analisa a racionalidade moderna também sob a perspectiva da imperfectibilidade dos seres humanos, tratando-a como um elemento disciplinador

que nos garante a ordem social, porém, sob as condições de conviver com sofrimentos e algumas mazelas sociais, tais como as desigualdades, inatingíveis pela razão e pelas ações humanas. Segundo ele,

Por ser o homem imperfeito, uma ordem social perfeita jamais pode ser criada. Por conta do desassossego humano, a humanidade pode se rebelar caso sujeita a qualquer dominação utópica, e vir a explodir novamente em um descontentamento violento – ou terminar enfadada. Objetivar a utopia é terminar em desastre, dizem os conservadores: não fomos feitos para perfeição. Tudo o que razoavelmente podemos esperar é uma sociedade tolerantemente ordenada, justa e livre, na qual alguns males, desajustes e sofrimentos continuam à espreita. Ao dar a devida atenção à reforma prudente, podemos preservar e melhorar essa ordem tolerável. [...] Os ideólogos que prometiam a perfeição do homem e da sociedade converteram grande parte do mundo no século XX em um inferno terreno (KIRK, 2013, p. 108).

A “reforma prudente” que, para o autor, é a única via para melhorar a vida em sociedade em níveis de tolerância aceitáveis, é tratada por Kirk (2013, p. 111) no “décimo princípio conservador”, segundo o qual “o conservador razoável entende que a permanência e a mudança devem ser reconhecidas e reconciliadas em uma sociedade vigorosa”. Portanto, o autor nos mostra que, mesmo não acreditando no progresso da humanidade com vistas a transformações sociais profundas, conservadores apoiam progressos e reformas moderadas, sempre pautadas nas circunstâncias e necessidades sociais de cada momento histórico. Sob esse ponto de vista, a prudência é a maior das virtudes de um estadista, afirma Kirk (2013). De acordo com esse pensamento, no sentido contrário, agem esquerdistas e radicais na medida em que esses tendem a descartar tudo o que é antigo e fazer uso do poder para colocar em prática projetos nunca antes experimentados e, por isso, bastante duvidosos a ponto de colocar toda a espécie humana em risco. Sobre isso, segue a afirmação abaixo:

Os conservadores são defensores dos costumes, da convenção e da continuidade, porque preferem o mal que conhecem ao mal que não conhecem. Ordem, liberdade e justiça, acreditam, são os produtos

artificiais de uma longa experiência social, o resultado de séculos de experimento, reflexão e sacrifício. O corpo social é, dessa forma, um tipo de corporação espiritual, comparável à Igreja; pode até ser chamado de uma comunidade de almas. A sociedade humana não é uma máquina, para ser tratada de modo mecânico. A continuidade, o fluido vital de uma sociedade, não pode ser interrompida. A lembrança, feita por Burke, da necessidade de uma mudança prudente está sempre na mente dos conservadores; mas a necessária mudança, argumentam, deve ser gradual e judiciosa, nunca desenraizando antigos interesses de um só golpe (KIRK, 2013, p. 106).

A “ORDEM MORAL DURADOURA”

Como se pode verificar, Kirk argumenta em defesa de um corpo social dirigido por uma força social maior que ele acredita tratar-se de “uma ordem moral duradoura” (KIRK, 2013, p. 105). De acordo com o autor, devemos crer em uma ordem moral que rege a sociedade. Essa ordem moral é permanente, porque foi construída ao longo de séculos, sendo que homens e mulheres devem se adaptar a ela para melhor conviverem entre si. Segue a sua análise a respeito:

Já foi dito por alguns intelectuais de esquerda que o conservador acredita que todas as questões sociais são, no fundo, questões de moralidade privada. Entendida corretamente, essa afirmação é bastante verdadeira. Uma sociedade em que os homens e as mulheres são governados pela crença em uma ordem moral duradoura, por um forte senso de certo e errado, por convicções pessoais de justiça e de honra, será uma sociedade boa- seja qual for o mecanismo político utilizado; enquanto, na sociedade, homens e mulheres estiverem moralmente à deriva, ignorantes das normas e voltados principalmente para a gratificação dos apetites, essa será uma sociedade ruim - não importa quantas pessoas votem, ou quão liberal seja a ordem constitucional formal (KIRK, 2013, p. 105).

Os costumes, as instituições e as leis, na forma de convenções, sob a perspectiva do autor, também têm essa função de garantir a

coesão social, de modo que ao destruí-los a sua reconstituição se faz sentir imediatamente, o que não garante o reestabelecimento da ordem social e, segundo ele, “o problema da ordem é uma preocupação primária dos conservadores desde que *conservador* se tornou um conceito em política” (KIRK, 2013, p. 105).

Hayek também atribui um enorme grau de importância à moral, analisando-a enquanto “pressuposto da liberdade” (BARROCO, 2013, p. 4). Para ele, esta é “incorporada” pelos homens de maneira espontânea, já que a ordem social na qual está inserida e onde suas regras são reproduzidas também é uma “ordem espontânea”. Tendo em vista esse aspecto, Barroco (2013) analisa que Hayek não vê nos seres humanos qualquer possibilidade de “existência ética” no que se refere à capacidade de realizar escolhas de valor que são construídas e se transformam ao longo do desenvolvimento histórico e social dos homens, bem como da consciência humana a partir da realidade concreta, o que compreendemos se aplicar também aos outros conservadores como Coutinho, J. P e Kirk. Segundo a autora, “[...] Hayek se aproxima de Burke em sua valorização da experiência, dos costumes e da tradição” (BARROCO, 2013, p. 4), isto é, a concepção de liberdade construída pelo autor se pauta na existência de “regras de conduta moral” que são assimiladas por nós através de hábitos e costumes reproduzidos e disseminados por algumas instituições. A criação dessas regras é resultado da ação livre dos homens e, ao mesmo tempo, a convivência com base nessas regras é a garantia de uma vida em sociedade mais livre.

Para Hayek, a adesão às “regras de conduta moral” não é consciente, tampouco imposta de forma coercitiva, já que as tradições e hábitos existentes possibilitam esse movimento quase que “naturalmente”. Nesse sentido, a regularidade das condutas morais dos homens está em conformidade com a “ordem espontânea” que Hayek tanto defende e que pode gerar o bem comum que, segundo ele, se define enquanto uma “ordem abstrata”. Por ser abstrata, na análise do autor, essa busca pelo bem comum não se orienta por fins específicos e concretos, de modo que é isso que torna possível que cada

membro da sociedade alcance os seus próprios objetivos e finalidades de maneira livre e satisfatória. O direito é uma instituição que complementa essa incorporação de “normas abstratas” porque se constitui como prescrições de condutas na forma de “normas concretas” fundamentadas em uma “teoria da justiça”, sobre a qual o autor trata, e que se orienta por princípios liberais como a preservação da propriedade privada, entre outros (BARROCO, 2013).

De acordo com o autor, o indivíduo livre é aquele que viabiliza meios para a sua própria sobrevivência sem a interferência de terceiros, mas que, ao mesmo tempo, sofre a interferência de determinações externas com as quais precisa lidar. Tais determinações fogem ao nosso controle porque são produto de uma ordem social espontânea gerada por ações diversas com base em escolhas subjetivas (BARROCO, 2013). Segundo a autora: “Trata-se, assim, de uma ordem social gerada espontaneamente: através de ações que não foram planejadas consciente e deliberadamente; que surgiram mediante um processo de erros e acertos, com um conhecimento limitado; portanto, fugindo ao controle racional dos indivíduos” (BARROCO, 2013, p. 3). A esfera privada da vida para Hayek é “sagrada” e superior à liberdade universal, esta última considerada por ele uma ideia que não ultrapassa o nível da abstração. Partindo desse pressuposto, ele também compreende a liberdade política como algo de menor importância diante da liberdade individual. Para o teórico, a concretização da liberdade pelos indivíduos não depende da existência da liberdade coletiva; ao contrário, esse entendimento pode levar os homens a confundir liberdade com poder, a forma de liberdade mais perigosa de acordo com o autor (BARROCO, 2013). Com base nessa análise, a escolha entre alternativas é uma possibilidade que se apresenta a todos e não é necessário poder para que isso ocorra. Não é necessário viabilizar formas de participação a todos para exercer a liberdade, a autonomia para a transformação, pois as condições para ser livre já estão dadas em uma sociedade liberal ou neoliberal.

A NOÇÃO DE DEMOCRACIA E IGUALDADE SOCIAL

Assim sendo, cabe-nos considerar também a ideia de democracia para neoconservadores. Para Santos (2007), o neoliberalismo e sua “ofensiva antidemocrática”, como denominam alguns estudiosos, criam as bases para o neoconservadorismo.

Barroco (2013) explica que outro elemento que aproxima o pensamento de Hayek ao pensamento conservador de Burke são as suas críticas à democracia. Segundo a autora, ao defender um governo limitado, um controle sobre a “participação democrática”, Hayek desenvolve ideias bastante semelhantes às de Burke, que se referia a certas medidas político-democráticas como uma “ilusão de se estabelecer a democracia perfeita”. Desconfiar do poder do povo é uma herança da “cultura tradicionalista”, assim como do pensamento antimoderno e antirracionalista de pensadores como Burke e outros de sua época.

Neoliberais, quando necessário, investem contra medidas democráticas importantes para atingir suas finalidades de expansão do capital, sendo que, para isso, recuperam ideias liberais, como as de limitação da razão humana e fé incondicional nas experiências vivenciadas, de desconfiança em relação ao grau de poder dos governos que representam a maioria e aos princípios que orientam governos socialistas, denominados por eles como “abstratos”, tais como a justiça social, a emancipação, a liberdade. Assim, reafirmamos a análise de Santos (2007) e de outros autores, segundo a qual o neoliberalismo cria bases substanciais para o neoconservadorismo.

Nesse momento, passamos a expor algumas ideias sobre o papel da autoridade no governo da sociedade sob a perspectiva do neoconservadorismo.

Autores como Pondé (2012) sustentam a percepção toquevilliana de que “a sociedade democrática pode se tornar uma tirania da maioria”. Pondé acrescenta ainda que a qualidade dessa maioria é altamente questionável, citando Nelson Rodrigues:

[...] a maioria é constituída de idiotas (sim, e alguns são mais idiotas do que outros). Segundo Nelson, a democracia deu ao idiota a consciência de sua superioridade numérica. Antes, ele vivia sua vida besta; agora, sabe que manda.

O idiota de que fala Nelson é muito próximo do “novo bárbaro” descrito por Tocqueville e de sua inclinação para falar o que pensa, mesmo não sabendo de nada, já que a democracia é tagarela e, por considerar todos os homens iguais, os incentiva a dizer o que pensam. O homem da democracia lê pouco, é generalista, pergunta para a pessoa ao lado e adota como verdade o que a maioria diz, trocando o conhecimento pela opinião pública. Em Tocqueville, há claramente a suspeita de que essa maioria tende à estupidez justificada politicamente (a soberania é “popular”) (PONDÉ, 2012, p. 71-72).

Para o autor, a igualdade é uma ilusão e a sua garantia seria o mesmo que elevar a “taxa de mediocridade na sociedade”. Nesse sentido, acentuar a liberdade é o mesmo que ampliar as diferenças entre as pessoas (PONDÉ, 2012, p. 73) e, sob esse ponto de vista, a vivência dessas diferenças não é algo totalmente positivo.

Ele também enfatiza que a crença excessiva que o homem tem em si mesmo é produto da democracia que estimula, em cada um, opiniões sobre tudo. Para ele, “não ‘construímos’ nossas opiniões a partir de nós mesmos, e sim de uma longa teia ancestral de ideias, práticas morais e afetos” (PONDÉ, 2012, p. 72). Além disso, ele afirma que não se conhece democracia que tenha funcionado sem ter como “pano de fundo” a sociedade capitalista, já que aquela parece depender de certa maneira da liberdade de mercado “[...] porque nesta os homens sentem que a vida está aberta a seus desejos e a sua ação” (PONDÉ, 2012, p. 73). O autor também avalia que democracia e liberdade nem sempre “caminham juntas”, de modo que a “fé cega” nos governos democráticos é um erro, pois esses, quando “obsessivos pela eficácia”, aplicam o “seu viés totalitário com relação aos hábitos” e podem chegar a “esmagar os sujeitos” (PONDÉ, 2012, p. 74), momento em que ele defende a existência de outros

poderes e instituições tradicionais como “guardiães” da liberdade:

Não há necessariamente garantia de liberdade na democracia, a menos que tenhamos poderes e instituições que entrem em conflitos uns com os outros (como aponta o sociólogo tocquevilliano Robert Nisbet no século XX). Mesmo um poder que se diga amigo do indivíduo (como o governo democrático), quando entregue a sua mecânica pura, esmaga os sujeitos. Daí a necessidade de mecanismos de pesos e contrapesos, assim como de pequenas e infinitas associações “locais” (ou “little platoons” de Burke) que protejam o indivíduo da tendência avassaladora do poder para destruí-lo.

O que garante a liberdade não é um governo “absoluto” a favor dela, mas uma rede de poderes e associações que se entrecrocaram. A família, a religião, os sindicatos, os interesses múltiplos e contraditórios garantem muito mais a liberdade do que as boas intenções do governante ou de um “partido da liberdade”. Como dirá Oakeshott, a pior coisa que existe é um governante com uma ideia de sociedade perfeita na cabeça (PONDÉ, 2012, p. 74).

Há muitas convergências entre o pensamento neoconservador e o neoliberal, como é o caso da semelhança entre eles quanto ao posicionamento em relação à sociedade capitalista e de combate a outros projetos societários como o socialismo. Segundo Barroco (2013, p. 11):

O individualismo hayekiano, apoiado na recusa do poder e da racionalidade como capacidade de projetar objetivos coletivos, remete a outro elemento do seu conservadorismo: seu combate político-ideológico ao socialismo; típico da ideologia conservadora em suas várias configurações. Hayek faz oposição a todas as sociedades e projetos dirigidos à justiça social; sua afirmação de que a ordem liberal não deve ser planejada, que o indivíduo não pode ser coagido por forças externas é atravessado por sua apologia da ordem capitalista, em sua forma mais conservadora e privatista, o que apresenta contradições no interior da sua própria doutrina, na medida em que a ordem do mercado é tratada de forma determinante e absoluta.

O ataque às experiências do socialismo real e aos projetos de sociedade emancipatórios tornou-se uma das principais marcas do neoconservadorismo, que se revigorou com o fim da Guerra Fria e possibilitou o estabelecimento do que Santos (2007) descreve como uma das características da “hegemonia ídeo-cultural no capitalismo tardio” e do que Barroco (2011) trata em seu artigo como “desqualificação da política”. Há um “esquecimento da política” na atualidade, como afirma Wolff (2007), sendo o pessimismo com relação a projetos alternativos de sociedade e a descrença em experiências democráticas progressistas algumas das suas principais causas. A redefinição do papel do Estado e sua intervenção em assuntos econômicos ou sociais, como a implantação de reformas sociais “distributivas”, desde então, constituem alvo dos ataques neoconservadores, o que é um dos reflexos desse processo de “desqualificação da política” e acaba se exprimindo na concepção sobre pobreza e desigualdades sociais, como explica Siqueira (2013, p. 67):

[...] o foco do enfrentamento de Hayek não está na assistência, que propõe focalizar e tornar emergencial; não está nas políticas e serviços sociais, para os quais defende sua redução e assistencialização; seu objetivo principal é combater a regulação estatal do mercado (relações de compra e venda) e das relações entre patrões e trabalhadores (relações de produção): concorrência no mercado e relações de trabalho é que deverão ser *desreguladas* e ocorrem sem interferências externa do Estado; apenas *livradas* às aptidões de cada um.

Muitos foram os embates com os alicerces teóricos que sustentavam a teoria liberal clássica e que foram colocados em questão por pensadores como Rousseau, Kant, Hegel, Marx e outros. Hayek busca recuperar a teoria liberal clássica que, entre outras coisas, preconiza um Estado defensor da propriedade privada e assistencial, em casos de extrema necessidade. Netto, J. P. (1990) nos lembra que a essência dessa teoria e a concepção de liberdade nela subentendida e resgatada por Hayek ocorrem de forma “vulgarizada”, já que na sociedade capitalista do século XX era mais do que evidente que

a dinâmica e o modo de organização da vida burguesa não propiciariam as condições necessárias para o exercício da liberdade mediado pela propriedade, como chegaram a acreditar os liberais clássicos. Nesse sentido, Hayek incorpora características conservadoras à teoria neoliberal quando afirma que essa liberdade individual pode ou não se concretizar nas condições dadas pela sociedade em que vivemos, com isso negando a influência da estrutura social em que vivemos, regida pela lógica do mercado sobre essa realidade, e reafirmando orientações de valor e posturas tradicionais do liberalismo. A sua teoria explica que as condições de sucesso e progresso da humanidade vão se configurando de maneira casual e imprevisível e cabe aos indivíduos trabalhar para alcançar seus objetivos pessoais e aprender a superar a interferência de determinações externas a eles. Sendo assim, a prosperidade não é alcançada pela totalidade dos indivíduos, mas por aqueles que são favorecidos pelo acaso ou agem de modo a merecê-la (Barroco, 2013).

Neoconservadores como Theodore Darlrymple, médico psiquiatra e escritor britânico, autor de livros como *A vida na sarjeta* (2014), referência para outros escritores conservadores como Thomas Sowell, João Pereira Coutinho e Olavo de Carvalho, expressam aversão a medidas assistenciais dos governos, alegando que a “ajuda” para sair da pobreza por meio de providências do Estado traduz-se em um incentivo à imoralidade que é própria daqueles que os mesmos denominam “subclasse”. Para Darlrymple (2014), a liberdade de fato não interessa a essa classe porque exige assumir responsabilidades, estas últimas facilmente trocadas por uma falsa ideia de segurança como a assistência pública. Baseando-se nos relatos diários de seus pacientes, o autor escreve ensaios reflexivos sobre as situações de pobreza, miséria e violência vivenciadas por muitos ingleses e que resultam, na sua concepção, de escolhas e ações individuais. Para ele, os sistemas de bem-estar social e os programas sociais pontuais de combate à pobreza mantêm tais posturas individuais.

Kirk (2013) analisa que muitas medidas intituladas como de bem-estar social são, na verdade, produto de ações de um governo

centralizador que pode omitir em seus propósitos interesses diversos. Inclusive, podem se esconder nos “desmandos” do governo federal intenções que pretendam “incomodar ou punir uma classe, facção, ou alguma minoria” (KIRK, 2013, p. 289). É com base nesse entendimento que o autor resgata a ideia de “despotismo democrático” do autor Alexis de Tocqueville (1805-1859), mas também de Burke e conservadores tradicionalistas que temiam uma tirania da maioria sobre a minoria, como por exemplo, por meio da eliminação de instituições e grupos sociais intermediários e tradicionais da sociedade ocidental moderna. Kirk (2013) toma como exemplos acontecimentos da realidade norte-americana e ressalta que a sua preocupação é, fundamentalmente, com

“[...] as consequências políticas de decretarmos que o governo federal irá prescrever e regular todos os tipos de assuntos antes deixados para a competência dos poderes dos diversos estados e para as agências do governo local, ou deixados para a gerência racional de indivíduos, domicílios e firmas” (KIRK, 2013, p. 288).

Portanto, podemos deduzir das análises de muitos autores neoconservadores que o posicionamento destes com relação ao papel do Estado na contemporaneidade sugere uma intervenção mais forte e centralizada do “governo” em áreas estratégicas e no sentido de facilitar as ações do mercado e, por outro lado, uma presença menor do mesmo Estado na “administração” das questões privadas, o que inclui a interferência, ou melhor, a menor interferência do Estado nas condições de vida e necessidades dos cidadãos (NISBET, 1987) porque essas podem ser administradas por cada um em particular, confirmando assim novamente a conciliação desse pensamento com o projeto neoliberal.

Para muitos autores, como Pondé (2012), um dos problemas da democracia é justamente essa sua transformação em um dogma quase “religioso”, já que apresenta propostas políticas cuja materialização exige a criação de grandiosas “engenharias sociais” impossíveis de serem realizadas. Por exemplo, as ideias de igualdade

e justiça social implícitas na intervenção estatal, seja por meio do modelo de bem-estar social seja por princípios das políticas de Seguridade Social, como ocorre em países como o Brasil, são “abstrações” comumente desprezadas por ideólogos do neoconservadorismo, que atribuem um peso maior à “reforma moral” enquanto elemento determinante de mudanças sociais, como expõe o autor ao explicar a sua adesão ao pensamento neoconservador:

Uma das posições do pensamento conservador que mais me encantam é que, para ele, o problema do homem é sobretudo moral e só secundariamente político. A negação disso, porém, sempre serviu à esquerda e aos “sociólogos” para se liberarem da responsabilidade moral. Este é também um traço “mau-caráter” da esquerda. Na linguagem do homem do subsolo, responsabilizar o “fígado” por seus atos é a saída do pensamento da teoria do meio para fugir da idade adulta (PONDÉ, 2012, p. 76).

Há, portanto, uma depreciação do poder de autonomia dos indivíduos capaz de projetar racionalmente e de forma coletiva outros tipos de sociabilidade mais igualitários e os possíveis métodos para se atingir tal fim. Autores como Hayek, por exemplo, minimizam e recusam essa potencialidade humana quando este nos diz que a concorrência é um “método superior” para orientar as atividades econômicas dos homens “[...] não somente por constituir, na maioria das circunstâncias, o melhor método que se conhece, mas, sobretudo, por ser o único método pelo qual nossas atividades podem ajustar-se umas às outras sem a intervenção coercitiva ou arbitrária da autoridade” (HAYEK, 1994, p. 58). Dessa forma, as capacidades reais dos homens de criar e construir, de maneira racional, consciente e autônoma, diversas coisas, inclusive ações e formas de organização da vida material que se diferenciam das atuais formas baseadas na concorrência de mercado, são depreciadas e simplificadas, categoricamente, como malsucedidas e tendentes ao fracasso. O mesmo ocorre com os valores e princípios orientadores da prática, os quais se modificam a partir de experiências ocasionadas pelo

movimento espontâneo da sociedade e não pela ação consciente dos homens, como analisamos anteriormente.

Para autores como Kirk e Pondé, entre outros neoconservadores, os discursos apaixonados sobre igualdade social escondem problemas na política, como os riscos de se gerar uma sociedade mais medíocre em que os indivíduos não são livres para exercer suas diferenças, além do privilegiamento de indivíduos moralmente “perdidos”, “ressentidos” com as suas vidas, incapazes, aproveitadores, desqualificados tanto à frente da máquina pública como no papel de seus beneficiários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao traçarmos esse breve esboço de algumas características do pensamento neoconservador, procuramos demonstrar que este é produto do processo de desenvolvimento de uma ideologia, portanto, o qual vai se reconfigurando de acordo com necessidades históricas e com a correlação de forças predominante em dados momentos e conjunturas.

Para essa análise, tomamos como referência Lukács e as suas pesquisas sobre a categoria ideologia, as quais nos ensinam que a ideologia consiste em um conjunto de ideias, de percepções do mundo e da vida que são parte do “constituir-se homem”, do “constituir-se ser social”. Trata-se de um complexo social que influencia a escolha entre alternativas e a tomada de posição dos seres humanos frente aos problemas da humanidade e aos dilemas mais simples da vida cotidiana. Como todo complexo social, a ideologia passa por um processo de desenvolvimento e a sua função social responde às condições e necessidades de determinados períodos históricos, assim como essa mesma função assume-se mais restrita em um campo de disputas e conflitos, como é o caso da sociedade de classes (LUKÁCS, 2013).

Sendo assim, ao mesmo tempo que a ideologia tem exercido o poder de legitimar a desigualdade de classes, há práticas de

enfrentamento a essa conjuntura, como por exemplo, “[...] ações de defesa dos direitos humanos, de denúncias, de resistências, de mobilizações e de lutas constitutivas do universo das forças políticas democrático-populares e do conjunto das classes trabalhadoras brasileiras”, como aponta Barroco (2011, p. 211).

Com base nisso, compreendemos que o neoconservadorismo na sociabilidade contemporânea configura-se como uma expressão de nossas vivências objetivas em uma sociedade regida, predominantemente, pelos interesses do capital, na qual exaltam-se, cada vez mais, o individualismo, as tendências ao intimismo, ao medo social, à naturalização da violência, à moralização da questão social, entre outras situações, num momento histórico em que os “projetos emancipatórios, as orientações éticas pautadas em valores universais, a razão moderna, a ideia de progresso histórico e de totalidade” são declarados como um fracasso, conforme aponta Barroco (2011, p. 207).

Nesse contexto de relações cada vez mais desumanizadas, o *estranhamento* do outro gera frequentes situações de discriminação, dentre elas a discriminação social, não raramente, mediada pelo moralismo: “[...] quando o *outro* é discriminado *lhe* é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças” (BARROCO, 2011, p. 209).

No caso das expressões do neoconservadorismo que recaem sobre a população pobre culminando em situações de discriminação social e de violação de direitos humanos, as quais são historicamente reproduzidas em nosso cotidiano sob várias formas, consideramos que há uma dimensão dessa realidade que merece uma maior investigação, posto que ainda é pouco estudada na área acadêmica⁵

5 Entre os estudos sobre o Programa Bolsa-Família consultados para a elaboração da pesquisa de doutorado em andamento e o presente artigo, podemos citar os de Rego e Pinzani (2014), Castro et al. (2009), Marques et al. (2009), Marques et al. (2010), Silva (Coord.) (2016) e Carloto e Mariano (2012), sendo que em apenas alguns deles há referência à temática do preconceito social relacionado às pessoas beneficiárias do programa.

e possui baixa visibilidade nos espaços de discussão junto à opinião pública: o processo de estigmatização que evidencia situações de preconceito social junto a pessoas usuárias do Programa Bolsa-Família.

Muito frequentemente, deparamo-nos com pessoas opinando sobre o programa e suas famílias beneficiárias em locais como filas de bancos, supermercados, pontos de ônibus, reuniões de família, escritórios de trabalho, entre outros espaços, ou sob a forma de “ataques” a essas pessoas na interlocução direta, nos serviços públicos de atendimento às mesmas, ou até mesmo no “compartilhamento” de mensagens nas redes sociais virtuais.

Os ataques feitos, principalmente, na forma de julgamentos moralistas aos beneficiários desse programa social expressam a realidade de uma sociedade estratificada, conservadora e que trata de modo diferente os seus diferentes que nela vivem. Esse tratamento diferenciado advém de “muros” que separam as diferentes classes sociais e que se sustentam em bases materiais de existência desiguais e nas relações sociais predominantes que são construídas a partir dessa realidade. Compreendemos que a moralização da questão social fica evidente em muitas das análises sobre o Programa Bolsa-Família e seus beneficiários. As condições miseráveis de vida das pessoas, a falta de trabalho e o trabalho precário a que muitos brasileiros estão submetidos por causa de um sistema econômico baseado na exploração são considerados problemas menores quando os conflitos de classes decorrentes desse processo são interpretados como produto de posturas individuais, portanto, no campo da subjetividade, o que pressupõe “soluções” no sentido de educar as pessoas para mudar os seus hábitos, sua forma de ver o mundo, estar e existir nele, seus valores e modos de se comportar. Soma-se a isso a presença de uma leitura da questão social fundamentada no ideário neoliberal, segundo a qual sem o funcionamento do jogo livre de mercado não há liberdade para os homens e progresso para a sociedade, inclusive no que se refere ao bem-estar coletivo.

É com base nessas concepções que problemas na economia e nas condições de vida da sociedade nos dias de hoje são, muito

frequentemente, compreendidos como resultado de uma “excessiva” intervenção do Estado com a finalidade de se fazer “justiça social”, ou da falta de capacitação individual para o trabalho, do insuficiente estímulo à concorrência e competitividade ou como passividade/imobilidade oriundas de uma baixa autoestima dos sujeitos, bem como da inexistência de habilidades para a superação de dificuldades e o alcance do sucesso que está dado aos merecedores na sociedade capitalista. Partindo desse entendimento, as propostas para o enfrentamento da questão social e suas diversas manifestações, como a pobreza, nas quais profissionais como assistentes sociais atuam diretamente, estão centradas em atividades terapêuticas, de fortalecimento da autoestima, na autoajuda, no empoderamento⁶ dos indivíduos e das famílias, por meio de ações motivacionais, programas de capacitação e (re)integração social, estímulo à participação religiosa, educação moral, socorro aos mais pobres em casos de extrema necessidade, formação de capital humano⁷, transferência de renda vinculada a ações que estimulam a inclusão social e a autonomia de famílias pobres.

A execução e expansão do Bolsa-Família nos revelou quão viva e presente está a tendência da moralização da questão social nos

6 “Empoderamento” é um termo que passou a ser empregado, mais recentemente, por agências bilaterais e multilaterais internacionais, como o Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas (ONU), bem como por organizações sociais e técnicos, como assistentes sociais, que trabalham mais diretamente com famílias empobrecidas e mulheres, de modo que esse é um conceito que orienta ações estratégicas no sentido de influenciar as relações de poder dominantes tanto na esfera familiar, como econômica, social e política, mas que passou a ter os seus significados banalizados, desde a sua emergência nos movimentos sociais feministas (CARLOTO; MARIANO, 2012).

7 Potencial humano para criar ideias, valores, produtos, além de atitudes e respostas a diferentes situações que atendam às expectativas, novas tendências e objetivos do mercado de trabalho; portanto, trata-se de um instrumento competitivo ao qual os indivíduos necessitam recorrer e aperfeiçoar para garantir uma vaga de trabalho ou uma carreira profissional de sucesso.

dias atuais. Essa tendência é uma das expressões da ideologia neoconservadora que se fundamenta nas bases materiais da sociedade moderna, na qual as desigualdades econômica e social são inerentes, assim como no processo de desumanização e alienação nas relações entre os homens no contexto de barbárie próprio do atual estágio do capitalismo.

Contudo, quais são as bases ideológicas que dão sustentação às situações de discriminação social contra beneficiários do Bolsa-Família? Procuramos apresentar neste artigo alguns dos elementos que configuram tais bases e que nos revelam uma das várias facetas do neoconservadorismo na sociedade brasileira atual: a culpabilização dos pobres por sua condição de pobreza por meio de críticas aos usuários do Bolsa-Família.

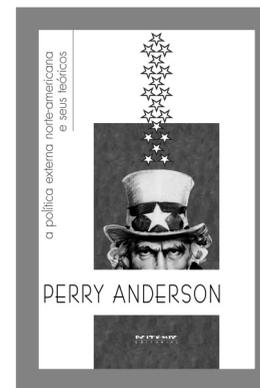
REFERÊNCIAS

- BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 106, p. 205-218, abr./jun., 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282011000200002&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 02 out. 2014.
- _____. Esboço de uma crítica do neoconservadorismo ético-político em Friedrich A. Hayek. *Revista Novos Rumos*, Marília: Unesp, v. 50, n. 1, p. 1-17, jan./jun. 2013. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/3442>>. Acesso em: 03 nov. 2016.
- _____. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo: Cortez, n. 124, p. 623-636, out./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282015000400623&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 04 mai. 2017.
- CARLOTO, C.; MARIANO, S. Empoderamento, trabalho e cuidados: mulheres no programa bolsa família. *Revista Textos & Contextos*. Porto Alegre: Puc-RS, v. 11, n. 2, p. 258-272, ago./dez. 2012. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br>>. Acesso em: 04 abr. 2017.
- CASTRO, H. C. O. et. al. Percepções sobre o Programa Bolsa Família na sociedade brasileira. *Revista Opinião Pública*. Campinas: Unicamp-CESOP, v. 15, n. 2, p. 333-355, nov. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v15n2/03.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- COUTINHO, C. N. *O estruturalismo e a miséria da razão*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- COUTINHO, J. P. *As ideias conservadoras explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.
- _____. Dez notas para a definição de uma direita. In: COUTINHO, J. P.; PONDÉ, L. F.; ROSENFELD, D. *Por que virei à direita: três intelectuais explicam sua opção pelo conservadorismo*. São Paulo: Três Estrelas, 2012. p. 24-49.
- DALRYMPLE, T. *A vida na sarjeta: o círculo vicioso da miséria moral*. São Paulo: É Realizações, 2014.
- GANEM, A. Hayek: da teoria do mercado como ordem espontânea ao mercado como fim da história. *Revista Política & Sociedade*, Florianópolis: UFSC, v. 11, n. 22, p. 93-117, nov. 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2012v11n22p93>>. Acesso em: 31 jan. 2017.
- HAYEK, F. A. *Os fundamentos da liberdade*. São Paulo: Visão, 1983.
- _____. *O caminho da servidão*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1994.
- KIRK, R. *A política da prudência*. São Paulo: É Realizações, 2013.
- LUKÁCS, G. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARQUES, R. M. et. al. Discutindo o papel do Programa Bolsa Família na decisão das eleições presidenciais brasileiras de 2006. *Revista de Economia Política*. São Paulo: v. 29, n. 1 (113), p. 114-132, jan./mar. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 26 de janeiro de 2016.
- _____. O Programa Bolsa Família: para além do assistencialismo? *Ensaio FEE*. Porto Alegre: Editor Ensaio FEE, v. 31, n. 1, p. 259-282, ago. 2010. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/2376>>. Acesso em: 26 jan. 2016.
- NETTO, L. E. *O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica*. São Paulo: Cortez, 2011.

- NETTO, J. P. *Democracia e transição socialista: escritos de teoria e política*. Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.
- NISBET, R. *O conservadorismo*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.
- PONDÉ, L. F. A formação de um pessimista. In: COUTINHO, J. P.; PONDÉ, L. F.; ROSENFELD, D. *Por que virei à direita: três intelectuais explicam sua opção pelo conservadorismo*. São Paulo: Três Estrelas, 2012. p. 50-81.
- QUADROS, M. P. R. Neoconservadorismo e direita religiosa nos Estados Unidos: Formação ideológica, “guerra cultural” e política externa. *Revista Espaço Plural*. Paraná: Unioeste, Ano XV, n. 31, p. 43-61, 2º Semestre 2014. Disponível em: < <http://e-revista.unioeste.br/index.php/espacoplural/issue/view/720/showToc>>. Acesso em: 28 mar. 2017.
- REGO, W. L.; PINZANI, A. *Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania*. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.
- SANTOS, J. S. *Neoconservadorismo pós-moderno e Serviço Social brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2007.
- SIGLER, J. A. *A tradição conservadora no pensamento norte-americano*. São Paulo: IBRASA, 1972.
- SILVA, M. O. S. (Coord.). *O Bolsa Família: verso e reverso*. Campinas: Papel Social, 2016.
- SIQUEIRA, L. *Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos*. São Paulo: Cortez, 2013.
- SOUZA, J. M. A. O conservadorismo moderno: esboço para uma aproximação. *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 122, p. 1-22, abr./jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101662820150002&lng=pt&nrm=is>. Acesso em: 19 mar. 2016.
- SCRUTON, R. *O que é conservadorismo*. São Paulo: É Realizações, 2015.
- WOLFF, F. Esquecimento da política ou desejo de outras políticas? In: NOVAES, A. (Org.). *O esquecimento da política*. Rio de Janeiro: Agir, 2007. p. 55-82.
- YAZBEK, M. C. Pobreza e Exclusão Social: expressões da questão social no Brasil. *Revista Temporalis*. Brasília: ABEPSS- Graflin, Ano 2, n. 3, p. 33-40, jan./jun., 2001.

**RE
SE
NHAS**

PRAIA VERMELHA



A política externa norte-americana e seus teóricos

Perry Anderson

TRADUÇÃO Georges Kormikiaris
Editora Boitempo, 2015
1ª Edição

por Luís Eduardo Fernandes

Doutorando em Serviço Social UFRJ e Professor de História do IFSP.

Perry Anderson é um dos mais completos historiadores marxistas vivos no mundo. Anderson também é editor da *New Left Review*; sua vasta obra reúne análises de diferentes processos históricos que vão desde a transição da antiguidade para o feudalismo, passando pelo debate acerca dos Estados absolutistas, os marxismos, a crítica à pós-modernidade, além de questões mais contemporâneas, como estudos sobre o neoliberalismo e os BRICs. Mais recentemente, lançou-se, no Brasil, seu livro *A política externa norte-americana e seus teóricos*.

O livro é resultante de uma série de ensaios produzidos no Instituto de Estudos Avançados, em Nantes, publicados pela primeira vez na revista *New Left Review*. Esse trabalho se concentra em fazer uma análise sobre o chamado sistema imperial norte-americano, principalmente pós-Segunda Guerra Mundial.

O historiador inglês se propõe com êxito a cumprir dois grandes objetivos ao longo do seu livro: 1) Realizar um exame crítico da produção bibliográfica dos intelectuais orgânicos da política externa norte-americana, valendo-se do debate contemporâneo, longe de ser monolítico, entre esses formuladores sobre os rumos do sistema imperial norte-americano. 2) Perry Anderson pondera a visão, muito difundida nos meios de esquerda, de uma dita decadência da hegemonia estadunidense no mundo.

Apesar de sobrevalorizar a formulação da política externa norte-americana advinda do aparelho de Estado e pouco relacionar com a própria dinâmica econômica, o livro ensaístico é altamente recomendável. Outra crítica que poderíamos apontar é o tímido espaço que o autor dá ao analisar a política externa norte-americana para a América Latina.

A obra é dividida em duas partes, chamadas de “Império” e “Conselho”. Em “Império”, Anderson se atém a debater os elementos formativos e a consolidação do sistema imperial norte-americano ao longo do século XX. O historiador inglês identifica quatro características definidoras na fase pré-imperial dos EUA. A primeira seria a economia de colonização livre de quaisquer resíduos ou impedi-

mentos feudais da Europa; a segunda seria o território continental estrategicamente protegido de ataques inimigos por dois oceanos, produzindo a forma mais pura de capitalismo no maior Estado-Nação do planeta. A terceira característica definidora seria a ideia de uma nação que goza de privilégio divino, imbuída por uma vocação sagrada. E a última, também no campo ideocultural, seria a crença, originada na guerra de independência, de que os EUA seriam uma república dotada de uma constituição de liberdade eterna.

Por mais que os EUA tivessem pretensões expansionistas regionais nas Américas e já contassem com uma gama de teóricos defensores desses interesses, tais como John O’Sullivan, Alfredo Mahan e Broock Adams, o modelo de desenvolvimento capitalista nos EUA era predominantemente endógeno até a Segunda Guerra Mundial. Mesmo ultrapassando o poder industrial inglês e alemão, o comércio exterior dos EUA até a Primeira Guerra Mundial representava cerca de 10 % do PIB. Segundo o autor, apenas com a chegada do presidente Wilson ao poder é que há um ponto de inflexão na política externa norte-americana. Wilson deu voz ao tom messiânico, a cada acorde de presunção no repertório imperial. A religião, o capitalismo, a paz e o poder dos EUA seriam um só.

Segundo Anderson, a crise de 1929 deixou claro que, por mais que as fábricas norte-americanas – as fazendas em menor escala – estivessem relativamente isoladas do comércio mundial, os depósitos dos EUA não estavam isolados dos mercados financeiros internacionais. No entanto, o cenário mudaria durante a Segunda Guerra Mundial e, principalmente, após o grande conflito. Para os planejadores de Roosevelt, havia duas prioridades de longo prazo. O mundo deveria ser um lugar seguro para o capitalismo em geral e, dentro desse mundo, os EUA deveriam reinar supremos. Esses objetivos muito influenciaram a política dos Estados Unidos no pós-guerra.

Nessas condições históricas, os dois nacionalismos – o isolacionista e o intervencionista – puderam finalmente começar a se fundir em uma síntese durável. Em 1945, com seu território intocado pela guerra, os Estados Unidos tinham uma economia três vezes maior

que a da URSS e cinco vezes maior que a da Grã-Bretanha e controlavam metade da produção industrial do mundo e três quartos das suas reservas de ouro. Em Bretton Woods, berço do FMI e do Banco Mundial, o governo britânico foi obrigado a abandonar a política de preferência imperial, e o dólar foi estabelecido como mestre do sistema monetário internacional, a moeda de reserva à qual todas as outras tiveram que se atrelar para fixar preços.

Mesmo assim, principalmente após a ascensão de Truman à presidência, a política externa norte-americana passou a ter como principal valor a questão da segurança e contenção do perigo vermelho. O principal formulador da doutrina de contenção foi George F. Kennan. Perry Anderson faz questão de demonstrar a proximidade desse intelectual com regimes fascistas como o Salazarismo, seu pouco apreço pela democracia e pelos direitos civis e seu radical anticomunismo. Kennan foi um dos mais influentes formuladores de política externa nos EUA, durante a Guerra Fria. Essa doutrina foi traduzida para a opinião pública e popular como uma questão de segurança nacional.

Por meio da Lei de Segurança Nacional, criou-se todo o aparato institucional do imperialismo norte-americano. No início de 1947, surge o Departamento de Defesa, o Estado-Maior Unificado, o Conselho de Segurança Nacional e a Agência Central de Inteligência (CIA). Em torno desse complexo institucional, desenvolveu-se a ideologia permanente de segurança nacional que preside o império norte-americano até os dias de hoje – uma ideologia inerentemente intervencionista e expansionista.

Além da segurança, a “democracia liberal” seguiu sendo um elemento central no discurso oficial norte-americano ao longo da Guerra Fria, por mais que seus dirigentes não se guiassem por esse valor ao combaterem o comunismo. Outro fator político-moral na ideologia imperial dos EUA era a ligação religiosa permanente. Os EUA seriam guiados divinamente para ser um modelo para o mundo. Essa última característica, utilizada por presidentes até os dias atuais, seria mais voltada para a consumação interna do que externa, segundo Anderson.

Perry Anderson analisa também os estudos da escola de Wisconsin, fundada por William Appleman Williams. A escola de Williams, uma das mais críticas ao moderno imperialismo norte-americano, condenava moralmente a marcha imperial dos EUA e colocava os interesses comerciais como determinantes dessa marcha.

Em um dos trechos mais interessantes do livro, Anderson define o Estado norte-americano, durante a Guerra Fria, como guardião universal dos capitais. Ou seja, o Estado norte-americano agiria não primeiramente como uma projeção das preocupações do seu capital, mas como guardião geral do capitalismo, sacrificando onde e pelo tempo necessário o ganho nacional por uma vantagem internacional, confiante em um saldo positivo mais à frente na luta contra a ameaça comunista. Não foram exigências comerciais, mas sim de segurança, que formaram a regra geral da política externa norte-americana durante a Guerra Fria.

Nesse sentido, o principal objetivo norte-americano no imediato pós-guerra era garantir a retomada das economias industriais avançadas da Europa e do Japão com o objetivo de conter o avanço vermelho na região. O plano Marshall foi a grande expressão disso, no geral nessa zona do capitalismo avançado, os objetivos norte-americanos foram alcançados. Foram garantidos vinte anos de crescimento econômico, aumento nos padrões de vida e a conversão desses países em prósperos protetorados dos EUA.

A supremacia militar dos EUA também era evidente. Os EUA tiveram 4 anos de monopólio da bomba atômica, em 1960, tinham 375 bases de grande porte e 3 mil instalações militares de menor porte, cercando o bloco soviético por todos os lados.

Politicamente, além do cerco militar, a estratégia norte-americana era tensionar ao máximo a estrutura de poder soviética, particularmente as relações entre Moscou e os países satélites, fomentando revoltas, guerras econômicas encobertas e guerras psicológicas a fim de incentivar deserções em massa.

Proteger os flancos industriais da Eurásia contra o comunismo e cercar militarmente o bloco soviético eram as tarefas imediatas da

estratégia norte-americana na Guerra Fria. No entanto, a batalha global era mais ampla. Nesse sentido, o chamado terceiro mundo foi dividido em quatro zonas. 1) Extremo Oriente; 2) Oriente Médio; 3) América Latina; 4) África.

Enquanto nos países de capitalismo avançado, os pressupostos do *script* imperial dos EUA eram aceitos com relativo consentimento, no terceiro mundo isso não ocorreu. O nacionalismo terceiro-mundista, em muitos casos, se converteu em um aliado dos comunistas e das lutas anti-imperialistas. Nesse sentido, mais importava para os EUA ter governos e movimentos anticomunistas e favoráveis aos negócios no terceiro mundo do que governos liberais e democráticos. Golpes de Estado, massacres, guerras, sanções econômicas e outros métodos mais sórdidos são analisados e denunciados por Perry Anderson ao longo do livro.

O historiador inglês também defende que há um ponto de inflexão na política externa dos EUA com Nixon na década de 1970. A concorrência intercapitalista no Primeiro Mundo aumentava cada vez mais com a recuperação econômica da Europa e do Japão. Os EUA viviam uma grande explosão social contra a guerra do Vietnã, a segregação social e racial. O mandato do Estado imperial, além dos requisitos do capital nacional, estava pela primeira vez sob pressão.

De forma unilateral, Nixon descarta o sistema de Bretton Woods, cortando a ligação do dólar com o ouro, impõe um adicional tarifário a todas as importações, aumenta as taxas de juros e decreta um congelamento de preços e salários. No curto prazo, a desvalorização restaurou o impacto competitivo das exportações norte-americanas e, no longo prazo, a desvinculação do dólar do ouro deu ao Estado norte-americano mais liberdade de manobra econômica do que jamais havia tido. Além disso, com Nixon, os EUA se reaproximam da China e atuam no sentido de aprofundar as divisões no bloco comunista. Dali em diante, Rússia e China competiriam por relações privilegiadas com os EUA.

O fim da Guerra Fria encerrou uma época. Os EUA estavam sozinhos como a única superpotência mundial. Nesse sentido, a princi-

pal preocupação norte-americana, em especial durante o governo Clinton, foi desenvolver a ordem de livre comércio como sistema mundial sob comando dos EUA. A Guerra Fria havia deixado alguns resquícios “intervencionistas” e “autoritários” no mundo, e caberia aos EUA restaurar a ordem democrática e liberal por meio do consenso e coerção direta e indireta.

Se antes estavam numa defensiva, nos anos de 1990, Washington pôde passar para a ofensiva. A virada neoliberal havia desregulamentado mercados financeiros internacionais, forçando a abertura das economias nacionais até então semifechadas, e os EUA eram, estrategicamente, os mestres de um mundo unipolar. Anderson também nos oferece uma análise mais recente sobre os governos de Barack Obama.

Na segunda parte do livro, Anderson mais uma vez surpreende e inova ao apresentar uma crítica consistente aos principais estrategistas contemporâneos da política externa norte-americana. Esses estrategistas, *think tanks*, fazem parte de uma elite intelectual que causa um divórcio entre política doméstica e política externa, a fim de subtrair qualquer pressão ou influência popular, salvo os casos das guerras da Coreia, Vietnã e Iraque.

A ascensão da economia chinesa, a recuperação russa, a instabilidade no Oriente Médio, o crescimento de potências regionais e a continuidade de guerras no Afeganistão e no Iraque fazem os intelectuais norte-americanos refletirem sobre como a hegemonia norte-americana ainda pode ser viável.

Longe de ser um bloco monolítico, os *think tanks* norte-americanos concordam que a hegemonia norte-americana continua a servir tanto aos interesses particulares da nação quanto aos interesses universais da humanidade. Para eles, sem a hegemonia norte-americana, fatalmente a desordem global seria predominante. Os intelectuais norte-americanos concordam que, interna e externamente, essa hegemonia carece de reparos e reformas.

Perry Anderson chama a atenção para temas que não são tratados com centralidade pelos estrategistas dos Estados Unidos, como

a desaceleração da produção, o aumento da dívida doméstica, corporativa e pública, entre outros. Faz também menção a autores que trabalham com esses temas e a autores que apontam para o possível desmantelamento do Império. São intelectuais, em sua maioria, marxistas ou críticos contundentes das políticas de Washington.

Anderson ignora os interesses do imperialismo norte-americano e seus intelectuais sobre o continente latino americano. Segundo o autor, as principais discordâncias entre os *think tanks* são Rússia e China. O campo se divide entre os defensores da contenção e os apóstolos da cooptação. Brzezinski defende a política de divisão da Rússia e expansão das bases da OTAN. Para Mandelbaum, a expansão das bases da OTAN em direção à Rússia é uma provocação desnecessária; Kupchan quer atrair a própria Rússia para a OTAN. Quanto à China, Art está disposto a conceder ao gigante asiático uma faixa de predominância do Nordeste ao Sudeste asiático – desde que os EUA continuem a comandar os mares do Pacífico. Para Kagan, a China, assim como a Rússia, é um regime hostil aos EUA e deve ser tratada como tal. Ikenberry, pelo contrário, acha que a China é o grande prêmio cuja adesão à ordem internacional liberal é cada vez mais plausível. Brzezinski pretende utilizar a Rússia para cercar a China a partir do Norte.

Por fim, Anderson encerra o livro com um interessante apêndice com um artigo crítico a Francis Fukuyama, no qual tenta buscar explicações para a mudança da posição de Fukuyama sobre a Guerra do Iraque. Por que o autor de *O fim da história* e *O último homem* oscilou do entusiasmo no momento da decisão sobre a intervenção para uma postura crítica anos depois? Entre os principais motivos apontados por Anderson está o fato de que a “guerra contra o terrorismo” acabou produzindo o efeito contrário ao aumentar os riscos de novos ataques.

Esta publicação foi impressa em 2018 pela gráfica Imos
em papel offset 75g/m², fonte ITC Franklin Gothic,
tiragem de 500 exemplares.